



Relatório e Contas 2022



ÍNDICE

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO	3
LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS.....	134
RELATÓRIO E CONTAS SEPARADAS	136
ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022, ELABORADO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTº 245º-A DO CVM	196
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	207
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	354
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS INDIVIDUAIS.....	359
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA DAS CONTAS CONSOLIDADAS.....	364



Relatório e Contas 2022



ÍNDICE

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO	4
1. INTRODUÇÃO	4
2. ENVOLVENTE MACRO ECONÓMICA	4
3. UNIVERSO DA CONSOLIDAÇÃO	7
4. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE	9
5. RESULTADOS	10
6. INVESTIMENTOS	11
7. ANÁLISE DO DESEMPENHO NÃO FINANCEIRO	12
7.1. INTRODUÇÃO	12
7.2. ENQUADRAMENTO	12
A. DESCRIÇÃO DO MODELO EMPRESARIAL DO GRUPO	12
B. MISSÃO	13
C. GOVERNANCE DA SUSTENTABILIDADE	14
D. VISÃO ESTRATÉGICA	14
E. VALORES	14
F. RESULTADOS ECONÓMICOS.....	14
7.3. POLÍTICAS GERAIS DE SUSTENTABILIDADE	15
7.4. GESTÃO DE RISCOS	15
7.5. ÁREAS ESPECÍFICAS DE ATUAÇÃO	16
A. QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA	16
B. AS PESSOAS	18
C. PLANO PARA A IGUALDADE	19
D. FORMAÇÃO PROFISSIONAL.....	19
E. COMUNICAÇÃO	21
F. RESPONSABILIDADE SOCIAL	23
7.6. COMPROMISSOS PARA O FUTURO	25
A. OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)	25
B. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS – TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURE (TCDF)	25
8. PERSPETIVAS	25
9. DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 29-H, Nº 1, ALÍNEA C) DO CVM	26
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021	28
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	33
1. INFORMAÇÃO GERAL	33
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	36
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	63
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	63
5. EMPRESAS DO GRUPO INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO	69
6. INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	69
7. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	75
8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	77
9. GOODWILL	80
10. ATIVOS INTANGÍVEIS	84
11. IMPARIDADES	85
12. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO	85
13. INVESTIMENTOS FINANCEIROS	87
14. ATIVOS POR DIREITOS DE USO E PASSIVOS DE LOCAÇÃO	88
15. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	90
16. INVENTÁRIOS	93
17. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	94
18. CAPITAL SOCIAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÉMIOS DE EMISSÃO E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	95
19. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	96
20. FINANCIAMENTOS OBTIDOS	97
21. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	103
22. PROVISÕES	104
23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	111
24. SUBSÍDIOS	111
25. RÉDITO	113



26.	GASTOS COM O PESSOAL.....	113
27.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	114
28.	OUTROS PROVEITOS E RENDIMENTOS OPERACIONAIS E OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS.....	114
29.	RESULTADOS FINANCEIROS	115
30.	RESULTADOS POR AÇÃO	115
31.	CONTINGÊNCIAS	116
32.	COMPROMISSOS	116
33.	GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	117
34.	SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	122
35.	OUTROS ASSUNTOS	125
36.	EVENTOS SUBSEQUENTES	125
	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	126
	PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	126
	LISTA DOS TITULARES DAS PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	132



Relatório Consolidado de Gestão

Senhores Acionistas,

1. Introdução

Nos termos do contrato social e da legislação vigente, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”), com o presente documento, vem relatar a forma como decorreram os negócios sociais durante o exercício económico de 2022.

Para o efeito, elaborámos e aqui estamos a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório Consolidado de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas que incluem: a Demonstração Consolidada da Posição Financeira, as Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, todas referentes ao exercício económico, coincidente com o ano civil, de 2022, bem como o correspondente Anexo. Incluímos, também, a Relação das ações detidas pelos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (art.º 447º, nº 5 do CSC), a Lista dos acionistas que detêm uma participação no capital da Sociedade superior a 10% (art.º 448º, nº 4 do CSC), e a Lista das participações qualificadas (art.º 6º do Regulamento CVM nº 11/2000 com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento CVM nº 24/2000).

2. Envolvente Macro Económica

A economia global enfrenta desafios cada vez maiores. O crescimento perdeu força, a inflação alta mantém-se persistente, a confiança enfraqueceu e a incerteza é elevada. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, elevou substancialmente os preços, especialmente da energia, aumentando as pressões inflacionistas, num momento em que o custo de vida já estava a subir rapidamente, em todo o mundo. As condições financeiras mundiais tornaram-se significativamente mais rigorosas, no meio das medidas vigorosas e generalizadas, para aumentar as taxas de juro das políticas dos bancos centrais, nos últimos meses, pesando nas despesas sensíveis aos juros e aumentando as pressões enfrentadas por muitas economias de mercados emergentes.

As condições do mercado de trabalho permaneceram geralmente restritivas. Os aumentos salariais não acompanharam a inflação dos preços, enfraquecendo os rendimentos reais das famílias, apesar das medidas tomadas pelos diversos governos, para minimizar o impacto do aumento dos preços dos alimentos e da energia, para as famílias e empresas. Prevê-se que o crescimento global do PIB seja de 3,1%, em 2022, cerca de metade do observado em 2021, durante a recuperação da pandemia, devendo abrandar ainda mais, para 2,2% em 2023, muito abaixo da taxa prevista antes



da guerra. Em 2024, prevê-se que o crescimento global seja de 2,7%, ajudado por medidas iniciais para aliviar as taxas de juro, praticadas em vários países. Prevê-se que a inflação dos preços no consumidor, nas principais economias avançadas, seja moderada, nomeadamente, cerca de 6,3%, este ano, para cerca de 4,25% em 2023, e 2,5% em 2024. À medida que a política monetária mais restritiva entra em vigor, as pressões da procura diminuem, levando a que os custos de transporte e os prazos de entrega normalizem, embora o ritmo de declínio varie de país para país.

Economia Nacional

Segundo o Banco de Portugal, o crescimento previsto para a economia portuguesa em 2022 foi de 6,7%, devendo abrandar significativamente em 2023, para 1,8%, projetando-se uma aceleração para perto de 2%, em 2024 e 2025.

O consumo privado cresceu 5,7% em 2022, deverá crescer 0,3% em 2023 e 1,8%, em média, em 2024-25. O forte crescimento em 2022 ocorre num contexto de recuperação do nível pré-pandémico, de estagnação do rendimento disponível real e de redução da taxa de poupança, para valores historicamente baixos (4,4%). As famílias aumentaram o consumo, em particular em bens e serviços, cuja despesa tinha sido adiada nos dois anos anteriores, socorrendo-se de parte da poupança acumulada durante a crise pandémica. Para 2023, prevê-se um aumento muito reduzido do consumo privado, associado à menor almofada financeira das famílias, ao aumento do serviço da dívida e à baixa confiança dos consumidores.

O consumo público, depois de ter crescido 4,6% em 2021, abrandou em 2022, crescendo apenas 2,4%, refletindo a redução dos efeitos associados à pandemia, incluindo um menor crescimento do emprego nas administrações públicas.

Em 2022, o défice orçamental diminuiu, ficando abaixo da média da área do euro. A dívida pública em percentagem do PIB, embora elevada, manteve uma trajetória descendente. Projeta-se que esta evolução favorável prossiga nos próximos anos.

O investimento desacelerou, para 1,3% em 2022, projetando-se crescimentos de 2,9%, em 2023, e de 4,9%, em média, em 2024-25. O comportamento contido do investimento empresarial, em 2022-23 (taxas de variação de 0,8% e 1,6%, respetivamente), é explicado pelo adiamento de projetos, num contexto de elevada incerteza, restrições da oferta (de materiais e mão de obra), aumento dos custos de produção, aperto das condições de financiamento e abrandamento da procura. O aumento da entrada de fundos da União Europeia, em particular dos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (“PRR”), deverá contribuir para suportar o investimento empresarial, em 2023-25.

A inflação aumentou, ao longo de 2022, de forma mais rápida e persistente do que o esperado, situando-se em 8,1% no ano (0,9% em 2021). O aumento da inflação em 2022 reflete, em larga medida, pressões externas sobre os bens energéticos e alimentares, que se propagaram, posteriormente, para as restantes categorias de bens e de serviços. A normalização da política



monetária na área do euro deverá prosseguir, com o aumento das taxas de juro, de forma a conter as pressões sobre os preços e manter ancoradas as expectativas de inflação. Prevê-se que a inflação reduza gradualmente, para 5,5% em 2023, 3,2% em 2024, e 2,1% em 2025.

Economia Europeia

Segundo a Comissão Europeia, a economia da União Europeia ("UE") encontra-se num momento de viragem. Após um primeiro semestre de 2022 relativamente forte, a economia da UE entrou numa fase mais problemática. Os choques desencadeados pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia estão a abalar a procura e a reforçar as pressões inflacionistas. A UE é uma das economias avançadas mais expostas a este contexto, devido à proximidade geográfica em relação ao palco da guerra e à forte dependência das importações de gás da Rússia. Ainda assim, o forte dinamismo de 2021 e o sólido crescimento no primeiro semestre de 2022 deverão elevar o crescimento real do PIB, no conjunto deste ano, para 3,3 % na UE.

A contração da atividade económica deverá manter-se, no primeiro trimestre de 2023, em resultado do corte nos rendimentos disponíveis das famílias, causado pela inflação. Espera-se que o crescimento regresse à Europa na primavera, quando a influência da inflação sobre a economia começar gradualmente a abrandar.



3. Universo da Consolidação

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		31-12-2022	31-12-2021
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	98,03%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	-	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

O Grupo Vista Alegre é constituído por 17 empresas em 2022 (a Vista Alegre Atlantis UK LTD foi dissolvida neste exercício), estando dividido por 4 áreas de negócio (porcelana, faiança, grés e cristal e vidro manual):

- ✓ Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas. As suas participadas desenvolvem as atividades de produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, cristal e vidro manual, grés de mesa e de forno e faiança, com os canais de distribuição *horeca*, retalho e *private label*.
- ✓ Vista Alegre Atlantis, SA, sociedade de direito português que detém uma parte significativa da atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, e vidro manual), e a cadeia de lojas nacionais.
- ✓ Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, SA, sociedade de direito português que detém uma unidade fabril em Sátão (Viseu) que dispõe de mais de 15.000 m² de área produtiva, num *layout* otimizado, que representa uma referência a nível nacional no fabrico de louça de mesa e de forno.
- ✓ Bordalgest, SA, sociedade de direito português que detém a sociedade Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA.



- ✓ Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA. sociedade de direito português que no âmbito do Grupo Vista Alegre passa a autonomizar como área de negócio a faiança (*tableware*, *giftware* e edições especiais). A VAA passou assim a deter unidades produtivas em Portugal situadas em Caldas da Rainha e Aradas nesta área de negócio.
- ✓ Vista Alegre España, SA, sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista sendo detentora de 37 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés, além das duas lojas próprias.
- ✓ Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA, sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro.
- ✓ Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno.
- ✓ VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA, sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 97,57% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 0,46% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 1,97% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em julho de 2011, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos da Vista Alegre.
- ✓ Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, dissolvida em abril de 2022.
- ✓ Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Ria Stone II, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em dezembro de 2020, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda., sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.
- ✓ Vista Alegre USA Corporation é uma empresa americana sedeada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um *showroom*, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.
- ✓ VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. é uma empresa sedeada em Portugal e sendo a sua atividade na área imobiliária e do turismo.
- ✓ Shree Sharda Vista Alegre Private Limited é uma empresa sedeada na Índia, exercendo a atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).
- ✓ Vista Alegre France, SAS, é uma sociedade de direito francês que tem como principal atividade a comercialização de peças de porcelana, faiança e conexas, peças de cristal e vidro e artigos de decoração, operações de importação e exportação de artigos da mesma natureza das peças referenciadas acima; e de todas as atividades com fins relacionados.
- ✓ Mexicova, SA, é uma empresa sedeada no México, exercendo a atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).



4. Evolução da Atividade

O Grupo Vista Alegre atingiu um volume de negócios a dezembro de 2022 de 143 milhões de euros e um EBITDA¹ de 27,5 milhões de euros. O mercado externo representou 72% do volume de negócios da Vista Alegre, com 103 milhões de euros de vendas.

O ano 2022 ficou marcado por um forte aumento dos custos de energia, combustíveis e matérias-primas, consequência do aumento da inflação, nomeadamente provocada pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia gerando um aumento de incerteza e volatilidade no contexto macroeconómico a nível global. No entanto, neste ambiente adverso, a Vista Alegre demonstrou resiliência e adaptabilidade, atenuando algum deste impacto negativo, quer com o desenvolvimento ao longo dos últimos anos de um conjunto de investimentos tendentes a melhorar a eficiência dos seus processos, quer através de uma gestão mais eficiente dos consumos e dos meios de produção.

Em 2022 o custo do gás foi de 19,1 milhões de euros, que compara com os 3,4 milhões de euros do mesmo período de 2021, um acréscimo de 15,7 milhões de euros que penalizou de forma direta o EBITDA e o resultado operacional do Grupo.

Os segmentos do grés e porcelana foram os principais impulsionadores do crescimento das vendas, apesar do incremento ter sido evidenciado em todos os segmentos de negócio. Assim, as receitas da porcelana atingiram os 49,8 milhões de euros, o que representa um crescimento de 17,2% face ao ano anterior, e as receitas do grés ascenderam a 62,3 milhões de euros, representando um crescimento de 23,8% face ao ano de 2021.

Vendas Consolidadas por Segmentos e Mercados

Segmentos	mil €						
	jan a dez 2022			jan a dez 2021			Variação (%)
	MI	ME	Total	MI	ME	Total	
Porcelana e Complementares	24.486	25.349	49.835	18.097	24.437	42.535	17%
Faiança	7.270	8.584	15.855	5.742	6.694	12.436	27%
Grés	3.205	59.144	62.349	1.283	49.084	50.366	24%
Cristal e Vidro	5.157	10.129	15.287	4.000	7.652	11.652	31%
Total	40.119	103.207	143.326	29.122	87.867	116.989	22,5%

Destaque para as vendas geradas pelos produtos de marca (Vista Alegre e Bordallo Pinheiro), considerando apenas o retalho físico e *online*, a nível nacional e internacional, que cresceram 21,3% face a 2021, o que atesta o excelente desempenho e o crescente reconhecimento das nossas marcas a nível global.

¹ EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações - Imparidades - Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis



O canal Horeca recuperou de forma bastante forte em 2022 comparativamente com 2021 e foi um dos maiores contribuidores para o crescimento das vendas de marca, a nível nacional e internacional, com um incremento de 67%.

De salientar a nível internacional os mercados do Brasil e Estados Unidos da América, e na Europa os mercados dos Países Baixos, França, Espanha e Alemanha, como os maiores contribuidores para as vendas no mercado externo que representaram 72% do volume de negócios da Vista Alegre, com 103 milhões de euros de vendas.

5. Resultados

Os resultados consolidados do exercício de 2022 do Grupo Vista Alegre revelaram um excelente desempenho face ao período homólogo de 2021, com o volume de negócios a aumentar 22,5%, para 143 milhões de euros e o EBITDA com um crescimento de 21,3%, situando-se nos 27,5 milhões de euros.

De realçar que o escalar do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, acentuou a pressão inflacionista no principal mercado de exportação da Vista Alegre (Europa), tendo um impacto direto no aumento dos custos de produção, nomeadamente o custo da energia, logística e matérias-primas, penalizando os resultados do Grupo.

Rúbricas	31-12-2022	31-12-2021	M€	
			Variação Valor	%
Volume de Negócios	143,3	117,0	26,3	22,5%
E B I T D A	27,5	22,7	4,8	21,3%
<i>Margem EBITDA</i>	19,2%	19,4%		
Resultado Operacional	11,3	9,3	2,0	21,3%
<i>Margem Operacional</i>	7,9%	8,0%		
Resultado Antes Impostos	6,5	3,6	2,9	81,5%
Imposto sobre o rendimento	-0,9	-2,0	1,1	
Resultados Líquidos	5,6	1,6	4,0	250%

O Grupo registou um resultado operacional de 11,3 milhões de euros, superior em 21,3% face ao período homólogo de 2021, e o resultado líquido do exercício teve um crescimento de 250% face ao mesmo período de 2021, situando-se positivo em 5,6 milhões de euros.

O desenvolvimento de novos produtos e coleções, assim como a melhoria dos processos produtivos e de inovação tecnológica, foram fatores chave para a boa performance operacional da Vista Alegre.



6. Investimentos

No exercício de 2022 os investimentos realizados cifram-se em cerca de 7,2 milhões de euros, nomeadamente na aquisição de equipamentos no segmento da porcelana e grés, os quais potenciam uma maior eficiência operacional e a redução de custos, reforçando o posicionamento da Vista Alegre como detentora das fábricas tecnologicamente mais avançadas do mundo.



7. Análise do desempenho não financeiro

7.1. Introdução

A Vista Alegre apresenta um documento da sua Demonstração Não Financeira Consolidada, sendo tal informação transversal ao Grupo, que visa definir e implementar um conjunto de iniciativas para reforço das fundações da sustentabilidade do Grupo Vista Alegre, enquadrando e aprofundando as diversas iniciativas e políticas já em aplicação nalgumas das empresas do Grupo.

Ao longo dos anos a Vista Alegre tem vindo a incorporar, no conjunto das suas atividades, a vertente da Responsabilidade Social, intervindo junto da comunidade, de forma direta e indireta, fixando como objetivo permanente, apoiar e associar-se a polos dinamizadores de cultura, lazer, educação, desporto, saúde e bem-estar. Nesse sentido, a Vista Alegre e as suas empresas mantiveram em 2022 uma atitude pró-ativa e consistente, implementando esses objetivos em diversas ações e iniciativas.

Dando cumprimento às exigências do DL 89/2017, de 28 de Julho 2017 (Artigo 508-G) e para efeitos de apreciação geral pelos acionistas na assembleia geral anual, é intenção da Vista Alegre divulgar de uma forma mais célere e objetiva esta demonstração não financeira consolidada que contém informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das atividades do Grupo, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

Este documento final será disponibilizado no *site* da Vista Alegre, podendo qualquer esclarecimento ser solicitado à Sociedade através do endereço eletrónico geral@vistaalegre.com.

7.2. Enquadramento

a. Descrição do modelo empresarial do Grupo

O Grupo Vista Alegre define-se por uma estrutura societária, onde no topo prevalece a empresa mãe VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, sendo esta uma Sociedade Gestora de Participações Sociais que, como a sua forma legal a define, tem como objeto social a gestão de participações nas suas empresas subsidiárias, abrangendo o âmbito de cada uma quanto às suas opções de compra e vendas e portfólio, e abrangendo igualmente o exercício das funções acionistas que imprimem às sociedades participadas os seus princípios, os seus valores e um sentido estratégico coordenado.

A estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2022 está detalhada no ponto 3 deste relatório.



O modelo empresarial, mais que uma estrutura ou dinâmica de relações, deve ser compreendido no contexto das suas atividades e dos seus processos concretos. É matéria que resulta de forma desenvolvida do Relatório de Gestão, do Relatório de Governo Societário e de outros elementos de prestação de contas, para os quais se remete. A missão da Vista Alegre (ver alínea b)) é relevante na compreensão do modelo de governo, pelo que importa referir, ainda que de forma sumária, que a missão da Vista Alegre enquadra a realidade atual, mas transparece uma ambição maior: ser reconhecida como uma marca de excelência e prestígio, não só a nível nacional, mas também no plano internacional.

O Grupo Vista Alegre é constituído por 17 empresas, estando dividido por quatro áreas de negócio (Porcelana e complementares, Faiança, Grés e Cristal e Vidro Manual), o modelo seguido vive inevitavelmente entre as vantagens da unidade e coordenação sob a liderança da Vista Alegre, havendo uma constante sinergia entre as diversas áreas, transmitindo assim um sentido de unidade de coordenação, retirando daqui todos os benefícios inerentes do sector da cerâmica e do cristal.

b. Missão

No decorrer dos mais de 190 anos da Vista Alegre, a visão estratégica da Empresa continua dedicada ao reconhecimento global da sua marca como uma das principais marcas mundiais de prestígio, qualidade e *design*. Neste sentido, tem reforçado a aposta na internacionalização e em relevantes parcerias estratégicas para criar valor acrescentado para clientes e acionistas, mantendo sempre uma forte ligação ao *design* e à cultura.

O rigor, a sofisticação e versatilidade, a par de um sábio equilíbrio entre tradição e modernidade são valores essenciais que a VAA tem procurado incutir, para que estes sejam percecionados de forma intemporal através dos seus diferentes produtos.

Enquanto missão, a VAA procura dar uma resposta integral para satisfazer as necessidades dos seus variados mercados (*mesa, decoração, gift, hotelware*) com uma oferta que respeite os mais elevados padrões de qualidade, pautada por um relacionamento próximo e permanente com os seus clientes.

A marca regista em Portugal um índice de notoriedade espontânea superior a 95%, sendo identificada por especialistas como porcelana de alta qualidade e recorrentemente escolhida para servir altas individualidades de diversos países. De uma forma mais abrangente, a principal missão passa por conhecer, fabricar e comercializar peças de *Tableware, Giftware, Colecionismo e Corporate*, dominando sempre que possível o processo de fabrico e a cadeia de valor.

Como objetivos estratégicos, a Vista Alegre privilegia o crescimento sustentado, a internacionalização e diferenciação dos seus produtos. Partindo do conhecimento que tem dos seus processos de fabrico e mercados, a crescente aposta e incorporação de *design* nos seus produtos, são assim preponderantes para o rejuvenescimento e modernização da marca, promovendo a fidelização e alargamento da base de consumidores que também se assumem como objetivos estratégicos.



c. Governance da sustentabilidade

A redefinição de uma estrutura de gestão para o conjunto das atividades do Grupo na área da sustentabilidade, é um objetivo a atingir, que permita melhor enquadrar tudo o que é já feito a nível das empresas operacionais, desenvolver um plano de atividades integrado e projetar essa gestão para uma visão comum e conjunta que estabeleça novos patamares de ambição.

d. Visão estratégica

A Vista Alegre tem como visão estratégica melhorar o desempenho global, fortalecendo a internacionalização do Grupo Vista Alegre através de investimento em novos mercados globais, apresentando produtos inovadores e complementares através do estabelecimento de parcerias com entidades de renome e prestígio internacional:

- Associar elementos de contemporaneidade à marca Vista Alegre, preservando o prestígio de uma marca portuguesa única e global;
- Apostar em produtos de cristal no segmento de embalagens de luxo;
- Reforçar o desenvolvimento de produtos de hotelaria com aposta na importância estratégica desta área de negócio.

e. Valores

A Vista Alegre tem como valores intrínsecos a aposta constante no Empreendedorismo, Ambição, Dinamismo, Inovação, Melhoria Contínua e Celeridade.

f. Resultados económicos

Apesar do forte aumento dos custos de energia, combustíveis e matérias-primas, consequência do aumento da inflação, nomeadamente provocada pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia gerando um aumento de incerteza e volatilidade no contexto macroeconómico a nível, os resultados consolidados do ano 2022 do Grupo Vista Alegre revelaram um excelente desempenho, com o volume de negócios a atingir os 143 milhões de euros e o EBITDA a situar-se nos 27,5 milhões de euros.

O mercado externo continua a ser o grande impulsionador desta boa *performance*, com 103 milhões de euros de vendas, representando atualmente 72% do volume de negócios da Vista Alegre. Este aumento é justificado pelo crescimento do negócio através do canal *online*. Na Europa destaca-se a França, Espanha, Países Baixos e Alemanha com maiores crescimentos.



A atuação da Vista Alegre é guiada pela sustentabilidade dos seus resultados económicos. Esses resultados estão amplamente detalhados ao longo do Relatório e Contas do qual esta Informação de Sustentabilidade é parte integrante. Também a informação económica de cada empresa subsidiária poderá ser consultada nos respetivos Relatórios e Contas, que se encontram nos *websites*.

7.3. Políticas gerais de sustentabilidade

Para garantir a sua sustentabilidade, ética e responsabilidade ambiental, satisfazendo todas as partes interessadas (clientes, acionistas, fornecedores e sociedade), de forma equilibrada e, adotando o modelo de gestão da qualidade ISO 9001, assegurando que o foco no cliente é mantido em toda a organização, a Vista Alegre compromete-se a:

- Cumprir os requisitos e melhorar continuamente a eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade;
- Definir, monitorizar e analisar de forma sistemática os indicadores e objetivos que concretizam esta política;
- Implementar uma política de recursos humanos que promova a motivação, a coesão e o desenvolvimento de competências dos colaboradores do Grupo, fomentando a melhoria contínua e a rentabilidade do negócio;
- Identificar recursos e necessidades tecnológicas;
- Assegurar a fidelização dos clientes, monitorizando continuamente a sua satisfação, assegurando elevados níveis de qualidade e serviço;
- Atrair novos clientes e novos mercados através de campanhas de *marketing*, presença em feiras internacionais e estabelecimento de parcerias com *designers* de renome mundial;
- Assegurar e desenvolver parcerias com fornecedores para a melhoria contínua dos nossos produtos e serviços.

A Administração assumirá uma postura de elevada e consciente responsabilidade social, com um papel cada vez mais ativo e focado nas preocupações de índole social e ambiental, envolvendo neste propósito, colaboradores, fornecedores e clientes.

7.4. Gestão de riscos

A Vista Alegre realiza e divulga regularmente uma análise dos riscos que podem afetar a sua atividade, conforme consta nos Relatórios & Contas publicados.



A divulgação da gestão de riscos financeiros pode ser consultada na nota 33 das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

No contexto da identificação dos tópicos materiais, o âmbito da análise de risco estendeu-se também às questões sociais e ambientais.

No que respeita ao risco regulatório, ciente das implicações que eventuais alterações no enquadramento legislativo comunitário e nacional possam ter na sua atividade, a Vista Alegre acompanha todos os processos legislativos e regulamentares ligados às suas atividades.

A Vista Alegre assume a existência também de riscos e oportunidades relacionados com as alterações climáticas para as suas atividades. Esse contexto é continuamente trabalhado de perto nas atividades estratégicas e operacionais das empresas. Não obstante, a presença em foros associativos ou empresariais onde estes desafios são abordados foi definida como prioridade futura do Grupo.

A Vista Alegre participa em foros e trabalhos relativos às questões de *governance*, economia circular, ambiente, sustentabilidade, política industrial e outros, como forma de informar a sua análise de risco.

7.5. Áreas específicas de atuação

a. Qualidade, Ambiente e Segurança

A evolução ao nível da gestão das organizações tem conduzido a uma nova cultura que abrange não apenas a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos, como também aspetos ambientais, de segurança e saúde no trabalho e ainda sociais e éticos.

No atual contexto, a responsabilidade das organizações não se circunscreve à criação de riqueza, à proteção do ambiente e à redução dos riscos associados às suas atividades, áreas em que as exigências legais e de gestão são cada vez maiores. Trata-se da assunção crescente da sua responsabilidade social.

Neste sentido, no Grupo Vista Alegre, a gestão apoia-se num conjunto de procedimentos, normas e práticas, capazes de utilizar os recursos naturais de maneira ambientalmente responsável, evitando impactos irreversíveis. Esta nova conceção traz uma preocupação com a utilização de tecnologias limpas, a minimização do desperdício e a gestão sustentável dos recursos naturais.

Também no que respeita à Segurança e Saúde no trabalho, a certificação dos principais Sistemas de Gestão das empresas, em conjunto com as diversas ações de prevenção da sinistralidade e com a contínua aposta na formação dos colaboradores, permitiu uma otimização das condições de trabalho e do desempenho profissional, melhorando significativamente os índices nestas áreas.



Em síntese, para haver qualidade e excelência nos produtos/serviços e nas organizações é necessário melhorar continuamente os Sistemas de Gestão de Qualidade, Ambiente e Segurança. Desta forma, em 2022 destacam-se um conjunto de atividades, no âmbito da melhoria contínua nas áreas da qualidade, ambiente e segurança que se sintetizam de seguida:

- ✓ Reforço dos compromissos com a sustentabilidade, através da aposta nas visitas de campo, formação, verificações de áreas e fornecedores, o que permitiu não só a continuação de um trabalho seguro e transparente para os clientes, mas também validar a fiabilidade dos fornecedores;
- ✓ Alargamento da implementação da metodologia Kaizen na Cerutil e na Bordalo Pinheiro, que tem vindo a permitir um maior envolvimento dos colaboradores nos processos da empresa. Esta metodologia permite, para além dos ganhos de produtividade, uma melhoria no bem-estar dos colaboradores, uma vez que permite melhorar o seu local de trabalho;
- ✓ Continuação da aposta na formação, que envolveu um total de 1.033 horas em 2022, sendo de destacar a temática Comercial, que representou 19% do total de horas de formação;
- ✓ Melhoria contínua da capacidade de resposta em situações de emergência ambiental, através da realização de exercícios de acidente de natureza ambiental, que permitam uma atuação eficaz por parte dos colaboradores no caso da eventual ocorrência de acidentes de natureza ambiental;
- ✓ Monitorização contínua dos aspetos ambientais, cálculo dos respetivos impactos ambientais introduzidos no meio ambiente e reavaliação permanente das medidas de mitigação e minimização implementadas;
- ✓ Contínua otimização do sistema de Geolocalização nas viaturas, permitindo uma eficiente gestão dos recursos técnicos nas suas atividades diárias. Este sistema representa um passo importante na sustentabilidade da Empresa, uma vez que permite ganhos evidentes quer na vertente económica, quer sobretudo na vertente ambiental;
- ✓ Preocupação na aquisição de equipamentos de trabalho, através da elaboração de cadernos de encargos para os principais grupos de materiais e equipamentos, priorizando os que se traduzem em menores impactes ambientais e que simultaneamente permitem garantir a segurança dos utilizadores;
- ✓ A comunicação do *marketing* passou a ser realizada em papel com certificação FSC, ou seja, a certificação FSC assegura que os produtos provêm de florestas bem geridas que oferecem benefícios ambientais, sociais e económicos;
- ✓ A Ria Stone e a VAA, SA em 2020, obtiveram o estatuto AEO – Authorised Economic Operator – Customs simplifications / security and safety, a certificação pela Autoridade Tributária e Aduaneira, constituindo-se como organizações seguras na cadeia logística internacional.

No que respeita ao Sistema de gestão da Qualidade da Vista Alegre, temos:

- ✓ Empresa certificada pelo ISO 9001 pela SGS ICS, sendo que em julho de 2018 houve a transição à atual revisão normativa (ISO 9001:2015);



- ✓ A unidade de produção de artigos de grés obteve em março de 2022, a concessão da certificação segundo o referencial normativo ISO45001, referencial este que será estendido ao restante âmbito da organização;
- ✓ O planeamento e execução das auditorias internas constitui-se como ferramenta fundamental de avaliação ao funcionamento do Sistema de Gestão implementado, *input* importante na atividade anual de Revisão do Sistema, onde participam todos os gestores de processos da VAA;
- ✓ É membro do SEDEX, como fornecedor, plataforma onde clientes e fornecedores podem “encontrar-se” com a segurança de que questões de ética / responsabilidade social são asseguradas; resumidamente cada uma das unidades fabris da Vista Alegre, atualiza a sua autoavaliação e é submetida a auditorias, SMETA. O Intercâmbio de Dados Éticos de Fornecedores (SEDEX) é um sistema *on-line* projetado para ajudar as organizações a gerenciar os dados sobre práticas de trabalho em suas cadeias de suprimentos. Os membros têm o benefício de estarem aptos a publicar os seus relatórios de auditorias SMETA diretamente no sistema SEDEX para serem vistos por todos os clientes;
- ✓ É também, mais recentemente, membro da plataforma Ecovadis, com avaliação regular da sua performance, nos seguintes pilares: meio ambiente, práticas trabalhistas e direitos humanos, ética e compras sustentáveis;
- ✓ Como requisito obrigatório do cliente IKEA, que nos adquire artigos em grés para *ovenware* – na unidade da Taboeira, realizamos anualmente uma avaliação de sustentabilidade segundo os parâmetros / critérios estabelecidos num aplicativo deste cliente, visando a melhoria constante de resultados, nomeadamente na eficiência energética e na utilização de recursos naturais.

b. As Pessoas

A Vista Alegre reconhece que privilegia como vetores fundamentais do seu posicionamento, o triângulo virtuoso que articula a qualidade dos seus serviços e produtos, a expansão geográfica das suas atividades e a dinâmica e rigor da sua atuação.

As pessoas, as suas competências, a sua valorização profissional e as suas capacidades, flexibilidade, mobilidade e adaptabilidade são peças chave que confluem no rigor e exigência como atitude individual.

Constitui importante desafio de toda a organização, na dispersão geográfica que caracteriza o Grupo, a eficaz administração do conhecimento, a otimizada gestão das equipas e a eficiente partilha da estratégia e valores do Grupo.

É por isso desígnio do Grupo e missão da sua gestão, a promoção das boas práticas, a sua articulação com a gestão das expectativas profissionais e pessoais das pessoas, e o alinhamento estratégico com a qualidade do desempenho e com o atingimento dos objetivos.



Neste enquadramento, a política de recursos humanos está orientada para a permanente melhoria contínua da produtividade e da satisfação do cliente. Na base desta atuação está o constante reforço da qualificação dos Colaboradores, da sua valorização profissional e do desenvolvimento das suas competências.

O Grupo constitui-se como um empregador de referência, reconhecido no mercado pela sua capacidade de formação e capacitação de técnicos e na gestão de carreiras, promovendo oportunidades multisectoriais ao desenvolvimento de carreira de cada um dos seus colaboradores.

A Vista Alegre, com a sua característica identidade de companhia multiactividades e pluricontinental, valoriza e potencia as parcerias com instituições de ensino, universidades, escolas técnico profissionais e todas as organizações académicas com que articula e maximiza a promoção das melhores condições de sucesso para os jovens recém formados, desenhando à medida os melhores enquadramentos para a sua profícua integração na vida profissional.

c. Plano para a Igualdade

A igualdade de género constitui um dos princípios fundamentais do Grupo Vista Alegre e da matriz das empresas que o constituem. Tendo como objetivo garantir a igualdade entre mulheres e homens, determinante para a atração e desenvolvimento de talento e para a construção de uma sociedade mais inclusiva, diversa e responsável.

Partilham assim valores e princípios comuns, como seja a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens e a promoção da eliminação da discriminação, concretamente em função do sexo.

A Vista Alegre Atlantis tem vindo a elaborar anualmente os seus Planos para a Igualdade, definindo objetivos, medidas e as metas a atingir para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, identificando os aspetos organizacionais relativamente aos quais se afigura necessário intervir e introduzir alterações, realidade que se traduz num processo dinâmico, evolutivo, cujo escopo é a otimização das medidas adotadas com vista ao cumprimento dos objetivos identificados.

O Comité para a Igualdade de Géneros, criado em 2021 tem vindo a monitorizar o cumprimento do Plano de Igualdade em execução no corrente ano de 2022, contribuindo de forma decisiva para assegurar a sua boa execução.

O documento completo pode ser consultado no *site* da Vista Alegre.

d. Formação profissional

Num contexto profissional em constante mutação, a formação, nas suas diversas vertentes, é cada vez mais uma necessidade sentida pelos profissionais e fomentada pelas empresas do Grupo para valorização das suas competências e capacidades.



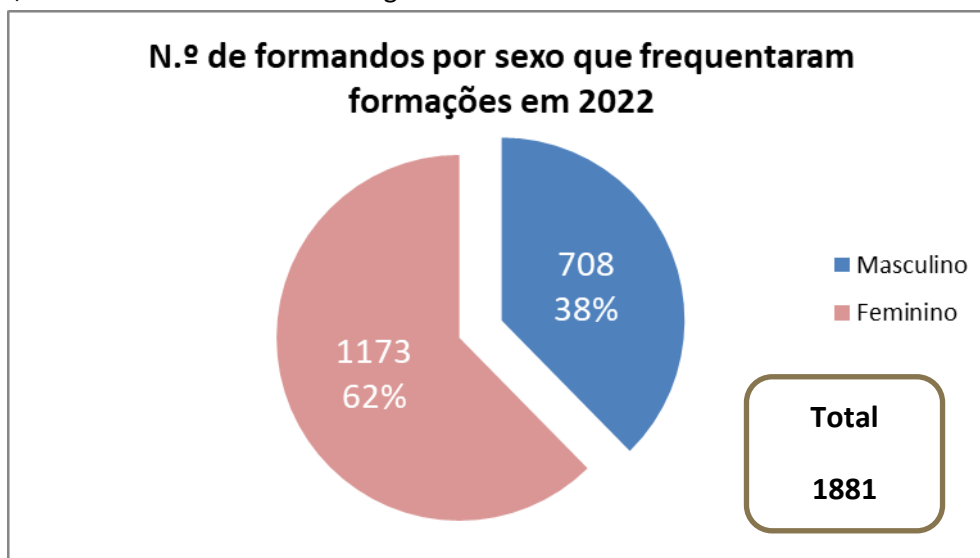
A Vista Alegre tem como clientes privilegiados o universo de empresas do Grupo e os respetivos prestadores de serviços e parceiros. Com este enquadramento, foram realizadas 67 ações de formação em 2022, atuando em diversas áreas de educação e formação, das quais se destacam as seguintes:

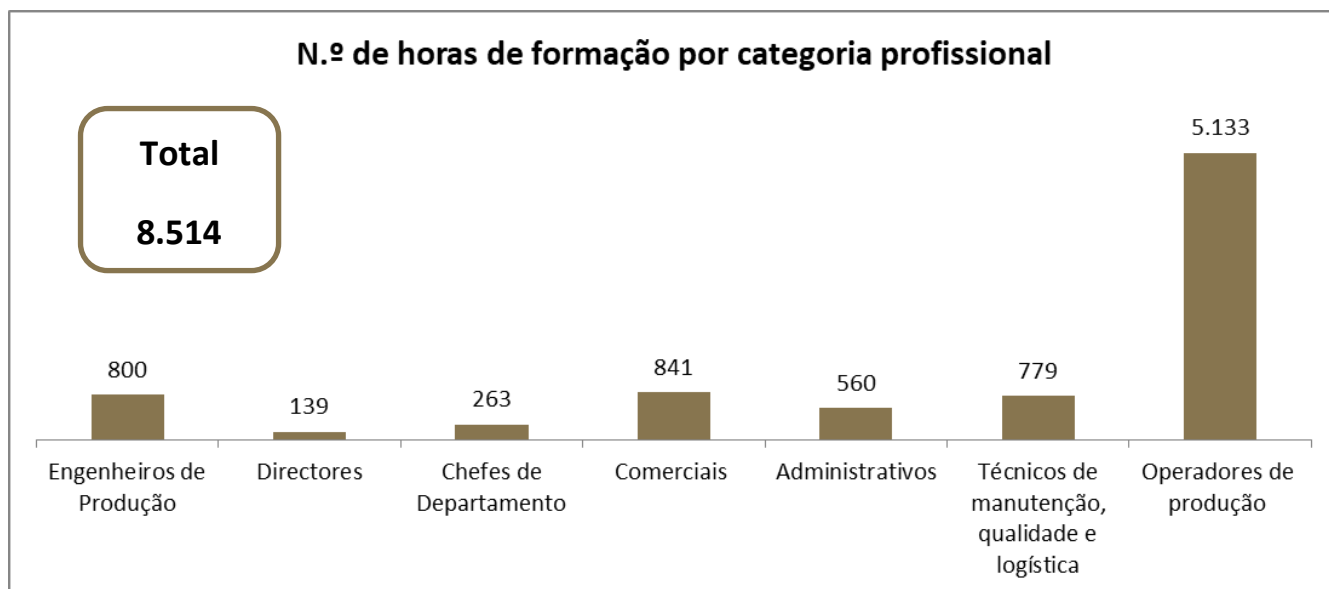
- Tecnologias de informação
- Gestão e administração
- Enquadramento na organização/empresa
- Comportamental
- Línguas
- Qualidade/ melhoria contínua
- Tecnologia de proteção do ambiente
- Segurança e higiene no trabalho
- Comercial

Nº de horas e formandos por acção de formação:

Formação	Nº de horas	Formandos
Comercial	349	67
Enquadramento / Gestão	37	92
HST / Ambiente	137	1075
Línguas	25	1
Qualidade/Melhoria Contínua	28	42
Tecnologias / procedimentos	284	70
Tecnologias de informação	151	38
Comportamental	24	496
Total	1033	1881

As 67 ações de formação realizadas em 2022 envolveram 1881 formandos e 1.033 horas de formação, sendo estas distribuídas da seguinte forma:





A organização tem como principal meta a promoção de projetos de formação inovadores, de qualidade e de valor sustentável, que contribuam eficientemente para a maximização do potencial humano, suportando uma estratégia inequívoca de maximização dos padrões de serviço e de qualidade dos produtos.

Neste enquadramento, o ano de 2022 foi uma vez mais de consolidação da formação abrangendo as diversas áreas de negócio da Vista Alegre que se afirma como pilar fundamental do sucesso de cada uma das suas atividades.

Para 2023, a Vista Alegre prevê um aumento do número de ações de formação a realizar, que permitam responder à necessidade de qualificação de técnicos para os novos produtos e técnicas de fabrico, assim como a sua adequação aos novos desafios que se avizinham.

e. Comunicação

As duas marcas de prestígio internacional, integradas no Grupo Visabeira desde 2009, foram alvo, em conjunto, de mais de 2200 notícias em 2022. A notoriedade que a porcelana, o cristal e o vidro, da Vista Alegre e as peças de faiança artística da Bordallo Pinheiro correm mundo e os órgãos de comunicação social portugueses não deixam passar essa posição em claro. Seja aquando dos inúmeros lançamentos de peças e coleções, na divulgação periódica dos resultados e indicadores financeiros, na participação em feiras e exposições ou na divulgação das dezenas de prémios de



design internacionais, a Vista Alegre e a Bordallo Pinheiro têm presença muito assídua em televisão, jornais e revistas.

O ano de 2022 não foi exceção. Começando pela referência às distinções, a divulgação da conquista de 19 prémios internacionais conferidos à Vista Alegre pelos principais concursos de *design* do mundo, foi, desde logo, um tema apetecível para grande divulgação pelos principais meios ligados ao setor do *lifestyle*, bem como pela imprensa generalista.

Ao longo de 2022, foram inúmeros os comunicados de imprensa que foram difundidos pelas televisões, jornais, revistas e *blogs* dando conta das novas peças e coleções das duas marcas.

O lançamento do serviço de mesa Treasures by Brunno Jahara, um dos *designers* mais consagrados e premiados com criações para a Vista Alegre das quais Transatlântica é exemplo, despertou uma considerável cobertura noticiosa.

Mas, igual destaque teve a coleção Futurismo, que faz uma releitura contemporânea do movimento precursor de todos os modernismos, celebrando o progresso e marcando um período de reinvenção das linguagens artísticas. A duradora e sempre inovadora parceria com a Christian Lacroix Maison motivou a criação de Fête Vos Jeux, coleção que beneficiou de uma grande visibilidade mediática.

Outro lançamento que mereceu especial referência comunicacional, incluindo uma reportagem televisiva para a RTP foi o lançamento na loja da Vista Alegre no Norte Shopping da peça DeCanta, da coleção 1+1=1, assinada por Pedro Abrunhosa e Paulo Teixeira Pinto.

Foi noticiado com destaque a peça Grito do Ipiranga que assinalou os 200 anos da independência do Brasil. Também o lançamento de Pedra, peça assinada por Fernanda Fragateiro em exclusivo para os membros do Clube Vista Alegre, foi comunicado. Igualmente com destaque foi a comunicação sobre o lançamento do segmento Cutelaria com a chancela Vista Alegre, bem como a colaboração que a Vista Alegre mantém há alguns anos com a iniciativa anual Women in Tech.

A Festa da Vista Alegre em Honra de Nossa Senhora da Penha de França, padroeira da centenária fábrica de porcelana também teve destaque na imprensa local e nacional. Ao longo do ano também foram notícia as diversas ações promovidas pelo Museu Vista Alegre.

Já no que diz respeito à Bordallo Pinheiro, 2022 foi ano de grande dinâmica com diversos lançamentos de peças.

Díptico de José Pedro Croft, by Bordallo Pinheiro, cujo lançamento ocorreu com a presença do artista no Museu Nacional de Arte Antiga, contou com diversos órgãos de comunicação social, com destaque para uma reportagem da RTP.

Com impacto mediático também teve o lançamento da coleção Sardinhas by Bordallo, uma coleção anual lançada pela Bordallo Pinheiro em articulação com a EGEAC. A sessão com imprensa e convidados decorreu no Zambeze restaurante Rooftop & Bar, em Lisboa.



A loja da Vista Alegre no Chiado foi palco do impactante lançamento de Andorinha do Beiral e Liberté Chérie – em celebração da Temporada Portugal-França 2022, duas andorinhas com inspiração na peça criada por Bordallo Pinheiro. A apresentação contou com a presença do ministro da Cultura de Portugal e de outros responsáveis diplomáticos e culturais dos dois países, bem como significativa presença da comunicação social.

A centenária fábrica também lançou mais uma peça da coleção WWB intitulada Like Seeing Ourselves Entwined a Deep Coral Reef, da autoria de Melanie Smith. O projeto WorldWide Bordallianos reúne alguns dos principais nomes da arte contemporânea, desafiando-os a reinterpretar o legado de Raphael. Em matéria de novas peças que tiveram também divulgação pela comunicação social, destaque também para Frutos Tropicais e Couves com Lavagantes.

A unidade de Cristal da Vista Alegre, em Alcobaça, foi objeto de reportagem dedicada ao tema da transição energética para o programa Fronteiras XXI RTP.

No resumo de 2022, há ainda a referir o destaque na comunicação social à apresentação dos resultados trimestrais e anuais da cotada Vista Alegre e as entrevistas que Nuno Barra, administrador da Vista Alegre e da Bordallo Pinheiro deu ao jornal OJE sobre a perspetiva do crescimento das marcas em 2023 no mercado externo e à revista Exame, numa conversa sobre a Bordallo Pinheiro.

f. Responsabilidade social

A responsabilidade social do Grupo Vista Alegre resulta da integração voluntária das preocupações sociais e ambientais das suas diferentes operações na integração com clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores.

A responsabilidade social do Grupo Vista Alegre tem como base um código de ética que suporta vários conceitos sociais, os quais a Vista Alegre se compromete a seguir:

- ✓ Empenha-se em conduzir os seus negócios de forma a respeitar os direitos dos seus colaboradores, a satisfação dos atuais clientes e a conquista de outros, o desenvolvimento de novos e mais eficientes produtos, melhoria contínua dos processos, e a criação de valor para os seus acionistas;
- ✓ Remunera os seus colaboradores de forma justa, proporcionando remunerações e benefícios em conformidade com a legislação nacional, normas e diretivas europeias e internacionais e contratação coletiva aplicável;
- ✓ Pratica horários de trabalho de acordo com as disposições legais e contratuais aplicáveis de forma a equilibrar a vida profissional e tempos livres;
- ✓ Não pratica e repudia o trabalho infantil;
- ✓ Não pratica e repudia o trabalho forçado, não recorre a mão de obra institucionalizada no sistema prisional;



- ✓ Não pratica e repudia a corrupção, está firmemente empenhada em ser uma entidade responsável em todas as áreas da sua atividade e em reger a conduta dos negócios de uma forma honesta, ética e em conformidade com a lei;
- ✓ Respeita as regras legais referentes a férias, feriados, faltas, dispensas e licenças, em especial as relacionadas com a parentalidade;
- ✓ Promove a segurança no local e ambiente de trabalho proporcionando condições de trabalho seguras e saudáveis;
- ✓ Promove a saúde no local e ambiente de trabalho aplicando as normas legais em vigor sobre Saúde ocupacional;
- ✓ Permite e respeita a liberdade de associação e o exercício dos direitos sindicais no interior dos seus estabelecimentos;
- ✓ Não faz discriminação em função do género, raça, religião ou outras em que a diferença seja possível, quer seja durante os processos de recrutamento e seleção, quer seja no exercício da atividade profissional no decurso dos contratos de trabalho;
- ✓ Promove a empregabilidade de trabalhadores estrangeiros, aplicando as normas legais em vigor sobre trabalho de estrangeiros, respeitando as mesmas regras e direitos aplicáveis aos trabalhadores nacionais;
- ✓ Desenvolve as suas práticas disciplinares com o rigoroso cumprimento das regras processuais e do contraditório, previstas na lei;
- ✓ Promove a aprendizagem ao longo da vida quer no interior, quer no exterior da Empresa;
- ✓ Promove a redução de utilização de energia e a eliminação dos desperdícios energéticos;
- ✓ Efetua uma separação rigorosa dos resíduos promovendo o seu tratamento e a sua valorização através de transportes e recetadores devidamente autorizados;
- ✓ Efetua a monitorização das suas fontes de emissão de poluentes de forma a promover a compatibilidade e sustentabilidade ambiental dos seus processos e produtos;
- ✓ Promove o tratamento das reclamações dos seus clientes de forma a continuamente melhorar os seus níveis de desempenho e serviço;
- ✓ Promove uma boa integração com o meio local envolvente, de forma a participar na resolução de problemas das populações locais;
- ✓ Promove o uso de *marketing* responsável na sua comunicação com o mercado;
- ✓ Promove a prática em condições de igualdade de tratamento com os seus clientes, parceiros e fornecedores com o objetivo de estabelecer relações de longo prazo;
- ✓ Não pratica e repudia o assédio ou abuso, promove o direito dos trabalhadores a denunciar e apresentar queixa sempre que tenham conhecimento de qualquer violação da legalidade ou deveres ou qualquer outra situação análoga que legitime a queixa/denúncia, assegurando a Empresa que a queixa/denúncia terá o devido seguimento. Para o efeito, os colaboradores deverão apresentar queixa/denúncia junto da direção de recursos humanos, verbalmente ou por escrito, ou recorrendo ao provedor do trabalhador através de e-mail, provedor@grupovisabeira.com;
- ✓ Permite e promove que qualquer parte interessada relacionada com a VAA ou com as suas subsidiárias, nomeadamente colaboradores, membros dos órgãos sociais, Acionistas, investidores, clientes, fornecedores ou parceiros de negócio, comuniquem ao Conselho Fiscal o conhecimento ou fundadas suspeitas da ocorrência de quaisquer irregularidades



que, de forma grave, sejam suscetíveis de violar as regras de conduta ou disposições legais, regulamentares, estatutárias, deontológicas ou de ética profissional ou outros normativos em vigor no Grupo Vista Alegre, em particular relacionados com a administração e os domínios financeiro, contabilístico e de controlo interno, de auditoria e da luta contra a corrupção através de e-mail com irregularidadesVAA@vistaalegre.com.

7.6. Compromissos para o futuro

a. Os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (“ODS”), ratificados por quase todos os países, entre os quais Portugal, identificaram 17 temas prioritários que visam garantir um desenvolvimento sustentável.

Os ODS assumem explicitamente a importância das empresas e agentes económicos para que as suas metas sejam atingidas. A Vista Alegre assume a sua responsabilidade nesse processo e o compromisso para com a sociedade, pretendendo ser parte ativa na prossecução destes objetivos.

A Vista Alegre tem a perfeita noção de quais os objetivos a priorizar e onde concentrar os seus esforços, tendo sempre presentes as suas capacidades e a cadeia de valor das suas participadas.

No âmbito deste compromisso, baseando-nos na metodologia SDG Compass e tendo em conta a natureza da atividade da Vista Alegre, serão identificados os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável considerados como prioritários.

b. Alterações climáticas – task force on climate-related financial disclosure (TCFD)

A TCFD incentiva as grandes empresas a conduzir análises de robustez e resiliência das suas estratégias face a um conjunto de cenários de alterações climáticas. No âmbito da sua análise e acompanhamento de riscos, a Vista Alegre está consciente da relevância deste projeto e acompanhará os seus desenvolvimentos durante os exercícios subsequentes.

8. Perspetivas

O Grupo Vista Alegre, que incorpora as marcas centenárias Vista Alegre e Bordallo Pinheiro, e que detém fábricas de porcelana, cristal, vidro, grés e faiança, irá em 2023 consolidar a atividade das



suas filiais de Espanha, Estados Unidos, México e Brasil, onde as referidas marcas têm tido um desempenho notável de crescimento em vendas e *awareness* junto do mercado. As filiais representarão um crescimento alicerçado nos canais de retalho e hotelaria. De realçar Espanha, onde o canal *horeca* será o grande motor do crescimento expectável das vendas para 2023.

A nível do mercado Latino-americano, a previsão é de crescimento nas vendas das marcas Vista Alegre e Bordallo Pinheiro, relativamente a 2022, sobretudo ao nível do retalho, com destaque para os Países Argentina, Colômbia e Equador. O crescimento neste continente têm sido bastante regular e os sinais que se manterá assim são muito positivos.

No continente Europeu, prevê-se um abrandamento do consumo, devido à crise decorrente da guerra na Ucrânia, sobretudo ao nível do retalho, mas a carteira de encomendas já angariada para o primeiro trimestre, assegura que a curva das vendas se manterá positiva, com grande preponderância da marca Bordallo Pinheiro, no retalho e Vista Alegre na Hotelaria, com destaque para os mercados francês e italiano neste segmento e para os de Inglaterra e Países Nórdicos no que à Bordallo Pinheiro diz respeito.

No mercado do Médio Oriente e Ásia/Pacífico, prevê-se o melhor ano de sempre em vendas de Marca, com destaque para os países Arábia Saudita, Catar e Turquia, no primeiro, e para a China, Coreia do Sul e Japão no segundo. Aqui destaque para o crescimento assinalável do canal *horeca*, onde a marca Vista Alegre tem vindo a consolidar-se como um *player* cada vez mais reconhecido neste segmento.

Portugal continuará como mercado onde a Vista Alegre é líder no retalho e onde a hotelaria cresce a ritmo assinalável.

A nível dos subcontratos de grés, é esperado um forte abrandamento da procura, decorrente da crise europeia acima referida (dado que a grande maioria destes negócios são efetivados na Europa), mas que será compensado pela aposta do grés de Marca, onde o desenvolvimento de novas coleções de mesa para o retalho e para a hotelaria, com a marca Casa Alegre e Bordallo Pinheiro, permitirá a entrada em novas áreas de negócio com produtos inovadores, sobretudo para a hotelaria, garantindo assim novos mercados e novos clientes, mais regulares, que permitirá também reduzir a dependência desses grandes contratos de marca própria, e que são muito afetados quando a procura no *mass market* abrandada.

9. Declaração nos termos do Artº 29-H, nº 1, alínea c) do CVM

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29º-H, nº1, alínea c) do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório Consolidado de Gestão, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento foram elaborados em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada,



em todos os aspetos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira consolidada e do resultado consolidado do emitente e que o Relatório Consolidado de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Ílhavo, 28 de abril de 2023

O Conselho de Administração



Demonstrações Consolidadas da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	31-12-2022	31-12-2021
mil €			
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	8	129.410	130.034
Goodwill	9	4.711	4.711
Propriedades de investimento	12	938	938
Ativos intangíveis	10	1.984	2.587
Investimentos financeiros	13	1.183	683
Ativos por direitos de uso	14	7.257	8.239
Impostos diferidos	15	4.984	4.312
Total do ativo não corrente		150.467	151.503
Ativo corrente			
Inventários	16	43.081	40.082
Contas a receber e outras	17	15.941	16.572
Estado e outros entes públicos	23	1.144	5
Caixa e equivalentes de caixa	7	27.746	24.060
Total do ativo corrente		87.913	80.719
TOTAL DO ATIVO		238.380	232.222
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	18	134.120	134.120
Ações próprias	18	-2	-2
Prêmios de emissão	18	25.113	25.113
Prestações suplementares	18	38.182	38.182
Reservas e resultados transitados	19	-128.560	-131.558
Resultado líquido do exercício		5.334	1.592
Capital próprio excluindo interesses que não controlam		74.187	67.447
Interesses que não controlam		1.392	1.111
Total do capital próprio		75.579	68.558
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	20	73.767	78.979
Subsídios	24	10.936	9.579
Passivos de locação	14	4.477	5.947
Provisões	22	208	208
Provisões para pensões de reforma	22	2.458	1.072
Impostos diferidos	15	8.903	8.781
Total do passivo não corrente		100.748	104.566
Passivo corrente			
Financiamentos obtidos	20	16.134	17.933
Passivos de locação	14	2.726	2.235
Contas a pagar e outras	21	41.957	37.361
Estado e outros entes públicos	23	1.236	1.569
Total do passivo corrente		62.053	59.098
Total do passivo		162.801	163.665
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		238.380	232.222



Demonstrações Consolidadas dos Resultados por Naturezas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Rubricas	Notas	mil €	
		31-12-2022	31-12-2021
Vendas e prestações de serviços	6 e 25	143.326	116.989
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	16	-56.852	-32.127
Variação da produção	16	2.528	-5.073
Margem bruta		89.002	79.789
Trabalhos para a própria empresa	10	0	672
Fornecimentos e serviços externos	27	-19.544	-19.892
Gastos com o pessoal	26	-48.357	-44.798
Amortizações e depreciações	8, 10, 14	-13.727	-13.492
Imparidade de contas a receber	11	-66	34
Provisões do exercício	22	-2.458	-18
Outros gastos e perdas operacionais	28	-1.422	-1.898
Imparidade de ativos depreciáveis	8 e 11	57	122
Outros proveitos e rendimentos operacionais	28	7.848	8.826
Resultado operacional		11.334	9.344
Juros e gastos similares suportados	29	-5.413	-5.940
Juros e rendimentos similares obtidos	29	563	169
Resultado financeiro		-4.850	-5.772
Resultado antes de impostos		6.484	3.572
Imposto sobre o rendimento	15	-889	-1.974
Resultado consolidado do exercício		5.595	1.599
Atribuível:			
Acionistas		5.334	1.592
Interesses que não controlam		261	7
Resultado por ação básico (€)	30	0,0318	0,0095
Resultado por ação diluído (€)	30	0,0318	0,0095



Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	Notas	31-12-2022	31-12-2021
Resultado líquido consolidado do exercício (a)		5.595	1.599
Outro rendimento integral:			
Quantias que não irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Benefícios de reforma			
Ganhos e perdas atuariais	22	-145	-121
Revalorização do exercício de ativos fixos			
Variação no justo valor dos ativos fixos tangíveis	8	1.824	1.108
Impacto fiscal do efeito acima referido	15	-354	-234
		1.326	752
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados			
Ajustamentos de conversão cambial		135	-169
Outras regularizações			
Valor bruto		52	15
Impacto fiscal - Outros	15	-18	-35
		169	-188
Outro rendimento integral do exercício (b):		1.495	564
Rendimento integral total do exercício (a) + (b)		7.090	2.163
Rendimento integral total atribuível a:			
Acionistas		6.740	2.159
Interesses que não controlam		350	4
		7.090	2.163



Demonstrações Consolidadas de Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Rubricas	Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe						Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
	Capital (nota 18)	Ações próprias (nota 18)	Prêmios de emissão (nota 18)	Prestações Suplementares (nota 18)	Reservas e resultados transitados (nota 19)	Resultado líquido do exercício			
Saldo em 01 de janeiro de 2021	134.120	-2	25.113	38.182	-129.618	-2.507	65.288	1.107	66.395
Aplicação do Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	-2.507	2.507	0	0	0
Rendimento integral total									
Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	0	1.592	1.592	7	1.599
Outro rendimento integral do exercício	0	0	0	0	567	0	567	-3	564
Total	0	0	0	0	-1.940	4.099	2.159	4	2.163
Saldo em 31 de dezembro de 2021	134.120	-2	25.113	38.182	-131.558	1.592	67.447	1.111	68.558

Rubricas	Capital próprio atribuível aos acionistas da empresa mãe						Total	Interesses que não controlam	Total do capital próprio
	Capital (nota 18)	Ações próprias (nota 18)	Prêmios de emissão (nota 18)	Prestações Suplementares (nota 18)	Reservas e resultados transitados (nota 19)	Resultado líquido do exercício			
Saldo em 01 de janeiro de 2022	134.120	-2	25.113	38.182	-131.558	1.592	67.447	1.111	68.558
Aplicação do Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	1.592	-1.592	0	0	0
Rendimento integral total									
Resultado líquido do exercício	0	0	0	0	0	5.334	5.334	261	5.595
Outro rendimento integral do exercício	0	0	0	0	1.406	0	1.406	90	1.495
Distribuição de dividendos	0	0	0	0	0	0	0	-69	-69
Total	0	0	0	0	2.998	3.742	6.740	281	7.021
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.120	-2	25.113	38.182	-128.560	5.334	74.187	1.392	75.579



Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Rubricas	31-12-2022	31-12-2021
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	156.160	123.973
Pagamentos a fornecedores	-86.007	-64.705
Pagamentos ao pessoal	-47.232	-42.891
Fluxos gerados pelas operações	22.921	16.377
Pagamentos/recebimentos de IRC	426	-2.896
Outros (pagamentos)/recebimentos operacionais	394	462
Fluxos gerados pelas atividades operacionais	23.741	13.942
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos a Partes Relacionadas (Nota 7)	26.880	25.150
Outros investimentos (Nota 7)	13.000	0
Subsídios ao investimento	345	929
	40.225	26.079
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos a Partes Relacionadas (Nota 7)	-26.880	-25.150
Ativos fixos tangíveis e intangíveis	-7.780	-3.162
Outros investimentos (Nota 13)	-500	-13.000
	-35.160	-41.312
Fluxos gerados pelas atividades de investimento	5.065	-15.233
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos (Nota 7)	7.535	13.391
Juros	563	169
	8.098	13.559
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos (Nota 7)	-12.324	-11.770
Amortização de contratos de locação (Nota 7)	-2.908	-3.168
Juros e similares	-5.034	-3.766
	-20.266	-18.704
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento	-12.168	-5.144
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	16.638	-6.435
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS	49	-6
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS (NOTA 7)	11.060	17.501
7. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS (NOTA 7)	27.746	11.060



Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os valores encontram-se expressos em milhares de euros, exceto nos casos indicados

1. Informação Geral

O Grupo Vista Alegre Atlantis (“Grupo”) é constituído pela VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (“VAA - SGPS, S.A.” ou “Empresa”) e empresas subsidiárias (“Grupo VAA”) (Nota 5). A VAA - SGPS, S.A., foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda.. A Empresa tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, faiança, louça de forno, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas distribuidores independentes e vendas *on-line*. A VAA - SGPS, S.A., tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

Em janeiro de 2009, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, S.A. e pelo Banco Millennium BCP Investimento, S.A., em nome e representação da Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, S.A., que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA – SGPS. S.A..

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, S.A. (“Cerutil”, entidade então inserida no Grupo Visabeira), ficou com 92.042.696 ações, o que representava 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Posteriormente, em julho de 2010, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. viu o seu capital social aumentado de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento;
- 562.500.000 ações foram subscritas pela Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A.;



- e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos de preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A., entende que, na situação do Grupo Vista Alegre Atlantis, a operação de aumento de capital efetuado em 2019 foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro do Grupo, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., o GRUPO VISABEIRA, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A., passando, em consequência dessa aquisição, a GRUPO VISABEIRA, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA, SGPS, S.A.. Em 2017 a percentagem de ações representativas passou para 3,64% (2016: 4,798%).

Em 22 de Dezembro de 2017, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA viu o seu capital social aumentado de 92.507.861,92 euros para 121.927.317,04 euros, compreendendo a emissão de 367.743.189 ações ordinárias, escriturais e ao portador, ficando representada por 1.524.091.463 ações com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 10.600.331 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição com subscrição reservada a acionistas da VAA, no exercício dos respetivos direitos de preferência (tendo sido suprimido o direito legal de preferência dos acionistas Visabeira Indústria SGPS, S.A., Grupo Visabeira, S.A., FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital e limitado o direito de preferência da acionista CERUTIL na subscrição das ações de tranche do aumento a realizar em dinheiro);
- 357.142.858 ações foram subscritas pela CERUTIL e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA, SGPS, S.A. no montante de 50.000.000,12 euros.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. recebeu comunicação de que, nos termos de dois contratos de compra e venda de ações celebrados em 27 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu à sociedade CERUTIL – Cerâmicas Utilitárias, S.A., 1.252.453.447 ações representativas do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. passou a ser diretamente titular de 82,27% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..



Através de um contrato de compra e venda de ações celebrado a 28 de dezembro de 2017, a VISABEIRA INDÚSTRIA SGPS, S.A. adquiriu, fora de bolsa, à sociedade Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., 125.000.000 ações representativas de 8,20% do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, passou a ser diretamente titular de 1.378.923.847 ações, representativas de 90,48% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

No seguimento do programa de reorganização da VAA, que incluiu a operação de aumento de capital efetuada em dezembro de 2017, a VAA deu seguimento a este processo com a aquisição da Cerutil e da Bordalo Pinheiro (através da Bordalgest, a qual é detida na sua totalidade pela Cerutil e tem, por sua vez, uma participação de 83,99% na Bordalo Pinheiro), bem como com a alienação da VA Grupo, Vista Alegre Participações, S.A. em 31 de agosto de 2018, tendo assim concluído em setembro de 2018 o referido programa de reorganização.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, reforçar o posicionamento do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de Outubro de 2018 concluiu-se o processo de *reverse stock split* que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da Empresa, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de Outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais (Nota 20).

Em 12 de Dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Esta operação de aumento de capital gerou igualmente um prémio de emissão no montante de 3.048.183 euros (Nota 18).

Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do aumento de Capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da VAA) e de a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua participação qualificada na VAA foi reduzida para 82,29% do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós aumento de capital.



O capital social da Visabeira Indústria, SGPS, S.A. é detido na totalidade (100%) pela Grupo Visabeira, S.A. (com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3, Viseu, com o capital social de 116.540.215,00 de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.263.628), pelo que os direitos de voto da Visabeira Indústria SGPS, S.A. são também imputáveis ao Grupo Visabeira, S.A., a qual, por sua vez, detém, também, diretamente 5,548,417 ações representativas de 3,31% do capital social e dos direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Importa ainda referir que 98,57% do capital social e dos direitos de voto do GRUPO VISABEIRA, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.051.852,60 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, S.A..

O Grupo VAA detém seis unidades produtivas em Portugal, três situadas em Ílhavo, uma nas Caldas da Rainha, uma em Alcobaça e uma no Sátão (Viseu); e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Espanha, Alemanha, França e Itália.

Em abril de 2022, a subsidiária Vista Alegre Atlantis UK LTD foi dissolvida. Esta dissolução não teve impactos significativos para o resultado do exercício terminado em 31 de dezembro de 2022 (Nota 5).

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2023.

2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas adotadas são consistentes com as utilizadas nas demonstrações financeiras consolidadas preparadas e apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

2.1 Base de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro, posteriormente alterado pelo Dec. Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (“IASB”), bem como Interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretations Committee” (“IFRIC”) e pelos respetivos órgãos antecessores, em vigor em 1 de janeiro de 2022.



As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação, mantidos de acordo com os princípios e políticas contabilísticas de cada jurisdição, ajustados no processo de consolidação para as IFRS. Foi respeitado o princípio do custo histórico, exceto no caso das propriedades de investimento, terrenos e edifícios, os quais foram mensurados ao justo valor. Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo Vista Alegre Atlantis utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa e das suas subsidiárias operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas, disponível sobre o futuro. Apesar da manutenção de uma conjuntura difícil associada aos efeitos dos significativos aumentos dos custos de matérias-primas e de recursos energéticos, às dificuldades sentidas em toda a cadeia logística, ambos em resultado do conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia, em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que dispõe de recursos adequados para manter as suas atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022.

No que se refere ao fundo de maneiio, é convicção do Conselho de Administração da VAA que este será suficiente para as suas necessidades atuais, ou seja, para um período de 12 meses contados da data de publicação deste relatório. Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo evidencia um ativo corrente superior ao passivo corrente em, aproximadamente, 25,9 milhões de euros. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022 o Grupo Vista Alegre tem linhas de financiamento disponíveis e não utilizadas no montante de, aproximadamente, 30 milhões de euros.

Em 2021, conforme comunicado ao mercado publicado em julho, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições Contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida² e o EBITDA³ fosse alterado em relação aos Períodos Relevantes até à Data de Vencimento (“*Maturity Date*”), passando em substituição a aplicar-se os níveis de rácio detalhados na Nota 20.

² Dívida Líquida= Financiamentos obtidos + Passivos de locação - Caixa e equivalentes de caixa

³ EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações – Imparidades – Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis



Durante o exercício de 2022, não foi solicitada qualquer alteração dos termos e condições contratuais do empréstimo obrigacionista, tendo o Grupo VAA cumprido os limites dos *covenants* financeiros estabelecidos, quer com efeitos a 30 de junho de 2022 quer com efeitos a 31 de dezembro de 2022.

2.2 Bases de consolidação

2.2.1 Empresas controladas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem, com referência a 31 de dezembro de 2022, os ativos, os passivos e os resultados das empresas do Grupo, entendido como o conjunto do Grupo VAA e das suas subsidiárias, as quais são apresentadas na Nota 5. De referir que a Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, foi dissolvida em abril de 2022. Esta dissolução não teve impactos significativos para o resultado do exercício terminado em 31 de dezembro de 2022, dado tratar-se de uma subsidiária inativa.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pelo Grupo. O controlo é atingido apenas se o Grupo tiver, cumulativamente: (a) poder sobre a investida; (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando o Grupo detém a maioria dos direitos de voto. Nos casos em que o Grupo não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como a existência de: (a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto; (b) direitos provenientes de outros acordos contratuais; e (c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte do Grupo é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem à alteração dos elementos caracterizadores de controlo acima mencionados.

As empresas subsidiárias são incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral. Os resultados das subsidiárias adquiridas ou alienadas no exercício são incluídos na consolidação pelo método de consolidação integral, desde a data em que o controlo é adquirido e até à data em que o mesmo efetivamente termina.

Os saldos, transações, dividendos e ganhos não realizados em transações entre empresas do Grupo são eliminados no processo de consolidação. Perdas não realizadas são também eliminadas exceto se a transação evidenciar uma perda por imparidade no bem transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das subsidiárias de forma a garantir consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo.

Uma alteração no interesse participativo numa subsidiária que não envolva perda de controlo é contabilizada como sendo uma transação entre acionistas. Se o Grupo perde o controlo sobre a



subsidiária, os ativos correspondentes (incluindo *goodwill*), passivos, interesses que não controlam e outros componentes de capital próprio são desreconhecidos e eventuais ganhos e perdas são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados. O investimento mantido é reconhecido ao justo valor no momento da perda de controlo.

Nas situações em que o Grupo detém, em substância, o controlo de entidades criadas com um fim específico (incluindo entidades estruturadas ou *Special purpose vehicle* “SPV”), ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral.

O resultado líquido e os demais elementos do outro rendimento integral e do capital próprio das entidades controladas correspondentes à participação de terceiros nas mesmas (interesses que não controlam) são apresentados na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados e do outro rendimento integral em rubricas específicas de interesses que não controlam. O rendimento integral das entidades controladas é atribuído aos proprietários do Grupo e aos interesses que não controlam, mesmo que a situação resulte num saldo deficitário destes últimos.

2.2.2 Concentrações de atividades empresariais e goodwill

As concentrações de atividades empresariais são registadas de acordo com o método da compra.

De acordo com o método da compra, a diferença entre: (i) o custo da concentração e (ii) a quantia líquida dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos, é reconhecida, à data da aquisição como *goodwill*, se positiva ou como ganho, se for negativa (“*goodwill* negativo”).

O custo da concentração é apurado ao justo valor, consistindo na soma, na data da aquisição do controlo, do: (i) justo valor dos ativos transferidos pelo Grupo; (ii) justo valor das responsabilidades assumidas pelo Grupo em resultado da aquisição do controlo; e (iii) justo valor dos instrumentos de capital próprio emitidos pelo Grupo em troca da aquisição de controlo. Os gastos relacionados com concentrações de atividades empresariais são registados em resultados quando incorridos.

Ao custo da concentração são retirados quaisquer encargos que respeitem a outras transações (ex.: remuneração para prestação de serviços futuros ou para liquidação de relações pré-existentes) cuja margem é reconhecida separadamente em resultados.

O montante de pagamentos contingentes futuros, caso existam, são reconhecidos como passivos ou capital próprio, ao justo valor, no momento da aquisição. Alterações subsequentes neste valor são reconhecidas: (i) como capital próprio se a retribuição contingente estiver classificada como capital próprio, (ii) como gastos ou rendimentos nos resultados ou como outro rendimento integral se a retribuição contingente estiver classificada como ativo ou passivo financeiro no âmbito da IFRS 9 e (iii) como gastos nos termos da IAS 37 ou outras normas aplicáveis, nos restantes casos.

Na data de aquisição são reavaliadas a classificação e designação de todos os ativos adquiridos e passivos transferidos, de acordo com as IFRS, com exceção das locações e contratos de seguro que



são classificados e designados tendo por base os termos contratuais e condições à data do início do contrato.

Os ativos que resultem de indemnizações contratuais por parte do vendedor relativas ao desfecho de contingências relacionadas, no todo ou em parte, com um passivo específico da entidade concentrada, passam a ter que ser reconhecidos e mensurados usando os mesmos princípios e pressupostos dos passivos relacionados.

A determinação do justo valor dos ativos e passivos adquiridos tem em conta o justo valor dos passivos contingentes que resultem duma obrigação presente originada por um evento passado (se o justo valor puder ser medido de modo fiável), independentemente de ser expectável uma provável saída de fluxos.

Para cada aquisição, o Grupo pode optar por mensurar os “interesses que não controlam” ao respetivo justo valor ou pela respetiva quota-parte nos ativos e passivos transferidos da adquirida. A opção por um ou outro método influencia a determinação da quantia de *goodwill* a reconhecer. Quando a concentração de atividades empresariais é efetuada em fases, o justo valor na data de aquisição anterior dos interesses detidos é remensurado para o justo valor na data em que o controlo é obtido, por contrapartida de resultados do período em que o controlo é atingido, afetando a determinação do *goodwill*.

Sempre que uma concentração não for concluída até à data de relato, serão ajustadas retrospectivamente, durante o período limite de 12 meses a contar da data de aquisição, as quantias provisórias reconhecidas à data de aquisição e/ou reconhecidos ativos e passivos adicionais se novas informações forem obtidas sobre factos e circunstâncias que existissem à data da aquisição e que se tivessem sido conhecidos teriam resultado no reconhecimento desses ativos e passivos nessa data.

2.2.3 Empresas associadas e Empreendimentos conjuntos

Empresas associadas são as empresas sobre as quais o Grupo exerce uma influência significativa, entendido como o poder de participar na determinação das políticas operacionais e financeiras, sem que, contudo, seja exercido controlo ou controlo conjunto sobre as mesmas. Geralmente presume-se que existe influência significativa quando a percentagem de participação fica compreendida entre 20% e 50%.

A classificação das participações financeiras em Empreendimentos conjuntos é determinada com base na existência de acordos contratuais que demonstrem e regulem o controlo conjunto, o qual é assim entendido quando as decisões sobre as atividades relevantes do empreendimento requerem acordo unânime entre as partes. O Grupo não possui qualquer interesse em operações controladas conjuntamente, tal como definidas na IFRS 11.

Os investimentos financeiros em empresas associadas e em Empreendimentos conjuntos são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com o método da equivalência patrimonial, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo este ajustado posteriormente: (a) pelo valor correspondente à participação do Grupo no



rendimento integral (incluindo o resultado líquido do exercício) das associadas e empreendimentos conjuntos - por contrapartida de outro rendimento integral do Grupo ou de ganhos ou perdas do exercício, conforme aplicável; (b) pelos dividendos recebidos – por contrapartida de uma conta a receber ou de disponibilidades; e (c) por eventuais ganhos ou perdas gerados em operações com outras empresas do Grupo.

Quando a proporção do Grupo nos prejuízos acumulados da associada ou do empreendimento conjunto excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é relatado por valor nulo enquanto o capital próprio da associada ou do empreendimento conjunto não for positivo, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com a associada ou empreendimento conjunto, registando, nesses casos, uma responsabilidade para fazer face a essas obrigações.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre a participação do Grupo no justo valor dos ativos, passivos e passivos contingentes identificados à data da aquisição da associada ou empreendimento conjunto é reconhecido como *goodwill*, o qual é incluído no valor da participação financeira e a sua recuperação é avaliada anualmente como parte integrante do investimento financeiro. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor do valor líquido dos bens da associada ou empreendimento conjunto adquirido, a diferença é registada diretamente na demonstração consolidada dos resultados.

Ganhos não realizados em transações entre o Grupo e as suas associadas e empreendimentos conjuntos são eliminados na extensão da participação do Grupo nas associadas e empreendimentos conjuntos. Perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação evidenciar perdas por imparidade no bem transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das associadas e empreendimentos conjuntos de forma a garantir consistência com as políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo.

É efetuada uma análise de imparidade aos investimentos financeiros em empresas associadas e empreendimentos conjuntos quando existem indícios de que o ativo possa estar em imparidade, sendo registada uma perda na demonstração consolidada dos resultados sempre que tal se confirme. A quantia recuperável dos investimentos financeiros em empresas associadas é, para este fim, determinada de acordo com o disposto na IAS 36. Quando as perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores deixarem de existir, as mesmas são objeto de reversão (com o registo do correspondente ganho na demonstração consolidada dos resultados). As perdas por imparidade são registadas como uma dedução à quantia escriturada dos investimentos.

2.2.4 Conversão de demonstrações financeiras de entidades estrangeiras

Os elementos incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das entidades do Grupo são mensurados utilizando a moeda do ambiente económico em que a entidade opera (moeda funcional). As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros, sendo esta a moeda funcional e de relato do Grupo.



Os ativos e passivos expressos nas demonstrações financeiras de entidades estrangeiras (entidades que não utilizem o Euro como moeda funcional) são convertidos para Euro utilizando as taxas de câmbio em vigor à data de referência da demonstração da posição financeira consolidada. Os rendimentos e os gastos, bem como os fluxos de caixa, são convertidos para Euro utilizando a taxa de câmbio média verificada no exercício. A diferença cambial resultante, gerada após 1 de janeiro de 2004, é registada no capital próprio na rubrica “Reserva de conversão cambial”. As diferenças cambiais geradas até 1 de janeiro 2004 (data de transição para as IFRS) foram anuladas por contrapartida da rubrica “Outras reservas e Resultados transitados”.

O *goodwill* e os ajustamentos de justo valor resultantes da aquisição de entidades estrangeiras são tratados como ativos e passivos dessas entidades e convertidos para Euro de acordo com a taxa de câmbio em vigor no final do exercício.

Sempre que uma entidade estrangeira é alienada (total ou parcialmente), a quota-parte correspondente da diferença cambial acumulada é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados como um ganho ou uma perda na alienação, no caso de existir perda de controlo, ou transferida para interesses que não controlam no caso de não haver perda de controlo.

As taxas de câmbio (de fecho e média) utilizadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 na conversão para Euro das demonstrações financeiras das principais subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e empresas associadas estrangeiras (entidades que não utilizam o Euro como moeda funcional) foram as seguintes:

Divisa	Câmbio de fecho		Câmbio médio	
	31-12-2022	31-12-2021	31-12-2022	31-12-2021
Dólar Americano	0,9376 €	0,8807 €	0,9524 €	0,8462 €
Metical Moçambicano	0,0147 €	0,0138 €	0,0149 €	0,0130 €
Peso Mexicano	0,0484 €	0,0430 €	0,0475 €	0,0413 €
Real Brasileiro	0,1785 €	0,1565 €	0,1849 €	0,1571 €
Rupia Indiana	0,0113 €	0,0119 €	0,0121 €	0,0115 €

Conforme previsto na IAS 21, o Grupo Vista Alegre reclassifica para outras reservas uma parcela das diferenças cambiais associadas à subsidiária Vista Alegre Brasil equiparável a investimento líquido, por entender que se tratam de diferenças de câmbio que resultam de itens monetários para as quais a sua liquidação não está prevista e nem é provável ocorrer num futuro próximo, e como tal, em substância, tratam-se de itens que fazem parte do investimento líquido do Grupo na operação do Brasil.



2.3 Principais critérios valorimétricos

2.3.1 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados pelo custo de aquisição, deduzido de amortizações e eventuais perdas por imparidade, sendo apenas reconhecidos se for provável que venham a gerar benefícios económicos futuros para o Grupo, se for possível mensurar razoavelmente o seu custo e se o Grupo possuir controlo sobre os mesmos.

Os ativos intangíveis do Grupo dizem essencialmente respeito a Trespases, Projetos de desenvolvimento, *software* e outros, relacionados com novos produtos e processos, desenvolvidos internamente.

As amortizações são calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal, pelo seu período de vida útil, durante um período de 3 anos (exceto no caso dos trespases que se encontram a ser depreciados em 6 anos, e dos direitos de ingresso das lojas em centros comerciais que são amortizados pelo período de duração dos respetivos contratos).

Custos com ativos intangíveis gerados internamente e marcas próprias são registados na demonstração consolidada dos resultados na medida em que são incorridos.

As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidos em resultados quando incorridas. As despesas de desenvolvimento são capitalizadas quando for demonstrável a exequibilidade técnica do produto ou processo em desenvolvimento e o Grupo tiver intenção e capacidade de completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou o seu uso.

As licenças de CO₂ (dióxido de carbono) detidas pelo Grupo têm como objetivo a sua utilização no decurso da operação da sua subsidiária “Ria Stone”. Estas encontram-se a ser registadas como “Ativos Intangíveis” e são valorizadas a preços de mercado, no final de cada período, por contrapartida de resultados, na rubrica “Outros proveitos e rendimentos operacionais”/“Outros gastos e perdas operacionais”. Os consumos de licenças efetuadas no exercício são reconhecidos na rubrica “Amortizações e depreciações”.

2.3.2 Goodwill

As diferenças entre o custo de aquisição dos investimentos em empresas subsidiárias foram registadas na rubrica “*goodwill*”, em resultado de processos de concentração empresarial realizados em anos anteriores. O referido *goodwill* encontra-se alocado aos segmentos de negócio associados a tais aquisições.

O *goodwill* não é amortizado, sendo sujeito a testes de imparidade anualmente, independentemente de haver ou não indicações de estar em imparidade.

Para efeitos da realização dos testes de imparidade, o *goodwill* é alocado, à data da aquisição, a cada uma das unidades geradoras de caixa de que se espera que beneficiem da combinação de



negócios, independentemente dos restantes ativos e passivos também associados à unidade geradora de caixa. Quando a operação, ou parte dela, associada à unidade geradora de caixa é alienada, o *goodwill* alocado é também desreconhecido e incluído no apuramento do ganho/perda da alienação, sendo calculado como base no seu valor relativo.

Qualquer perda por imparidade é registada no resultado do período e não pode ser revertida subsequentemente.

2.3.3 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios, os quais compreendem essencialmente fábricas, armazéns, lojas de retalho próprias e instalações administrativas, encontram-se registados de acordo com o modelo de revalorização, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu justo valor na data da última revalorização deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas. São efetuadas revalorizações periodicamente e sempre que se verifiquem diferenças significativas para o justo valor dos respetivos ativos, com base em avaliações imobiliárias externas independentes.

De acordo com o modelo de revalorização, os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período na demonstração consolidada dos resultados. Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Os ativos fixos tangíveis correspondentes ao Espólio artístico do Grupo (“Espólio Vista Alegre”), encontram-se inicialmente registados ao justo valor apurado com base em avaliações de perito externo datadas dos anos de 2014 e 2015 e, em relação a alguns elementos, atualizadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2022 e, subsequentemente, deduzido de perdas por imparidade acumuladas. Importa salientar que, em virtude de se considerar que o valor residual das peças de coleção que compreendem o Espólio Vista Alegre é igual ou superior ao respetivo valor contabilístico, não são praticadas amortizações, sendo contudo realizadas avaliações periódicas de uma amostra de peças para aferir o respetivo valor de realização. O Espólio artístico do Grupo diz respeito ao acervo de peças de coleção, associadas, entre outras, à produção da Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, bem como a doações, que têm vindo a ser reunidas e classificadas desde a fundação da Vista Alegre. Este espólio, único no país, reflete não só os quase dois séculos de vida do Grupo, mas principalmente a história da porcelana em Portugal e no Mundo. Para além das peças em exposição no Museu da Vista Alegre (cerca de 2000), o Grupo possui um número considerável de objetos em reserva que incluem porcelana e vidro, mas também outras coleções associadas à história do Grupo que abrangem áreas temáticas como artes decorativas, tecnologia e técnica, história social e local ou história religiosa. A coleção foi formada através de transferências diretas da



unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX.

Os restantes ativos fixos tangíveis são inicialmente mensurados ao custo de aquisição, e subsequentemente deduzidos de depreciações e perdas por imparidade, ou ao custo de aquisição adicionados das reavaliações legais anteriores à data de transição para IFRS, deduzidos de depreciações e perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para o Grupo e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição ou de reavaliação, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	31-12-2022	31-12-2021
Edifícios e Outras Construções	3-50	3-50
Equipamento Básico	3-14	3-14
Equipamento de Transporte	4-8	4-8
Ferramentas e Utensílios	3-7	3-7
Equipamento Administrativo	4-10	4-10

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados anualmente. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

Relativamente ao Espólio artístico do Grupo, o seu valor residual é igual ou superior ao seu valor contabilístico, motivo pelo qual não se encontra a sofrer qualquer depreciação.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção / desenvolvimento, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos são transferidos para ativos fixos tangíveis e depreciados a



partir do momento em que os ativos subjacentes se encontrem disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou alienação são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração consolidada dos resultados. Quando são vendidos bens reavaliados, o montante incluído em outras reservas é transferido para lucros retidos.

2.3.4 Direitos de uso

Identificação de locações

Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor. No início de cada contrato, é avaliado e identificado se este é ou contém uma locação. Esta avaliação envolve um exercício de julgamento sobre se cada contrato depende de um ativo específico, se o Grupo, enquanto locatário, obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo e se tem o direito de controlar o uso do ativo.

Todos os contratos que constituam uma locação são contabilizados pelo locatário com base num modelo único de reconhecimento na demonstração da posição financeira consolidada.

Na data de entrada em vigor, o Grupo reconhece a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e., o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e., o direito de uso – “*right-of-use*” ou “RoU”). O custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do RoU são reconhecidos separadamente.

O passivo da locação é remensurado aquando da ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período da locação, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). Esta remensuração do passivo da locação é reconhecida como um ajustamento no RoU.

Direitos de uso de ativos

O Grupo reconhece o direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor (ou seja, a data em que o ativo subjacente está disponível para uso). O direito de uso dos ativos encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas e ajustado por eventuais novas mensurações do passivo das locações. O custo do direito de uso dos ativos inclui o valor inicial do passivo da locação, eventuais custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data de entrada em vigor, deduzido de quaisquer incentivos recebidos e acrescido dos custos de restauro, se existentes. Os direitos de uso encontram-se registados em rubrica autónoma da demonstração da posição financeira consolidada, “Ativos por direitos de uso”.

Sempre que o Grupo incorre numa obrigação de desmantelamento e remoção de um ativo locado, restauração do local no qual este se encontra, ou restauração do ativo subjacente para a condição



requerida pelos termos e condições da locação, é reconhecida uma provisão, de acordo com os termos da IAS 37. Os gastos são incluídos no respetivo direito de uso.

Os incentivos de locação (ex.: períodos de carência de rendas) são reconhecidos como elementos de mensuração do direito de uso e passivos da locação. As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa são reconhecidas como gastos no exercício em que são apuradas ou ocorre o pagamento.

Os direitos de uso são depreciados de acordo com o prazo da locação, pelo método linear, ou de acordo com a vida útil estimada do ativo sob direito de uso, quando esta é superior ao período de locação e a gestão tem a intenção de exercer a opção de compra.

A menos que seja razoavelmente certo que o Grupo obtenha a propriedade do ativo arrendado no final do prazo da locação, o direito de uso dos ativos reconhecido é depreciado pelo método linear com base no prazo da locação.

A imparidade dos direitos de uso é testada de acordo com a IAS 36 em substituição do reconhecimento de provisões para contratos de locação onerosos.

Nas locações de ativos de baixo valor (ativo subjacente tem um preço de aquisição igual ou inferior a 5.000 euros), o Grupo não reconhece os direitos de uso de ativos ou responsabilidade de locações, reconhecendo os dispêndios associados a estas locações como gastos do exercício durante o período de vida dos contratos.

Os contratos de locação podem conter componentes de locação e não-locação. Foi considerado, no entanto, o expediente previsto na norma de não separar os componentes de serviço dos componentes de locação, contabilizando-os como um único componente de arrendamento.

A 31 de dezembro de 2022 e a 31 de dezembro de 2021, o Grupo não detinha nenhuma posição contratual em que agisse como locador, exceto para locações intragrupo, que foram eliminadas nas presentes demonstrações financeiras consolidadas.

Passivos de locação

Na data de entrada em vigor, o Grupo reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação, e inclui os referidos saldos na rubrica da demonstração da posição financeira consolidada “Passivos de locação”.

Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na substância), deduzidos de quaisquer incentivos a receber, pagamentos variáveis, dependentes de um índice ou de uma taxa, e valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual. Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o Grupo exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o Grupo rescinda o contrato.



Os pagamentos relativos a componentes não locação não são reconhecidos como passivos de locação. Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como despesa operacional (na rubrica “Fornecimentos e serviços externos”) no exercício em que o evento que lhes der origem ocorra.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, o Grupo usa a taxa de empréstimo incremental na data de entrada em vigor do contrato, se a taxa de juro implícita não for facilmente determinável.

As opções de extensão e de rescisão estão previstas em vários contratos de locação e a sua aplicação tem por base a maximização operacional. Para determinar o prazo da locação, o Conselho de Administração considera todos os factos e circunstâncias que criam um incentivo económico para exercer uma opção de extensão ou não exercer uma opção de rescisão. A maioria das opções de extensão não foi incluída no passivo da locação e, quando exercidas, são-no pelo Grupo e não pelo locador.

O prazo é revisto apenas se ocorrer um evento significativo ou uma mudança significativa nas circunstâncias que afete essa avaliação e que esteja sob o controle do locatário.

Após a data de entrada em vigor, o valor do passivo da locação aumenta de modo a refletir o acréscimo de juros e reduz pelos pagamentos efetuados. Adicionalmente, o valor contabilístico do passivo da locação é remensurado se houver uma modificação, como uma alteração no prazo da locação, nos pagamentos fixos ou na decisão de compra do ativo subjacente.

2.3.5 Propriedades de Investimento

As propriedades de investimento, que correspondem a ativos imobiliários detidos para auferir rendimento ou para valorização de capital, ou ambos, e não para uso na produção ou fornecimento de bens e serviços ou para fins administrativos, são registadas pelo seu justo valor, determinado por avaliação efetuada por entidade especializada independente.

As variações de justo valor das propriedades de investimento são relevadas na demonstração consolidada dos resultados no ano em que são geradas, na linha de Aumento/(Redução) de justo valor.

As propriedades de investimento são desreconhecidas quando as mesmas forem alienadas ou quando forem retiradas de uso, não sendo expectável que benefícios económicos futuros resultem da sua retirada. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes do desreconhecimento de propriedades de investimento são reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados nesse ano.

Os custos incorridos com propriedades de investimento em utilização, nomeadamente manutenções, reparações, seguros e impostos sobre propriedades, são reconhecidos nos resultados consolidados do período a que respeitam. As beneficiações, relativamente às quais se estima que gerem benefícios económicos adicionais futuros, são capitalizadas.



2.3.6 Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis (exceto goodwill)

É efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos do Grupo à data de cada demonstração da posição financeira consolidada e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indique que o montante pelo qual um ativo se encontra registado possa não ser recuperável. Sempre que o montante pelo qual um ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável (definida como a mais alta do preço de venda líquido e do valor de uso, ou como o preço de venda líquido para ativos detidos para alienação) é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração consolidada dos resultados na rubrica “Aumentos/(reduções) de justo valor”. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração consolidada dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

As situações de perda por imparidade estão identificadas na Nota 11.

2.3.7 Inventários

Os inventários encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

a) Mercadorias e matérias-primas, subsidiárias e de consumo

As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se registadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio ponderado como método de custeio.

b) Produtos acabados, produtos intermédios e produtos e trabalhos em curso

Os produtos acabados e intermédios e os produtos e trabalhos em curso foram valorizados ao custo, de acordo com o seu “custo *standard*” de produção.

A estrutura de cálculo do custeio está suportada pelo sistema informático – “SAP” tendo por base “listas técnicas” (sumário estruturado dos componentes que formam um produto) e “roteiros” (descrição das operações que devem ser executadas e em que ordem para produzir um produto) de cada produto, que contêm os dados mestre essenciais para o planeamento, controlo de produção e custeio industrial do produto, acrescentando valor à medida que o produto passe pelas diversas



etapas até à sua conclusão. O cálculo do custo *standard* tem por base a estrutura de custos necessária para a utilização normal da capacidade de produção instalada nas diversas unidades fabris, sendo excluídos os custos de inatividade e de reestruturação. Pontualmente são efetuadas revisões no caso de existirem alterações significativas na estrutura do produto.

O Grupo procede à análise periódica da imparidade dos seus inventários de forma a reduzir o seu valor ao seu valor realizável, com base, quer no seu preço estimado de venda, quer na sua rotação. Relativamente a este último fator, o Grupo estrutura principalmente os seus produtos entre “Produtos de linha” e “Produtos fora de linha”, tendo definido critérios objetivos de imparidade atendendo à sua evolução histórica, natureza, tipologia e rotação, critérios esses aprovados e monitorizados pelo Conselho de Administração.

Anualmente, o reforço ou reversão de imparidades dos inventários é reconhecido na rubrica “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” e “Variação da produção”.

2.3.8 Instrumentos financeiros

2.3.8.1 Factoring e letras descontadas

O Grupo desreconhece ativos financeiros nas suas demonstrações financeiras consolidadas, unicamente quando o direito contratual aos fluxos de caixa inerentes a tais ativos já tiver expirado, ou quando o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos para uma terceira entidade. Se o Grupo retiver substancialmente os riscos e benefícios inerentes à posse de tais ativos, continua a reconhecer nas suas demonstrações financeiras consolidadas os mesmos, registando no passivo na rubrica “Financiamentos obtidos” a contrapartida monetária pelos ativos cedidos.

Consequentemente, os saldos de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas e as contas a receber cedidas em *factoring* à data de cada demonstração da posição financeira consolidada, com exceção das operações de “*factoring* sem recurso” (e para as quais seja inequívoco que são transferidos os riscos e benefícios inerentes a estas contas a receber) são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo até ao momento do seu recebimento.

2.3.8.2 Confirming

O Grupo mantém protocolos de colaboração com entidades financeiras com o objetivo de permitir aos seus fornecedores acesso a uma ferramenta vantajosa de gestão do seu fundo de maneio, mediante a confirmação da validade dos créditos que os fornecedores detêm sobre esta.

No âmbito destes protocolos, alguns fornecedores celebraram livremente acordos com essas instituições financeiras (contratos de “*confirming*”) que lhes permitem a antecipação do recebimento dos créditos abrangidos imediatamente após confirmação à instituição financeira da sua validade.



Para os fornecedores cujo prazo de pagamento não excede 120 dias contados a partir da data de vencimento das faturas, o Grupo considera que a substância económica dos referidos passivos financeiros não se altera, pelo que mantém a classificação contabilística dos referidos créditos na rubrica “Fornecedores”, pressuposto que tem inerente o vencimento normal do contrato de fornecimento celebrado entre o Grupo e o fornecedor, nomeadamente (i) o prazo de vencimento corresponde a um prazo praticado pela indústria em que o Grupo se insere, verificando-se tal facto por não existirem alterações dos prazos de pagamento para prazos fora do intervalo que normalmente é aplicável a outros fornecedores que não tenham aderido ao referido programa, e (ii) o Grupo não suporte encargos líquidos com a operação de antecipação de pagamento face à alternativa de pagamento no vencimento normal. Em algumas situações o Grupo recebe da instituição financeira comissão por angariação de crédito. No caso do prazo das dívidas a fornecedores ultrapassar o período normal de pagamento e o montante em dívida vencer juros a taxas de mercado, o correspondente passivo é contabilizado na rubrica “Financiamentos obtidos” (Nota 20).

Na data de vencimento das referidas faturas, o valor é pago pelo Grupo à instituição financeira, independentemente de esta ter ou não antecipado aqueles valores aos fornecedores.

2.3.8.3 Investimentos em ativos financeiros

Reconhecimento

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que o Grupo se compromete a comprar ou a vender o ativo.

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pelo Grupo na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

As alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

(i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade); a) no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao



pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda; b) no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse devido em entidades sobre as quais o Grupo não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que o Grupo optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração

O Grupo mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos rendimentos financeiros.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade

A Vista Alegre avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” e aos Ativos de contratos com clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimento históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.



No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“*on demand*”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então o Grupo apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Vista Alegre aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito o Grupo calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Vista Alegre desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e o Grupo tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.3.8.4 Dívidas de terceiros

As rubricas de “Clientes” e “Outras dívidas de terceiros” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

2.3.8.5 Empréstimos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros, calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, incluindo prémios a pagar, são contabilizados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, sendo adicionados ao valor contabilístico do empréstimo caso não sejam liquidados durante o exercício.

2.3.8.6 Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal, exceto nas situações em que se considera material o efeito da atualização financeira.



2.3.8.7 Instrumentos de capital próprio e distinção entre passivos financeiros

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação. São considerados pelo Grupo instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que o Grupo detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerados nos resultados do período em que ocorrem.

2.3.8.8 Derivados e contabilidade de cobertura

Os Instrumentos financeiros derivados são registados inicialmente ao justo valor na data da transação, sendo valorizados subsequentemente ao justo valor. O método de reconhecimento dos ganhos e perdas de justo valor depende da designação dos instrumentos financeiros derivados, como de negociação ou de cobertura.

Considera-se que estão cumpridos os requisitos de cobertura quando:

- i) existe uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura, e o valor do item coberto e do instrumento de cobertura movem-se em direções opostas;
- ii) as alterações de justo valor não resultam maioritariamente do risco de crédito; e
- iii) o rácio de cobertura designado pela Vista Alegre, em cada transação, é o que resulta da quantidade do item coberto e da quantidade do instrumento de cobertura que a entidade utiliza efetivamente para cobrir essa quantidade do item coberto.

Os instrumentos derivados utilizados pelo Grupo VAA definidos como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa respeitam fundamentalmente a instrumentos de cobertura de taxa de juro de empréstimos obtidos e de taxa de câmbio. Os indexantes, as convenções de cálculo, as datas de refixação das taxas de juro e os planos de reembolso dos instrumentos de cobertura de taxa de juro e taxa de câmbio são as mais coincidentes possíveis às condições estabelecidas para os empréstimos subjacentes contratados, pelo que configuram relações perfeitas de cobertura. As ineficiências, eventualmente existentes, são registadas nas rubricas de “Rendimentos e ganhos financeiros” e “Gastos e perdas financeiros” da demonstração consolidada dos resultados.

O Grupo VAA utiliza, ainda, instrumentos financeiros com objetivo de cobertura de fluxos de caixa que respeitam, essencialmente, às coberturas de taxa de câmbio (“*forwards*”) de empréstimos obtidos e operações comerciais.

Algumas coberturas de taxa de câmbio de operações comerciais configuram relações perfeitas de cobertura e, portanto, recebem tratamento de “*hedge accounting*”. Em algumas situações, as



coberturas de taxa de câmbio de empréstimos e as restantes coberturas das operações comerciais, dado que não configuram relações perfeitas de cobertura não recebem tratamento de “*hedge accounting*”, mas efetivamente permitem mitigar, de forma muito significativa, o efeito de variações cambiais dos empréstimos e saldos a receber/pagar, denominados em divisas, em relação aos quais o Grupo VAA pretende cobrir o risco cambial.

Em situações específicas, o Grupo pode proceder à contratação de instrumentos derivados sobre taxas de câmbio de forma a efetuar a cobertura do risco associado à variação de fluxos de caixa futuros provocados pela variação daquela variável, e que poderão não se qualificar como instrumentos de cobertura de acordo com o IFRS 9, sendo que nessas situações o efeito da revalorização a justo valor de tais derivados é registado na demonstração consolidada dos resultados.

Os instrumentos derivados, embora contratados com os objetivos atrás referidos (fundamentalmente “*forwards*” cambiais, e derivados sob a forma ou incluindo opções de taxa de juro), em relação aos quais o Grupo não aplicou “*hedge accounting*”, são inicialmente registados pelo seu custo, que corresponde ao seu justo valor, se algum, sendo posteriormente reavaliados ao seu justo valor, cujas variações, calculadas através de ferramentas informáticas específicas, afetam diretamente as rubricas de “Rendimentos e ganhos financeiros” e “Gastos e perdas financeiros” da demonstração consolidada dos resultados.

Quando existam derivados embutidos em outros instrumentos financeiros ou outros contratos, os mesmos são tratados como derivados reconhecidos separadamente nas situações em que os riscos e as características não estejam intimamente relacionados com os contratos e nas situações em que os contratos não sejam apresentados pelo seu justo valor com os ganhos ou perdas não realizadas registados na demonstração consolidada dos resultados.

Em situações específicas, o Grupo VAA pode proceder à contratação de derivados de taxa de juro com o objetivo de realizar coberturas de justo valor. Nestas situações, os derivados serão registados pelo seu justo valor através da demonstração consolidada dos resultados. Nas situações em que o instrumento objeto de cobertura não seja mensurado ao justo valor (nomeadamente, empréstimos que estejam mensurados ao custo amortizado), a parcela eficaz de cobertura será ajustada no valor contabilístico do instrumento coberto, através da demonstração dos resultados.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo não tinha contratado quaisquer instrumentos derivados.

2.3.8.9 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.



2.3.9 Capital próprio

- **Capital social:**

O capital social é representado por ações nominativas, que são classificadas no Capital próprio.

Reserva legal:

De acordo com a legislação comercial portuguesa, pelo menos 5% do resultado líquido anual, apurado nas contas individuais da Empresa, tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital Social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no Capital social.

2.3.10 Benefícios a empregados

2.3.10.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

Algumas empresas do Grupo possuem esquemas de pensões atribuídos a antigos funcionários, na forma de planos de benefícios definidos, sendo que estes planos de pensões definem o montante de benefício de pensão que um empregado irá receber na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração. O Grupo tem em vigor vários planos de benefícios de reforma, uns a cargo do Grupo e outros a cargo da entidade Futuro – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. (Grupo Montepio).

O passivo reconhecido na demonstração da posição financeira consolidada relativamente aos planos de benefícios definidos é o valor presente da obrigação dos benefícios definidos à data das demonstrações financeiras consolidadas. As obrigações dos planos de benefícios definidos são calculadas anualmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada (“*Projected Unit Credit Method*”). O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outro rendimento integral.

Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos em resultados, exceto se as alterações no plano de pensões são condicionadas pela permanência dos empregados em serviço por um determinado período de tempo (o período que qualifica para o benefício). Neste caso, os custos de serviços passados são amortizados numa base de linha reta ao longo do período em causa.

Os ganhos e perdas gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos são reconhecidos nos resultados do exercício em que o corte ou a liquidação ocorre. Um



cutte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado para que os benefícios definidos sejam reduzidos, com efeito material, originando assim uma redução nas responsabilidades com o plano.

2.3.10.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data da demonstração da posição financeira consolidada, eles são descontados para o seu valor atual.

2.3.10.3 Férias, subsídio de férias e prémios

O Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis 105/2009, de 14 de setembro e 53/2011, de 14 de outubro, estabeleceu no nº 3 do artigo 238º, as condições em que o direito a férias, a vencer no início de cada ano, deveria ser majorado até 25 dias. A Lei nº 23/2012, de 25 de junho revogou esta norma, passando o direito a férias a ter a duração máxima de 22 dias. O Tribunal Constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta Lei, designadamente a majoração do direito a férias, quando esta majoração já tivesse sido acolhida em sede de contratação coletiva.

A contratação coletiva aplicável á indústria cerâmica, negociada entre a APICER e os sindicatos, havia acolhido as regras da majoração e aplica-se direta ou indiretamente, a cerca de 2/3 dos trabalhadores da VAA, S.A.. A Administração da VAA, S.A. decidiu, por razões de equidade, alargar o direito á majoração das férias vencidas no dia 01/01/2013 a todos os trabalhadores. Entende-se que os critérios subjacentes aos cálculos das provisões para férias e subsídio de férias, registados nas contas de 2013, e vencidas em 01/01/2014 devem seguir o mesmo princípio.

2.3.10.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei nº 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria nº 294-A/2013, entraram em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.



Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.3.11 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira consolidada e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data (valor esperado do exfluxo a incorrer), tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação, a mesma é registada pelo valor atual dos mesmos. A taxa de desconto utilizada na atualização financeira acima referida corresponde à taxa média do financiamento da respetiva empresa à data de relato.

Reestruturação: as provisões para reestruturação só são reconhecidas pelo Grupo quando exista um plano formal e detalhado de reestruturação e o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Contratos onerosos: as obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. É considerado que existe um contrato oneroso quando o Grupo está perante uma situação em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera que sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, mas são divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira consolidada, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.3.12 A mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, como propriedades de investimento e ativos fixos tangíveis (terrenos e edifícios), ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras consolidadas.



A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado.

A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não-observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no mesmo nível da hierarquia do justo valor no nível mais baixo do *input* que é mais significativo para a mensuração como um todo.



2.3.13 Reconhecimento do rédito

O rédito compreende o justo valor da venda de bens e prestação de serviços, líquido de impostos e descontos e após eliminação das vendas internas.

Na determinação do valor do rédito, o Grupo VAA avalia para cada transação as obrigações de desempenho que assume perante os clientes, o preço da transação a afetar a cada obrigação de desempenho identificada na transação e a existência de condições de preço variáveis que podem originar acertos futuros ao valor do rédito registado, e para os quais o Grupo efetua a sua melhor estimativa.

Os rendimentos decorrentes de vendas de produtos são registados na demonstração consolidada dos resultados quando é transferido o controlo sobre o produto ou serviço para o cliente, ou seja, no momento a partir do qual o cliente passa a ter capacidade de gerir a utilização do produto ou serviço e obter todos os benefícios económicos remanescentes que lhe estão associados.

O Grupo considera que, atendendo à natureza do produto ou serviço que está associado às obrigações de desempenho assumidas, a transferência do controlo ocorre maioritariamente em data específica, mas poderão existir transações em que a transferência do controlo ocorre de forma contínua ao longo do período contratual definido.

Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica (ou seja, um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para a sua venda, como por exemplo, inventários que exijam um período substancial de tempo para os pôr numa condição vendável, instalações industriais, instalações de geração de energia e propriedades de investimento) são capitalizados como parte do custo desse ativo, se recuperáveis. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 não existem custos com empréstimos capitalizados.

Dividendos

Estes proveitos são reconhecidos no momento em que o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

Trabalhos para a própria empresa

Os custos internos (por exemplo: mão de obra, materiais, transportes) incorridos na produção de ativos fixos tangíveis são objeto de capitalização, apenas quando preenchidas as seguintes condições: (i) os ativos são identificáveis e mensuráveis de forma fiável; e (ii) existe forte



probabilidade de que venham a gerar benefícios económicos futuros. Não são reconhecidas quaisquer margens geradas internamente neste processo de capitalização.

2.3.14 Especialização de exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas, são registadas nas rubricas da demonstração da posição financeira consolidada “Contas a receber e outras” e “Contas a pagar e outras”, respetivamente.

2.3.15 Subsídios do Governo ou de outras entidades públicas

Os subsídios governamentais são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que o Grupo irá cumprir com as condições exigidas para a sua concessão, independentemente da respetiva aprovação formal por parte do organismo promotor. Os subsídios e participações recebidas a fundo perdido, para financiamento de ativos fixos tangíveis, são registados, apenas quando existe uma garantia razoável de recebimento, nas rubricas “Outros passivos não correntes” e “Outros passivos correntes”, sendo reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados proporcionalmente às amortizações dos ativos fixos tangíveis subsidiados.

Os subsídios relacionados com custos incorridos são registados como proveitos na medida em que exista uma garantia razoável que vão ser recebidos, que o Grupo já tenha incorrido nos custos subsidiados e que cumpra com as condições exigidas para a sua concessão. Nesta tipologia de subsídios encontram-se os apoios governamentais em resultado dos efeitos da pandemia, bem como as participações estatais para fazer face ao incremento significativo dos custos suportados com o consumo de gás.

2.3.16 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada empresa do Grupo e considera a tributação diferida.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de consolidação e as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como o Grupo espera, à data das demonstrações financeiras consolidadas, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data da demonstração da posição financeira consolidada.



Desde 2014, e com exceção da subsidiária Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. que continua a ser tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas na respetiva esfera individual, as restantes empresas subsidiárias do Grupo Vista Alegre com sede em Portugal fazem parte do perímetro fiscal do Grupo Visabeira, no âmbito do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (“RETGS”).

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rubricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data da demonstração consolidada da posição financeira e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

2.3.17 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira consolidada que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira consolidada (“*adjusting events*”) são refletidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos após a data da demonstração da posição financeira consolidada que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira consolidada (“*non adjusting events*”), se materiais, são divulgados no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2.3.18 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações envolvidos na criação e no fornecimento de produtos ou serviços sujeitos a riscos e benefícios que são diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico está envolvido em fornecer produtos ou serviços num ambiente económico particular que está sujeito a riscos e benefícios diferentes daqueles dos segmentos que operam em outros ambientes económicos. O Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de Gestão produzida internamente.

No decurso do exercício de 2021 a Empresa alterou a estrutura de segmentos, nomeadamente com o reagrupamento do Grés, deixando de existir a repartição entre Grés Mesa e Grés Forno, considerando as sinergias entre as unidades produtivas.

A informação relativa à informação financeira ao nível dos segmentos de negócio identificados é incluída na Nota 6.



3. Estimativas contábilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros.

As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2022 incluem:

- Análise de imparidade e realização do *goodwill* e dos ativos fixos tangíveis;
- Registo de imparidades em inventários e contas a receber;
- Reconhecimento de provisões;
- Realização de ativos por impostos diferidos;
- Cálculo das responsabilidades associadas a planos de benefícios definidos;
- Justo valor de ativos fixos tangíveis (terrenos, edifícios e outras construções e Espólio Vista Alegre) e propriedades de investimento;
- Determinação do prazo das locações em contratos que contenham opções de rescisão e renovação;
- Determinação da taxa de juro incremental, em locações.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pelo IAS 8. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

As principais estimativas e os pressupostos relativos a eventos futuros incluídos na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, são descritos nas correspondentes notas anexas.

4. Alterações de políticas contábilísticas

Durante o exercício de 2022 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contábilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira consolidada relativa ao exercício anterior, apresentada nos comparativos.



Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à norma IFRS 3	1-jan-22	Esta emenda corresponde à atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
Emenda à norma IAS 16 – “Proceeds before intended use”	1-jan-22	Esta emenda corresponde a uma alteração à norma IAS 16 para proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.
Emenda à norma IAS 37 – Contratos Onerosos	1-jan-22	Esta emenda corresponde a clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.



Melhoramentos anuais 2018-2020	1-jan-22	Correspondem essencialmente a emendas às seguintes normas: <ul style="list-style-type: none">- IFRS 1 – expediente prático que permite que uma subsidiária que adote pela primeira vez IFRS numa data posterior à sua empresa mãe possa optar pela mensuração das diferenças de transposição cumulativas relativamente a todas as unidades operacionais estrangeiras pela quantia que seria incluída nas demonstrações financeiras da empresa mãe, com base na data de transição da empresa mãe para as IFRS;- IFRS 9 – clarifica as comissões que devem ser incluídas no teste de 10% para efeitos de desreconhecimento de um passivo financeiro;- IAS 41 – remove o requisito de excluir os fluxos de caixa relacionados com impostos na mensuração ao justo valor.
--------------------------------	----------	---

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo VAA no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.



2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras consolidadas, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 12 Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis



Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.
---	----------	---

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Grupo em 2022, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas.



3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes; Diferimento da data de aplicação; Passivos não correntes com <i>covenants</i>	1-jan-24	Estas emendas publicadas pelo IASB clarificam a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte. A emenda relativa a passivos não correntes com <i>covenants</i> clarificou que apenas as condições que devem ser cumpridas antes ou na data de referência das demonstrações financeiras relevam para efeitos da classificação como corrente/não corrente, adiando ainda a data de aplicação para 1 de janeiro de 2024.
Emenda à norma IFRS 16 – Locações – Passivo de locação numa transação de venda e relocação	1-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB em setembro de 2022 clarifica como um vendedor locatário contabiliza uma transação de venda e relocação que cumpre os critérios da IFRS 15 para ser classificada como venda.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras consolidadas anexas.



5. Empresas do Grupo incluídas na consolidação

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as empresas subsidiárias do Grupo Vista Alegre que foram incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral, suas respectivas sedes e percentagem de participação detidas, podem ser resumidas como segue:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		31-12-2022	31-12-2021
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	98,03%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	-	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

De referir que a Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, foi dissolvida em abril de 2022. Esta dissolução não teve impactos significativos para o resultado do exercício do Grupo terminado em 31 de dezembro de 2022.

6. Informação por segmentos

A informação por segmentos é apresentada em relação aos segmentos geográficos e de negócio do Grupo e construída com base nas diferentes tipologias de materiais que são produzidos em unidades industriais com localizações distintas. Os resultados, ativos e passivos de cada segmento correspondem àqueles que lhes são diretamente atribuíveis assim como os que numa base razoável lhes podem ser atribuídos. Adicionalmente, os ativos comuns (“ativos *corporate*”) são alocados a cada segmento operacional em função do peso do mesmo na atividade global do Grupo Vista Alegre.



Em cada exercício são identificados todos os segmentos de negócio aplicáveis ao Grupo. Os mesmos encontram-se definidos de acordo com o organigrama funcional do Grupo, e do modo como a informação de gestão está organizada.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o Grupo está organizado em quatro segmentos de negócio principais: (1) Porcelana e Complementares, (2) Grés, (3) Cristal e Vidro Manual e (4) Faiança.

Com efeitos a partir do exercício de 2021, e em virtude de se tratarem de unidades de negócio analisadas de forma agregada e onde a maioria das operações de produção e clientes são partilhadas e comuns, o Conselho de Administração entendeu passar a apresentar (internamente e para efeitos de relato financeiro) de uma forma agregada os anteriores segmentos “Grés Forno” e “Grés Mesa”. O segmento agregado resultante passou a denominar-se “Grés”.

De acordo com a norma IFRS 8, os segmentos podem ser agregados num único segmento se tiverem características económicas semelhantes e os segmentos forem semelhantes em cada um dos seguintes aspetos:

- I. a natureza dos produtos e serviços;
- II. a natureza dos processos de produção;
- III. o tipo ou classe de cliente para seus produtos e serviços; e
- IV. os métodos utilizados para distribuir seus produtos ou fornecer seus serviços.

Assim, e conforme mencionado acima, o Grupo VAA estruturou os seus segmentos de negócios, passando a apresentar o Grés forno e Grés mesa num único segmento - o Grés.

6.1- Informação por segmento

A repartição do volume de negócios por segmento de negócio em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Total
Dezembro de 2022					
Vendas brutas por segmento	49.835	15.855	62.349	15.287	143.326
% Vendas	35%	11%	44%	11%	100%
Dezembro de 2021					
Vendas brutas por segmento	42.535	12.436	50.366	11.652	116.989
% Vendas	36%	11%	43%	10%	100%



Os resultados por segmento de negócio em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	31 de dezembro de 2022					Total
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	
Lucro operacional	1.673	1.962	7.963	36	-300	11.334
Gastos financeiros líquidos	-3.294	-493	-615	-448	0	-4.850
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	-1.621	1.469	7.348	-412	-300	6.484
Imposto sobre o rendimento					-889	-889
Resultado líquido do exercício	-1.621	1.469	7.348	-412	-1.189	5.595
Interesses que não controlam	0	0	0	0	261	261
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	-1.621	1.469	7.348	-412	-1.450	5.334

	31 de dezembro de 2021					Total
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	
Lucro operacional	1.837	1.537	7.362	-1.217	-176	9.344
Gastos financeiros líquidos	-3.454	-733	-1.157	-428	0	-5.772
Lucro antes de imposto sobre o rendimento	-1.617	804	6.206	-1.645	-176	3.572
Imposto sobre o rendimento	0	0	0	0	-1.974	-1.974
Resultado líquido do exercício	-1.617	804	6.206	-1.645	-2.149	1.599
Interesses que não controlam	0	0	0	0	7	7
Resultado líquido do exercício atribuível a acionistas	-1.617	804	6.206	-1.645	-2.156	1.592

Outros elementos por segmento de negócio (gastos não caixa) em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	31 de dezembro de 2022					Total
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	
Amortizações e Depreciações	4.762	1.480	5.399	2.086	0	13.727
Imparidades e Imparidade de ativos depreciáveis	-240	-8	-19	-25	300	9
Provisões (aumentos/reduções)	2.458	0	0	0		2.458
Total	6.980	1.472	5.380	2.061	300	16.193

	31 de dezembro de 2021					Total
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	
Amortizações e Depreciações	4.984	1.426	5.587	1.375	121	13.492
Imparidades e Imparidade de ativos depreciáveis	-108	-11	-16	-22	0	-156
Provisões (aumentos/reduções)	-20	0	3	0	0	-18
Total	4.856	1.415	5.574	1.353	121	13.319



Os ativos e passivos por segmento em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 são como se segue:

31 de dezembro de 2022						
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	40.048	14.400	51.390	17.728	5.845	129.410
Propried. de investimento	0	0	0	0	938	938
Ativos intangíveis e Goodwill	3.288	41	3.272	94	0	6.695
Investimentos financeiros	0	0	0	0	1.183	1.183
Impostos diferidos	0	0	0	0	4.984	4.984
Ativos por direitos de uso	4.916	1.164	173	1.004	0	7.257
Ativo não corrente	48.252	15.605	54.835	18.826	12.949	150.467
Ativos correntes	30.256	3.021	13.776	13.113	27.746	87.913
Total dos Ativos	78.508	18.626	68.611	31.939	40.696	238.380
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	73.767	73.767
Subsídios	2.018	1.465	5.181	2.272	0	10.936
Passivos de locação	2.902	748	128	700	0	4.477
Provisões	208	0	0	0	0	208
Provisões para pensões de reforma	2.458	0	0	0	0	2.458
Impostos diferidos	0	0	0	0	8.903	8.903
Passivo não corrente	7.586	2.213	5.308	2.972	82.669	100.748
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	16.134	16.134
Passivos de locação	1.767	455	78	426	0	2.726
Fornecedores de imobilizado	947	61	1.260	282	0	2.551
Outros passivos correntes	2.714	517	1.338	708	16.134	21.411
Passivos operacionais	13.471	3.618	19.646	3.907	0	40.642
Total passivos	23.771	6.347	26.292	7.587	98.803	162.801

31 de dezembro de 2021						
	Porcelana e Complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Outros não imputados	Total
Ativos fixos tangíveis	40.774	14.608	51.025	17.782	5.845	130.034
Propried. de investimento	0	0	0	0	938	938
Ativos intangíveis e Goodwill	3.500	39	3.556	202	0	7.297
Investimentos financeiros	0	0	0	0	683	683
Impostos diferidos	0	0	0	0	4.312	4.312
Ativos por direitos de uso	5.268	480	1.407	1.084	0	8.239
Ativo não corrente	49.542	15.127	55.988	19.068	11.778	151.503
Ativos correntes	32.022	2.874	9.399	11.979	24.445	80.719
Total dos Ativos	81.564	18.001	65.387	31.047	36.223	232.222
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	78.979	78.979
Subsídios	1.305	1.605	5.858	811	0	9.579
Passivos de locação	3.712	338	1.080	817	0	5.947
Provisões	0	0	0	0	208	208
Provisões para pensões de reforma	0	0	0	0	1.072	1.072
Impostos diferidos	0	0	0	0	8.781	8.781
Passivo não corrente	5.017	1.943	6.939	1.628	89.040	104.566
Financiamentos obtidos	0	0	0	0	17.933	17.933
Passivos de locação	1.395	127	406	307	0	2.235
Fornecedores de imobilizado	997	282	1.489	320	0	3.088
Outros passivos correntes	2.392	409	1.985	627	17.933	23.256
Passivos operacionais	9.134	5.785	19.878	2.861	0	35.842
Total passivos	16.543	8.131	26.836	5.182	106.973	163.665



Os ativos dos segmentos incluem, principalmente, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, inventários, contas a receber e disponibilidades. Importa referir que em relação ao segmento Grés, uma parte significativa do volume de atividade (superior a 10%) e dos ativos alocados (ativos fixos tangíveis (fábrica da subsidiária Ria Stone), inventários e contas a receber) correspondem a um cliente único – IKEA Supply AG, em virtude de se tratar de um projeto industrial desenvolvido especificamente para aquele cliente. Existe assim uma concentração relevante da atividade do Grupo neste cliente.

Os passivos dos segmentos correspondem a passivos operacionais e excluem provisões e impostos diferidos que não sejam diretamente alocados aos segmentos de negócio.

6.2- Informação por zona geográfica

Os quatro segmentos da componente de negócio de base industrial do Grupo operam em três grandes áreas geográficas, apesar de serem geridos à escala mundial. A repartição do volume de negócios por segmento geográfico em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como se segue:

janeiro a dezembro de 2022

Zona Geografica	Porcelana e complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Total Geral
Portugal	24.486	7.270	3.205	5.157	40.119
Países Baixos	175	776	17.857	27	18.835
França	970	653	7.293	5.700	14.617
Espanha	5.984	629	6.506	1.002	14.122
Alemanha	150	119	10.366	15	10.649
Itália	1.380	330	5.792	24	7.525
EUA	2.921	1.470	994	891	6.276
Brasil	3.757	380	496	152	4.786
Reino Unido	320	959	2.635	563	4.477
Bélgica	3.459	62	56	6	3.583
Restantes Países Europeus	2.306	1.918	5.786	645	10.655
Restantes Países (OP)	3.926	1.288	1.364	1.105	7.683
Total Geral	49.835	15.855	62.349	15.287	143.326



janeiro a dezembro de 2021

Zona Geográfica	Porcelana e complementares	Faiança	Grés	Cristal e Vidro manual	Total Geral
Portugal	18.097	5.742	1.283	4.048	29.170
Espanha	5.005	462	7.019	875	13.360
França	1.154	492	7.833	3.761	13.240
Alemanha	172	130	10.554	43	10.899
Itália	2.350	552	6.855	33	9.790
Países Baixos	279	228	7.006	26	7.539
Austrália	4.876	140	6	53	5.075
EUA	2.235	801	530	808	4.375
Reino Unido	418	824	1.880	610	3.732
Brasil	2.198	371	464	120	3.153
Restantes Países Europeus	2.343	2.029	4.760	418	9.550
Restantes Países (OP)	3.408	665	2.177	856	7.106
Total Geral	42.535	12.436	50.366	11.652	116.989

Total dos ativos por zona geográfica

	31-12-2022	31-12-2021
Portugal	225.912	220.196
Resto Europa	4.849	6.488
Outros Países	7.619	5.538
	238.380	232.222

Total dos passivos por zona geográfica:

	31-12-2022	31-12-2021
Portugal	160.233	150.012
Resto Europa	460	7.041
Outros Países	2.108	6.611
	162.801	163.665

Total dos investimentos por zona geográfica:

	31-12-2022	31-12-2021
Portugal	7.835	7.069
Resto Europa	38	63
Outros Países	125	3
	7.999	7.613



7. Classes de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram classificados como se segue:

	Notas	Valor na Demonstração consolidada da posição financeira	
		31-12-2022	31-12-2021
Ativos financeiros			
Investimentos financeiros	13	1.183	683
Empréstimos e contas a receber			
Contas a receber e outras	17	15.941	16.572
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado			
Caixa e equivalentes de caixa		27.746	24.060
Total		44.871	41.314
Passivos financeiros			
Empréstimos obtidos			
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	20	26.609	27.364
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro fixa	20	48.235	49.204
Empréstimos não remunerados (subsídios)	20	8.036	12.195
Empréstimos operacionais	20	7.021	8.149
Passivo de locação	14	7.203	8.182
Contas a pagar			
Fornecedores	21	25.195	22.426
Outros credores	21	668	1.009
Fornecedores de investimentos	21	2.551	3.088
Adiantamentos de clientes	21	400	374
Total		125.917	131.991

Os ativos financeiros incluem uma participação na sociedade de capital de risco “Capital Criativo, SCR” e na “Lince Capital” que está mensurada ao respetivo justo valor, no montante total de 1 milhão de euros, 500 mil euros em 2021 (Nota 13). Os restantes investimentos financeiros foram mensurados ao custo de aquisição por se tratarem de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade. O Conselho de Administração entende que o montante pelo qual aqueles ativos se encontram refletidos é inferior ao respetivo valor de realização.

Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2022 e 2021 e a respetiva reconciliação com Caixa e seus equivalentes dos fluxos de caixa é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Depósitos à ordem	11.743	11.055
Depósitos a prazo	16.000	0
Caixa	3	4
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração de fluxos de caixa	27.746	11.060
Depósitos a prazo cativos	0	13.000
Caixa e equivalentes de caixa na demonstração da posição financeira	27.746	24.060



Os “Depósitos a prazo cativos” acima referidos em 2021 foram constituídos como garantia de um financiamento de curto prazo contraído pela parte relacionada e acionista da Empresa, Visabeira Indústria, SGPS, S.A.. Os referidos depósitos a prazo foram resgatados durante o primeiro trimestre de 2022, sem qualquer perda de valor.

Em 31 de dezembro de 2022, os depósitos a prazo constituídos não tinham qualquer ónus.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a posição de financiamento do Grupo detalha-se como segue:

	Valor no Balanço	
	Financiamentos obtidos e passivos de locação	Empréstimos com partes relacionadas
Saldo em 1 de janeiro 2021	105.752	0
Fluxo de caixa:		
Recebimentos provenientes de empréstimos obtidos	13.391	25.150
Pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos	-11.770	-25.150
Pagamentos respeitantes a amortização de contratos de locação (Nota 14)	-3.168	0
Recebimentos provenientes de subsídios	929	0
Outros sem fluxo financeiro		
Conversão de incentivos	-5.071	0
Reconhecimento do custo amortizado (Nota 29)	1.503	0
Aumentos de contratos de locação (Nota 14)	3.620	0
Outros	-91	0
Saldo em 31 de dezembro 2021	105.095	0
Fluxo de caixa:		
Recebimentos provenientes de empréstimos obtidos	7.535	26.880
Pagamentos respeitantes a empréstimos obtidos	-12.324	-26.880
Pagamentos respeitantes a amortização de contratos de locação (Nota 14)	-2.908	0
Recebimentos provenientes de subsídios reembolsáveis	289	0
Outros sem fluxo financeiro		
Conversão de incentivos (Nota 20 e 24)	-3.752	0
Reconhecimento do custo amortizado (Nota 29)	1.241	0
Aumentos de contratos de locação (Nota 14)	1.613	0
Custo financeiro do exercício de contratos de locação (Nota 29)	315	0
Saldo em 31 de dezembro 2022	97.104	0

Durante o exercício de 2022, o Grupo Vista Alegre concedeu empréstimos de curto prazo à parte relacionada Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante acumulado no exercício de 26,9 milhões de euros, sendo que em 31 de dezembro de 2022 estes empréstimos concedidos se encontravam totalmente reembolsados por parte daquela parte relacionada. Adicionalmente, os referidos empréstimos venceram juros a taxa de mercado, no montante de, aproximadamente, 547 mil euros (Nota 29). Estes empréstimos concedidos estão classificados na Demonstração consolidada dos fluxos de caixa como atividades de investimento.

Em janeiro de 2023 foi concedido um novo empréstimo ao acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A., de curto prazo, no valor de 16 milhões de euros, remunerados à taxa de 2% ao ano, no âmbito da adenda ao contrato de tesouraria efetuado com efeitos a janeiro de 2023 entre aquele acionista e a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., tendo sido estabelecido um novo limite máximo de crédito no montante de 25 milhões de euros.

8. Ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor líquido dos ativos fixos tangíveis, foi o seguinte:

	Terrenos e edifícios	Equip transp e Equip. Básico	Eq. Administ	Outras imobiliz.Ferra. Utens.	Imob.curso	Espólio Cultural	Total
Exercício de 2022							
Valor líquido inicial	67.377	54.299	90	1.270	1.153	5.845	130.034
Aumentos	374	2.430	284	219	3.820	0	7.128
Alienações e abates (valor líquido)	0	-117	0	-1	0	0	-118
Imparidades (Nota 11)	0	56	0	1	0	0	57
Reavaliações	1.824	0	0	0	0	0	1.824
Transferências	-29	1.543	4	5	-1.523	0	0
Depreciação do exercício	-2.686	-6.550	-91	-257	-13	0	-9.599
Efeito Câmbial	73	3	2	-4	11	0	85
Valor líquido final dezembro de 2022	66.933	51.665	288	1.233	3.447	5.845	129.410
Exercício de 2021							
Valor líquido inicial	66.668	56.769	63	1.291	3.415	5.845	134.050
Reclassificação para ativo de direito de uso	0	-373	0	0	0	0	-373
Aumentos	1.363	2.805	94	211	147	0	4.620
Alienações e abates (valor líquido)	-34	5	7	5	16	0	-1
Imparidades (Nota 11)	0	118	0	4	0	0	122
Reavaliações	1.108	0	0	0	0	0	1.108
Transferências	850	1.471	0	69	-2.425	0	-35
Depreciação do exercício	-2.578	-6.495	-74	-311	0	0	-9.458
Valor líquido final dezembro de 2021	67.377	54.299	90	1.270	1.153	5.845	130.034

Os aumentos de ativos fixos tangíveis em 31 de dezembro de 2022 estão maioritariamente relacionados com um conjunto de investimentos para a manutenção e melhoramento de equipamentos produtivos para potenciar uma maior eficiência operacional e a redução de custos, reforçando o posicionamento da Vista Alegre como detentora das fábricas tecnologicamente mais avançadas do mundo nos segmentos de mercado de cerâmica, cristal e vidro.

As adições de ativos fixos tangíveis que ficaram classificadas “em curso”, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, estão essencialmente relacionadas com os projetos de investimento em fase de desenvolvimento e implementação, essencialmente nas instalações produtivas acima referidas. Estima-se que a conclusão destes investimentos se alcance essencialmente durante o exercício de 2023.

Em 31 de dezembro de 2022 existiam imparidades acumuladas registadas no montante de 792 mil euros (nota 11), dos quais 351 mil euros encontram-se associados a equipamento produtivo (forno antigo da fábrica de Alcobaça).



O “Espólio Cultural” corresponde às peças de coleção da Vista Alegre, as quais compõem uma coleção que tem vindo a ser formada através de transferências diretas da unidade industrial, aquisições ou doações, compreendendo um período cronológico alargado, que vai do século XVII ao século XX. Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, visando uma análise do valor de realização das peças do Espólio Cultural Vista Alegre, foi efetuada uma avaliação por uma entidade externa especializada (Cabral Moncada Leilões) a um conjunto significativo de peças, da qual resultou o registo de uma imparidade no montante de 214 mil euros (Nota 11). O critério utilizado pelo avaliador corresponde ao valor que o proprietário terá de despendar para adquirir no mercado de Arte um bem igual ou equivalente.

As referidas peças de coleção da Vista Alegre não são objeto de depreciação, uma vez que é entendimento que o respetivo valor residual é igual ou superior ao valor líquido contabilístico. No final dos exercícios de 2022 e 2021 foi solicitado ao avaliador externo especializado independente (Cabral Moncada Leilões) uma análise atualizada sobre o valor de recuperação/realização de um conjunto de peças, não tendo em função de tal análise resultado a necessidade de registo de imparidades adicionais.

-Métodos para avaliação dos ativos fixos tangíveis reavaliados

Os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios, os quais compreendem essencialmente fábricas, armazéns, lojas de retalho próprias e escritórios, encontram-se registados de acordo com o modelo de revalorização, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu justo valor na data da última revalorização deduzido de amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

De acordo com o modelo de revalorização, os aumentos na quantia escriturada de um ativo em resultado da reavaliação de terrenos e edifícios são creditados em rubrica específica no capital próprio. As diminuições que compensem aumentos anteriores do mesmo ativo são levadas à mesma rubrica em que foram registados os aumentos; as restantes diminuições são reconhecidas como gasto do período (equivalente a uma imparidade). Anualmente, a diferença entre a depreciação baseada na quantia escriturada reavaliada do ativo levada a gastos do período e a depreciação baseada no custo original do ativo, é transferida da reserva de justo valor para resultados retidos.

Para os ativos fixos tangíveis correspondentes a terrenos e edifícios detidos pelo Grupo, o seu justo valor foi apurado tendo em consideração os seguintes *inputs* relevantes atendendo à metodologia aplicada a cada ativo:

- Método de comparativo de mercado:
 - Localização geográfica dos ativos imobiliários;
 - Valor de comercialização por m²;
- Método do rendimento:
 - Valor de renda por m²;
 - Taxa de capitalização / desconto;



- Método do custo de substituição depreciado:
 - Custo unitário da construção;
 - Percentagem de execução do projeto;
 - Percentagem de depreciação / Estado atual.

As avaliações dos terrenos e edifícios incluídos em Ativos fixos tangíveis foram efetuadas, essencialmente, por peritos avaliadores independentes de acordo com uma das seguintes metodologias, aplicadas de acordo com a situação específica de cada imóvel:

Método de mercado: O critério da comparação de mercado tem por referência valores de transação de imóveis semelhantes e comparáveis ao imóvel objeto de estudo, obtidos através de prospeção de mercado realizada na zona onde o mesmo se encontra localizado.

Método do rendimento: Este método tem por finalidade estimar o valor do imóvel a partir da capitalização da sua renda líquida, atualizada para o momento presente, através do método dos fluxos de caixa descontados.

Método do custo de substituição depreciado: Este método considera que o valor do imóvel resulta do somatório de todos os custos ocorridos durante o projeto, desde a aquisição do terreno até à comercialização, sendo estimado o custo de substituição de novo à data da avaliação.

Imóveis	Ano avaliação	Perito	Método de avaliação
Fábrica (VAA, SA)	2021	"Engineering Valuation & Investment Advisory".	Método do rendimento
Fábrica Atlantis	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado
Fábrica Câpoa	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado
Fábrica Cerexport	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado
Loja de Braga	2021	"Engineering Valuation & Investment Advisory".	Método do rendimento
Loja de Massarelos/Edif Galiza	2021	"Engineering Valuation & Investment Advisory".	Método do rendimento
Fábrica Ria Stone	2021	"Engineering Valuation & Investment Advisory".	Método do rendimento
Fábrica Quinta Nova	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado
Fábrica Cerutil	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado
Fábrica Bordalo Pinheiro	2022	"Figueira Center Imobiliari"	Método do custo de substituição depreciado

As avaliações realizadas aos imóveis acima referidos foram executadas com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 por peritos independentes e especializados, os quais se encontram credenciados junto da Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários (CMVM): (i) avaliações com efeitos a 31 de dezembro de 2022 efetuadas pela "Figueira Center Imobiliari – Sociedade de Mediação Imobiliária, Lda."; e (ii) avaliações com efeitos a 31 de dezembro de 2021 efetuadas pela "Engineering Valuation & Investment Advisory, Unipessoal, Lda.".

Embora as avaliações acima referidas tenham sido realizadas com base em dados e transações de mercado (divulgadas, essencialmente, por agências imobiliárias), a reduzida liquidez das mesmas e as características e especificidades de cada imóvel não permitem qualificar o mercado como ativo. Desta forma, o apuramento do justo valor dos ativos fixos tangíveis do Grupo enquadra-se no Nível 3 da IFRS 13.



Os preços de mercado por m² dos ativos mais relevantes que tiveram na base das valorizações efetuadas nos exercícios de 2022 e 2021 são os seguintes:

		31-12-2022			
móveis	Localização	Justo valor (em m€)	Preço de mercado por m ² Edifício	Preço de mercado por m ² Terrenos	Fator de depreciação
Ativos Fixos Tangíveis					
Fábrica (VAA, SA)	Ílhavo	21.750	n.a.	n.a.	n.a.
Fábrica Atlantis	Cós Alcobaça	4.930	[200 a 525]	14	71,4%
Fábrica Câpoa	Aradas - Aveiro	3.422	[400 a 600]	42	74,6%
Fábrica Cerexport	Tabueira - Esgueira	6.302	[400 a 600]	47	45,8%
Loja de Braga	Praceta St ^a Bárbara - Braga	128	n.a.	n.a.	n.a.
Loja de Massarelos/Edif Galiza	R. Piedade - Massarelos	314	n.a.	n.a.	n.a.
Fábrica Ria Stone	Ílhavo	12.148	n.a.	n.a.	n.a.
Fábrica Quinta Nova	Ílhavo	4.703	[400 a 600]	24	81,3%
Fábrica Cerutil	Sátão	4.403	[500 a 600]	18	63,8%
Fábrica Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	5.694	[550 a 750]	28	[6,73% a 49,3%]
Total		63.794			

		31-12-2021	
Imóveis	Localização	Justo valor (em m€)	Yield
Ativos Fixos Tangíveis			
Fábrica (VAA, SA)	Ílhavo	21.750	8,00%
Fábrica Atlantis	Cós Alcobaça	4.700	9,50%
Fábrica Câpoa	Aradas - Aveiro	3.140	7,50%
Fábrica Cerexport	Tabueira - Esgueira	4.798	8,00%
Loja de Braga	Praceta St ^a Bárbara - Braga	128	6,00%
Loja de Massarelos/Edif Galiza	R. Piedade - Massarelos	314	6,50%
Fábrica Ria Stone	Ílhavo	12.148	7,75%
Fábrica Quinta Nova	Ílhavo	4.965	8,75%
Fábrica Cerutil	Sátão	4.340	8,00%
Fábrica Bordalo Pinheiro	Caldas da Rainha	5.737	7,50%
Total		62.020	

Importa referir que no decorrer do ano 2022 foram feitas avaliações aos imóveis do Grupo com exceção da Fábrica (VAA, SA), Fábrica Ria Stone e lojas.

O Conselho de Administração do Grupo entende que o justo valor dos ativos imobiliários acima descritos que foram avaliados com referência a 31 de dezembro de 2021 não sofreram alterações relevantes no seu justo valor durante o exercício de 2022.

9. Goodwill

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe do *goodwill* (resultante de concentrações de atividades empresariais realizadas em anos anteriores) é como segue:

GOODWILL	Porcelana	Grés	Total
Valor bruto (31 de dezembro 2021 = 31 de dezembro 2022)	2.018	4.303	6.321
Imparidades acumuladas (31 de dezembro 2021 = 31 de dezembro 2022)	0	-1.610	-1.610
Valor líquido	2.018	2.693	4.711



Testes de imparidade

De acordo com as Notas 2.3.1 e 2.3.2, o Grupo procede anualmente a testes de imparidade ao *goodwill* (segmentos de Porcelana e Grés), bem como em relação aos ativos não correntes afetos a cada um dos segmentos operacionais para os quais identifica existirem indicadores de imparidade (segmento do Cristal e Vidro Manual). Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

Para efeitos de aferição da existência de indícios de imparidade foram considerados pelo Grupo os seguintes aspetos:

- Obsolescência física/técnica de ativos;
- Valor do EBITDA⁴ baixo ou negativo;
- Alterações nas taxas de juro médias de financiamento e na taxa de juro sem risco;
- Geração de *cash-flows* negativos.

As análises de imparidade do *goodwill* e dos ativos não correntes afetos a cada um dos segmentos do negócio (Nota 6) são efetuadas utilizando o método “*Discounted Cash Flows*”, tendo como base as projeções financeiras de *cash flows* a cinco anos de cada unidade geradora de caixa e considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade (orçamentos aprovados pela gestão) das unidades geradoras de caixa, que o Conselho de Administração entende serem coerentes com o histórico e com as tendências de mercado, sendo razoáveis, prudentes e que reflitam a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos e a experiência do Grupo.

As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e custo do capital alheio do Grupo Vista Alegre (atendendo a que o mesmo é comum aos vários segmentos), bem como o nível de risco e rentabilidade esperada pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco tem por referência a taxa de juro das obrigações alemãs, acrescido de um prémio de risco para Portugal. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base em expectativas do Conselho de Administração (habitualmente associada à taxa de inflação de longo prazo obtida de bases de dados habitualmente utilizadas).

⁴ EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações – Imparidades – Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis



A quantificação dos pressupostos acima referidos foi efetuada tendo por base dados históricos, bem como a expectativa do Conselho de Administração do Grupo. Contudo, tais pressupostos podem ser afetados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis (nomeadamente os associados aos impactos que resultam do atual conflito armado entre a Ucrânia e a Federação Russa, que têm provocado uma conjuntura instável que se tem traduzido em aumentos de preços de matérias-primas e de recursos energéticos e num aumento da inflação e das taxas de juro de mercado).

As projeções de fluxos de caixa em cada uma das unidades geradoras de caixa têm como variáveis chave as perspetivas de venda nos vários segmentos e as projeções quanto à evolução dos custos de produção, sendo de destacar os custos das matérias-primas e os custos energéticos, nomeadamente os encargos suportados com eletricidade e gás natural. Importa realçar que o Grupo tem contratos de eletricidade com fixação de preço até julho de 2023 para todas as fábricas, mitigando desta forma os impactos negativos da evolução do preço da eletricidade.

Em resultado das análises de imparidade efetuadas, com base nas metodologias e pressupostos referidos, o Conselho de Administração considera que não existem perdas por imparidade a reconhecer em 31 de dezembro de 2022.

Em 31 de dezembro de 2022 os métodos e os pressupostos utilizados na elaboração dos testes de imparidade relativamente ao *goodwill* e aos ativos não correntes do Grupo (e para as respetivas Unidades Geradoras de Caixa (“UGC”) a que pertencem), foram como segue:

Pressupostos testes de imparidade	Porcelana	Grés	Cristal e Vidro manual	Faiança
Método utilizado	método dos cash flows atualizados			
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos			
Anos de projeção	5 anos			
Crescimento vendas em N+1 (2023)	5,4%	7,9%	14,8%	4,5%
CAGR vendas 2023-2027	4,1%	3,6%	2,9%	1,8%
Margem EBITDA	21,7%	25,4%	13,8%	24,5%
Taxa crescimento na perpetuidade	2,03%			
WACC utilizada na perpetuidade	8,02%			

Para cada uma das áreas de negócio, tendo por base as expectativas de resultados futuros num horizonte de cinco anos foi utilizado o método do desconto dos respetivos cash flows (resultados antes de depreciações, provisões, ajustamentos, resultados financeiros, e imposto sobre o rendimento) para testar se o valor recuperável de cada uma das áreas de negócio é superior ao valor líquido contabilístico dos seus ativos. Foi utilizada uma taxa de desconto de 8,02% (2021: 5,99%).

A taxa de crescimento nas vendas nos segmentos da Porcelana, Cristal e Vidro e Faiança para o ano 2023 considera uma carteira de encomendas robustas e uma crescente procura nos produtos de marca própria com forte incidência nas vendas no retalho próprio e canal *Horeca*.



No exercício de 2022, não foi possível atingir todas metas definidas em termos de volume de negócios e rentabilidade, devido a diversos fatores que não estavam previstos, de entre os quais, o mais significativo prendeu-se com a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, que elevou substancialmente os preços, especialmente da energia, aumentando as pressões inflacionistas e retirando poder de compra às famílias. Este cenário teve um forte impacto nos vários segmentos, nomeadamente no comportamento da sua performance operacional.

As margens EBITDA para o primeiro ano de projeção, apresentam uma ligeira melhoria face às margens EBITDA atingidas em 2022, nomeadamente devido às previsões de estabilização do preço da energia para 2023.

A taxa de crescimento após 2027 foi fixada em 2,03 % (1,93% em 2021).

Análise de Sensibilidade

Relativamente aos segmentos Porcelana, Grés e Faiança, qualquer alteração razoável aos principais pressupostos considerados nas projeções não resultaria na necessidade de registo de qualquer perda por imparidade.

Relativamente ao segmento do Cristal e Vidro Manual, o teste de imparidade efetuado evidencia que os ativos não correntes afetos a este segmento se encontram marginalmente acima do seu valor líquido contabilístico. Assim, com efeitos a 31 de dezembro de 2022, o Grupo desenvolveu uma análise de sensibilidade para apurar e demonstrar a variabilidade na valorização deste segmento, tendo em linha de consideração os pressupostos abaixo apresentados (os valores apresentados respeitam ao *Enterprise value* apurado relativamente ao segmento):

Varição na taxa de desconto (WACC): um aumento/diminuição da taxa de desconto de entre {-1 p.p. e +1 p.p.} nestas unidades, teria os seguintes impactos:

WACC	7,02%	7,52%	8,02%	8,52%	9,02%
Var WACC	-1 p.p.	-0,5 p.p.	Base	0,5 p.p.	1 p.p.
Cristal e Vidro	31.672	28.995	26.760	24.867	23.241

i) **Varição da taxa de crescimento na perpetuidade:** um aumento/diminuição da taxa de crescimento na perpetuidade entre {-1 p.p. e +1 p.p.} nestas unidades, teria os seguintes impactos:

g	1,03%	1,53%	2,03%	2,53%	3,03%
Var g	-1 p.p.	-0,5 p.p.	Base	0,5 p.p.	1 p.p.
Cristal e Vidro	24.077	25.316	26.760	28.468	30.518

Atendendo à informação apresentada nas tabelas acima, o Conselho de Administração considera que:



- i) Relativamente à unidade “Cristal e Vidro Manual”, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, e apesar da melhoria da *performance* financeira e operacional associada ao referido segmento, a existência de incertezas associadas às condições económicas atuais, introduzem um grau adicional de variabilidade aos pressupostos que poderão impactar as estimativas consideradas. Da análise de sensibilidade acima realizada, resultariam as seguintes imparidades:
- i. Uma subida na taxa de desconto de 0,5 p.p. representaria uma imparidade de, aproximadamente, 610 mil euros;
 - ii. Uma descida na taxa de crescimento na perpetuidade acima de 0,5 p.p. representaria uma imparidade de, aproximadamente, 160 mil euros.

10. Ativos intangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido no valor bruto dos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Trespasse	Projetos de desenvolv.	Programas computad.	Outros ativos intangíveis	Imob. curso	Total
Exercício de 2022						
Valor líquido inicial	66	689	94	1.580	157	2.587
Aumentos	0	0	3	773	94	870
Amortização do exercício	0	-162	-58	-1.253	0	-1.473
Valor líquido final dezembro 2022	66	526	40	1.100	252	1.984
	Trespasse	Projetos de desenvolv.	Programas computad.	Outros ativos intangíveis	Imob. curso	Total
Exercício de 2021						
Valor líquido inicial	66	815	170	569	0	1.621
Aumentos	0	0	2	2.164	157	2.324
Transferências	0	42	-23	0	0	19
Amortização do exercício	0	-168	-55	-1.153	0	-1.377
Valor líquido final dezembro 2021	66	689	94	1.580	157	2.587

Os valores dos aumentos de ativos fixos intangíveis em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 estão relacionados com as licenças de emissão de dióxido de carbono (CO₂) na subsidiária Ria Stone, S.A., no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE), e face à atual capacidade instalada da fábrica daquela subsidiária. No final deste exercício, o montante deste ativo ascende a 458 mil euros.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi ainda efetuada uma capitalização de gastos (“Trabalhos para a própria empresa”) associados a ativos intangíveis no montante de 672 mil euros, respeitante ao investimento essencialmente desenvolvido com recursos internos relativo ao novo site “Casa Alegre”, o qual respeita a um portal *e-commerce* que, para além de produtos das marcas



do Grupo Vista Alegre, comercializa igualmente produtos de outras marcas de entidades externas. As referidas despesas respeitam maioritariamente a encargos com pessoal interno do Grupo que estiveram afetos ao desenvolvimento deste projeto.

11. Imparidades

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o movimento ocorrido nas imparidades de ativos foi como segue:

	Propriedades de investimento (Nota 12)	Activos Fixos Tangíveis (Nota 8)	Inventários (Nota 16)	Clientes e contas a receber (Nota 17)	Total
01 de Janeiro de 2021	62	972	10.582	3.127	14.523
Reforço	0	0	2.942	13	2.956
Reversões	0	-122	-1.077	-47	-1.247
Saldo em 31 de dezembro 2021	62	850	12.448	3.094	16.232
Reforço	0	0	3.115	187	3.303
Reversões	0	-57	-722	-121	-901
Saldo em 31 de dezembro 2022	62	792	14.840	3.160	18.634

Os reforços, líquidos de reversão de imparidades para inventários apresentados no quadro acima com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021 foram registados por contrapartida da rubrica da demonstração consolidada dos resultados “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” (Nota 16).

12. Propriedades de Investimento

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe das Propriedades de investimento do Grupo é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Terrenos Vista Alegre	938	938
Total propriedades de investimentos	938	938

Em 31 de dezembro de 2022, existiam imparidades acumuladas registadas em Propriedades de investimento no montante de 62 mil euros (Nota 11).

Durante o exercício findo em 31 de dezembro 2021, o movimento ocorrido na rubrica de Propriedades de investimento foi como segue:

Propriedades investimento em 1 de janeiro 2021	930
Aquisições	8
Propriedades investimento em 31 de dezembro 2021	938

No exercício de 2022 não ocorreu qualquer movimento.



Terrenos Vista Alegre

Tratam-se de terrenos não utilizados no decurso ordinário dos negócios do Grupo Vista Alegre, estando, no seu estado atual ou após processo de valorização, destinados a venda. Estes ativos estão localizados em Alcobaça.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências de mercado.

Para todos os imóveis do Grupo, são feitas avaliações por avaliadores externos independentes com qualificação profissional. Na determinação do justo valor das propriedades de investimento foi utilizado o método comparativo de mercado.

A determinação do justo valor das propriedades de investimento foi suportada por evidências de mercado, pois, segundo o avaliador, a lógica em que se fundamenta o espírito do avaliador, quando concebe a estrutura do seu relatório, alinha-se por isenção e independência, condicionando apenas o seu raciocínio, aos aspetos intimamente ligados ao objeto em análise; basicamente aqueles que se prendem com os aspetos de natureza técnica, nomeadamente, às características específicas dos bens em apreciação, á sua inserção na malha existente e aos elementos que influenciam a sua tendência no mercado imobiliário, representado pela procura e pela oferta, propondo valores venais equilibrados e ajustados, que possibilitam análises o mais aproximadamente possível da realidade.

Em 31 de dezembro de 2022, não existem outras obrigações contratuais significativas de compra, construção ou desenvolvimento de propriedades de investimento ou para a sua reparação e conservação.

O detalhe do justo valor dos imóveis que compreendem os Terrenos Vista Alegre, bem como alguns indicadores de mercado que estiveram na base da sua valorização são as seguintes:

Imóveis	Localização	31-12-2022		31-12-2021	
		Preço de Mercado/m ²	Justo valor (em m€)	Preço de Mercado/m ²	Justo valor (em m€)
<i>Propriedades de Investimento</i>					
Pinhais	Alcobaça	25,09 €	938	25,09 €	938
Total			938		938

A última avaliação daquelas propriedades de investimento foi efetuada com referência a 31 de dezembro de 2020. Contudo, face à natureza daqueles ativos e à inexistência de flutuações relevantes no mercado respetivo, o Conselho de Administração entende que a não atualização daquelas avaliações com referência a 31 de dezembro de 2022 não produz um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2022.

Os gastos suportados e os rendimentos auferidos associados àquelas propriedades de investimento não têm qualquer relevância.



13. Investimentos financeiros

A rubrica de Investimentos financeiros é constituída por investimentos residuais em empresas ou outras entidades/fundos relativamente às quais o Grupo não detém controlo ou influência significativa, tendo sido classificados como investimentos financeiros disponíveis para venda.

Os investimentos financeiros disponíveis para venda incluem participações nas sociedades de capital de risco “Capital Criativo, SCR” e “Lince Capital”, os quais estão mensuradas ao respetivo justo valor. Os restantes investimentos financeiros foram mensurados ao custo por se tratarem de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado com fiabilidade. O Conselho de Administração entende que o montante pelo qual aqueles ativos se encontram refletidos é inferior ao respetivo valor de realização.

O detalhe do ativo não corrente, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, desta rubrica é como segue:

Investimentos financeiros	31-12-2022	31-12-2021
Ativos por justo valor por demonstração dos resultados		
Capital Criativo - SCR, SA	500	500
Lince Capital - SCR, SA	500	0
Ativos ao custo de aquisição		
Imerys Ceramics Portugal, SA	60	60
VAA-Empreendimentos Turísticos, SA	45	45
Fundação Visabeira - Instit..Solid. Social	36	36
Lusitânia Gás SA	19	19
Outras participações	23	23
	1.183	683



14. Ativos por direitos de uso e Passivos de locação

O movimento ocorrido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 na rubrica “Ativos por direitos de uso”, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	2022		Total
	Edifícios e outras construções	Equip transp e Equip. Básico	
Ativo bruto			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2022	12.813	1.012	13.825
Renovação / novos contratos do exercício	1.439	174	1.613
Contratos concluídos e cancelados no exercício	-2.857	0	-2.857
Efeito Cambial	51	0	51
Saldo final	11.447	1.186	12.633
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas			
Saldo inicial	5.037	548	5.586
Amortizações do exercício	2.566	89	2.655
Contratos concluídos e cancelados no exercício	-2.856	0	-2.856
Efeito Cambial	-8	0	-8
Saldo final	4.739	637	5.376
Valor líquido do ativo a 31 de dezembro de 2022	6.707	549	7.257

	2021		Total
	Edifícios e outras construções	Equip transp e Equip. Básico	
Ativo bruto			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	10.964	0	10.964
Renovação / novos contratos do exercício	3.401	219	3.620
Contratos concluídos e cancelados no exercício	-1.506	0	-1.506
Efeito Cambial	10	0	10
Saldo final	12.813	1.012	13.825
Amortizações e perdas de imparidade acumuladas			
Saldo inicial a 1 de janeiro de 2021	3.458	0	3.458
Amortizações do exercício	2.529	128	2.657
Contratos concluídos e cancelados no exercício	-900	0	-900
Efeito Cambial	6	0	6
Saldo final	5.037	548	5.586
Valor líquido do ativo a 31 de dezembro de 2021	7.776	464	8.239



Com a implementação da IFRS 16, os ativos relacionados com locações passaram a ser apresentados na rubrica de “Ativos por direitos de uso”. Em 2021, procedeu-se à reclassificação de ativos associados a contratos de locação financeira da rubrica “Ativos fixos tangíveis” para a rubrica “Ativos por direitos de uso”.

Os ativos por direitos de uso acima referidos associados à rubrica “Edifícios e outras construções” compreendem essencialmente as lojas onde o Grupo Vista Alegre desenvolve a sua atividade de retalho através de contratos de locação operacional, tanto em Portugal como no estrangeiro.

O movimento ocorrido nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 no montante dos passivos de locação, foi o seguinte:

2022	
Passivo	
Saldo inicial a de janeiro de 2022	8.182
Renovação / novos contratos do exercício	1.613
Pagamentos efetuados no exercício	-2.908
Custo financeiro do exercício	315
Saldo final a 31 de dezembro 2022	7.203

2021	
Passivo	
Saldo inicial	7.824
Bonificação de rendas (Nota 28)	-378
Renovação / novos contratos do exercício	3.620
Pagamentos efetuados no exercício	-3.168
Custo financeiro do exercício	285
Saldo final a 31 dezembro 2021	8.182

À data da demonstração da posição financeira consolidada os passivos de locação venciam-se como segue:

Em 31 de dezembro de 2022	Valor em dívida	Até 12 meses	De 12 a 24 meses	De 24 a 36 meses	≥ 36 meses
Passivos de locação	7.203	2.726	1.741	978	1.758
Total	7.203	2.726	1.741	978	1.758

15. Impostos sobre o rendimento

O imposto corrente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é registado como uma conta a pagar à entidade NCFGEST, S.A., em conformidade com o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades no caso das empresas participadas direta ou indiretamente em, pelo menos, 75% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) incluídas no perímetro da NCFGEST, S.A..

Para as empresas não abrangidas por aquele regime (essencialmente as subsidiárias estrangeiras do Grupo Vista Alegre e a Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.), o imposto corrente do exercício é registado por contrapartida da rubrica do passivo “Estado e Outros Entes Públicos” (Nota 23).

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe e o movimento dos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os originaram, é como segue:

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto P&L Dr/(Cr)	Impacto Cap.Prop Dr/(Cr)
Saldo em 31 de dezembro de 2021						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	39.008	0	8.777			
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	367	83	0			
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	1.072	241	0			
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	13.580	3.056	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	2.527	632	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Índia	171	38	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	26	12	4			
Créditos fiscais	0	250	0			
		4.312	8.781			
Movimento do período líquido						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	542	0	122	-122	232	-354
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	-72	-16	0	-16	0	-16
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	1.386	312	0	312	312	0
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	722	162	4	159	159	0
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	-787	-197	0	-197	-197	0
Prejuízos fiscais reportáveis - Índia	-8	-2	0	-2	0	-2
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	15	0	-4	5	-6	0
Créditos fiscais	0	412	0	412	412	0
		672	122	550	912	-372
Saldo em 31 de dezembro de 2022						
Reavaliação de ativos fixos tangíveis/Justo valor prop. Investimento	39.549	0	8.899			
Imparidade de ativos fixos tangíveis depreciáveis	295	66	0			
Benefícios de reforma - Responsab. a cargo do Grupo	2.458	553	0			
Ajustamentos e outras provisões não aceites fiscalmente	14.302	3.218	4			
Prejuízos fiscais reportáveis - Espanha	1.740	435	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Índia	163	37	0			
Prejuízos fiscais reportáveis - Moçambique	40	13	0			
Créditos fiscais	0	662	0			
		4.984	8.903			

Impacto na DR - Imposto sobre o rendimento

	31-12-2022	31-12-2021
Imposto corrente	-1.801	-1.440
Correcção estimativa imposto ano anterior	0	-214
Imposto diferido	912	-320
	-889	-1.974



Em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as declarações fiscais das subsidiárias que registaram ativos por impostos diferidos por prejuízos fiscais, aqueles eram reportáveis como segue (prejuízos fiscais associados à subsidiária de Espanha):

mil €		
Espanha		
Ano	Prejuízos fiscais	Prazo expiração
2013	30	2031
2014	143	2032
2015	262	2033
Total	435	

Em 31 de dezembro de 2022, foram sujeitos a avaliação os ativos por impostos diferidos reconhecidos resultantes de prejuízos fiscais e de outras diferenças temporárias dedutíveis. Consequentemente, os mesmos só foram registados na medida em que fosse provável, de acordo com a informação a seguir referida, que ocorressem lucros tributáveis no futuro e que os mesmos pudessem ser utilizados para recuperar as perdas fiscais ou compensar diferenças temporárias tributáveis. Aquela avaliação baseou-se nos planos de negócio das diversas empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados, em algumas operações de reorganização interna já identificadas e nas oportunidades de planeamento fiscal disponíveis.

De igual modo, para efeitos de aferição da recuperação dos ativos por impostos diferidos gerados no consolidado fiscal da NCFGEST, S.A., foram utilizados os planos de negócio das empresas que o compõem.

A VAA, SGPS, S.A. é abrangida, desde janeiro de 2014, pelo Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), (encabeçado pela NCFGEST, S.A.) pelo que o imposto corrente é calculado com base nos resultados tributáveis das empresas incluídas na consolidação e no referido regime, de acordo com as regras do mesmo.

O RETGS engloba todas as empresas participadas direta ou indiretamente em, pelo menos, 75% do capital social e que sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) incluídas no perímetro da NCFGEST, S.A..

Para as empresas não abrangidas por aquele regime (essencialmente as subsidiárias estrangeiras do Grupo Vista Alegre e a Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.), o imposto corrente é calculado com base no respetivo resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor no local da sede de cada participada.

A partir de 1 de janeiro de 2007, os municípios passaram a poder cobrar uma derrama municipal anual até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Desta forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a VAA, SGPS, S.A. e as suas empresas participadas sedeadas em Portugal foram tributadas em sede de IRC à taxa de 21%, acrescida de uma derrama municipal à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo assim uma taxa agregada de imposto máxima de cerca de 22,5%.



Adicionalmente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os lucros tributáveis das empresas portuguesas que excederam os 1.500.000 euros foram sujeitos a uma derrama estadual, apurada nos termos do artigo 87.ºA do Código do IRC às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros; e
- 7% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 euros.

Por outro lado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 euros; e
- 30% do resultado antes de depreciações, gastos de financiamento líquidos e impostos.

Em 2022 a taxa efetiva de imposto foi de 21% (2021: 55%).

Por último, nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, as empresas participadas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo atrás mencionado.

No quadro abaixo apresentamos a reconciliação entre a taxa nominal e efetiva de imposto sobre o rendimento nos exercícios de 2022 e 2021:

	31-12-2022	31-12-2021
Resultados antes de impostos	6.484	3.572
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Taxa de imposto - 21%	-1.362	-750
Diferenças permanentes	0	-228
Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores	-2	17
Benefícios fiscais utilizados	-48	-253
Provisões não dedutíveis	-445	26
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento de ativos	240	-1
Mais valias fiscais tributadas	4	1
Prejuízos fiscais	-151	0
Pagamento de benefícios	184	0
Correcções fiscais	-14	-2
Outros	81	0
Diferença para taxa de imposto Portugal	-25	0
Tributação Autónoma	-128	-75
Derrama municipal	-135	-175
Total imposto corrente	-1.801	-1.440
Imposto diferido	912	-320
Insuficiência de IRC	0	-214
Imposto do exercício	-889	-1.974
Taxa de imposto efectiva	-21%	-55%

Em 2021, procedeu-se à correção de imposto da empresa Bordalo Pinheiro, tendo a mesmo gerado uma insuficiência de imposto no montante de 214 mil euros.



16. Inventários

O detalhe dos inventários, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	31-12-2022			31-12-2021			Ajustamentos	
	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido	Ativo Bruto	Imparidades	Ativo Líquido	Movimento 2022	Movimento 2021
Mercadorias	8.595	-798	7.797	6.533	-806	5.727	8	-111
Matérias-Primas	7.105	-2.838	4.267	5.700	-925	4.775	-1.913	759
Produtos em curso de fabrico	1.545	-200	1.345	1.085	0	1.085	-200	0
Produtos acabados e interm.	40.676	-11.004	29.672	39.212	-10.717	28.495	-287	-2.513
	57.921	-14.840	43.081	52.530	-12.448	40.082	-2.392	-1.865

Os critérios utilizados pelo Grupo quanto à valorização de inventários estão descritos na nota 2.3.7.

O detalhe do cálculo do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas reconhecido na demonstração dos resultados consolidada, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	Produtos Acabados e Intermédios	Produtos e trabalhos em curso	Total
Saldo em 01 de janeiro 2021	-43.985	-2.375	-46.360
Regularização inventários	990	0	990
Saldo em 31 de dezembro de 2021	39.212	1.085	40.297
Variação da produção de dezembro 2021	-3.783	-1.290	-5.073
Saldo em 01 de janeiro 2022	-39.212	-1.085	-40.297
Regularização inventários	1.091	0	1.091
Imparidades/reversões	-287	-200	-487
Saldo em 31 de dezembro de 2022	40.676	1.545	42.221
Variação da produção de dezembro 2022	2.269	259	2.528

O detalhe do cálculo da Variação da produção reconhecido na demonstração dos resultados consolidada, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, é como segue:

	Mercadorias	Mat.Primas Subsidiárias e de Consumo	Total
Existências em 01 de janeiro de 2021	1.056	6.174	7.231
Compras	11.931	25.062	36.994
Regularização inventários	135	0	135
Existências em 31 de dezembro de 2021	-6.533	-5.700	-12.233
CMVMC 2021	6.590	25.537	32.127
Existências em 01 de janeiro de 2022	6.533	5.700	12.233
Compras	5.716	56.507	62.223
Imparidades/reversões	7	-1.913	-1.906
Existências em 31 de dezembro de 2022	-8.595	-7.105	-15.700
CMVMC 2022	3.663	53.189	56.852



Os valores de reforço e reversão de imparidades estão reconhecidos na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, nas rubricas de “Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas” e/ou de “Variação da produção”, consoante se trate de mercadorias/matérias-primas ou produtos.

17. Contas a receber e outras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica tinha a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
Cientes	11.784	11.715
Outros devedores	4.158	4.856
	15.941	16.572
	31-12-2022	31-12-2021
Contas a receber de clientes e outros devedores	19.101	19.665
Menos: imparidades de contas a receber (Nota 11)	-3.160	-3.094
Contas a receber de clientes e outros devedores-líquido	15.941	16.572
Outros devedores	31-12-2022	31-12-2021
Adiantamentos a fornecedores	90	73
Gastos a reconhecer (custos diferidos)	2.368	1.726
Partes relacionadas- RETGS (Nota 34)	0	632
Outros devedores	1.115	2.152
Outros devedores - empresas Grupo Visabeira (Nota 34)	584	273
	4.158	4.856

Em 31 de dezembro de 2022 o montante de contratos de *factoring* sem recurso que deram origem ao desreconhecimento de contas a receber de clientes ascendia a 7,3 milhões de euros.

O valor de “Gastos a reconhecer” corresponde essencialmente ao material de manutenção das áreas fabris do Grupo, o qual é reconhecido como um custo em função do seu consumo/utilização e a faturas recebidas em 2022 (2021), mas que respeitam a gastos incorridos apenas nos exercícios subsequentes.

O valor de “Outros devedores” inclui saldos relativamente a acréscimos de proveitos.



A maturidade dos montantes a receber da rubrica “Contas a receber de clientes” tem o seguinte detalhe:

Clientes	Meses de antiguidade após a data de vencimento				Total		TOTAL
	0 - 6	6 - 12	12 -18	> 18	Vencidas	Não Vencidas	
2021	3.743	426	0	493	4.662	7.053	11.715
2022	3.279	7	2	129	3.417	8.367	11.784

Os montantes apresentados na demonstração da posição financeira consolidada encontram-se líquidos das perdas acumuladas de imparidade para cobranças duvidosas que foram estimadas pelo Grupo, de acordo com a sua experiência e com base na sua avaliação da conjuntura e envolventes económicas na data da demonstração da posição financeira consolidada. Assim, o Conselho de Administração entende que os valores contabilísticos das contas a receber de clientes e outros devedores se aproximam do seu custo amortizado.

18. Capital social, ações próprias, prémios de emissão e prestações suplementares

O número total autorizado de ações ordinárias é de 167.650.060 ações escriturais com valor nominal de 0,80 euros por ação. Todas as ações emitidas encontram-se realizadas.

	Nº de ações (milhares)	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145.040	29.008	0	-1	-1	29.006
Em 30 de junho de 2010	145.040	11.603	0	-1	-1	11.601
Em 31 de dezembro de 2016	1.156.348	92.508	0	-1	-1	92.506
Em 31 de dezembro de 2017	1.524.091	121.927	22.065	-1	-1	143.990
Em 31 de dezembro de 2018	152.409	121.927	24.280	-1	-1	146.206
Em 31 de dezembro de 2019	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231
Em 31 de dezembro de 2020	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231
Em 31 de dezembro de 2021	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231
Em 31 de dezembro de 2022	167.650	134.120	25.113	-1	-1	159.231

Em 12 de dezembro de 2019, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. efetuou um aumento de capital social por novas entradas em dinheiro, com supressão e direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Adicionalmente, o referido aumento de capital resultou em entradas em dinheiro no montante total de 15.240.914 euros, tendo assim determinado o prémio de emissão de 3.048.183 euros, valor que permitiu atingir um montante acumulado de 24.280.229 euros de prémios de emissão. Foram igualmente suportados custos com todo o processo de aumento de capital com assessoria legal e financeira, entre outras, no montante de, aproximadamente, 833.000 euros, os quais foram deduzidos ao montante de aumento de capital.



Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa mantinha em carteira 110 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,80 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022, existiam prestações suplementares efetuadas pelo acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante de 38.181.653,20 euros. Estas prestações suplementares não poderão ser reembolsadas ao acionista se, após essa operação, os capitais próprios individuais da Empresa ficarem inferiores à soma do capital social e da reserva legal.

19. Reservas e resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas de reservas e resultados transitados durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Resultados Transitados	Reavaliação de terrenos e edifícios	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	-178.560	30.222	18.720	-129.618
Resultado ano anterior	-2.507	0	0	-2.507
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Outro rendimento integral do exercício	-541	1.108	0	567
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-181.609	31.330	18.720	-131.558
Resultado ano anterior	1.592	0	0	1.592
Quantias que irão ser posteriormente reclassificadas nos resultados				
Outro rendimento integral do exercício	1.406	0	0	1.406
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-178.611	31.330	18.720	-128.560

No “Outro rendimento integral do exercício” em 2022 estão essencialmente refletidos os efeitos das revalorizações dos ativos fixos tangíveis (terrenos e edifícios) em resultado das atualizações das avaliações imobiliárias realizadas por peritos externos.

20. Financiamentos obtidos

As dívidas a instituições de crédito tinham a seguinte expressão em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	31-12-2022	31-12-2021
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	67.259	67.708
Empréstimos não remunerados / subsídios	6.508	11.271
	73.767	78.979
Passivo corrente		
Empréstimos operacionais	7.021	8.149
Empréstimos não remunerados / subsídios	1.528	924
Empréstimos bancários	7.585	8.860
	16.134	17.933
	89.901	96.912

Abaixo estão descritas as principais garantias e condições do contrato com os bancos. Adicionalmente, o calendário de vencimento dos empréstimos bancários e financiamentos de outras entidades pode ser resumido como segue:

Entidade	Tipologia	Valor em dívida	2023	2024	2025	>= 2026
			Até 12 meses	De 12 a 24 meses	De 24 a 36 meses	≥ 36 meses
Várias	Mútuos / Empréstimos / Obrigacionista	74.844	7.585	53.028	6.049	8.182
	Empréstimos bancários	74.844	7.585	53.028	6.049	8.182
Várias	Financiamentos de Confirming	2.333	2.333	0	0	0
Várias	Financiamentos "Express Bill"	315	315	0	0	0
Várias	Desconto de remessas à exportação	3.890	3.890	0	0	0
Várias	Factoring	483	483	0	0	0
	Empréstimos operacionais	7.021	7.021	0	0	0
FIEAE **	Outros empréstimos	1.200	0	1.200	0	0
AICEP ***	Subsídios reembolsáveis	6.836	1.528	1.801	1.777	1.730
	Empréstimos não remunerados / subsídios	8.036	1.528	3.001	1.777	1.730
Total Geral	Total Geral	89.901	16.134	56.029	7.826	9.912

*FIEAE – Fundo Imobiliário Especial de Apoio às Empresas

**AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal

Dos principais financiamentos do Grupo há a destacar:

Empréstimo obrigacionista no valor de 50 milhões de euros emitido em duas tranches: i) uma tranche emitida no MARF (Mercado Alternativo de Renta Fija” (Madrid, Espanha)) no valor de 45 milhões de euros, tomada por vários investidores institucionais, com início em 21/10/2019 por 5 anos e com *bullet* total em outubro de 2024 e ii) uma segunda tranche no valor de 5 milhões de euros com início em 21/10/2019 e vencimento em 21/10/2024 com liquidações anuais constantes (25%) de capital a partir de 31 de janeiro de 2022, subscrita pelo Banco BPI. Em janeiro de 2022 foi reembolsada a primeira tranche deste empréstimo.



Novo Banco, SA: Financiamento no valor máximo de 6,5 milhões de euros, reembolsado em 20 prestações trimestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, com vencimento inicial em setembro de 2024, com penhor do equipamento e redução na proporção do recebimento do incentivo reembolsável. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 2,4 milhões de euros. Também neste financiamento foi aplicada a moratória legal nas 3 últimas prestações trimestrais de 2020 e nas 3 primeiras prestações trimestrais de 2021. O vencimento integral do financiamento passou para março de 2026.

Financiamento em regime de Multiusos, crédito em conta corrente e simultaneamente crédito para emissão de garantias Bancárias NB Express Bill, desde 14/04/2014 e pelo valor inicial de 1 milhão de euros, pelo prazo de 180 dias renovando-se automaticamente até denuncia por qualquer das partes, alterado o montante máximo para 1,6 milhões de euros em 20/06/2017. A 31/12/2022 estava utilizado no montante de 463 mil euros.

Caixa Económica Montepio Geral, EUROBIC, Banco Santander Totta, BPI e CGD – Linhas COVID-19:

Empréstimo no valor de 1 milhão de euros contratado em maio de 2020 junto do banco Caixa Económica Montepio Geral, ao abrigo da "LINHA ESPECÍFICA COVID-19 - APOIO À ACTIVIDADE ECONÓMICA", destinando-se exclusivamente ao financiamento de necessidades da tesouraria e com reembolso em prestações mensais, com carência de capital nos 12 primeiros meses e vencimento em maio de 2024. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 472 mil euros.

Em março de 2021 foram contratados 2 novos financiamentos junto do Banco Económico Montepio Geral - Linha de apoio á Economia Covid 19- Empresas Exportadoras na Indústria e Turismo no valor total de 3,2 milhões de euros com reembolso em prestações mensais, com carência de capital nos 12 primeiros meses e vencimento em fevereiro de 2027. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 2,7 milhões de euros.

Ainda no âmbito da "LINHA ESPECÍFICA COVID 19 - APOIO ÀS MÉEDIAS EMPRESAS, SMALL MID CAPS E MID CAPS", para apoio a necessidades de tesouraria foram contraídos empréstimo ao EUROBIC e ao Banco Santander Totta no montante de 1 milhão de euros e 1,5 milhões de euros respetivamente, pelo prazo de 72 meses e 12 meses de diferimento e com garantia prestada pela SPGM – Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua a favor do banco em 80% do capital em dívida em cada momento. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 no EUROBIC e no Banco Santander Totta ascendia a 902 mil euros e 1,306 milhões de euros, respetivamente.

Ao abrigo da Linha de apoio á Economia Covid 19 - Empresas Exportadoras na Indústria e Turismo foram contratados em 2021 empréstimos ao EUROBIC no valor de 2 milhões de euros com reembolso em prestações mensais, com carência de capital nos 12 primeiros meses e vencimento em abril de 2027, no Banco Santander Totta no valor de 1,1 milhões de euros com vencimento em fevereiro de 2027, no BPI no valor de 2 milhões de euros e na Caixa Geral de Depósitos no valor de 1,1 milhões de euros. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 no EUROBIC, no Banco Santander Totta, no BPI e na CGD ascendiam a 1,7 milhões de euros, 953 mil euros, 1,4 milhões de euros e 709 mil de euros, respetivamente. Os financiamentos contratados ao abrigo da "Linha de apoio á Economia Covid 19- Empresas Exportadoras na Indústria e Turismo", tem a possibilidade de



caso a empresa mantenha a totalidade dos postos de trabalho, face aos verificados na última folha de remuneração entregue à Segurança Social, durante pelo menos 12 meses a contar da data de contratação, converter até 20% do valor financiado em montante não reembolsável. No Grupo Vista Alegre, o valor máximo associada encontra-se fixado em cerca de 1,3 milhões. Acresce referir, que com efeitos a 31 de dezembro de 2022 o Grupo VAA procedeu à conversão de 226 mil euros em montante não reembolsável, dado que obteve a aprovação formal por parte do organismo competente autorizando/validando a respetiva conversão.

Decorridos 12 meses desde a celebração do contrato de empréstimo, e tendo em vista o pagamento de parte do montante do financiamento convertido em montante não reembolsável, a empresa terá 30 dias para solicitar ao(s) banco(s), que submeta o pedido de conversão ao Banco Português de Fomento.

Caixa Geral de Depósitos: dois Empréstimos no valor total de 2,3 milhões de euros contratados em julho de 2020, apoiados pela garantia InnovFi com o suporte financeiro da União Europeia ao abrigo dos instrumentos financeiros do horizonte 2020 (linhas FEI), pelo prazo global de 72 meses, incluindo 12 meses de utilização, 6 meses de diferimento e 54 meses de amortização. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 1,8 milhões de euros.

Foram ainda contratados 3 novos financiamentos em 2022 ao abrigo da Linha de Apoio á Produção no valor total de 7,5 milhões de euros por 96 meses, com carência de capital nos 12 primeiros meses e com garantia prestada pela SPGM – Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua a favor do banco em 70% do capital em dívida em cada momento. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 7,5 milhões de euros.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo: empréstimo com aval e penhor no valor de 3 milhões de euros por 60 meses, sendo o capital reembolsado em prestações trimestrais de capital e juros, com vencimento em maio de 2026. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 2,1 milhões de euros.

Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE: Financiamento no valor total de 20,1 milhões de euros. A data para o primeiro reembolso corresponde à cláusula 11^a do contrato de investimento, segundo a qual: “o incentivo reembolsável é atribuído pelo prazo total de 8 anos, no qual se inclui um período de carência de 2 anos. Este prazo é contado: (i) deste a data em que o primeiro pagamento do Incentivo Reembolsável seja efetuado; ou (ii) desde o termo do exercício subsequente à entrada em vigor do presente contrato; consoante o que ocorrer em primeiro lugar.” O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 6,8 milhões de euros.

FIEAE: Empréstimo no valor de 1,2 milhões de euros com liquidação em 01-09-2024. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 1,2 milhões de euros.

IKEA Supply AG: Empréstimo no valor de 2,5 milhões de euros, incluindo os respetivos juros, em dívida o montante de 1,5 milhões de euros, destinado ao financiamento de equipamento no âmbito do projeto de inovação e de expansão da capacidade produtiva da fábrica da Ria Stone, disponibilizado faseadamente entre 08-03-2018 e 11-10-2018. A data do último reembolso ocorrerá



em 20-04-2025, incluindo os respetivos juros. O montante em dívida em 31 de dezembro de 2022 ascendia a 1,5 milhões de euros.

O Grupo VAA dispõe de linhas para apoio ao investimento no âmbito dos projetos de fundos comunitários Portugal 2020 sob a forma de incentivo reembolsável, que totalizam 20,6 milhões de euros, encontrando-se utilizados 19,5 milhões de euros.

O Grupo dispõe adicionalmente de linhas de outros instrumentos de dívida para apoio à tesouraria sob a forma de *factoring*, desconto de remessas de exportação e pagamento a fornecedores no montante de 40,5 milhões de euros, encontrando-se utilizados à data de 31 de dezembro de 2022 cerca de 11,7 milhões de euros, dos quais se encontram classificados como dívida financeira 7 milhões de euros (sendo o valor remanescente relativo a *confirming* classificado como “Contas a pagar e outras” – Nota 21).

(1) As garantias e outras condições para os empréstimos negociados que se prendem com o segmento de negócio, Grés (e respeitantes à subsidiária Ria Stone, S.A.), são as seguintes:

AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE:

Garantias:

A subsidiária obriga-se a apresentar uma garantia bancária, nos termos e condições estipulados na Norma de Pagamentos aplicável aos Projetos aprovados ao abrigo dos Sistemas de Incentivos QREN.

Incumprimento:

O incumprimento das obrigações ou violação dos deveres previstos no contrato de investimento, será apreciado pelo Tribunal Arbitral.

A responsabilidade dos acionistas, será proporcional às respetivas participações no capital social da empresa subsidiária à data do incumprimento e manter-se-á durante a vigência do contrato mesmo no caso de falência, fusão ou dissolução da sociedade.

IKEA Supply AG:

Garantias:

A subsidiária obrigou-se a apresentar até 31-01-2015 hipoteca, a favor da IKEA, de equipamentos pertencentes à Ria Stone já definidos no contrato de empréstimo. A mesma foi apresentada dentro da data estipulada.

A Ria Stone constituiu no âmbito dos financiamentos concedidos em 2018 pelo IKEA Supply AG para a implantação e expansão da fábrica, penhor de equipamentos, conforme definido nos respetivos contratos de empréstimo.

Incumprimento:



O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato implica o vencimento imediato dos valores em dívida à data, acrescidos de juros e outras despesas, sem qualquer pré-aviso por parte da IKEA.

(2) As garantias e outras condições para o empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019 e revistas em junho de 2020:

Garantias (Security Agreement):

- A VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. constituiu penhor das ações e direitos 4.550.000,00 ações com um valor nominal de 1 euro cada, representando 100% do capital social da Ria Stone.
- O penhor sobre as ações foi concedido como um penhor mercantil nos termos do Código Comercial e a Lei Penhor Mercantil.
- A VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. cedeu como garantia para o pontual cumprimento das obrigações, todo e qualquer direito a receber em dinheiro ou quaisquer outros ativos da Ria Stone, incluindo juros (acumulados ou capitalizados), como resultado da prestação de prestações acessórias, prestações suplementares, suprimentos, outros empréstimos subordinados, outras formas de património, quase-património ou outras formas de financiamento em dinheiro ou espécie fornecidos à Ria Stone, conforme o caso, efetuados após a data de celebração do acordo.
- A VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. constituiu um penhor comercial, nos termos do Código Comercial e da Lei penhor mercantil, sobre os direitos dos saldos existentes a crédito na conta bancária da Ria Stone.
- As sociedades Bordalgest, S.A.; Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A.; Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, S.A.; Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.; Faianças da Capôa – Indústria Cerâmica, S.A.; Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. e Vista Alegre Atlantis, S.A. garantem, conjunta e solidariamente o cumprimento pontual de todas as obrigações garantidas pela VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A..

As garantias concedidas ao abrigo deste contrato são criadas conjuntamente, sendo interligadas entre si e é determinado que os valores recuperáveis estão limitados à quantia máxima de 60 milhões de euros.



Compromissos (Outros):

A VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. obriga-se, em conformidade com o estipulado no contrato do Empréstimo Obrigacionista a cumprir com determinadas condições financeiras, a apurar periodicamente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas como segue:

- i. A relação Dívida Líquida⁵ / EBITDA⁶ é igual ou inferior a:

2022	30/06/2022: 4.00x
	31/12/2022: 4.00x
2023	30/06/2023: 3.50x
	31/12/2023: 3.00x

Importa referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 23 de julho de 2021, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA fossem alterados para os valores mencionados conforme descrito no quadro acima.

- ii. Que o seu Património Líquido sobre o Património Líquido mais a Dívida Total Consolidada é igual ou superior a 23 (vinte e três) por cento.

- **Garantir que nenhum dividendo ou remuneração em ações**, sob qualquer forma (incluindo reembolso de empréstimos aos acionistas e redução de capital) é proposto pelo Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A se a relação Dívida Líquida / EBITDA for igual ou superior a:

2022	30/06/2022: 4.00x
	31/12/2022: 4.00x
2023	30/06/2023: 3.5x
	31/12/2023: 3.0x

⁵ Dívida Líquida= Financiamentos obtidos + Passivos de locação - Caixa e equivalentes de caixa

⁶ EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações – Imparidades – Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis



21. Contas a pagar e outras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a rubrica de “Contas a pagar e outras” tinha a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
Fornecedores	25.195	22.426
Credores e acréscimos de gastos	16.762	14.935
	41.957	37.361

A decomposição da rubrica de “Fornecedores” em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Fornecedores conta corrente	24.987	21.995
Fornecedores faturas em receção e conferência	209	431
	25.195	22.426

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 esta rubrica era composta por saldos correntes a pagar a fornecedores, que se vencem todos no curto prazo.

O Grupo, no âmbito da gestão dos riscos financeiros, implementou políticas para assegurar que todas as responsabilidades serão liquidadas dentro dos prazos de pagamento definidos.

A rubrica de “Credores e acréscimos de gastos” decompõe-se como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Acréscimos de gastos	11.324	10.398
Partes relacionadas- RETGS (Nota 34)	1.596	0
Fornecedores de investimento	2.551	3.088
Fundo pensões (Nota 22)	224	66
Outros credores	668	1.009
Adiantamentos de clientes	400	374
	16.762	14.935

A rubrica “Fornecedores” inclui o montante de 4,7 milhões de euros relativo a dívida comercial ao abrigo de contratos de *confirming*.

A rubrica de “Acréscimos de gastos” em 31 de dezembro de 2022 e 2021 decompõe-se da seguinte forma:

	31-12-2022	31-12-2021
Encargos com pessoal	8.195	7.432
Juros a liquidar	923	2.105
Rappel	125	150
Energia	1.448	258
Royalties	255	237
Outros	377	215
	11.324	10.397



Em 2022, verificamos um aumento significativo na Energia devido aos aumentos de preços de recursos energéticos.

22. Provisões

22.1 Provisões

A informação relativa a provisões, com referência a 31 de dezembro de 2022 e 2021, pode ser resumida como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Saldo inicial 01 de Janeiro	208	238
Provisão para outros riscos e encargos	0	-30
Saldo final	208	208

Em abril de 2021, houve a conclusão do relatório pericial (singular) do processo movido pela entidade “Santa Clara Cerâmicas” contra o Grupo Vista Alegre, sendo que este relatório foi desfavorável às pretensões do Grupo Vista Alegre - é reclamada pela contraparte uma compensação/indenização por perdas que ascende a 2,3 milhões de euros. Foi requerida e aceite pelo Tribunal uma segunda perícia (desta vez colegial, com três peritos), não existindo até à data do presente relatório qualquer evolução do estado do processo.

Referir ainda que a provisão se mantém no montante de 208 mil euros suportada no parecer dos assessores legais e na convicção do Conselho de Administração da Vista Alegre que, do desfecho deste processo não resultarão impactos adicionais materialmente relevantes para o Grupo Vista Alegre.

22.2 Provisão para pensões de reforma

O Grupo Vista Alegre tem em vigor vários planos de benefícios de reforma definidos, uns a cargo de Fundos de Pensões especialmente constituídos e geridos pela sociedade atuária (Futuro - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) e outros a cargo do próprio Grupo (“Plano de benefícios definido – sem Fundo”).

A cargo da Futuro- Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., existem dois fundos:

- Um (“Ex-Atlantis”), denominado de Adesão Coletiva Atlantis e tem duração indeterminada. São participantes deste fundo todos os empregados do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A., oriundos da Ex - Atlantis – Cristais de Alcobaça, S.A., admitidos ao serviço da subsidiária até 31 de dezembro de 2013, inclusive, e que reúnam as exigências de elegibilidade previstas no próprio Plano de Pensões, ou seja, todos os participantes que completem 65 anos, e



que tenham no mínimo dez anos de serviço na subsidiária, têm direito a uma pensão complementar por velhice calculada nos termos do Plano de Pensões.

Este fundo é financiado pelo Fundo de Pensões Viva.

-Outro (“Ex-Vista Alegre” e “Vista Alegre Grupo”), denominado por Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre, igualmente de duração indeterminada, que integra os trabalhadores do quadro de pessoal efetivo da Vista Alegre Atlantis, S.A., oriundos da ex-Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S.A. e da Vista Alegre Grupo-Vista Alegre Participações SA., que tenham estabelecido contrato individual de trabalho antes de 20 de dezembro de 1976 e que estejam abrangidos pelo Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria Cerâmica.

As principais características do Plano de Pensões na parte respeitante aos benefícios definidos são como segue:

- i) O plano de pensões é complementar dos regimes públicos de Segurança Social, sendo o plano independente das pensões atribuídas pela Segurança Social;
- ii) O plano de pensões prevê a existência de direitos adquiridos;
- iii) O pagamento dos benefícios é efetuado diretamente pelo Fundo de Pensões;
- iv) O Fundo de Pensões Ex-Atlantis é constituído por 169 pessoas com idade média de 52,7 anos;

O plano de pensões Vista Alegre Grupo é financiado pelo Fundo de Pensões Grupo Vista Alegre.

As responsabilidades do Grupo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são as seguintes:

	31-12-2022	31-12-2021
Plano de benefícios definidos - sem Fundo	<u>2.458</u>	<u>1.072</u>
Plano de benefícios definidos - com Fundo		
Ex-Vista Alegre		
Responsabilidades por serviços passados	-1.197	-1.457
Valor de mercado do fundo	<u>891</u>	<u>1.346</u>
	<u>-306</u>	<u>-111</u>
Ex-Atlantis		
Responsabilidades por serviços passados	-197	-285
Valor de mercado do fundo	<u>278</u>	<u>331</u>
	<u>82</u>	<u>45</u>
Excesso/(défice)	<u>-224</u>	<u>-66</u>

O défice do justo valor de ativos do Fundo face às responsabilidades atuariais, no montante de 66 mil euros, em 31 de dezembro de 2021, está contabilizado em contas a pagar, conforme Nota 21.



Em 31 de dezembro de 2022, o défice do justo valor de ativos do Fundo face às responsabilidades atuariais, no montante de 224 mil euros está contabilizado em contas a pagar, conforme Nota 21.

O estudo atuarial realizado pelo atuário especializado independente – Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. assenta nos seguintes pressupostos e bases teóricas:

	31-12-2022	31-12-2021
Taxa de desconto	3,95% / 4,15% *	1,20%
Taxa de crescimento salarial	1,00%	1,00%
Taxa de crescimento das pensões	0,25%	0,25%
Tabelas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tabelas de invalidez	EKV 80	EKV 80/90
Idade da reforma(Homens e mulheres)	66	66

* A taxa da Ex-Vista Alegre é de 3,95% e a da Ex-Atlantis de 4,15%.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado resulta do nível de volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros. A exposição ao risco é medida através da aplicação de choques aos preços das ações, taxas de juro, preços de imobiliário e taxas de câmbio.

Risco de Crédito

Na vertente de risco de crédito são consideradas as entidades com as quais são celebrados contratos de mitigação de risco e os emitentes dos ativos financeiros expostos ao risco de crédito que não foram incluídos no sub-módulo do risco de *spread*, neste caso a posição em Depósitos (Ordem e a Prazo).

Risco de Liquidez

Por forma a analisar a capacidade de conversão dos ativos em carteira em numerário, para fazer face a obrigações assumidas no momento do seu vencimento, ou para conseguir antes do seu vencimento, transacionar um determinado ativo a um preço razoável (ex. valor de mercado) são realizados testes às classes de ativos predominantes na carteira (ações e obrigações).

A evolução das responsabilidades com planos de complemento de reforma e com complementos de reforma em pagamento, foi a seguinte:



2022	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2022	1.072	1.457	285	2.814
Custo dos serviços correntes	0	0	5	5
Custo dos juros	5	17	3	26
Pensões pagas (sem Fundo)	-877	0	0	-877
Reforços de provisões (sem Fundo)	2.266	0	0	2.266
Benefícios previstos (com fundo) (rendimento integral)	0	-239	-19	-258
Alteração de pressupostos (rendimento integral)	-39	-174	-73	-286
Perdas/ganhos atuariais (rendimento integral)	30	136	-5	161
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2022	2.458	1.197	197	3.851

2021	sem Fundo	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Responsab.por serviços passados- 1 de janeiro de 2021	1.138	1.590	312	3.040
Custo dos serviços correntes	0	0	5	6
Custo dos juros	5	16	3	24
Pensões pagas (sem Fundo)	-123	0	0	-123
Benefícios previstos (com fundo) (rendimento integral)	0	-239	-20,126	-259
Alteração de pressupostos (rendimento integral)	23	-14	-7	1
Perdas/ganhos atuariais (rendimento integral)	29	104	-7	126
Responsab.por serviços passados- 31 de dezembro de 2021	1.072	1.457	285	2.814

Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal de Justiça condenou a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., ao pagamento de um complemento de pensão de reforma vitalício a um ex-administrador no valor global anual, naquela data, de 230.923,38 euros, a pagar em 12 prestações mensais no valor de 19.243,62 euros cada, atualizável anualmente de acordo com o índice oficial de inflação, tendo sido pagas as quantias devidas até fevereiro de 2018, em conformidade com o acordo então celebrado entre as partes.

A partir de fevereiro de 2018 (data a partir da qual o referido ex-administrador passou à situação de reformado), considerando a análise e posição dos assessores legais do Grupo Vista Alegre, o montante do complemento de pensão de reforma atribuída ao referido ex-administrador foi reduzido (de 20,8 mil euros para 7,5 mil euros mensal) ao abrigo de determinadas disposições legais, nomeadamente a disposição que veda às sociedades comerciais a atribuição de pensões de reforma aos seus administradores de montante superior ao do vencimento do administrador com funções executivas que aufera a remuneração mais elevada.

Em resultado daquela redução do pagamento do complemento de pensão de reforma, durante o exercício de 2018, e igualmente em 2019, 2020, 2021 e 2022, foram entregues pelo referido ex-



administrador, requerimentos executivos relativos ao pagamento da diferença entre o montante a que a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi condenada a pagar e o montante efetivamente pago a partir de fevereiro de 2018, tendo a Empresa apresentado de seguida, oposição. Foi igualmente constituída uma caução para fazer face aos requerimentos executivos acima referidos, a qual, decorrente da conclusão do processo, foi restituída no decurso do primeiro trimestre de 2023.

A provisão constituída em 31 de dezembro de 2021 no montante de, aproximadamente, 687 mil euros (durante o exercício de 2021 foi feito um reforço da provisão no montante de 20 mil euros), era a melhor estimativa do Conselho de Administração da Empresa relativamente aos dispêndios futuros com o complemento de reforma daquele ex-administrador. Esta posição do Conselho de Administração encontrava-se suportada em parecer legal emitido pelos assessores do Grupo que acompanham este processo de contencioso.

No decorrer do primeiro semestre de 2022, foi proferido o acórdão pelo Supremo Tribunal de Justiça, com decisão desfavorável ao Grupo VAA, condenada a pagar a pensão requerida pelo Ex-Administrador. Foi efetuado o pagamento de 675 mil euros referente à diferença entre o montante a que o Grupo VAA pagava mensalmente e o que foi condenado a pagar até à data de maio de 2022, acrescido dos juros de mora no montante de 192 mil euros.

Tendo em conta a decisão judicial proferida, a pensão de reforma a cargo da Vista Alegre é agora de 18 mil euros e a Empresa reforçou a provisão associado àquele complemento de pensão de reforma, com efeitos a 31 de dezembro de 2022, para 2,1 milhões de euros tendo por base os pressupostos equivalentes aos utilizados nos restantes fundos de pensões do Grupo.

O património dos fundos destinado a assegurar o financiamento das responsabilidades por pensões de reforma evoluiu da forma seguinte:

	com Fundo (VA)	com Fundo (Atlantis)	Total
Valor - 1 de janeiro de 2021	1.572	338	1.910
Rendimento esperado	16	3	19
Ganhos/Perdas de rendimentos (Rendimento integral)	-5	9	4
Pensões pagas (Rendimento integral)	-237	-20	-257
Valor - 31 de dezembro de 2021	1.346	331	1.676
Rendimento esperado	16	4	20
Ganhos/Perdas de rendimentos (Rendimento integral)	-188	-37	-225
Pensões pagas (Rendimento integral)	-283	-19	-303
Valor - 31 de dezembro de 2022	891	278	1.169



Os ganhos e perdas atuariais resultam essencialmente da alteração dos pressupostos atuariais e das diferenças entre esses mesmos pressupostos e os dados reais, sendo reconhecidos diretamente no Capital próprio, e apresentados na Demonstração consolidada de rendimento integral.

O quadro a seguir resume a composição do custo líquido com pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 reconhecido na demonstração consolidada dos resultados em gastos com o pessoal:

	Sem Fundo		Com fundo	
	dez-22	dez-21	dez-22	dez-21
Custo dos serviços correntes	0	0	5	6
Custo dos juros	5	5	21	19
Rendimento esperado	0	0	-20	-10
Custo Líquido	5	5	6	14

De acordo com o cenário de financiamento exigido pela ASF- Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos últimos dois anos foi o seguinte:

Fundo de Pensões VA

	2022	2021
(1) Responsabilidades por serviços passados	1.197	1.457
(2) Valor do fundo	891	1.346
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	-306	-111
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	74%	92%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

	2022	2021
(1) Responsabilidades por serviços passados	197	285
(2) Valor do fundo	278	331
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	82	45
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	142%	116%

O nível de financiamento mínimo em 2022 exigido pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões nos últimos dois anos foi o seguinte:

	Fundo de Pensões VAA	Fundo de Pensões Ex-Atlantis
(1) Responsabilidades por serviços passados	1.205	200
(2) Valor do fundo	891	278
(3) Excesso/(Défice) de financiamento (2)-(1)	-314	78
(4) Nível de Financiamento (2)/(1)	74%	139%



A composição da carteira dos Fundos e as estatísticas da população abrangida tinham a seguinte composição:

Fundo de Pensões VA

	31-12-2022	31-12-2021
Obrigações Taxa Fixa	42,9%	35,7%
Obrigações Taxa Variável	42,6%	33,5%
Ações	11,7%	10,1%
Liquidez	2,7%	2,1%
Imobiliário	0,0%	18,6%

Fundo de Pensões Ex-Atlantis

(Adesão colectiva ao Fundo de pensões Aberto BPI Valorização)

	31-12-2022	31-12-2021
Obrigações Taxa Fixa	28,8%	28,9%
Obrigações Taxa Variável	36,4%	36,7%
Ações	26,2%	27,8%
Liquidez	4,6%	3,2%
Imobiliário	3,8%	3,2%

	31-12-2022	31-12-2021
Fundo de Pensões VA		
Número de trabalhadores	0	1
Número de reformados	29	34
Fundo de Pensões Ex-Atlantis		
Número de trabalhadores	169	183
Número de reformados	18	19
Pensões a cargo da Empresa		
Número de trabalhadores	0	0
Número de reformados	2	2

Sensibilidade do valor das responsabilidades do Fundo VA às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:

Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	-14	14
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	0	0
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	14	-14
Mortalidade	(1%)	-68	72

Sensibilidade do valor das responsabilidades do fundo Ex Atlantis às variações dos pressupostos atuariais e financeiros:

Análise de sensibilidade		Aumento	Diminuição
Taxa de desconto	(0,25 pp)	-5	5
Taxa de crescimento salarial	(0,25 pp)	1	-1
Taxa de crescimento pensões	(0,25 pp)	4	-4
Mortalidade	(1%)	-8	8



23. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a composição da rubrica de “Estado e outros entes públicos” era a seguinte:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	332	0	0	261
Retenções de imposto sobre o rendimento	0	1	0	0
Impostos sobre transações comerciais*	813	0	5	0
Contribuições para a Segurança Social	0	1.235	0	1.307
	1.144	1.236	5	1.569

*IVA, ICMS, PIS, COFINS e IPI.

24. Subsídios

A principal informação sobre os subsídios ao investimento atribuídos ao Grupo em 31 de dezembro de 2022 é como se segue:

	31-12-2021	Reforço	Amortização (Nota 28)	31-12-2022
Subsídios ao investimento médio e longo prazo				
Projeto Grés (Ria Stone)	5.652	0	-662	4.990
Projeto Porcelana (Vista Alegre, S.A.)	1.305	1.275	-568	2.012
Projeto CerexCor & CristalLux (Vista Alegre S.A.)	811	2.476	-1.014	2.273
Projeto Cerutil (Cerutil)	206	0	-16	190
Projeto Bordalo Pinheiro (Bordalo Pinheiro)	1.605	0	-135	1.470
	9.579	3.752	-2.395	10.936

No decurso do exercício de 2022, o Grupo VAA procedeu à conversão em subsídio não reembolsável a componente financiamento do projeto Porcelana e Cristal e Vidro no montante de 3,8 milhões de euros. Este subsídio reconhece o caráter inovador destes projetos e o cumprimento das métricas contratualmente fixadas no âmbito dos seus resultados.

Segue uma breve descrição de cada projeto acima referido:

Grés

Projeto de interesse estratégico nacional– Ria Stone – dedicada ao fabrico de peças de louça de mesa em grés, por processos inovadores de monocozedura, assentes numa forte automação. Este projeto iniciou em 2012, data de constituição da subsidiária Ria Stone. Em 2019, houve outro projeto para ampliação da fábrica e conseqüente capacidade produtiva. De referir que a Ria Stone tem como único cliente a entidade IKEA.



Porcelana

Projetos de inovação no segmento da porcelana, com vista à modernização da fábrica, fomentada pela inovação de processos produtivos, com alterações em diversas secções de fabrico (prensas, cozedura, decalque, decoração, armazenamento), destacando-se a aquisição de um novo forno de cozedura de peças ocas, que possibilitou por sua vez o desenvolvimento de um produto de porcelana inovador, tecnicamente melhor e mais resistente. Os projetos tiveram em vista o reconhecimento e reforço da presença da marca Vista Alegre internacionalmente.

CerexCor & CristalLux

Projeto de inovação com atuação em duas vertentes, uma no Grés Forno (fábrica de Aveiro) e outra no Cristal (fábrica de Alcobaça), a primeira com vista à diversificação da produção pela inovação de processos pela introdução de pastas coradas no processo de fabrico para um produto de melhor qualidade, e a segunda com alteração fundamental dos processos de fabrico de Cristal, para processos inovadores, com moldagem única (*single pass*).

Cerutil

Projeto de inovação produtiva, no segmento do grés forno, para produtos inovadores, alcançáveis com a alteração significativa dos processos de produção. Este projeto tem em vista o aumento de capacidade da fábrica da Cerutil, com intervenção ao nível da utilização e introdução das pastas na produção, prevendo a reutilização das aparas que, até então, eram tidas como desperdício do processo de fabrico. De igual modo, as demais fases produtivas (prensagem, enfora, etc.) sofrerão alterações para um *layout* mais eficaz, para que seja possível à empresa alcançar um produto inovador de geometrias complexas, com introdução de antiaderente, logo muito competitivo e diferenciador.

Bordalo Pinheiro

Projeto de inovação no segmento da faiança com aumento de capacidade pela introdução de novos equipamentos feitos à medida, desenhados em conjunto com os fornecedores, especificamente para responder às necessidades e especificidades do setor. O projeto prevê uma inovação de processos, para processos energeticamente mais eficientes, que reduzam os custos de fabrico e otimizem a produção, melhorando a qualidade das peças. Com este projeto a Bordalo espera alcançar maior volume de faturação, novos mercados internacionais, incrementando os seus níveis de competitividade.



25. Rédito

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 as categorias de rédito reconhecidas incluem rédito proveniente de:

	31-12-2022	31-12-2021
Venda de bens	142.289	115.888
Prestação de serviços	1.037	1.102
	143.326	116.989

26. Gastos com o pessoal

Os gastos com pessoal nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como se segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Remunerações e outros gastos com pessoal	39.034	36.553
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	888	791
Pensões de reforma	11	60
Encargos com remunerações	8.425	7.393
Total	48.357	44.798

As responsabilidades com planos de pensões de reforma encontram-se explicitadas na Nota 22.

A rubrica “Remunerações e outros gastos com pessoal” a 31 de dezembro de 2022 inclui 485 mil euros de custos com seguros e 251 mil euros de gastos com ação social.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o número de colaboradores ao serviço do Grupo (tendo em conta a sua entidade empregadora) pode ser analisado como segue:

Nº Médio de empregados por empresa	31-12-2022	Sexo Masculino	Sexo Feminino	31-12-2021	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	278	86	192	286	92	194
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	373	98	275	326	93	233
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	15	11	4	14	10	4
Vista Alegre Atlantis, SA	1.474	564	910	1.483	582	901
Vista Alegre France, SAS	4	1	3	5	4	1
VA - Vista Alegre España, SA	56	4	52	60	7	53
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	12	5	7	11	5	6
Vista Alegre Atlantis USA	6	5	1	5	3	2
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	3	0	3	3	0	3
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	281	156	125	281	161	120
	2.502	929	1.573	2.474	957	1.517

Nº de empregados no final de Dezembro	31-12-2022	Sexo Masculino	Sexo Feminino	31-12-2021	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	250	76	174	286	92	194
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	380	96	284	363	104	259
VAA Vista Alegre Atlantis SGPS	15	11	4	14	10	4
Vista Alegre Atlantis, SA	1.493	557	936	1.499	576	923
Vista Alegre France, SAS	5	1	4	5	4	1
VA - Vista Alegre España, SA	52	4	48	66	7	59
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA	12	5	7	12	5	7
Vista Alegre Atlantis USA	6	5	1	5	4	1
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	4	1	3	3	0	3
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	287	157	130	281	158	123
	2.504	913	1.591	2.534	960	1.574



27. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
Electricidade	1.805	3.725
Transporte de mercadorias	2.725	2.564
Conservação e reparação	2.524	2.494
Comissões	643	461
Trabalhos especializados	3.380	2.169
Publicidade e propaganda	2.068	1.758
Subcontratos	988	713
Rendas e alugueres	481	1.392
Limpeza higiene e conforto	754	663
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	320	447
Vigilância e segurança	572	548
Seguros	553	521
Combustíveis, água e outros fluídos	409	333
Royalties	450	349
Deslocações e estadas	724	621
Comunicação	197	218
Honorários	145	58
Outros	807	859
	19.544	19.892

28. Outros proveitos e rendimentos operacionais e outros gastos e perdas operacionais

Os outros proveitos e rendimentos operacionais e os outros gastos e perdas operacionais nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 podem ser analisados como se segue:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	12	57	191	0
Multas e penalidades/Benefícios contratuais	25	0	0	0
Perdas e ganhos c/ imobiliz- abates/alienação	42	975	0	0
Seguros de saúde - RH	0	48	0	0
Ofertas/ amostras existências	320	0	232	0
Impostos	339	0	371	0
Diferenças de câmbio	93	97	228	460
Descontos comerciais	119	0	0	0
Subsídios à exploração e formação	0	3.040	0	362
Subsídios ao investimento (Nota 24)	0	2.395	0	2.295
Outros subsídios	0	0	0	4.224
Juros e similares	446	0	288	0
Venda de aparas/resíduos, refugos, moldes e fretes	0	114	0	304
Bonificação de rendas (IFRS 16)	0	0	0	378
Outros custos e proveitos operacionais	26	1.122	588	803
	1.422	7.848	1.898	8.826



Em 2021, a rubrica de “Subsídios” diz respeito aos apoios extraordinários à redução da atividade económica em resultado dos impactos decorrentes da pandemia provocada pelo novo coronavírus Covid-19. Esses apoios foram traduzidos através das medidas adotadas pelas várias empresas do Grupo, quer através da medida “*Lay-off* simplificado”, quer através do “Apoio à Retoma da Atividade”. A rubrica “Bonificação de rendas (IFRS16)” corresponde aos proveitos associados ao efeito da adoção da emenda à norma IFRS 16 no montante de 378 mil euros (Nota 14).

Em 2022, reconheceu-se um proveito de 758 mil euros relativos às licenças de CO2 (dióxido de carbono) (2021: 1,4 milhões de euros). Importa ainda referir que o Grupo Vista Alegre registou um proveito de 1,3 milhões de euros relativo aos apoios do gás.

29. Resultados financeiros

Os resultados financeiros nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 tiveram a seguinte origem e expressão:

	31-12-2022	31-12-2021
Juros com empréstimos e descobertos bancários	-2.875	-3.048
Juros com empréstimos operacionais	-405	-443
Juros com partes relacionadas	0	-33
Juros de locações	-320	-338
Reconhecimento do custo amortizado	-1.241	-1.572
Outros encargos financeiros	-572	-507
Proveitos financeiros-juros obtidos	563	169
	-4.850	-5.772

A rubrica “Outros encargos financeiros” a 31 de dezembro de 2022 inclui o montante de 298 mil euros relativo a juros com *confirming* (2021: 288 mil euros).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a rubrica “Juros de locações” inclui o impacto da aplicação da norma IFRS 16 no montante de, aproximadamente, 315 mil euros que compara com 285 mil euros do exercício de 2021 (Nota 14).

30. Resultados por ação

Básico e Diluído

O resultado diluído por ação é calculado ajustando o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação para incorporar os efeitos da conversão de todas as ações ordinárias diluidoras potenciais. A Empresa não possui ações ordinárias potencialmente diluidoras, pelo que o resultado por ação diluído é igual ao resultado por ação básico.



O resultado básico por ação é calculado dividindo o lucro atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias da Empresa durante o ano, excluindo as ações ordinárias adquiridas pela Empresa e detidas como ações próprias.

	31-12-2022	31-12-2021
(Prejuízo) / Lucro atribuível aos detentores de capital	5.334	1.592
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias	167.650.060	167.650.060
Resultado básico por ação (euros por ação)	0,0318	0,0095
Resultado diluído por ação (euros por ação)	0,0318	0,0095

31. Contingências

O Grupo Vista Alegre tem passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio.

Não se espera que existam perdas significativas decorrentes dos passivos contingentes.

O montante das garantias e cauções prestadas para cobrir compromissos financeiros que não figuram na demonstração consolidada da posição financeira é de 39 mil euros e 367 mil euros, em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente.

O montante dos compromissos financeiros que figuram na demonstração consolidada da posição financeira com garantias e cauções prestadas é de 69,2 milhões de euros e 60,6 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 e a 31 de dezembro de 2021, respetivamente.

Sobre a subsidiária Faianças da Capôa impende uma ação judicial (que envolve como contraparte a entidade “Santa Clara Cerâmicas” que originou o registo legal de uma hipoteca sobre o seu imóvel no valor de 1,67 milhões de euros, valor este que é única e exclusivamente da responsabilidade do credor). O Grupo mantém uma provisão registada em 31 de dezembro de 2022 no montante de, aproximadamente, 208 mil euros para fazer face a este processo legal, não estimando, que do desfecho do mesmo resultarão impactos relevante adicionais para o Grupo, estando esta posição suportada nos seus assessores legais (Nota 22.1).

32. Compromissos

Compromissos relativos a investimentos

Os compromissos para investimentos contratados, mas ainda não incorridos em 31 de dezembro de 2022 são de cerca de 6 milhões de euros, os quais respeitam essencialmente ao investimento na aquisição de novos equipamentos na fábrica da Cerexport. Com este investimento pretende-se, através do redesenho do *layout* de todo o fluxo produtivo, obter mais flexibilidade e melhorar os



níveis de produtividade da fábrica, aumentando a sua capacidade produtiva por via da inovação de processos.

33. Gestão do Risco Financeiro

No Grupo Vista Alegre, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias, as contas a pagar relativas a transações comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações da Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das suas Empresas. No contexto da guerra na Ucrânia que se tem vivido, o Grupo continuou a trabalhar ativamente na gestão de fundo de maneio, bem como no esforço de contenção de investimentos por forma a garantir o fluxo de caixa adequado.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes e outros devedores, caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.

O Grupo Vista Alegre está exposto ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O Grupo tem uma abordagem focada na criação de estratégias de risco, desenvolvendo atividades e competências para que os riscos sejam geridos de forma mais adequada possível e de modo a que os objetivos estratégicos não sejam comprometidos. A consciencialização sobre a existência dos riscos é o primeiro passo para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, que devem estar alinhadas ao nível de risco que a Empresa está disposta a assumir.

Risco de mercado

O risco de mercado é geralmente determinado pelo risco do justo valor dos cash-flows futuros poderem vir a oscilar decorrentes de eventos que atinjam sistematicamente o mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

Risco de Taxa de Juro

A exposição do Grupo Vista Alegre ao risco de taxa de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos contratados a taxas variáveis. Uma parte do financiamento foi contratado à taxa de juro indexada à Euribor nas várias maturidades. O ano 2008 foi marcado pela crise do *subprime* nos EUA, que provocou a falência de instituições financeiras de grande dimensão e que acabou por contagiar as economias de todo o mundo. Foi também no início desse ano que foram registados os valores mais elevados nas taxas Euribor. No entanto, após meados do ano, assistiu-se a uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que as taxas Euribor tenham registado uma tendência de



queda ao longo de vários anos, tendo em 2015 atingido valores negativos que se mantiveram até meados de 2022. A partir dessa data, as taxas têm vindo progressivamente a registar aumentos, sendo expectável que continuem com essa tendência nos próximos meses. A subida acentuada das taxas de juros em 2022 juntamente com o aumento generalizado dos preços, impôs um cenário bastante mais desafiador do que aquele que tínhamos vindo a assistir nos últimos anos. A inflação, que tem sido a principal preocupação dos mercados, atingiu recentemente valores elevados há muito não registados. Nos EUA os dados de inflação estão a dar sinais de estabilização e até de queda. A inflação Europeia, exacerbada pela guerra na Ucrânia, também deverá atingir o pico, mas o seu percurso será mais lento que o da inflação nos Estados Unidos. Em consequência deste registo, na última reunião de 2022 de política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu por novo aumento dos juros e sinalizou novos aumentos nos próximos tempos, no sentido de serem atingidos níveis que sejam suficientemente restritivos para assegurar um retorno atempado da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo.

Caso a taxa de juro média suportada tivesse em 2022 sido superior (inferior) em 0,5 p.p., os custos financeiros líquidos, teriam aumentado (reduzido) em aproximadamente 220 mil euros.

O ano de 2022 iniciou com taxas de juro baixas que foram aumentando ao longo do ano, nomeadamente no 2º semestre, atingindo patamares que já não se verificavam há vários anos. Nos empréstimos concedidos às empresas, a taxa de juro média registada em dezembro de 2022 foi de 1,98%, acima da taxa de 1,56% observada em maio de 2020 e que constituiu o valor mais baixo desde que há registo (janeiro 2003).

Importa ainda informar que o Grupo Vista Alegre emitiu em 2019 obrigações garantidas no valor de 45 milhões de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024, bem como obrigações garantidas no valor de cinco milhões de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024. Por esta via, o Grupo assegurou uma cobertura da exposição às variações da taxa de juro para 54% do total da dívida financeira registada no final do exercício de 2022.

Risco de Câmbio

O Grupo VAA detém subsidiárias no Brasil, Moçambique, Estados Unidos da América, México e Índia, através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais, meticais, dólares americanos, pesos mexicanos e rupias indianas, respetivamente, estando desta forma exposto ao risco cambial das atividades operacionais denominadas em moedas distintas da sua moeda funcional. No Brasil, onde o impacto é mais expressivo, o risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens de Portugal, o Grupo detém uma posição curta de cerca de 2,3 milhões de euros. O real brasileiro valorizou 12,35% face ao euro no ano 2022. Uma variação de 2% no câmbio provocaria um impacto na ordem dos 46 mil euros. Em termos consolidados apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas.



Nas contas a receber comerciais e contas a pagar comerciais, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente dólares americanos, mas sem expressão relevante, como discriminado de seguida:

Contas a receber comerciais e outras:

Moeda	Montante 2022	Montante 2021
BRL	3.446.658,27	3.421.558,37
MZN	7.493.893,00	6.288.278,73
USD	491.390,32	521.917,14
MXP	4.381,67	3.400,33

Contas a pagar comerciais e outras:

Moeda	Montante 2022	Montante 2021
MZN	28.979.460,79	29.694.967,50
INR	21.989.196,00	21.989.196,00
BRL	14.817.101,70	16.022.461,30
USD	3.451.798,08	3.028.375,98
MXP	49.078,52	17.170,97
GBP	-	46.876,49

Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados. A gestão está sensibilizada para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no *cash flow*, nos resultados e no valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente na atividade do Grupo Vista Alegre. As avaliações de risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações, em especial o vivido durante os três últimos anos que se veio a demonstrar particularmente atípico e que fora provocado pela proliferação da COVID-19 e da guerra na Ucrânia e todas as implicações que vieram acarretar. A gestão do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para que o analista de crédito possa tomar sempre a melhor decisão e que esta esteja de acordo com os pressupostos definidos pelo Grupo.

O Grupo mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco garante uma indemnização de 90% pelos créditos não liquidados. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, sendo que em 2020 e 2021, em consequência do surto COVID 19 se registaram, por parte da seguradora (s) de crédito, reduções muito significativas nos



limites de crédito de várias entidades, nacionais e estrangeiras, com particular destaque para empresas que atuavam nos setores mais afetados pela pandemia e que nalguns casos obrigou mesmo ao encerramento de espaços e paragem de atividades durante períodos alargados de tempo. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito no mercado internacional, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo contratou as coberturas adicionais que permitem incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante concedido na apólice base, e ainda obter coberturas para riscos que não tenham valor atribuído na referida apólice base, até ao limite de 100 mil euros.

Os prazos de recebimento relativamente aos valores de clientes não vencidos sem registo de imparidade e vencidos com registo de imparidade, a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são:

	31-12-2022	31-12-2021
Não vencido	9.152	6.693
Vencido mas sem registo de imparidades		
0-30 dias	2.376	3.522
30-90 dias	791	452
+ 90 dias	250	1.048
Total	3.417	5.022
Vencido com registo de imparidades		
0-90 dias		
90-180 dias		
180-360 dias		
+ 360 dias	2.993	2.588
Total	2.993	2.588
Total Geral	15.562	14.304
Total líquido de imparidades	12.569	11.715

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que contém as informações que permitirão elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito e que inclui informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, valor do património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes que é supervisionado pela Direção Financeira.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco que o Grupo venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que o Grupo tem vindo a ser exposto. O Grupo VAA melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na sua estrutura acionista ocorrida em anos anteriores, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo



obrigacionista e do aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos *covenants* financeiros no quadro da emissão do empréstimo obrigacionista de valor nominal de 50 milhões de euros, contratado em outubro de 2019. Ainda durante o ano de 2021, em sequência da crise pandémica vivida e dos efeitos verificados, que se previam que teriam reflexos em anos futuros, a Empresa submeteu à apreciação dos obrigacionistas, que acederam, o ajuste do *covenant* financeiro de endividamento, previsto no âmbito do empréstimo obrigacionista realizado em 2019, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 para níveis adequados à situação vivida e aos reflexos que se previam que fossem suscetíveis de poder influenciar as operações do Grupo. Adicionalmente, aos impactos da pandemia COVID vividos em anos anteriores, vieram a registar-se outros relevantes para as operações do Grupo, nomeadamente o enorme aumento nos preços dos combustíveis e das matérias-primas, agravado pelo conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia que ocorreu no início do ano e se prolonga há vários meses. Apesar das contingências verificadas, e fruto de uma capacidade ímpar de adaptação às circunstâncias vividas, o Grupo VAA cumpriu com o limite do rácio financeiro previsto, não havendo necessidade de requerer nova revisão dos limites anteriormente estabelecidos.

Podemos concluir que Grupo gere o risco de liquidez por duas vias:

- (i) garantindo que a sua dívida financeira tem uma componente elevada de médio e longo prazo com maturidades adequadas às características das indústrias onde exerce a sua atividade, e
- (ii) através da contratação com instituições financeiras de linhas de crédito disponíveis a todo o momento, por um montante que garanta uma liquidez adequada.

Não obstante o ano ter decorrido de forma particularmente atípica, ao nível das disponibilidades, as mesmas atingiram os 28 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022.



34. Saldos e Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2022, detinham uma participação qualificada no Grupo Vista Alegre eram:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações		(em euros)
	Nº de ações	% dos direitos de voto	Valor contabilístico
NCFGEST, SA			
Directamente (Carteira própria)	3.178.939	1,90%	4.438.733,60
Através do Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%	110.372.616,00
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%	0,00
Total imputável ao Grupo Visabeira, SA	146.693.324	87,50%	114.811.349,60
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	15.780.432	9,41%	15.167.655,20
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,57%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo acionista individual Fernando Campos Nunes.

Foram efetuadas as seguintes transações com o Conselho de Administração e Ex-administradores no exercício terminado em 31 de dezembro de 2022:

	31-12-2022	31-12-2021
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	888	791
Pensões de reforma com antigos administradores	816	60
Total	1.703	851

As remunerações acima descritas são de natureza fixa e variável, processadas durante os exercícios de 2022 e 2021.



Os saldos em aberto à data de 31 de dezembro de 2022 e 2021, com as partes relacionadas são quase exclusivamente provenientes de depósitos à ordem e empréstimos operacionais com o Grupo Caixa Geral de Depósitos (“CGD”) bem como contas a receber e a pagar operacionais com sociedades do Grupo Visabeira.

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 são os seguintes:

	31-12-2022	31-12-2021
Saldos Ativos		
Grupo CGD - Depósitos à ordem	3.125	3.638
Partes relacionadas - RETGS (Nota 17)	0	632
Grupo Visabeira - Outros devedores (Nota 17)	584	273
	3.709	4.542
Saldos Passivos		
Grupo CGD		
Empréstimos Operacionais	809	480
Empréstimos Bancários	10.721	5.120
	11.530	5.600
Grupo Visabeira		
Fornecedores e outros credores	2.162	5.651
Partes relacionadas - RETGS (Nota 21)	1.596	0
	3.758	5.651
	18.997	15.792



Transações com partes relacionadas em 31 de dezembro 2022 e 2021:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
GRUPO CGD	158	0	0	0
NCFGEST, SA	45	149	37	137
GRUPO VISABEIRA, SA	1.861	1.014	1.371	613
ARMISEPI, S.A	12	0	17	0
AUTOVISA - SERVIÇOS AUTO, S.A.	0	0	0	0
CONSTRUCTEL - CONST.ET TELECOMMUNIC	1	11	0	6
CONSTRUCTEL ITALIA S.R.L.	0	1	0	0
CONSTRUCTEL VISABEIRA, SA	0	7	0	1
CREATIVE SHOTS - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO	74	3	195	0
EDIVISA - EMPRESA DE CONSTRUÇOES, S.A.	22	8	28	79
EMPREENDIMENTOS TUR. MONTE BELO, S.A.	60	114	24	32
GESVISA - PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO	30	0	30	0
GRUPO VISABEIRA, SA	886	99	452	70
IEME S.R.L.	1	0	0	2
IMOVISA - IMOBILIARIA DE MOCAMBIQUE, SA	1	0	1	0
MERCURY COMERCIAL, LDA	0	0	2	2
MILIBANGALALA SA	1	4	1	2
MOB - INDUSTRIA DE MOBILIARIO, S.A.	35	5	36	3
MOVIDA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	100	0	128	0
MUNDICOR - VIAGENS E TURISMO, SA	155	76	33	104
PDT- PROJECTOS DE TELECOMUNICAÇÕES,	30	0	32	7
PINEWELLS, S.A	2	0	2	1
SOGITEL - SOC. GESTAO IMOBILIARIA,	0	0	0	1
TROPPO SQUISITO LISBOA, LDA	1	3	0	4
TURVISA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS,L	6	11	1	33
TV CABO, LDA	2	0	2	0
VAA-EMPREENDIMENTOS TURISTICOS,S.A	61	104	21	75
VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICACOES, SA	64	0	93	5
VISABEIRA INFRAESTRUTURAS, S.A.	7	0	13	1
VISABEIRA GLOBAL, SGPS, S.A.	0	0	0	7
VISABEIRA IMOBILIARIA, SA	15	0	15	0
VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A.	170	547	170	142
VISABEIRA MOÇAMBIQUE, S.A	12	4	11	1
VISABEIRA SERVIÇOS, SGPS, SA	1	0	0	0
VISABEIRA TURISMO, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS	0	9	0	11
VISABEIRAHOUSE, S.A.	2	0	1	0
VISACASA, S.A.	104	0	60	0
VISAPOWER, S.A.	0	0	0	0
VISAQUA -GEST. INFRA-ESTR. SERV.AMB	0	0	0	0
ZAMBEZE - RESTAURAÇÃO, S.A.	4	7	0	23



35. Outros assuntos

O atual ambiente de incerteza é ainda impulsionado pelo conflito bélico entre a Rússia e a Ucrânia que ocorre desde 2022 e os seus impactos nas perspetivas económicas à escala global como o aumento dos custos de energia, a disrupção de cadeias de abastecimento e a tendência inflacionista sem precedentes recentes. Contudo, através de uma gestão mais eficiente dos consumos e dos meios de produção e com a adoção de algumas medidas excecionais governamentais de apoio à indústria de consumo intensivo de energia, tem sido possível mitigar este problema no curto e médio prazo.

36. Eventos subsequentes

Não existem outros eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras consolidadas que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeiras consolidadas.

O Contabilista Certificado,

O Conselho de Administração,

Ílhavo, 28 de abril de 2023



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 as entidades classificadas como partes relacionadas do Grupo Vista Alegre, são as seguintes:

- NCFGEST, SA
- Grupo Visabeira, SA
- Aeroprotechnik - Aerial Engineering, Lda
- Base Force, Lda
- Cabling Station Data, SA
- Comatel Infraestruturas, Lda.
- Constructel - Contructions et Telecommunications Belgique
- Constructel - Contructions et Telecommunications, SARL
- Constructel BAU GmbH
- Constructel Denmark, ApS
- Constructel Energie, S.A.
- Constructel Itália, SRL
- Constructel Infra-Structures, SAS
- Constructel GmbH
- Constructel LLC
- Constructel UK, Ltd
- Cunha Soares & Filhos, SA
- Constructel Visabeira, SA
- CST-Companhia Santomense de Telecomunicações
- Edivisa - Empresa de Construção Lda.



- Edivisa - Empresa de Construções, SA
- Escotel, SASU
- EIP Serviços, SA
- Electrotec - Projecto, Execução e Gestão de Redes de Energia, Lda.
- Ferreira & Coelho, Lda
- Field Force Atlântico, SA
- Franz Josef Braun GMBH
- Gatel, SAS
- Hidroáfrica - Comércio e Indústria, SARL
- Holding Escot Telecom Maroc
- Infrasign
- IEME, SRL
- J.F. Edwards Construction Company
- Intelvisa, Gestão de Participações, SA
- MJ QUINN - Integrated Services, Ltd
- MJ QUINN Holding
- Modal Installation, SA
- ConstructelModal, SA
- Naturenergia - Agro-Energias, SA
- Oude MarktVoerlieden Natie NV (OMV Natie)
- PDT - Projectos e Telecomunicações, SA
- Quinn Constructel UK, Ltd
- Real Life - Tecnologias de Informação, SA
- Real Life Advanced Technologies Academy MZ, SA
- Real Life Technologies MZ, SA



- SCI Constructel
- SCI Constructel Itália, SRL
- Selfenergy Moçambique, SA
- Sogitel - Sociedade de Gestão Imobiliária, Lda.
- Televisa - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Lda.
- Tensa, SA
- TV Cabo - Comunicações Multimédia, Lda.
- TV Cabo Angola, Lda.
- Viatel – Tecnologia de Comunicações, SA
- Visabeira Infraestruturas, SA
- Visabeira Global, SGPS, SA
- Visacasa - Serviços de Assistência e Manutenção Global, SA
- Visactys, SASU
- VisaPower, Unipessoal, Lda
- VisaPower II, S.A.
- Visaqua - Gestão de Infra- estruturas e Serviços, Ambientais, SA
- Agrovisa - Agricultura e Pecuária, Lda.
- Álamo - Indústria e Desenvolvimento Florestal, Lda.
- Ambitermo - Engenharia e Equipamentos Térmicos, SA
- Ambitermo Maroc Chaudieres Industrielles, SARL
- Armisepi, SA
- Besconsigo - Materiais, Construção de Besteiros, Lda
- Celmoque - Cabos de Energia e Telec. de Moçambique, SARL
- Granbeira II - Rochas Ornamentais, SA
- Marmonte - Mármore de Moçambique, SARL



- Mob - Indústria de Mobiliário, SA
- Mob Cuisines, SASU
- Pinewells, SA
- Rodinerte - Transportes, Lda
- Visabeira Indústria, SGPS, SA
- Visaconstroi - Construção e Gestão Imobiliária, Lda.
- Gesvisa, SA
- Empreendimentos Tur. Montebelo - Soc. Tur. e Recreio, SA
- Imobiliária Panorama, Lda.
- Inhambane Empreendimentos, Lda.
- Martifer-Visabeira, SA
- Milibangalala, SA
- Movida - Empreendimentos Turísticos, SA
- Mundicor - Viagens e Turismo, SA
- Soginveste Empreendimentos, Lda.
- Turvisa - Empreendimentos Turísticos, Lda.
- Troppo Squisito Lisboa, Lda
- VAA - Empreendimentos Turísticos, SA
- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços, SA
- Zambeze - Restauração, S.A
- Zambeze Village, Lda.
- Ifervisa - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, SA
- Imovisa - Imobiliária de Moçambique, Lda.
- Visabeira Imobiliária, SA
- Visabeira Imobiliária II, SA



- 2 Logical -Serviços de Consultoria Farmacêutica, SA
- Agrovisa - Agricultura e Pecuária, Lda.
- Ambitermo Angola, Lda.
- Angovisa, Lda.
- Autovisa - Serviços Auto, SARL
- Asfalis - Mediação de Seguros, SA
- Catari Angola, Lda.
- Combustiveis do Songo, SA
- Iutel - Infocomunicações, SA
- Mercury Comercial, Lda. (Moçambique)
- Mercury Comercial, Lda. (Angola)
- Mercury South Africa, Lda.
- PDA - Parque Desportivo de Aveiro, SA
- Predibeira - Compra e Venda de Propriedades, Lda.
- Vibeiras, Sociedade Comercial de Plantas SA
- Visabeira Angola - Investimento e Participações, Lda.
- Visabeira Espanha, SA
- Visabeira Moçambique, Lda
- Visabeira Saúde, SA
- Visauto - Reparações Auto, Lda.
- Visabeira Serviços, SGPS, SA
- Visabeirahouse - Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
- Creative Shots, SA
- Visa House - Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.



Os membros do Conselho de Administração da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, são:

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
- Paulo Jorge Lourenço Pires
- Alexandra da Conceição Lopes
- Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra
- Alda Alexandra Abrantes Costa
- Teodorico Figueiredo Pais
- Cristina Isabel Sousa Lopes
- Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
- Céline Dora Judith Abecassis Moedas
- Mário Godinho de Matos
- Luís Miguel Poiares Pessoa Maduro
- Carlos Alberto Sá Garcia da Costa

Os membros do Conselho de Administração do Grupo Visabeira, S.A., em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, são:

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
- João Manuel Pisco de Castro
- Alexandra da Conceição Lopes
- António José Monteiro Borges
- Fernando Daniel Leocádio Campos Nunes



Lista dos Titulares das Participações Qualificadas

elaborada nos termos do disposto no Artigo 8º, n.1, e), do Regulamento n. 4/2004 da CMVM,

com indicação do número de ações detidas e percentagem de direitos de voto correspondentes,

calculada nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 16º e 20º do Código dos Valores Mobiliários informa-se que as sociedades e/ou pessoas singulares que têm uma participação social qualificada que ultrapasse os 2%, 10%, 20%, 33% e 50% dos direitos de voto, e de acordo com as notificações recebidas na sede da sociedade até à presente data, e com referência a 31 de dezembro de 2022 são as seguintes:

Acionista	Ações		(em euros)
	Nº de ações	% dos direitos de voto	Valor contabilístico
NCFGEST, SA			
Directamente (Carteira própria)	3.178.939	1,90%	2.543.151,20
Através do Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%	4.438.733,60
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%	110.372.774,40
Total imputável NCFGEST, SA	146.693.324	87,50%	117.354.659,20
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	15.780.432	9,41%	12.624.345,60
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

(1) A acionista maioritária da VAA - VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,57%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo acionista individual Fernando Campos Nunes.



VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA

(Sociedade Aberta)

Rua Nova da Trindade nº 1 r/c esqdo - 1200-301 Lisboa

Contribuinte 500 978 654 ▪ Capital Social 121.927.317,04 Euros C. R. Comercial Lisboa 466

Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Separadas

31 de DEZEMBRO de 2022

(IFRS)

ÍNDICE

ÍNDICE	2
RELATÓRIO DE GESTÃO	3
EXERCÍCIO DE 2022	3
CONTAS SEPARADAS	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	12
DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA	12
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	13
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	15
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	16
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021	16
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	17
1. INFORMAÇÃO GERAL	17
2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE APRESENTAÇÃO	20
3. ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS IMPORTANTES E JULGAMENTOS	31
4. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	32
5. EMPRESAS DO GRUPO	36
6. CLASSES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS	37
7. INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM SUBSIDIÁRIAS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS	38
8. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	41
9. ATIVOS INTANGÍVEIS	41
10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E IMPOSTOS DIFERIDOS	42
11. CONTAS A RECEBER E OUTRAS	43
12. CAPITAL, AÇÕES PRÓPRIAS, PRÊMIOS DE EMISSÃO DE AÇÕES E PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	45
13. RESERVAS E RESULTADOS TRANSITADOS	46
14. DÍVIDAS A INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E OUTROS EMPRÉSTIMOS	47
15. CONTAS A PAGAR E OUTRAS	50
16. PROVISÕES	50
17. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	52
18. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	52
19. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	53
20. CUSTOS COM O PESSOAL	53
21. OUTROS CUSTOS E PERDAS E OUTROS PROVEITOS E GANHOS OPERACIONAIS	53
22. RESULTADOS FINANCEIROS	54
23. CONTINGÊNCIAS	54
24. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	54
25. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	57
26. EVENTOS SUBSEQUENTES	59
27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	59

Relatório de Gestão

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício de 2022

Contas Separadas

Senhores Acionistas,

1. Introdução

Nos termos do contrato social e da legislação vigente, o Conselho de Administração da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”), com o presente documento, vem relatar a forma como decorreram os negócios sociais durante o exercício económico de 2022.

Para o efeito, elaborámos e aqui estamos a submeter à apreciação dos Senhores Acionistas o presente Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras que incluem: a Demonstração da Posição Financeira, as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, todas referentes ao exercício económico, coincidente com o ano civil, de 2022, bem como os correspondentes anexos. Incluímos, também, a Relação das ações detidas pelos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização (art.º 447º, nº 5 do CSC), a Lista dos acionistas que detêm uma participação no capital da Sociedade superior a 10% (art.º 448º, nº 4 do CSC), e a Lista das participações qualificadas (art.º 6º do Regulamento CVM nº 11/2000 com a redação que lhe foi dada pelo Regulamento CVM nº 24/2000).

2. Envolvente Macroeconómica

A economia global enfrenta desafios cada vez maiores. O crescimento perdeu força, a inflação alta mantém-se persistente, a confiança enfraqueceu e a incerteza é elevada. A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, elevou substancialmente os preços, especialmente da energia, aumentando as pressões inflacionistas, num momento em que o custo de vida já estava a subir rapidamente, em todo o mundo. As condições financeiras mundiais tornaram-se significativamente mais rigorosas, no meio das medidas vigorosas e generalizadas, para aumentar as taxas de juro das políticas dos bancos centrais, nos últimos meses, pesando nas despesas sensíveis aos juros e aumentando as pressões enfrentadas por muitas economias de mercados emergentes.

As condições do mercado de trabalho permaneceram geralmente restritivas. Os aumentos salariais não acompanharam a inflação dos preços, enfraquecendo os rendimentos reais das famílias, apesar das medidas tomadas pelos diversos governos, para minimizar o impacto do aumento dos preços dos alimentos e da energia, para as famílias e empresas. Prevê-se que o crescimento global do PIB seja de 3,1%, em 2022, cerca de metade do observado em 2021, durante a recuperação da pandemia, devendo abrandar ainda mais, para 2,2% em 2023, muito abaixo da taxa prevista antes da guerra. Em 2024, prevê-se que o crescimento global seja de 2,7%, ajudado por medidas iniciais para aliviar as taxas de juro, praticadas em vários países. Prevê-se que a inflação dos preços no consumidor, nas principais economias avançadas, seja moderada, nomeadamente, cerca de 6,3%, este ano, para cerca de 4,25% em 2023, e 2,5% em 2024. À medida que a política monetária mais restritiva entra em vigor, as pressões da procura diminuem, levando a que os custos de transporte e os prazos de entrega normalizem, embora o ritmo de declínio varie de país para país.

Economia Nacional

Segundo o Banco de Portugal, o crescimento previsto para a economia portuguesa em 2022 foi de 6,7%, devendo abrandar significativamente em 2023, para 1,8%, projetando-se uma aceleração para perto de 2%, em 2024 e 2025.

O consumo privado cresceu 5,7% em 2022, deverá crescer 0,3% em 2023 e 1,8%, em média, em 2024-25. O forte crescimento em 2022 ocorre num contexto de recuperação do nível pré-pandémico, de estagnação do rendimento disponível real e de redução da taxa de poupança, para valores historicamente baixos (4,4%). As famílias aumentaram o consumo, em particular em bens e serviços, cuja despesa tinha sido adiada nos dois anos anteriores, socorrendo-se de parte da poupança acumulada durante a crise pandémica. Para 2023, prevê-se um aumento muito reduzido do consumo privado, associado à menor almofada financeira das famílias, ao aumento do serviço da dívida e à baixa confiança dos consumidores.

O consumo público, depois de ter crescido 4,6% em 2021, abrandou em 2022, crescendo apenas 2,4%, refletindo a redução dos efeitos associados à pandemia, incluindo um menor crescimento do emprego nas administrações públicas.

Em 2022, o défice orçamental diminuiu, ficando abaixo da média da área do euro. A dívida pública em percentagem do PIB, embora elevada, manteve uma trajetória descendente. Projeta-se que esta evolução favorável prossiga nos próximos anos.

O investimento desacelerou, para 1,3% em 2022, projetando-se crescimentos de 2,9%, em 2023, e de 4,9%, em média, em 2024-25. O comportamento contido do investimento empresarial, em 2022-23 (taxas de variação de 0,8% e 1,6%, respetivamente), é explicado pelo adiamento de projetos, num contexto de elevada incerteza, restrições da oferta (de materiais e mão de obra), aumento dos custos de produção, aperto das condições de financiamento e abrandamento da procura. O aumento da entrada de fundos da União Europeia, em particular dos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (“PRR”), deverá contribuir para suportar o investimento empresarial, em 2023-25.

A inflação aumentou, ao longo de 2022, de forma mais rápida e persistente do que o esperado, situando-se em 8,1% no ano (0,9% em 2021). O aumento da inflação em 2022 reflete, em larga medida, pressões externas sobre os bens energéticos e alimentares, que se propagaram, posteriormente, para as restantes categorias de bens e de serviços. A normalização da política monetária na área do euro deverá prosseguir, com o aumento das taxas de juro, de forma a conter as pressões sobre os preços e manter ancoradas as expectativas de inflação. Prevê-se que a inflação reduza gradualmente, para 5,5% em 2023, 3,2% em 2024, e 2,1% em 2025.

Economia Europeia

Segundo a Comissão Europeia, a economia da União Europeia ("UE") encontra-se num momento de viragem. Após um primeiro semestre de 2022 relativamente forte, a economia da UE entrou numa fase mais problemática. Os choques desencadeados pela guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia estão a abalar a procura e a reforçar as pressões inflacionistas. A UE é uma das economias avançadas mais expostas a este contexto, devido à proximidade geográfica em relação ao palco da guerra e à forte dependência das importações de gás da Rússia. Ainda assim, o forte dinamismo de 2021 e o sólido crescimento no primeiro semestre de 2022 deverão elevar o crescimento real do PIB, no conjunto deste ano, para 3,3 % na UE.

A contração da atividade económica deverá manter-se, no primeiro trimestre de 2023, em resultado do corte nos rendimentos disponíveis das famílias, causado pela inflação. Espera-se que o crescimento regresse à Europa na primavera, quando a influência da inflação sobre a economia começar gradualmente a abrandar.

3. Estrutura do Grupo

Apresenta-se abaixo a estrutura do Grupo Vista Alegre Atlantis em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2022	2021
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	98,03%
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	-	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

O Grupo Vista Alegre é constituído por 17 empresas em 2022 (a Vista Alegre UK LTD foi dissolvida neste exercício), estando dividido por quatro áreas de negócio (porcelana, faiança, grés e cristal e vidro manual):

- ✓ Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas. As suas participadas desenvolvem as atividades de produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, cristal e vidro manual, grés de mesa e de forno e faiança, com os canais de distribuição *horeca*, retalho e *private label*.
- ✓ Vista Alegre Atlantis, SA, sociedade de direito português que detém uma parte significativa da atividade produtora do Grupo (porcelana, cristal, louça de forno, e vidro manual), e a cadeia de lojas nacionais.
- ✓ Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, SA, sociedade de direito português que detém uma unidade fabril em Sátão (Viseu) que dispõe de mais de 15.000 m² de área produtiva, num *layout* otimizado, que representa uma referência a nível nacional no fabrico de louça de mesa e de forno.
- ✓ Bordalgest, SA, sociedade de direito português que detém a sociedade Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA.

- ✓ Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA. sociedade de direito português que no âmbito do Grupo Vista Alegre passa a autonomizar como área de negócio a faiança (*tableware*, *giftware* e edições especiais). A VAA passou assim a deter unidades produtivas em Portugal situadas em Caldas da Rainha e Aradas nesta área de negócio.
- ✓ Vista Alegre España, SA, sociedade de direito espanhol que, naquele país, exerce as atividades de distribuidor e retalhista, sendo detentora de 37 pontos de venda nas lojas El Corte Inglés, além das duas lojas próprias.
- ✓ Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA, sociedade de direito português, detentora da fábrica de Aradas/Aveiro.
- ✓ Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, sociedade de direito português, dona do edifício da Esgueira/Taboeira/Aveiro, no qual a VAA exerce a atividade industrial de produção de louça de forno.
- ✓ VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação SA, sociedade de direito brasileiro com sede na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, sendo detida em 97,57% pela Cerexport-Cerâmica de Exportação, SA, 0,46% pela Faianças da Capôa-Indústria de Cerâmica, SA e 1,97% por um parceiro local. Esta empresa foi constituída em julho de 2011, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos da Vista Alegre naquela geografia.
- ✓ Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, foi dissolvida em abril de 2022.
- ✓ Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em junho de 2012, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Ria Stone II, SA, sociedade de direito português com sede em Ílhavo, constituída em dezembro de 2020, cujo objeto social consiste na fabricação de louça de mesa e artigos para uso doméstico em grés, comércio de artigos de grés, faiança e cerâmica.
- ✓ Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda., sociedade em Moçambique, com sede em Maputo, constituída em dezembro de 2012, tendo como objetivo o exercício da atividade de comércio de artigos de porcelana, de faiança e afins, de cristais e vidros para o lar, permitindo assim ter uma presença local neste país.
- ✓ Vista Alegre USA Corporation é uma empresa americana sedeada em Nova Iorque, onde se encontra instalado um *showroom*, sendo o primeiro espaço da marca nos Estados Unidos da América.
- ✓ VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. é uma empresa sedeada em Portugal e sendo a sua atividade na área imobiliária e do turismo.
- ✓ Shree Sharda Vista Alegre Private Limited é uma empresa sedeada na Índia, exercendo a atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).
- ✓ Vista Alegre France, SAS, é uma sociedade de direito francês que tem como principal atividade a comercialização de peças de porcelana, faiança e conexas, peças de cristal e vidro e artigos de decoração, operações de importação e exportação de artigos da mesma natureza das peças referenciadas acima; e de todas as atividades com fins relacionados.
- ✓ Mexicova, SA, é uma empresa sedeada no México, exercendo a atividade comercial do Grupo naquele país (porcelana, cristal, louça de forno, faiança e vidro manual).

4. Atividade da Empresa

A VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA só exerce atividade industrial e comercial indiretamente, por via das suas participadas.

Em 2022, esta Empresa apresentou um resultado líquido negativo de 5.804.665 euros.

Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA e a Vista Alegre Atlantis, SA (VAA, SA), em que a SGPS se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, subsidiária na qual detém a totalidade do capital social. No exercício de 2022, o valor desta prestação de serviços foi revisto tendo sofrido um aumento de 367.135 euros anuais, perfazendo um total correspondente a 1.087.135 euros (720.000 euros em 2021).

Em 2022, foram celebrados três contratos de prestação de serviços de administração e gestão com as subsidiárias Cerutil, Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro e Ria Stone no valor de 145.908 euros, 197.762 euros e 558.795 euros, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o valor das responsabilidades com pensões de reforma é relativo a uma provisão relacionada com complementos de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista Alegre. A provisão é apurada pela entidade especializada independente Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., com base em pressupostos equivalentes e devidamente ajustados aos utilizados nos restantes fundos de pensões do Grupo Vista Alegre. Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal de Justiça validou a atribuição da pensão de reforma ao referido ex-administrador, apesar de a Empresa ter alterado o valor pago ao referido beneficiário a partir de 2018, com base em determinado posicionamento suportado em enquadramento legal. No decorrer do primeiro semestre de 2022, e em virtude de ações legais movidos pelo referido ex-administrador, foi proferido o acórdão pelo Supremo Tribunal Justiça, com decisão desfavorável à Vista Alegre, condenada a pagar a pensão requerida pelo ex-administrador. Desta forma, a Empresa reforçou o valor da sua provisão em 2022, mantendo assim um passivo em 31 de dezembro de 2022 no montante de 2.137.364 euros.

No final do exercício de 2022, a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA apresenta nas suas contas um ajustamento por imparidade nas suas participações financeiras no valor de 84.766.208 euros. No cálculo deste ajustamento foi tida em consideração a situação financeira de cada uma das sociedades participadas, com base nas previsões de atividades projetadas pelos respetivos Conselhos de Administração.

Em 31 de agosto de 2018 a Vista Alegre adquiriu as sociedades Cerutil e Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro. Estas aquisições tiveram como objetivo fortalecer o posicionamento no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo ao Grupo Vista Alegre maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

Em consequência do processo de reestruturação acima descrito e que incluiu a aquisição da Cerutil e da Bordalo Pinheiro, a dívida líquida da VAA SGPS ao Grupo Visabeira (principal acionista) assumiu um montante significativo, de cerca de 26,9 milhões de euros.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, reforçar o posicionamento do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de Outubro de 2018 concluiu-se o processo de *reverse stock split* que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da Sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de Outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais.

Em 12 de Dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 de euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 de euros para 134.120.048,00 de euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado.

Importa igualmente referir que, em resultado dos impactos na atividade e rentabilidade do Grupo Vista Alegre provocados pela pandemia associada ao novo coronavírus “Covid-19” e conforme comunicado ao mercado publicado em 30 de junho de 2020, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA em relação aos Períodos Relevantes que terminavam em 30 de junho de 2020 e em 31 de dezembro de 2020 passasse a ser de 6x.

Em 2021, conforme comunicado ao mercado publicado em julho e em resultado do prolongamento dos efeitos da pandemia ao longo do exercício de 2021, a Empresa viu novamente aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições Contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA fosse alterado em relação aos Períodos Relevantes até à Data de Vencimento (“*Maturity Date*”), passando em substituição a aplicar-se os níveis de rácio presentes na nota 13 do anexo às demonstrações financeiras.

Proposta de aplicação de resultados

Nos termos da lei, propomos que o prejuízo apurado de -5.804.644,62 euros, decorrente da atividade da Empresa seja integralmente aplicado em Resultados Transitados.

5. Atividade desenvolvida pelos Membros Não-Executivos do Conselho de Administração

Nas reuniões com os Administradores Executivos, que têm tido uma regularidade quase sempre mensal, os membros do Conselho de Administração Não Executivos foram informados das deliberações mais relevantes para a Sociedade tomadas em Comissão Executiva e de toda a informação relacionada, tendo as decisões com maior impacto na Sociedade sido tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, nomeadamente as relativas à estratégia e ao planeamento dos negócios, aos financiamentos e garantias e aos grandes investimentos. No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração Não Executivos não se depararam com nenhum constrangimento.

6. Nota final

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, os signatários, individualmente, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas referente ao exercício de 2022 foi elaborado em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, do ativo e do passivo, da situação financeira e do resultado do emitente e que o Relatório de Gestão (lido em conjunto com o relatório de Gestão que acompanha as contas consolidadas) expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição do emitente e das empresas incluídas no perímetro da consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Na Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias e obrigacionistas, as contas a pagar comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das Empresas do Grupo. A gestão do risco financeiro está descrita na nota 24 do anexo.

Ílhavo, 28 de abril de 2023

O Conselho de Administração

Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
Presidente do Conselho de Administração

Paulo Jorge Lourenço Pires
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Alexandra da Conceição Lopes
Vogal do Conselho de Administração

Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Ferreira De Assunção Barra Vogal
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
Vogal do Conselho de Administração

Cristina Isabel Sousa Lopes
Vogal do Conselho de Administração

Teodorico Figueiredo Pais
Vogal do Conselho de Administração

Carlos Alberto Sá Garcia da Costa
Vogal do Conselho de Administração

Celine Abecassis Moedas
Vogal do Conselho de Administração

Mário Godinho de Matos
Vogal do Conselho de Administração

Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro
Vogal do Conselho de Administração

Demonstrações Financeiras

Demonstrações da Posição Financeira

em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

Rubricas	Notas	31-12-2022	31-12-2021
		IFRS	IFRS
Ativo Não Corrente:			
Investimentos financeiros em subsidiárias	7	184.871.025	187.822.105
Investimentos financeiros - outros	6, 7	112.587	112.587
Ativos fixos Tangíveis	8	123.039	139.285
Ativos intangíveis	9	8.660	0
Impostos diferidos	10	480.907	154.470
Contas a receber e outras	6, 11	29.013.205	37.326.209
Total do Ativo Não Corrente		214.609.423	225.554.655
Ativo Corrente:			
Contas a receber e outras	6, 11	3.185.463	15.065.845
Estado e outros entes públicos	17	414	5.931
Caixa e equivalentes de caixa	6	16.288.937	523.887
Total do Ativo Corrente		19.474.815	15.595.663
TOTAL DO ATIVO		234.084.238	241.150.318
Capital Próprio:			
Capital social	12, 25	134.120.048	134.120.048
Ações próprias	12	-1.854	-1.854
Prestações suplementares	12	38.181.653	38.181.653
Prémios de emissão	12	25.112.774	25.112.774
Resultados transitados	13	-17.649.930	-12.613.709
Resultado líquido do exercício		-5.804.665	-5.036.221
Total do Capital Próprio		173.958.026	179.762.691
Passivo Não Corrente:			
Empréstimos	6, 14	47.002.003	47.974.189
Provisão para pensões de reforma	16	2.137.364	686.532
Total do Passivo Não Corrente		49.139.367	48.660.721
Passivo Corrente:			
Empréstimos	6, 14	1.232.827	2.263.303
Contas a pagar e outras	6, 15	9.660.233	10.406.746
Estado e outros entes públicos	17	93.783	56.858
Total do Passivo Corrente		10.986.844	12.726.906
TOTAL DO PASSIVO		60.126.211	61.387.627
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		234.084.238	241.150.318

Demonstrações dos Resultados por Naturezas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

Rubricas	Notas	31-12-2022	31-12-2021
Prestações de serviços	18	1.990.290	720.000
Vendas e Prestações de Serviços		1.990.290	720.000
Fornecimentos e serviços externos	19	-858.293	-478.249
Custos com o pessoal	20	-867.211	-907.763
Amortizações e depreciações	8	-16.246	-16.246
Provisões	16	-2.458.326	-20.205
Outros custos e perdas operacionais	21	-46.775	-42.987
Imparidade de ativos não amortizáveis - (perdas)/reversões	7	-3.004.658	-3.312.676
Outros proveitos e ganhos operacionais	21	4.433	34.692
Resultado operacional		-5.256.786	-4.023.434
Resultado financeiro	22	-1.192.341	-1.346.610
Resultado antes de impostos		-6.449.127	-5.370.044
Imposto sobre o rendimento	10	644.462	333.823
Resultado do exercício		-5.804.665	-5.036.221
Número de ações ordinárias emitidas deduzido das ações próprias		167.650.060	167.650.060
Resultado básico por ação (euros por ação)		-0,03	-0,03
Resultado diluído por ação (euros por ação)		-0,03	-0,03

Demonstrações do Rendimento Integral

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

	31-12-2022	31-12-2021
Resultado do exercício	-5.804.665	-5.036.221
Outro Rendimento Integral	0	0
Rendimento Integral Total do exercício	-5.804.665	-5.036.221
Rendimento Integral Total atribuível a:		
Acionistas	-5.804.665	-5.036.221

Demonstrações das Alterações no Capital Próprio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

Rubricas	Capital (nota 12)	Prémios de emissão (nota 12)	Ações próprias (nota 12)	Prestações Suplementares (nota 12)	Resultados acumulados (nota 13)	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2021	134.120.048	25.112.774	-1.854	38.181.653	-12.613.709	184.798.912
Rendimento Integral Total						
Resultado Líquido do exercício	0	0	0	0	-5.036.221	-5.036.221
Total	0	0	0	0	-5.036.221	-5.036.221
Saldo em 31 de dezembro de 2021	134.120.048	25.112.774	-1.854	38.181.653	-17.649.930	179.762.691

Rubricas	Capital (nota 12)	Prémios de emissão (nota 12)	Ações próprias (nota 12)	Prestações Suplementares (nota 12)	Resultados acumulados (nota 13)	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2022	134.120.048	25.112.774	-1.854	38.181.653	-17.649.930	179.762.691
Rendimento Integral Total						
Resultado Líquido do exercício	0	0	0	0	-5.804.665	-5.804.665
Total	0	0	0	0	-5.804.665	-5.804.665
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.120.048	25.112.774	-1.854	38.181.653	-23.454.595	173.958.026

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

Rubricas	31-12-2022	31-12-2021
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de clientes	2.326.859	1.058.700
Pagamentos a fornecedores	-892.172	-479.938
Pagamentos ao pessoal	-1.287.178	-715.196
Fluxos gerados pelas operações	147.510	-136.434
Pagamentos/recebimentos de IRC	1.140.689	0
Outros pagamentos/recebimentos operacionais	-900.043	-387.499
Fluxos gerados pelas atividades operacionais	388.156	-523.933
2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos e adiantamentos concedidos	27.781.111	34.083.078
Empréstimos a Partes Relacionadas (Nota 6)	26.880.000	25.150.000
Juros e proveitos similares	214.584	1.782
	54.875.696	59.234.860
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos concedidos	-7.116.366	-29.563.236
Empréstimos a Partes Relacionadas (Nota 6)	-26.880.000	-25.150.000
Juros e gastos similares	-966.323	-132.746
	-34.962.689	-54.845.982
Fluxos gerados pelas atividades de investimento	19.913.007	4.388.878
3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Pagamentos respeitantes a:		
Empréstimos obtidos (Nota 6)	-2.250.000	-1.000.000
Amortização de contratos de locação financeira (Nota 6)	-33.195	-21.652
Juros e similares	-2.252.917	-2.453.337
	-4.536.112	-3.474.989
Fluxos gerados pelas atividades de financiamento	-4.536.112	-3.474.989
4. VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES	15.765.050	389.956
5. EFEITO DAS DIFERENÇAS CAMBIAIS		-27
6. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES INICIAIS (Nota 6)	523.887	133.958
7. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES FINAIS (Nota 6)	16.288.937	523.887

Notas às Demonstrações Financeiras

Os valores encontram-se expressos em euros

1. Informação Geral

A VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. adiante designada por VAA, SGPS, S.A. (“Empresa”, “Sociedade” ou “VAA”) foi constituída em 1980, sob a forma de sociedade por quotas, com a firma denominada Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, Lda.. A Empresa tinha por objeto o exercício da indústria de porcelanas e outros produtos cerâmicos. Esta atividade era já exercida desde 1824 por outra empresa do Grupo Vista Alegre, a qual, naquela data e por razões de reestruturação, decidiu autonomizar determinadas áreas de negócio. A partir de finais de 1987, a Empresa passou a estar cotada nas Bolsas de Valores de Lisboa e Porto.

Atualmente denominada VAA - SGPS, S.A., tem como objeto social a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indireta de exercício de atividades económicas, as quais consistem na produção, distribuição e venda de artigos de porcelana, faiança, grés, cristal e vidro manual, através de uma rede própria de retalho, de retalhistas e distribuidores independentes. A VAA - SGPS, S.A., tem a sua sede no Lugar da Vista Alegre, 3830-292, Ílhavo. A Empresa tem as suas ações cotadas na Bolsa de Valores do mercado oficial da *Euronext Lisbon*.

O “Grupo VAA” detém seis unidades produtivas em Portugal, três situadas em Ílhavo, uma nas Caldas da Rainha, uma em Alcobaça e uma no Sátão (Viseu); e vende maioritariamente em países da zona Euro, em especial em Portugal, Países Baixos, França, Espanha e Alemanha.

Em janeiro de 2009 a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi informada, nos termos e para os efeitos do artigo 175º do CVM, pela Caixa-Banco de Investimento, SA e pelo Banco Millennium BCP Investimento, SA, em nome e representação da Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, S.A., que esta havia decidido lançar uma Oferta Pública de Aquisição Geral das ações representativas do capital social da VAA, SGPS, S.A..

No final de todas as negociações e cedências de créditos, a Cerutil-Cerâmicas Utilitárias, S.A., ficou com 92.042.696 ações o que representa 63,46% do Capital Social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Posteriormente, em julho de 2010, registou-se o aumento de capital de 11.603.199,20 euros para 92.507.861,92 euros, compreendendo a emissão de 1.011.308.284 ações ordinárias, escriturais e ao portador, com o valor nominal de 0,08 euros cada, das quais:

- 125.000.000 ações foram subscritas através de oferta particular pelo Fundo de Capital de Risco AICEP Capital Global Grandes Projetos de Investimento;
- 562.500.000 ações foram subscritas pela CERUTIL-Cerâmicas Utilitárias, S.A. e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da CERUTIL sobre a VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. no montante de 45.000.000 euros;

- e as demais 323.808.284 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição reservada a acionistas, no exercício dos respetivos direitos de preferência. No final do processo, a Cerutil reforçou a sua posição passando a deter 76,47%.

O Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A., entende que a operação de aumento de capital foi um fator chave para o sucesso da reestruturação empresarial que se lhe seguiu. A entrada de fundos visou repor o equilíbrio financeiro do Grupo, dotando a sua estrutura com capacidade de solver os seus compromissos e permitindo o necessário investimento de expansão e substituição.

Em 16 de outubro de 2013, por contrato de compra e venda de ações celebrado com o Banco Comercial Português, S.A., o Grupo Visabeira, S.A. adquiriu, nessa data, ao referido Banco, um total de 51.761.957 ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. passando, em consequência dessa aquisição, a Grupo Visabeira, S.A. a ser diretamente titular desse número de ações representativas de 4,48% do capital social e dos direitos de voto da VAA, SGPS, S.A.. Em 2017 a percentagem de ações representativas passou para 3,640% (2016: 4,798%).

Em 22 dezembro de 2017, registou-se um aumento de capital de 92.507.861,92 euros para 121.927.317,04 euros, compreendendo a emissão de 367.743.189 ações ordinárias, escriturais, nominativas, com o valor nominal de 8 cêntimos cada, das quais:

- 10.600.331 ações foram subscritas através de oferta pública de subscrição com subscrição reservada a acionistas da VAA, SGPS, S.A., no exercício dos respetivos direitos de preferência (tendo sido suprimido o direito legal de preferência dos acionistas Visabeira Indústria SGPS, S.A., Grupo Visabeira, S.A., FCR Portugal Ventures Grandes Projetos de Investimento, Caixa Geral de Depósitos, S.A. e Fundo de Capital de Risco Grupo CGD – Caixa Capital e limitado o direito de preferência da acionista Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (“Cerutil”) na subscrição das ações de tranche do aumento a realizar em dinheiro) (“Tranche A”);

- 357.142.858 ações foram subscritas pela Cerutil e realizadas na modalidade de entradas em espécie através da conversão de créditos da Cerutil sobre a VAA, SGPS, S.A. no montante de 50.000.000,12 euros (“Tranche B”).

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 14º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. recebeu comunicação de que, nos termos de dois contratos de compra e venda de ações celebrados em 27 de dezembro de 2017, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. adquiriu à sociedade Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., 1.252.453.447 ações representativas do capital social da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. passou a ser diretamente titular de 82,27% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Através de um contrato de compra e venda de ações celebrado a 28 de dezembro de 2017, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. adquiriu, fora de bolsa, à sociedade Portugal Capital Ventures – Sociedade de Capital de Risco, S.A., 125.000.000 ações representativas de 8,20% do capital social da VAA – Vista Alegre

Atlantis, SGPS, S.A., após tais transações, passou a ser diretamente titular de 1.378.923.847 ações, representativas de 90,48% do capital social e direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

No seguimento do programa de reorganização da VAA, que incluiu a operação de aumento de capital efetuada em dezembro de 2017, a VAA deu seguimento a este processo com a aquisição da Cerutil e da Bordalo Pinheiro (através da Bordalgest, a qual é detida na sua totalidade pela Cerutil e tem, por sua vez, uma participação de 83,99% na Bordalo Pinheiro), bem como com a alienação da VA Grupo - Vista Alegre Participações, S.A. em 31 de agosto de 2018, tendo assim concluído em setembro de 2018 o referido programa de reorganização.

Estas operações tiveram como objetivo a concentração de todas as participações no setor da cerâmica na VAA, SGPS, S.A., reforçar o posicionamento da Empresa e do Grupo no contexto do setor e das empresas concorrentes, conferindo à VAA maior dimensão, diversificação e proporcionar a exploração da marca centenária “Bordallo Pinheiro”.

A 9 de outubro de 2018 concluiu-se o processo de *reverse stock split* que se baseou no reagrupamento das 1.524.091.460 ações representativas do capital social da Sociedade, mediante a aplicação de um coeficiente de reagrupamento de 1:10, correspondendo a cada 10 (dez) ações 1 (uma) nova ação, com arredondamento por excesso para o número inteiro mais próximo.

A 22 de outubro de 2019 concretizou-se um processo de emissão de obrigações garantidas no valor de 45.000.000 de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024 e obrigações garantidas no valor de 5.000.000 de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024, todas colocadas apenas junto de investidores institucionais (Nota 14). Acresce referir, que em 2021, conforme comunicado ao mercado publicado em julho, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições Contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma a que o *Covenant Financeiro* previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA fosse alterado em relação aos períodos relevantes até à data de vencimento (“*Maturity Date*”), passando em substituição a aplicar-se os níveis de rácio presentes na Nota 14. Durante o exercício de 2020 já havia ocorrido uma aprovação de alterações à referida cláusula por parte da referida Assembleia Geral de Obrigacionistas.

Em 12 de dezembro de 2019, foi realizado um aumento de capital social da VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 de euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 de euros para 134.120.048,00 de euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado. Esta operação de aumento de capital gerou igualmente um prémio de emissão no montante de 3.048.183 euros (Nota 12).

Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do aumento de capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da VAA) e de a Visabeira Indústria SGPS, S.A. não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua

participação qualificada na VAA – SGPS, S.A. foi reduzida para 82,29% do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós aumento de capital.

O capital social da Visabeira Indústria SGPS, S.A. é detido na totalidade (100%) pela Grupo Visabeira, S.A. (com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3, Viseu, com o capital social de 115.125.630,00 de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502.263.628), pelo que os direitos de voto da Visabeira Indústria SGPS, S.A. são também imputáveis à Grupo Visabeira, S.A., a qual, por sua vez, detém, também, diretamente 5,548,417 ações representativas de 3,31% do capital social e dos direitos de voto da VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A..

Importa ainda referir que 98,57% do capital social e dos direitos de voto da Grupo Visabeira, S.A. é detido diretamente pela sociedade NCFGEST, S.A., com sede em Repeses, Distrito e Concelho de Viseu, com o capital social de 138.015.658,80 euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508.959.756, pelo que os direitos de voto representativos do capital social da VAA referidos nos parágrafos anteriores são também imputáveis à NCFGEST, S.A..

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas e autorizadas para emissão na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de abril de 2023.

2. Resumo das principais políticas contabilísticas e bases de apresentação

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

2.1 Base de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, efetivas para os exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2022, conforme adotadas pela União Europeia. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), quer as Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”) emitidas pelo International Accounting Standards Committee (“IASC”) e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (“IFRIC”) e Standing Interpretation Committee (“SIC”). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por “IFRS”.

Na preparação das demonstrações financeiras, o Conselho de Administração da Vista Alegre SGPS, S.A. utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e os valores dos ativos e passivos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade, ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos, são apresentadas na Nota 3.

O Conselho de Administração procedeu à análise da capacidade de a Empresa e do Grupo por si encabeçado (“Grupo Vista Alegre”) operarem em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Apesar da manutenção de uma conjuntura difícil associada aos efeitos do conflito entre a Ucrânia e a Rússia, em resultado da avaliação efetuada o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considera adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

2.2 Principais critérios valorimétricos

2.2.1 Ativos fixos tangíveis

A Vista Alegre SGPS, S.A. é detentora de uma Capela, classificada como monumento nacional, para a qual não é possível determinar com fiabilidade qualquer custo corrente ou justo valor.

O valor referente a ativos fixos tangíveis é referente à reabilitação dessa Capela. O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os restantes ativos fixos tangíveis são inicialmente mensurados ao custo de aquisição, e subsequentemente deduzidos de depreciações e perdas por imparidade.

O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos fluirão para a Empresa e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Todos os outros dispêndios subsequentes são reconhecidos como um gasto no exercício em que sejam incorridos.

Depreciações

Os terrenos não são depreciados, sendo as depreciações dos restantes bens calculadas sobre os valores de aquisição, pelo método das quotas constantes, com imputação duodecimal. As taxas anuais aplicadas refletem satisfatoriamente a vida útil económica dos bens, a qual é determinada em função da utilidade

esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas:

	31-12-2022	31-12-2021
Edifícios e outras construções	3-50	3-50
Equipamento de transporte	4-8	4-8

O processo de depreciação inicia-se no mês em que o bem está disponível para entrar em funcionamento.

Os valores residuais dos ativos, as vidas úteis e os métodos de amortização são revistos e ajustados, se necessário, na data das demonstrações financeiras. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se imediatamente ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado.

2.2.2 Instrumentos financeiros

2.2.2.1 Investimentos em subsidiárias e associadas

Os investimentos em partes de capital de empresas subsidiárias e associadas são mensurados de acordo com o estabelecido na IAS 27, ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade. Os dividendos são registados como um ganho na demonstração dos resultados, na data da sua atribuição.

Uma entidade é classificada como subsidiária quando é controlada pela Empresa. O controlo é atingido apenas se a Empresa tiver, cumulativamente: (a) poder sobre a investida; (b) exposição ou direitos a resultados variáveis por via do seu relacionamento com a investida; e (c) a capacidade de usar o seu poder sobre a investida para afetar o valor dos resultados para os investidores.

Geralmente, presume-se que existe controlo quando a Empresa detém a maioria dos direitos de voto. Nos casos em que a Empresa não detém a maioria dos direitos de voto da investida, todos os factos e circunstâncias relevantes são tidos em conta nas avaliações sobre a existência de poder e controlo, tais como a existência de: (a) acordos contratuais com outros detentores de direitos de voto; (b) direitos provenientes de outros acordos contratuais; e (c) os direitos de voto existentes e potenciais.

A existência de controlo por parte da Empresa é reavaliada sempre que haja uma alteração de factos e circunstâncias que levem à alteração dos elementos caracterizadores de controlo acima mencionados

As associadas são investimentos em que a Empresa exerce uma influência significativa, mas nas quais não detém controlo ou controlo conjunto. A influência significativa (presumida quando os direitos de voto ficam compreendidos entre 20% e 50%) é o poder de participar nas decisões de política financeira e operacional da entidade, sem, todavia, exercer controlo ou controlo conjunto dessas políticas.

A existência de influência significativa é geralmente evidenciada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no órgão de direção ou órgão de gestão equivalente da investida;
- participação em processos de decisão de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos e outras distribuições;
- transações materiais entre o investidor e a investida;
- intercâmbio de pessoal de gestão; ou
- fornecimento de informação técnica essencial.

O excesso do custo de aquisição relativamente à quota-parte do justo valor dos ativos e passivos identificáveis adquiridos, o *goodwill*, é reconhecido como parte do investimento financeiro nos investimentos em subsidiárias e associadas. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos e passivos destas entidades adquiridas, a diferença é reconhecida como um ganho diretamente na demonstração dos resultados.

Os dividendos recebidos destes investimentos são registados como ganhos relativos a investimentos, na demonstração dos resultados, quando atribuídos.

A Empresa realiza testes de imparidade aos investimentos financeiros em subsidiárias e associadas sempre que eventos ou alterações nas condições envolventes indiquem que o valor pelo qual se encontram registados nas demonstrações financeiras não seja recuperável.

Para além do reconhecimento da imparidade nestes investimentos, a Vista Alegre reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações, ou caso tenha efetuado pagamentos em benefício destas entidades.

As perdas por imparidade são calculadas por comparação entre o valor recuperável do investimento, correspondente ao maior entre o justo valor menos custos de vender e o valor de uso, e o valor contabilístico das participações financeiras.

Tal estimativa é efetuada com base na avaliação das participações por recurso a modelos de fluxos de caixa descontados de forma a estimar o valor de uso dos referidos investimentos. No caso de subsidiárias ou empreendimentos conjuntos cujos ativos mais relevantes correspondem a participações em empresas imobiliárias ou a ativos imobiliários, o justo valor das referidas participações é estimado por referência ao valor de mercado dos ativos imobiliários por aquelas detidos.

É entendimento do Conselho de Administração que a metodologia acima descrita conduz a resultados fiáveis sobre a existência de eventual imparidade dos investimentos em análise, uma vez que considera a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

Se, em data subsequente, se verificar que o montante de imparidade diminuiu, e a diminuição resulta objetivamente de determinado evento ocorrido após o reconhecimento inicial da imparidade, o valor então registado é revertido até ao limite do valor que estaria reconhecido, caso não tivesse sido registada qualquer perda por imparidade.

2.2.2.2 Ativos Financeiros

Reconhecimento

As compras e vendas de investimentos em ativos financeiros são registadas na data da transação, ou seja, na data em que a Empresa se compromete a comprar ou a vender o ativo.

Classificação

A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócio seguido pela Empresa na gestão dos ativos financeiros (recebimento dos fluxos de caixa ou apropriação de variações de justo valor) e os termos contratuais dos fluxos de caixa a receber.

As alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio seja alterado, exceto quanto aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

Os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias de mensuração:

- (i) Ativos financeiros ao custo amortizado: inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros e cujo modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais;
- (ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral: esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade); a) no caso de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda; b) no caso de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse detido em entidades sobre as quais a Empresa não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial designar ao justo valor através do outro rendimento integral;
- (iii) Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados: inclui os ativos que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Mensuração

A Empresa mensura inicialmente os ativos financeiros ao justo valor, adicionados dos custos de transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro, para os ativos financeiros que não são mensurados ao justo valor através dos resultados. Os custos de transação de ativos financeiros ao justo valor através dos resultados são registados em resultados do exercício quando incorridos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas por imparidade. Os rendimentos de juros destes ativos financeiros são incluídos em “Juros obtidos”, nos rendimentos financeiros.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo após o desreconhecimento do investimento.

Perdas por imparidade

A Empresa avalia de forma prospetiva as perdas de crédito estimadas associadas aos ativos financeiros, que constituem instrumentos de dívida, classificados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral. A metodologia de imparidade aplicada tem em consideração o perfil de risco de crédito dos devedores, sendo aplicadas diferentes abordagens consoante a natureza dos mesmos.

No que respeita aos saldos a receber nas rubricas “Clientes” e “Devedores” e aos Ativos de contratos com clientes, a Empresa aplica a abordagem simplificada permitida pela IFRS 9, de acordo com a qual as perdas de crédito estimadas são reconhecidas desde o reconhecimento inicial dos saldos a receber e por todo o período até à sua maturidade, considerando uma matriz de taxas de incumprimento históricas para a maturidade dos saldos a receber, ajustada por estimativas prospetivas.

No que respeita aos saldos a receber de entidades relacionadas, que não sejam consideradas parte do investimento financeiro nessas entidades, a imparidade de crédito é avaliada atendendo aos seguintes critérios: i) se o saldo a receber é imediatamente exigível (“*on demand*”); ii) se o saldo a receber tem baixo risco; ou iii) se tem um prazo inferior a 12 meses.

Nos casos em que o valor a receber é imediatamente exigível e a entidade relacionada tem capacidade de pagar, a probabilidade de incumprimento é próxima de 0% e por isso a imparidade é considerada igual a zero. Nos casos em que o saldo a receber não seja imediatamente exigível é avaliado qual o risco de crédito da entidade relacionada e se este for “baixo” ou se o prazo for inferior a 12 meses, então a Empresa apenas avalia a probabilidade de ocorrer um incumprimento para os fluxos de caixa que se vencem nos próximos 12 meses.

Para todas as outras situações e naturezas de saldos a receber, a Empresa aplica a abordagem geral do modelo de imparidade, avaliando a cada data de relato se existiu um aumento significativo do risco de crédito desde a data do reconhecimento inicial do ativo. Se não tiver existido um aumento do risco de crédito a Empresa calcula uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas num prazo de 12 meses. Se tiver existido um aumento do risco de crédito, é calculada uma imparidade correspondente à quantia equivalente às perdas esperadas para todos os fluxos contratuais até à maturidade do ativo.

Desreconhecimento de ativos financeiros

A Empresa desreconhece os ativos financeiros quando, e apenas quando, os direitos contratuais aos fluxos de caixa tiverem expirado ou tiverem sido transferidos, e a Empresa tiver transferido substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo.

2.2.2.3 Dívidas de terceiros

As rubricas de “Clientes” e “Devedores” são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade.

2.2.2.4 Empréstimos

Os empréstimos são registados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

2.2.2.5 Dívidas a terceiros

As dívidas a terceiros que não vencem juros são registadas pelo seu valor nominal, exceto nas situações em que se considera material o efeito da atualização financeira.

2.2.2.6 Instrumentos de capital próprio e distinção entre passivos financeiros

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação. São considerados pela Empresa instrumentos de capital próprio aqueles em que o suporte contratual da transação evidencie que a Empresa detém um interesse residual num conjunto de ativos após dedução de um conjunto de passivos.

Os instrumentos de capital próprio emitidos pela Empresa são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição, como uma redução ao capital próprio.

Os ganhos ou perdas ocorridas na alienação das ações próprias são registados em “Reservas e resultados transitados”, não sendo considerado nos resultados do exercício em que ocorrem.

2.2.2.7 Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e seus equivalentes” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de três meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

2.2.3 Capital próprio

- **Capital social:**

Todo o capital social é representado por ações ordinárias que são classificadas no capital próprio.

- **Reserva legal:**

De acordo com a legislação comercial portuguesa, pelo menos 5% do resultado líquido anual, apurado nas contas separadas da Empresa, tem que ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do Capital social. A reserva legal não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no Capital social.

2.2.4 Impostos sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é calculado com base no resultado tributável da Empresa, de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido é calculado, com base no método da responsabilidade do balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e dos passivos e a respetiva base de tributação. Não é calculado imposto diferido sobre as diferenças de reconhecimento inicial de um ativo e um passivo quando a mesma não afeta nem o resultado contabilístico nem o fiscal. A base tributável dos ativos e passivos é determinada por forma a refletir as consequências de tributação decorrentes da forma como a Empresa espera, à data das demonstrações financeiras, recuperar ou liquidar a quantia escriturada dos seus ativos e passivos, tendo por base decisões do ponto de vista fiscal substancialmente implementadas na data do balanço.

Em 2014 o Grupo Vista Alegre passou a ser incluído no perímetro fiscal do Grupo Visabeira, no âmbito do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS), no qual a sociedade dominante é a VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.. Em 2020, a empresa Grupo Visabeira, S.A. deixou de encabeçar o RETGS, passando o mesmo a ser apresentado pela NCFGEST, sua acionista maioritária.

O montante do imposto a incluir quer no imposto corrente quer no imposto diferido, que resulte das transações ou eventos reconhecidos nas reservas, é registado diretamente nessas mesmas rúbricas, não afetando o resultado do exercício.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que existe razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais os ativos poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos anualmente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são determinados pelas taxas fiscais (e leis) decretadas ou substancialmente decretadas na data da demonstração da posição financeira e que se espera que sejam aplicáveis no período de realização do imposto diferido ativo ou de liquidação do imposto diferido passivo.

2.2.5 Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data (valor esperado do exfluxo a incorrer), tendo em consideração os riscos e incertezas inerentes a tais estimativas. Quando uma provisão é apurada tendo em consideração os fluxos de caixa futuros necessários para liquidar a obrigação, a mesma é registada pelo valor atual dos mesmos. A taxa de desconto utilizada na atualização financeira acima referida corresponde à taxa média do financiamento da Empresa à data de relato.

Reestruturação: as provisões para reestruturação só são reconhecidas pela Empresa quando exista um plano formal e detalhado de reestruturação e o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Contratos onerosos: as obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. É considerado que existe um contrato oneroso quando a Empresa está perante uma situação em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se esperam que sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados no anexo quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são divulgados no anexo, a menos que a possibilidade de uma saída de recursos afetando benefícios económicos futuros seja remota.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.2.6 Reconhecimento do rédito

a) Prestações de Serviços

O rédito compreende o justo valor das prestações de serviços. Em janeiro de 2014, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. e a Vista Alegre Atlantis, S.A. (VAA, SA), em que a VAA, SGPS, S.A. se compromete a prestar serviços técnicos de administração e gestão à VAA, SA, em cujo capital social detém 100% dos direitos de voto.

No exercício de 2022, foram celebrados três novos contratos de prestação de serviços técnicos de administração e gestão com as seguintes subsidiárias: Cerutil, Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro e Ria Stone.

b) Resultados financeiros líquidos

Os resultados financeiros líquidos representam essencialmente juros de empréstimos obtidos deduzidos de juros de aplicações financeiras e ganhos e perdas cambiais. Os custos e proveitos financeiros são reconhecidos em resultados numa base de acréscimo durante o período a que dizem respeito.

Adicionalmente, os dividendos recebidos de empresas participadas são contabilizados como resultados financeiros. Os dividendos são reconhecidos no momento em que o direito de recebimento do acionista é estabelecido.

2.2.7 Especialização dos exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas da demonstração da posição financeira nas rubricas de “Contas a receber e outros” e “Contas a pagar e outros”, respetivamente.

2.2.8 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data da demonstração da posição financeira (*adjusting events*) são refletidos nas demonstrações financeiras.

Os eventos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data da demonstração da posição financeira (*non adjusting events*), se materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

2.2.9 Benefícios a empregados

2.2.9.1 Provisões para pensões de reforma – plano de benefícios definidos

A Vista Alegre SGPS, S.A. é responsável por um esquema de pensões atribuído a um ex-administrador (atualmente em idade de reforma), na forma de um plano de benefícios definidos, sendo que este acordo define o montante de benefício de pensão que aquele ex-administrador recebe na reforma, normalmente dependente de um ou mais fatores, como a idade, anos de serviço e remuneração.

O passivo reconhecido na demonstração da posição financeira relativamente ao plano de benefícios definidos é o valor presente da obrigação dos benefícios definidos à data das demonstrações financeiras.

As obrigações do plano de benefícios definidos são calculadas anualmente por atuários independentes, utilizando o método da unidade de crédito projetada (*“Projected Unit Credit Method”*). O valor presente da obrigação do benefício definido é determinado pelo desconto das saídas de caixa futuras, utilizando a taxa de juro de obrigações de elevada qualidade denominadas na mesma moeda em que os benefícios serão pagos e com termos de maturidade que se aproximam dos da responsabilidade assumida.

Todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de ajustamentos em função da experiência e alterações nas premissas atuariais são reconhecidos diretamente no capital próprio e apresentados em outros rendimentos integrais.

A Empresa mantém uma provisão para fazer faces a estas responsabilidades.

2.2.9.2 Cessação de emprego

Os benefícios de cessação de emprego são devidos para pagamento quando há cessação de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair voluntariamente em troca destes benefícios. A Empresa reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data da demonstração da posição financeira, eles são descontados para o seu valor atual.

2.2.9.3 Férias, subsídio de férias e prémios

O Código do Trabalho aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, alterado pelas Leis nº 105/2009, de 14 de setembro e 53/2011, de 14 de outubro, estabeleceu no nº 3 do artigo 238º, as condições em que o direito a férias, a vencer no início de cada ano, deveria ser majorado até 25 dias. A Lei n.º 23/2012, de 25 de junho revogou esta norma, passando o direito a férias a ter a duração máxima de 22 dias. O Tribunal Constitucional veio a declarar, mais tarde, a inconstitucionalidade de algumas normas desta lei, designadamente a majoração do direito a férias, quando esta majoração já tivesse sido acolhida em sede de contratação coletiva.

2.2.9.4 Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT)

Em Portugal, com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entraram em vigor no dia 1 de outubro os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento.

Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam.
- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

3. Estimativas contábilísticas importantes e julgamentos

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS, o Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A. utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida. Por este motivo, e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. As estimativas contábilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras separadas são como segue:

a) **Análise de imparidade de participações financeiras**

A VAA, SGPS, S.A. testa se existe ou não imparidade ao nível das suas participações financeiras e dos outros ativos, de acordo com a política contábilística indicada nas notas. Os valores recuperáveis das participações financeiras são determinados com base no cálculo dos respetivos valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas.

b) **Cálculo das responsabilidades associadas a planos de benefícios definidos**

4. Alterações de políticas contabilísticas

Durante o exercício de 2022 não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior, apresentada nos comparativos.

Relativamente a novas normas e interpretações, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações:

1- Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2022:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emendas às normas IFRS3	1-jan-22	Esta emenda corresponde à atualização da referência à estrutura concetual de 2018; requisitos adicionais para análise de obrigações de acordo com norma IAS 37 ou IFRIC 21 na data de aquisição; e clarificação explícita que ativos contingentes não são reconhecidos numa combinação de negócio.
Emenda à norma IAS 16 – “Proceeds before intended use”	1-jan-22	Esta emenda corresponde a uma alteração à norma IAS 16 para proibição de dedução ao custo de um ativo tangível de proveitos relacionados com a venda de produtos antes do ativo estar disponível para uso.
Emenda à norma IAS 37- Contratos Onerosos	1-jan-22	Esta emenda corresponde a clarificação que custos de cumprimento de um contrato correspondem a custos diretamente relacionados com o contrato.
	1-jan-22	Correspondem essencialmente a emendas às seguintes normas:

Melhoramentos anuais 2018-2020

- IFRS 1 – expediente prático que permite que uma subsidiária que adote pela primeira vez IFRS numa data posterior à sua empresa mãe possa optar pela mensuração das diferenças de transposição cumulativas relativamente a todas as unidades operacionais estrangeiras pela quantia que seria incluída nas demonstrações financeiras da empresa mãe, com base na data de transição da empresa mãe para as IFRS;
- IFRS 9 – clarifica as comissões que devem ser incluídas no teste de 10% para efeitos de desreconhecimento de um passivo financeiro;
- IAS 41 – remove o requisito de excluir os fluxos de caixa relacionados com impostos na mensuração ao justo valor.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras da Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, decorrentes da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas.

2- Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17- Contratos de Seguros	1-jan-23	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.

Emenda à norma IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros – Definição de estimativas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 altera a definição de estimativa contabilística para montante monetário nas demonstrações financeiras sujeito a incerteza de mensuração.
Emenda à norma IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras e IFRS Practice Statement 2 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em fevereiro de 2021 clarifica que devem ser divulgadas as políticas contabilísticas materiais, em vez das políticas contabilísticas significativas, tendo introduzido exemplos para identificação de política contabilística material.
Emenda à norma IAS 12- Impostos sobre o rendimento – Impostos diferidos	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em maio de 2021 clarifica que a isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos não se aplica em transações que produzam montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis.
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	1-jan-23	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas emendas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pela Empresa em 2022, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória. Não se estima que da futura adoção das referidas emendas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras.

3- Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
Emenda à norma IAS 1 Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos como correntes e não correntes	1-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB clarifica a classificação dos passivos como correntes e não correntes analisando as condições contratuais existentes à data de reporte.
Emenda à norma IFRS 17 – Contratos de seguro – aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – informação comparativa	1-jan-24	Esta emenda publicada pelo IASB em dezembro de 2021 introduz alterações sobre informação comparativa a apresentar quando uma entidade adota as duas normas IFRS 17 e IFRS 9 em simultâneo.

Estas normas não foram ainda adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Empresa no exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

5. Empresas do Grupo

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, as empresas subsidiárias da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (detidas diretamente ou indiretamente), suas respectivas sedes e percentagem da participação detida, podem ser resumidas como segue:

Empresas	Sede	Percentagem de Participação	
		2022	2021
Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA	Ílhavo	Mãe	Mãe
Bordalgest, SA	Lisboa	100,00%	100,00%
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	Sátão	100,00%	100,00%
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	Caldas da Rainha	86,14%	86,14%
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Mexicova, SA	Cidade do México	100,00%	100,00%
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Ria Stone II, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	Delhi	50,00%	50,00%
VA - Vista Alegre España, SA	Madrid	100,00%	100,00%
VAA Brasil – Comércio, Importação e Exportação, SA	S. Paulo	98,03%	98,03%
VAA I.I. – Sociedade Imobiliária, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	Maputo	99,00%	99,00%
Vista Alegre Atlantis UK LTD	Londres	0,00%	100,00%
Vista Alegre Atlantis, SA	Ílhavo	100,00%	100,00%
Vista Alegre France, SAS	Paris	100,00%	100,00%
Vista Alegre USA Corporation	Nova York	100,00%	100,00%

Importa referir que a Vista Alegre Atlantis UK LTD, sociedade de direito inglês com sede em Kent, foi dissolvida em abril de 2022, da qual resultou a reversão de uma perda por imparidade registada para a referida participação financeira em exercícios anteriores (Nota 7). Para o Grupo Vista Alegre, não resultaram impactos significativos uma vez que a referida subsidiária se encontrava praticamente inativa.

6. Classes de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros, de acordo com as políticas contabilísticas descritas nas Notas compreendidas entre a 2.2.2.2 e 2.2.2.7 acima, foram classificados como se segue:

	Valor na Demonstração da Posição Financeira	
	31-12-2022	31-12-2021
Ativos financeiros		
Ativos financeiros mensurados ao custo de aquisição		
Investimentos financeiros mensurados ao custo de aquisição	112.587	112.587
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Empréstimos e contas a receber	32.198.668	52.392.054
Caixa e equivalentes de caixa	16.288.937	523.887
Total	48.600.193	53.028.528
Passivos financeiros		
Empréstimos e contas a pagar ao custo amortizado		
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro variável	0	1.033.195
Empréstimos de bancos remunerados a taxa de juro fixa	48.234.830	49.204.297
Contas a pagar a fornecedores e outros credores	9.660.233	10.406.746
Total	57.895.064	60.644.237

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 a VAA, SGPS, S.A. não tinha negociado qualquer instrumento financeiro derivado. O justo valor de Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outros devedores e Contas a pagar a fornecedores e outros credores é próximo dos respetivos valores escriturados.

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, a posição de financiamento da Empresa detalha-se como segue:

	Empréstimos obtidos
Saldo em 31 de dezembro de 2021	50.237.492
Fluxo de caixa:	
Pagamentos provenientes de empréstimos obtidos	-2.250.000
Amortização de contratos de locação financeira	-33.195
Outros sem fluxo financeiro	
Custo amortizado	280.534
Saldo em 31 de dezembro de 2022	48.234.830

Durante o exercício de 2022, o Grupo Vista Alegre concedeu empréstimos de curto prazo à parte relacionada Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante acumulado de 26,9 milhões de euros (25,1 milhões de euros no exercício de 2021), sendo que em 31 de dezembro de 2022 estes empréstimos concedidos se encontravam totalmente reembolsados por aquela parte relacionada. Adicionalmente, os referidos empréstimos venceram juros a taxa de mercado, no montante de, aproximadamente, 547 mil euros. Estes empréstimos concedidos estão classificados na Demonstração consolidada dos fluxos de caixa como atividades de investimento.

Em janeiro de 2023 foi concedido um novo empréstimo ao acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A., de curto prazo, no valor de 16 milhões de euros, remunerado à taxa de 2% ao ano, no âmbito da adenda ao contrato de tesouraria efetuado com efeitos a janeiro de 2023 entre aquele acionista e a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., tendo sido estabelecido um novo limite máximo de crédito no montante de 25 milhões de euros.

7. Investimentos Financeiros em Subsidiárias e Outros Instrumentos Financeiros

Esta rubrica inclui as participações sociais em empresas do Grupo Vista Alegre e empréstimos concedidos a estas, além de outros Investimentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa detinha as seguintes participações em empresas subsidiárias (detidas diretamente e indiretamente), estando no quadro abaixo igualmente apresentados os principais indicadores financeiros em 31 de dezembro de 2022:

	Pais	% Participação	Total do Ativo	Partes de Capital	Prestações suplementares	Volume de Negócios	Resultados Líquidos	Capital Próprio
Bordalgest, SA	PT	100,00%	2.986.677	1.347.375	0	0	401.987	1.749.362
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	PT	100,00%	5.454.890	791.842	0	0	-36.351	755.491
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	PT	100,00%	16.726.570	4.258.824	0	12.944.281	2.648.237	6.907.062
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	PT	86,14%	24.577.322	7.860.925	0	12.034.326	1.764.648	9.625.573
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	PT	100,00%	3.112.175	638.877	2.025.523	0	31.843	2.696.243
Mexicova, SA	MX	100,00%	1.113.081	29.351	0	274.759	23.544	52.895
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	PT	100,00%	56.321.589	30.361.362	1.276.107	34.121.695	1.928.161	33.565.630
Ria Stone II, SA	PT	100,00%	53.443	49.390	0	0	0	49.390
Shree Sharda Vista Alegre Private Limited	IN	50,00%	344.508	80.138	0	0	0	80.138
VA - Vista Alegre España, SA	ES	100,00%	4.108.188	-3.371.151	3.185.050	7.468.626	423.969	237.867
VAA Brasil - Comércio, Importação e Exportação, SA	BR	98,03%	3.585.866	36.217	0	4.694.083	803.191	839.408
VAA I.L. - Sociedade Imobiliária, SA	PT	100,00%	58.920	39.434	0	0	-1.226	38.208
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	MZ	99,00%	575.419	-344.382	459.031	191.076	26.699	141.348
Vista Alegre Atlantis, SA	PT	100,00%	136.921.169	30.945.355	0	90.809.865	1.484.948	32.430.303
Vista Alegre France, SAS	FR	100,00%	840.064	-15.489	0	1.429.676	174.757	159.268
Vista Alegre USA Corporation	USA	100,00%	2.024.122	-1.416.757	0	4.139.628	96.369	-1.320.388

As participações sociais diretamente detidas em empresas do Grupo Vista Alegre e os empréstimos concedidos, estão mensuradas ao custo de aquisição, deduzido das respetivas imparidades. A composição desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

Participadas	Investimentos Financeiros - Empresas Subsidiárias				Valor no balanço	
	% Participação	Custo	Empréstimos concedidos	Imparidades	31-12-2022	31-12-2021
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	100,00%	48.500.000	0	11.999.016	36.500.984	39.121.454
Vista Alegre Atlantis, SA	100,00%	160.457.329	0	33.761.433	126.695.896	126.695.896
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100,00%	8.854.399	2.025.523	7.205.746	3.674.176	3.488.627
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	100,00%	32.204.319	0	31.329.925	874.394	1.729.406
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100,00%	5.743.567	1.276.107	0	7.019.674	7.019.674
Ria Stone II, SA	100,00%	50.000	0	0	50.000	50.000
VAA I.L. - Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	50.000	0	0	50.000	50.000
Total Portugal		255.859.614	3.301.630	84.296.120	174.865.123	178.155.056
VA - Vista Alegre España, SA	100,00%	6.030.973	3.185.050	0	9.216.023	9.216.023
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99,00%	76.000	459.031	377.756	157.275	157.275
Mexicova, SA	100,00%	6.664	0	0	6.664	6.664
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100,00%	0	0	0	0	-338.853
Vista Alegre France, SAS	100,00%	680.188	0	0	680.188	680.188
Vista Alegre USA Corporation	100,00%	38.084	0	92.332	-54.248	-54.248
Total Subsidiárias		262.691.523	6.945.711	84.766.208	184.871.025	187.822.105

O movimento desta rubrica no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 é o seguinte:

Imparidades de Investimentos Financeiros				
Participadas	% Participação	31-12-2021	Imparidade / Reversão em 2022	31-12-2022
Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, SA	100,00%	39.121.454	-2.620.470	36.500.984
Vista Alegre Atlantis, SA	100,00%	126.695.896	0	126.695.896
Faianças da Capôa - Indústria Cerâmica, SA	100,00%	3.488.627	185.549	3.674.176
Cerexport - Cerâmica de exportação, SA	100,00%	1.729.406	-855.012	874.394
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, SA	100,00%	7.019.674	0	7.019.674
Ria Stone II, SA	100,00%	50.000	0	50.000
VAA I.L. – Sociedade Imobiliária, SA	100,00%	50.000	0	50.000
Total Portugal		178.155.056	-3.289.933	174.865.123
VA - Vista Alegre Espanha, SA	100,00%	9.216.023	0	9.216.023
Vista Alegre Atlantis Moçambique, Lda	99,00%	157.275	0	157.275
Mexicova, SA	100,00%	6.664	0	6.664
Vista Alegre Atlantis UK LTD	100,00%	-338.853	338.853	0
Vista Alegre France, SAS	100,00%	680.188	0	680.188
Vista Alegre USA Corporation	100,00%	-54.248	0	-54.248
Total Subsidiárias		187.822.105	-2.951.080	184.871.025
Outros investimentos financeiros		112.587	0	112.587
Total Geral		187.934.692	-2.951.080	184.983.612

No exercício de 2022, a Vista Alegre UK foi dissolvida, tendo a Empresa desreconhecido a participação e respetiva imparidade associada, da qual resultou o registo de um proveito no montante de 338.853 euros. Para além disso, foi registado um custo de 53.578 euros relativo a uma conta a receber desta entidade, perfazendo um proveito líquido no exercício de 285.275 euros.

Testes de imparidade

No exercício de 2022, os métodos e pressupostos utilizados nas análises de imparidade aos investimentos em subsidiárias, os quais, no entendimento do Conselho de Administração, são os que mais se adequam à conjuntura atual, são como segue:

Pressupostos teste de imparidade 2022	Portugal	Brasil	Espanha	E.U.A.	Moçambique	França
Método utilizado	método dos cash flows atualizados					
Base utilizada	Projeção de resultados para os próximos 5 anos					
Crescimento vendas em N+1 (2023)	3,20%	38,47%	21,84%	4,50%	92,75%	41,50%
CAGR vendas 2023-2027	3,42%	1,60%	2,79%	3,98%	3,98%	2,39%
Taxa crescimento na perpetuidade	2,03%	3,03%	1,70%	2,04%	5,50%	1,56%
WACC utilizada	8,02%	18,18%	9,16%	6,37%	24,32%	7,12%

As subsidiárias foram avaliadas através da metodologia dos *cash flow* livres descontados com base em *business plans* abrangendo um período de 5 anos, considerando uma perpetuidade a partir do quinto ano, preparados pelos responsáveis daquelas subsidiárias e devidamente aprovados pelos respetivos Conselhos de Administração.

As projeções financeiras são preparadas com base em pressupostos de evolução da atividade das subsidiárias (e respetivas unidades geradoras de caixa), que o Conselho de Administração entende serem

coerentes com o histórico e com a tendência dos mercados, sendo razoáveis e prudentes e que refletem a sua visão. Adicionalmente, sempre que possível, foram considerados dados de mercado obtidos de entidades externas, os quais foram comparados com dados históricos, e a experiência da Empresa.

As taxas de desconto utilizadas refletem o nível de endividamento e custo de capital alheio do Grupo Vista Alegre, bem como o nível de risco e rentabilidade esperados pelo mercado. Acresce referir que, na determinação das taxas de desconto, a componente relativa à taxa de juro de um ativo sem risco, tem por referência a taxa de juro das obrigações soberanas dos países em causa a dez anos, conforme o mercado em particular. As taxas de desconto utilizadas incluem ainda um prémio de risco de mercado.

A taxa de crescimento da perpetuidade é estimada com base na análise do potencial de mercado de cada unidade geradora de caixa, com base em expectativas do Conselho de Administração (habitualmente associada à taxa de inflação de longo prazo obtida de bases de dados internacionais habitualmente utilizadas).

A quantificação dos pressupostos acima referidos foi efetuada tendo por base dados históricos, bem como a expectativa do Conselho de Administração da Empresa e das suas participadas. Contudo, tais pressupostos podem ser afetados por fenómenos de natureza política, económica ou legal que neste momento são imprevisíveis e não totalmente quantificáveis, nomeadamente a continuação dos impactos associados ao atual conflito armado entre a Ucrânia e a Federação Russa.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em resultado das análises de imparidade efetuadas, com base nas metodologias e pressupostos acima referidos, o Conselho de Administração procedeu à reversão de imparidade da entidade Faianças da Capôa no montante de 185.549 euros e reforço de imparidade no montante de 2.620.470 euros e 855.102 euros das entidades Cerutil e Cerexport, respetivamente, perfazendo em 2022 um aumento de imparidades acumuladas em investimentos financeiros no montante de 3.289.933 euros.

A rubrica de outros investimentos financeiros é constituída por pequenos investimentos em empresas que não são consideradas empresas associadas, tendo sido classificados como “Investimentos financeiros – outros”.

Os “Investimentos financeiros – outros” foram mensurados ao custo por se tratarem de investimentos em sociedades não cotadas, e cujo justo valor não pode ser mensurado fiavelmente.

A composição da rubrica de outros investimentos financeiros em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é a seguinte:

Investimentos financeiros – outros	31-12-2022	31-12-2021
Imerys Ceramics Portugal, SA	59.675	59.675
VAA - Empreendimentos Turísticos, SA	45.089	45.089
Centro Tecnológico da Cerâmica e do Vidro	5.986	5.986
Outras participações	1.838	1.838
	112.587	112.587

Durante o exercício de 2022 não foram registadas imparidades e reversões de imparidades para as participações financeiras em Investimentos financeiros - outros.

8. Ativos Fixos Tangíveis

Em 2022 e 2021, a Empresa apresenta um valor de 123.039 Euros e 139.285 Euros, respetivamente, de ativos fixos tangíveis, os quais tiveram os seguintes movimentos durante aqueles exercícios:

	Edifícios	Equipamento Transporte	Total
Exercício 2022			
Valor líquido inicial	81.481	57.804	139.285
Amortizações do exercício	-2.373	-13.873	-16.246
Valor líquido final	79.108	43.931	123.039

	Edifícios	Equipamento Transporte	Total
Exercício 2021			
Valor líquido inicial	83.854	71.677	155.531
Amortizações do exercício	-2.373	-13.873	-16.246
Valor líquido final	81.481	57.804	139.285

9. Ativos Intangíveis

Em 31 de dezembro de 2022, encontra-se registado em imobilizado em curso um ativo intangível no montante de 8.660 euros relativo a encargos suportados com investigação e desenvolvimento tecnológico, com intervenção em diversos setores de atividade, nomeadamente serviços partilhados, que facilitam as operações das empresas de integração de informação produzida ao minuto para melhor controlo da atividade.

10. Impostos sobre o rendimento e Impostos diferidos

Durante os exercícios de 2022 e 2021 o movimento ocorrido na rubrica “Impostos diferidos” foi como segue:

Diferenças Temporárias	Base	Ativos	Passivos	Efeito Líquido	Impacto DR Dr/(Cr)
Saldo 1 de janeiro 2021	726.695	163.506		163.506	
Movimento do ano líquido					
Benefícios de reforma	-40.162	-9.037		-9.037	9.037
		-9.037	0	-9.037	9.037
Saldo em 31 de dezembro de 2021					
Benefícios de reforma	686.532	154.470		154.470	
		154.470	0	154.470	
Movimento do ano líquido					
Benefícios de reforma	1.450.832	326.437		326.437	-326.437
		326.437	0	326.437	-326.437
Saldo em 31 de dezembro de 2022					
Benefícios de reforma	2.137.364	480.907		480.907	
		480.907	0	480.907	

Importa realçar que não registam ativos por impostos diferidos sobre imparidades das participações financeiras uma vez que a Empresa não antecipa a sua venda.

Adicionalmente, o imposto sobre o rendimento dos exercícios de 2022 e 2021 foi apurado como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Imposto corrente	318.025	342.859
Imposto diferido	326.437	-9.037
	644.462	333.822

O Grupo Vista Alegre, do qual faz parte a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., encontra-se desde 2014 incluído no perímetro fiscal encabeçado pela NCFGEST, SA, ao abrigo do Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS). O imposto apurado em cada exercício é reconhecido por contrapartida de uma conta a pagar (se for positivo) ou a receber (se for negativo) da empresa NCFGEST, SA que atua como sociedade dominante do RETGS. O montante de 318.025 euros são decompõe-se no prejuízo fiscal de 326.993 euros utilizados no âmbito do RETGS e 8.896 euros associados a tributação autónoma.

No quadro abaixo apresentamos a reconciliação entre a taxa nominal e efetiva de imposto sobre o rendimento no exercício de 2022 e 2021:

	31-12-2022	31-12-2021
Resultados antes de impostos	-6.449.127	-5.370.044
Taxa nominal de imposto sobre os lucros	21%	21%
Taxa de imposto - 21%	1.354.317	1.127.709
Diferenças permanentes:		
- Limitação à dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos	-43.245	-79.825
- Correções de anos anteriores	-11.284	-9
- Reversão/Constituição de imparidades	-691.830	-695.662
- Reversão/Constituição de provisões	-445.063	0
- Realizações de utilidade social não dedutíveis	-7.167	0
- Pagamento de benefícios	171.268	0
- Outros	-2	5.248
Prejuízos fiscais utilizados no âmbito do RETGS	326.993	357.461
Tributação autónoma	-8.968	-14.601
Total imposto corrente	318.025	342.859
Imposto direrido	326.437	-9.037
Imposto do exercício	644.462	333.823
Taxa efectiva	10%	6%

11. Contas a receber e outras

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe desta rúbrica era como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Cientes e acréscimos de rendimentos	2.409.676	1.562.877
Devedores e despesas antecipadas	29.788.992	50.829.177
	32.198.668	52.392.054

Contas a receber e outras

Outras operações Grupo e partes relacionadas (Nota 25)

Não corrente	31-12-2022	31-12-2021
Cerexport, S.A.	3.085.026	3.085.026
Vista Alegre Atlantis, S.A.	24.937.723	33.218.523
Vista Alegre Atlantis UK LTD	0	53.703
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	19.561	18.061
Vista Alegre France, S.A.S	65.895	45.895
Vista Alegre Espana, S.A.	905.000	905.000
Total contas a receber e outras não corrente	29.013.205	37.326.209

Contas a receber e outras

Outras operações Grupo e partes relacionadas (Nota 25)

Corrente	31-12-2022	31-12-2021
Cerexport, S.A.	155.965	71.127
Cerutil, S.A.	315.824	137.348
NCFGest, S.A. (RETGS)	332.924	694.008
Grupo Visabeira, S.A.	172	470.328
Ria Stone, SA	555.332	26.936
Vista Alegre Atlantis, S.A.	951.173	13.156.773
Visabeira Industria, SGPS, S.A	546.529	150.270
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	23.288	0
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica, S.A.	619	619
Vista Alegre USA Corporation	785	785
Vista Alegre France, S.A.S	1.840	37.378
Outros extra Grupo e partes relacionadas	301.012	320.274
Total contas a receber e outras corrente	3.185.463	15.065.845
Total	32.198.668	52.392.054

Os saldos de “Outras operações Grupo e partes relacionadas” estão na sua maioria relacionados com valores de empréstimos a empresas participadas.

A VAA - Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. e a Vista Alegre Atlantis, S.A. acordaram, através de aditamento de 31 de dezembro de 2022 ao contrato de suprimentos outorgado em 6 de novembro de 2017 que o montante de 24,9 milhões de euros não será reembolsado antes de 01/01/2024.

12. Capital, ações próprias, prêmios de emissão de ações e prestações suplementares

O capital social autorizado é de 167.650.060 ações ordinárias e escriturais com valor nominal de € 0,80 por ação, e encontra-se totalmente realizado.

	Nº de ações (milhares)	ordinárias VN	ordinárias Prémio	próprias VN	próprias Prémio	Total
Em 31 de dezembro de 2008/2009	145.040.000	29.008.000	0	-1.000	-1.000	29.006.000
Em 30 de junho de 2010	145.040.000	11.603.000	0	-1.000	-1.000	11.601.000
Em 31 de dezembro de 2016	1.156.348.000	92.507.840	0	-1.000	-1.000	92.505.840
Em 31 de dezembro de 2017	1.524.091.463	121.927.317	22.064.591	-1.000	-1.000	143.989.908
Em 31 de dezembro de 2018	152.409.146	121.927.317	24.280.229	-1.000	-1.000	146.205.546
Em 31 de dezembro de 2019	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822
Em 31 de dezembro de 2020	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822
Em 31 de dezembro de 2021	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822
Em 31 de dezembro de 2022	167.650.060	134.120.048	25.112.774	-1.000	-1.000	159.230.822

Em 12 de Dezembro de 2019, a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. efetuou a realização de aumento de capital social por novas entradas em dinheiro, com supressão de direito de preferência dos acionistas, no montante de 12.192.731,20 euros, do qual resultou uma alteração do capital da Vista Alegre de 121.927.316,80 euros para 134.120.048,00 euros, por via da emissão de 15.240.914 novas ações, com o valor nominal de 0,80 euros cada, conforme oportunamente comunicado ao mercado, no contexto do qual teve lugar a seguinte transação relevante para efeitos do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014:

- Para efeitos da liquidação física das novas ações a emitir pela Sociedade na sequência da subscrição integral em 5 de dezembro de 2019 do Aumento de Capital, a Visabeira Indústria SGPS, S.A., entregou ao agente liquidador, no dia 9 de dezembro de 2019, 15.240.914 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. na sua titularidade, com vista à sua transmissão aos investidores que subscreveram ações da Vista Alegre no âmbito do Aumento de Capital;
- Verificada a liquidação física da referida oferta de subscrição, a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. ficou sub-rogada no direito de receber as 15.240.914 novas ações representativas do capital social e direitos de voto da VAA por esta emitidas na sequência do Aumento de Capital objeto de registo comercial em 11 de dezembro de 2019, a serem entregues pela Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. à Visabeira Indústria, SGPS, S.A. uma vez emitidas e admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon e em resultado do que esta voltará a ser titular de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A.;
- Não obstante a Visabeira Indústria, SGPS, SA manter a titularidade de 137.965.420 ações representativas do capital social e direitos de voto da Vista Alegre na sequência do referido acima, em resultado do Aumento de Capital (com o objetivo, entre outros, de diversificação da base acionista da Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA) e de a Visabeira Indústria, SGPS, S.A. não ter subscrito quaisquer novas ações nesse âmbito, a sua participação qualificada na VAA é reduzida para 82,29%

do capital social e direitos de voto da VAA, tendo por referência o capital social de 134.120.048,00 euros representado por 167.650.060 ações pós Aumento de Capital.

Adicionalmente, o referido aumento de capital resultou em entradas em dinheiro no montante total de 15.240.914 euros, tendo assim determinado um prémio de emissão de 3.048.183 euros, valor que permitiu atingir um montante acumulado de 25.112.774 euros de prémios de emissão. Foram igualmente suportados custos com todo o processo de aumento de capital com assessoria legal e financeira, entre outras, no montante de, aproximadamente, 833.000 euros, os quais foram deduzidos ao montante do aumento de capital.

São assim imputáveis à sociedade Grupo Visabeira, S.A. 85,60% do capital social e dos direitos de voto da Vista Alegre, correspondentes a 143.513.837 ações representativas do capital social da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., após o aumento de capital e a transferência de ações referida anteriormente.

Esta participação qualificada na Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. é ainda imputável à sociedade NCFGEST, S.A. (84,1%) e a Fernando Campos Nunes (uma vez que este detém a totalidade do capital social e direitos de voto da NCFGEST, S.A.).

Em 31 de dezembro de 2022, a Empresa mantinha em carteira 110 ações próprias, valorizadas ao preço de 0,80 euros cada. O prémio pago foi de 1,687 euros por ação. O montante total pago para aquisição das ações, foi de 1.854 euros e foi deduzido ao capital próprio.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, existiam prestações suplementares efetuadas pelo acionista Visabeira Indústria, SGPS, S.A. no montante de 38.181.653 euros. Estas prestações suplementares não poderão ser reembolsadas ao acionista se, após essa operação, os capitais próprios individuais da Empresa ficarem inferiores à soma do capital social e da reserva legal.

13. Reservas e Resultados transitados

O movimento ocorrido nas rubricas “Reservas” e “Resultados transitados” nos exercícios de 2022 e 2021 foi o seguinte:

	Resultados Anos Anteriores	Outras Reservas	Total
Saldo em 01 de janeiro de 2021	-26.521.335	17.404.799	-9.116.536
Resultado do exercício anterior	-3.497.173	0	-3.497.173
Saldo em 31 de dezembro de 2021	-30.018.508	17.404.799	-12.613.709
Resultado do exercício do ano anterior	-5.036.221	0	-5.036.221
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-35.054.729	17.404.799	-17.649.930

14. Dívidas a instituições de crédito e outros empréstimos

Os empréstimos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 tinham a seguinte composição:

	31-12-2022	31-12-2021
Passivo não corrente		
Empréstimos bancários	47.002.003	47.974.189
	47.002.003	47.974.189
Passivo corrente		
Empréstimos bancários	1.232.827	2.230.107
Leasings	0	33.195
	1.232.827	2.263.303
	48.234.830	50.237.492

Os empréstimos bancários têm as seguintes características e o seguinte calendário de vencimento:

Instituições de Crédito	Taxa de juro em 31-12-2022	Total Valor nominal	2023	2024
Obrigações - Investidores Institucionais	4,50%	44.536.347	0	44.536.347
<i>Valor nominal</i>		<i>45.000.000</i>	<i>0</i>	<i>45.000.000</i>
<i>Custo amortizado</i>		<i>-463.653</i>	<i>0</i>	<i>-463.653</i>
Obrigações - Banco BPI	3,50%	3.698.483	1.232.827	2.465.655
<i>Valor nominal</i>		<i>3.750.000</i>	<i>1.250.000</i>	<i>2.500.000</i>
<i>Custo amortizado</i>		<i>-51.517</i>	<i>-17.173</i>	<i>-34.345</i>
Total Geral		48.234.830	1.232.827	47.002.003

Empréstimo obrigacionista no valor de 50 milhões de euros emitido em duas tranches: i) uma tranche emitida no MARF (Mercado Alternativo de Renta Fija" (Madrid, Espanha) no valor de 45 milhões de euros, tomada por vários investidores institucionais, com início em 21/10/2019 por 5 anos e com *bullet* total em outubro de 2024 e ii) uma segunda tranche no valor de 5 milhões de euros com início em 21/10/2019 e vencimento em 21/10/2024 com liquidações anuais constantes (25%) de capital a partir de 31 de janeiro de 2022, subscrita pelo Banco BPI. Em janeiro de 2022 foi reembolsada a primeira tranche deste empréstimo. A taxa de juro associada é taxa fixa de acordo com o detalhe apresentado no quadro.

As garantias e outras condições para o empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019 e revistas em junho de 2020 são como segue:

Garantias (Security Agreement):

- A Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. constituiu penhor das ações e direitos da Ria Stone (4.550.000,00 ações com um valor nominal de 1 euro cada, representando 100% do capital social).
- O penhor sobre as ações foi concedido como um penhor mercantil nos termos do Código Comercial e a Lei de Penhor Mercantil.
- A Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. cedeu como garantia para o pontual cumprimento das obrigações, todo e qualquer direito a receber em dinheiro ou quaisquer outros ativos da Ria Stone, incluindo juros (acumulados ou capitalizados), como resultado da prestação de prestações acessórias, prestações suplementares, suprimentos, outros empréstimos subordinados, outras formas de património, quase-património ou outras formas de financiamento em dinheiro ou espécie fornecidos à Ria Stone, conforme o caso, efetuados após a data de celebração do acordo.
- A Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. constituiu um penhor comercial, nos termos do Código Comercial e da Lei penhor mercantil, sobre os direitos dos saldos existentes a crédito na conta bancária da Ria Stone.
- As sociedades Bordalgest, S.A.; Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A.; Cerutil - Cerâmicas Utilitárias, S.A.; Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A.; Faianças da Capôa – Indústria Cerâmica, S.A.; Ria Stone, Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.; e Vista Alegre Atlantis, S.A. garantem, conjunta e solidariamente, o cumprimento pontual de todas as obrigações garantidas pela Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A..

As garantias concedidas ao abrigo deste contrato são criadas conjuntamente, sendo interligadas entre si e é determinado que os valores recuperáveis estão limitados à quantia máxima de 60.000.000 euros.

Compromissos (Outros):

A Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. obriga-se, em conformidade com o estipulado no contrato do Empréstimo Obrigacionista, a cumprir com determinadas condições financeiras, a apurar periodicamente com base nas suas demonstrações financeiras consolidadas como segue:

i. A relação Dívida Líquida¹ / EBITDA² é igual ou inferior a:

2022	30/06/2022: 4.00x
	31/12/2022: 4.00x
2023	30/06/2023: 3.50x
	31/12/2023: 3.00x

Importa referir que, conforme comunicado ao mercado publicado em 23 de julho de 2021, a Empresa viu aprovada pela Assembleia Geral de Obrigacionistas a alteração da cláusula 9.5 dos Termos e Condições contratuais do empréstimo obrigacionista contratado em outubro de 2019, de forma que o *Covenant* Financeiro previsto nessa disposição relativo ao rácio entre a Dívida Líquida e o EBITDA fossem alterados para os mencionados acima.

ii. Que o seu Património Líquido sobre o Património Líquido mais a Dívida Total Consolidada é igual ou superior a 23 (vinte e três) por cento.

iii. Garantir que nenhum dividendo ou remuneração em ações, sob qualquer forma (incluindo reembolso de empréstimos aos acionistas e redução de capital) é proposto pelo Conselho de Administração da VAA, SGPS, S.A. se a relação Dívida Líquida / EBITDA for igual ou superior a:

2022	30/06/2022: 4.00x
	31/12/2022: 4.00x
2023	30/06/2023: 3.5x
	31/12/2023: 3.0x

¹ Dívida Líquida= Financiamentos obtidos + Passivos de locação - Caixa e equivalentes de caixa

² EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações – Imparidades – Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis

15. Contas a pagar e outras

A rubrica “Contas a pagar e outras” em 31 de dezembro de 2022 e 2021 era como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Passivo corrente		
Fornecedores	107.271	17.589
Fornecedores empresas relacionadas (Nota 25)	65.367	1.459.876
Empresas associadas e relacionadas (Nota 25)	8.202.512	7.764.862
Acréscimos de custos	1.285.084	1.164.419
	9.660.233	10.406.746

O detalhe dos acréscimos de gastos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

Acréscimos de gastos	31-12-2022	31-12-2021
Juros	937.590	988.479
Outros	347.494	175.939
	1.285.084	1.164.419

O montante de acréscimo de gastos para juros corresponde essencialmente à especialização dos juros a pagar associados ao empréstimo obrigacionista.

A maturidade dos saldos desta rubrica de “Fornecedores” decompõe-se da forma indicada no quadro seguinte:

Fornecedores	Meses				Total vencidas	Total não vencidas	Total
	0-6	6-12	12-18	>18			
2021	4.561	-62	0	0	4.499	13.089	17.589
2022	19.674	40.139	2.285	0	62.098	45.173	107.271

16. Provisões

Provisão para pensões de reforma

O detalhe e movimento desta rubrica em 31 de dezembro de 2022 e 2021 é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Saldo inicial 01 de janeiro	686.532	726.695
Reforço/(reversão) da provisão	2.266.392	20.205
Pagamentos efetuados	-815.560	-60.367
	2.137.364	686.532

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a Empresa mantém uma provisão reconhecida, que diz respeito às responsabilidades com um complemento de pensão de reforma de um ex-administrador do Grupo Vista

Alegre, com base em pressupostos equivalentes (e devidamente ajustados) aos utilizados no cálculo atuarial efetuado pela entidade Futuro, Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. nos restantes fundos de pensões do Grupo Vista Alegre, no montante de, aproximadamente, 2,1 milhões euros e 687 mil euros, respetivamente.

No presente exercício, na rubrica “Provisões” na Demonstrações dos Resultados, foi reconhecido um reforço na provisão no montante de 2.266.392 milhões de euros, conforme mencionado no parágrafo acima, e um montante corresponde a juros de mora no montante de 191.394 euros relativamente ao mesmo processo.

Em dezembro de 2014, o Supremo Tribunal de Justiça condenou a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., ao pagamento de um complemento de pensão de reforma vitalício a um ex-administrador no valor global anual de 230.923,38 euros, a pagar em 12 prestações mensais no valor de 19.243,62 euros cada, atualizável anualmente de acordo com o índice oficial de inflação, já tendo sido pagas as quantias devidas até fevereiro de 2018, em conformidade com o acordo então celebrado entre as partes.

A partir de fevereiro de 2018 (data em que o referido ex-administrador atingiu a idade normal de reforma), considerando a análise e posição dos assessores legais do Grupo Vista Alegre, o montante do complemento de pensão de reforma mensal atribuída ao referido ex-administrador foi reduzido (de 20,8 mil euros para 7,5 mil euros até junho de 2020 e para 8 mil euros a partir daquela data) ao abrigo de determinadas disposições legais, nomeadamente a disposição que veda às sociedades comerciais a atribuição de pensões de reforma aos seus ex-administradores de montante superior ao do vencimento do administrador com funções executivas que aufera a remuneração mais elevada.

Durante o exercício de 2018, foram entregues pelo referido ex-administrador, requerimentos executivos relativos ao pagamento da diferença entre o montante a que a Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. foi condenada a pagar e o montante efetivamente pago a partir de fevereiro de 2018, tendo a Empresa apresentado de seguida, oposição, aguardando agora pela decisão judicial.

Em 31 de dezembro de 2020, o Tribunal da Relação de Lisboa proferiu um acórdão julgando improcedente o recurso de apelação apresentado, pelo que foi então entreposto recurso para o Supremo Tribunal de Justiça. Entretanto, a 12 de abril de 2021, o Exequente deduziu novo pedido de cumulação de execuções relativamente às quantias alegadamente em dívida relativa aos meses de janeiro de 2020 a março de 2021 e juros moratórios, no total de 193.753,49 euros. Foram também deduzidos embargos pelas Executadas relativamente a este novo pedido de cumulação de execuções, que estão pendentes.

A provisão constituída em 31 de dezembro de 2021 no montante de, aproximadamente, 687 mil euros (durante o exercício de 2021 foi feito um reforço da provisão no montante de 20 mil euros), correspondia à melhor estimativa do Conselho de Administração da Empresa relativamente aos dispêndios futuros com o complemento de reforma daquele ex-administrador. Esta posição do Conselho de Administração encontrava-se suportada em parecer legal emitido pelos assessores do Grupo que acompanhavam este processo de contencioso.

Adicionalmente, e no decorrer do primeiro semestre de 2022, foi proferido acórdão pelo Supremo Tribunal Justiça, com decisão desfavorável à Vista Alegre, condenada a pagar a pensão requerida pelo ex-administrador. Foi assim efetuado um pagamento de 675 mil euros referente à diferença entre o montante a que a Vista Alegre pagava mensalmente e o que foi condenada a pagar até á data de Maio de 2022, acrescido dos juros de mora no montante de 192 mil euros (o montante reconhecido como provisão na demonstração dos resultados do exercício inclui o valor destes juros de mora).

Tendo em conta a decisão judicial proferida, a pensão de reforma a cargo da Vista Alegre é agora de 18 mil euros mensais, tendo a Empresa reforçado a provisão para aquele complemento de pensão de reforma em 31 de dezembro de 2022, para 2,1 milhões de euros, com base em pressupostos equivalentes aos utilizados nos restantes fundos de pensões do Grupo.

17. Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento	414	0	5.931	0
Imposto sobre o valor acrescentado(IVA)	0	77.875	0	42.182
Contribuições para a Segurança Social	0	15.908	0	14.675
	414	93.783	5.931	56.858

18. Prestações de serviços

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe desta rúbrica é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Prestações de serviços	1.990.290	720.000
	1.990.290	720.000

No exercício de 2022, o valor de prestação de serviços com a Vista Alegre Atlantis, SA foi revisto em alta tendo um aumento anual de 367.135 euros, perfazendo um total correspondente a 1.087.135 euros (720.000 euros em 2021).

Em 2022, foram celebrados três novos contratos de prestação de serviços de administração e gestão com as subsidiárias Cerutil, Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro e Ria Stone no valor de 145.908 euros, 197.762 euros e 558.795 euros, respetivamente.

19. Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o detalhe desta rubrica é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Trabalhos Especializados	773.817	392.573
Seguros	48.353	57.259
Contencioso e notariado	5.070	685
Deslocações	337	497
Energia e outros fluidos	82	31
Material de escritório	34	0
Viaturas	18	450
Outros serviços	30.581	26.754
	858.293	478.249

20. Custos com o pessoal

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe desta rubrica é como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Remunerações da Administração e órgãos sociais	712.779	737.139
Encargos com remunerações da Administração e órgãos sociais	147.600	153.523
Outros Gastos com pessoal	6.832	17.101
Total	867.211	907.763

	31-12-2022	31-12-2021
Número médio de administradores remunerados	15	14

21. Outros custos e perdas e outros proveitos e ganhos operacionais

Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, o detalhe desta rubrica é como segue:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Custos	Proveitos	Custos	Proveitos
Custos e proveitos relativos a anos anteriores	31	0	1.045	0
Comissões e outras despesas bancárias	11.954	0	8.661	0
Impostos	26.420	0	25.418	0
Diferenças de câmbio	0	157	1.342	5.175
Outros custos e proveitos operacionais	8.369	4.275	6.520	29.517
	46.775	4.433	42.987	34.692

22. Resultados financeiros

Os resultados financeiros nos exercícios de 2022 e 2021 podem ser detalhados como segue:

	31-12-2022	31-12-2021
Juros com empréstimos	-2.748.333	-2.764.983
Dividendos	1.657	23.724
Juros obtidos	1.554.336	1.394.650
	-1.192.341	-1.346.610

23. Contingências

A Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. possui passivos contingentes respeitantes a garantias bancárias e de outra natureza e outras contingências relacionadas com o seu negócio. Não se espera que existam perdas significativas decorrentes dos passivos contingentes.

O montante dos compromissos financeiros que não figuram na Demonstração da Posição Financeira com garantias e cauções prestadas é de 48,8 milhões de euros e 50 milhões de euros em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021, respetivamente.

24. Gestão do Risco Financeiro

Na Empresa Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A., os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias, as contas a pagar relativas a transações comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das suas Empresas. No contexto da guerra na Ucrânia, o Grupo continuou a trabalhar ativamente na gestão de fundo de maneio, bem como no esforço de contenção de investimentos por forma a garantir o fluxo de caixa adequado.

A VAA, SGPS, S.A. está exposta ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O Grupo tem uma abordagem focada na criação de estratégias de risco, desenvolvendo atividades e competências para que os riscos sejam geridos da forma mais adequada possível e de modo a que os objetivos estratégicos não sejam comprometidos. A consciencialização sobre a existência dos riscos é o primeiro passo para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, que devem estar alinhadas ao nível de risco que a empresa está disposta a assumir.

- **Risco de mercado**

O risco de mercado é geralmente determinado pelo risco do justo valor dos *cash-flows* futuros poderem vir a oscilar decorrentes de eventos que atinjam sistematicamente o mercado. O risco de mercado engloba os seguintes tipos de risco: risco de câmbio, risco de liquidez, riscos de fluxo de caixa e risco de crédito.

- **Risco de Câmbio**

A VAA, SGPS, S.A. não está exposta ao risco de câmbio, de forma significativa, na medida em que as suas receitas são expressas em Euros, bem como os passivos financeiros. Nas contas comerciais a receber e a pagar, existem saldos expressos em moeda diferente do Euro, nomeadamente libras e dólares americanos, mas sem expressão relevante

- **Risco de liquidez**

A VAA, SGPS, S.A. efetua uma gestão do risco de liquidez de forma a garantir o financiamento dos ativos por prazos de maturidade e a taxas apropriadas e a liquidação atempada dos seus compromissos financeiros.

O risco de liquidez é o risco que o Grupo venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que o Grupo tem vindo a ser exposto. O Grupo VAA melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na sua estrutura acionista ocorrida em anos anteriores, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo obrigacionista e do aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos *covenants* financeiros no quadro da emissão do empréstimo obrigacionista de valor nominal de 50 milhões de euros, contratado em outubro de 2019. No ano de 2021, a Empresa negociou a alteração do *covenant* financeiro de endividamento – Dívida Líquida³ sobre o EBITDA⁴ para um limite máximo de 5,0x.

Podemos concluir que Grupo gere o risco de liquidez por duas vias:

(i) garantindo que a sua dívida financeira tem uma componente elevada de médio e longo prazo com maturidades adequadas às características das indústrias onde exerce a sua atividade, e

³ Dívida Líquida= Financiamentos obtidos + Passivos de locação - Caixa e equivalentes de caixa

⁴ EBITDA = Resultado operacional – Amortizações e depreciações – Imparidades – Provisões do exercício - Imparidade de ativos depreciáveis

(ii) através da contratação com instituições financeiras de linhas de crédito disponíveis a todo o momento, por um montante que garanta uma liquidez adequada. Não obstante o ano ter decorrido de forma particularmente atípica, ao nível das disponibilidades, as mesmas atingiram os 16 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2022.

- **Risco de fluxos de caixa**

A gestão global e centralizada dos investimentos e da tesouraria de todas as empresas do Grupo, permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, não existindo exposição a variações que possam afetar os resultados.

- **Risco de crédito**

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados. A gestão está sensibilizada para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no cash flow, nos resultados e no valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente na atividade do Grupo Vista Alegre. As avaliações de risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações, em especial o vivido durante os três últimos anos que se veio a demonstrar particularmente atípico e que fora provocado pela da guerra na Ucrânia e todas as implicações que vieram acarretar. A gestão do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para o analista do crédito possa tomar sempre a melhor decisão e que esta esteja de acordo com os pressupostos definidos pela empresa.

O Grupo mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco garante uma indemnização de 90% pelos créditos não liquidados. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, sendo que em 2020 e 2021, em consequência do surto COVID 19 se registaram, por parte da seguradora (s) de crédito, reduções muito significativas nos limites de crédito de várias entidades, nacionais e estrangeiras, com particular destaque para empresas que atuavam nos setores mais afetados pela pandemia e que nalguns casos obrigou mesmo ao encerramento de espaços e paragem de atividades durante períodos alargados de tempo. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito no mercado internacional, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo contratou as coberturas adicionais que permitem incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do

montante concedido na apólice base, e ainda obter coberturas para riscos que não tenham valor atribuído na referida apólice base, até ao limite de cem mil euros.

As maiores restrições na cobertura externa do crédito concedido implicam um rigor acrescido e uma maior exigência na apreciação dos pedidos de concessão de crédito interno. A análise detalhada do risco de crédito de um cliente é normalmente resumida numa ficha de crédito, que contém as informações que permitirão elaborar a emissão de um parecer sobre uma operação de crédito e que inclui informações disponíveis e relevantes tais como o carácter do cliente, a sua capacidade de gestão, valor do património, histórico, informação financeira, garantias de crédito e condições de pagamento.

O Grupo considera que não tem concentrações de risco de crédito significativas, mantendo um controlo de crédito ativo para todos os seus clientes que é supervisionado pela Direção Financeira.

25. Saldos e Transações com partes relacionadas

As entidades que, a 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021 detinham uma participação qualificada na VAA, SGPS, S.A. eram:

Acionista	Ações		(em euros)
	Nº de ações	% dos direitos de voto	Valor contabilístico
NCFGEST, SA			
Directamente (Carteira própria)	3.178.939	1,90%	2.543.151,20
Através do Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%	4.438.733,60
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%	110.372.774,40
Total imputável ao Grupo Visabeira, SA	146.693.324	87,50%	117.354.659,20
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	15.780.432	9,41%	12.624.345,60
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDÚSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,57%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo acionista individual Fernando Campos Nunes.

Detalham-se abaixo os saldos e transações com partes relacionadas (Grupo Vista Alegre e Grupo Visabeira) e com membros dos Órgãos Sociais.

Remuneração dos Órgãos Sociais

	31-12-2022	31-12-2021
Salários e outros benefícios de curto prazo da Administração	630.450	647.110
Pensões de reforma	53.260	60.367
Remunerações do Conselho Fiscal	26.069	26.662
Remunerações da Assembleia Geral	3.000	3.000
	712.779	737.139

Os saldos ativos e passivos de partes relacionadas, em 31 de dezembro de 2022 e 2021, são os seguintes:

	31-12-2022	31-12-2021
Saldos ativos		
Prestações suplementares		
Vista Alegre España, S.A.	3.185.050	3.185.050
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica, S.A.	2.025.523	2.025.523
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.	1.276.107	1.276.107
Vista Alegre Atlantis Moçambique, LDA	459.031	459.031
Outras operações		
Vista Alegre Atlantis UK LTD	0	53.703
Cerutil, S.A.	315.824	137.348
Cerexport, S.A.	3.240.991	3.156.153
Vista Alegre Atlantis, S.A.	25.888.896	46.375.296
Visabeira Industria, SGPS, S.A	546.529	150.270
VAA I.I.- Sociedade Imobiliária, S.A.	19.561	18.061
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.	555.332	26.936
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica, S.A.	619	619
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, SA	23.288	0
Vista Alegre USA Corporation	785	785
NCFGest, S.A. (RETGS)	332.924	694.008
Grupo Visabeira, S.A.	172	470.328
Vista Alegre Espana, S.A.	905.000	905.000
Vista Alegre França, S.A.S	67.735	83.273
	38.843.367	59.017.491
Saldos Passivos		
Cerexport, S.A.	0	139
Vista Alegre Atlantis,SA.	3.867	634.798
Ria Stone Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A.	6.951.963	6.330.248
Faianças da Capoa-In.Cerâmica,S.A.	500.851	500.506
Cerutil, S.A.	311.825	315.882
Visabeira investigação e desenvolvimento	8.660	0
Vista Alegre Atlantis UK LTD	0	125
NCFGest, S.A. (RETGS)	8.968	16.164
Creative Shots - Agência de Vomunicação, S.A.	61.500	61.500
Visabeira Industria, SGPS S.A.	0	926.979
Grupo Visabeira, S.A.	420.245	438.482
Visabeira Infraestruturas. LDA	0	-85
	8.267.879	9.224.739

Transações com partes relacionadas nos exercícios findos em 31 de dezembro 2022 e 2021:

	31-12-2022		31-12-2021	
	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)	Compras a partes relacionadas (CUSTOS)	Vendas a partes relacionadas (PROVEITOS)
Empresas do Grupo Vista Alegre				
Cerexport, SA - Juros	0	84.838	0	62.208
Vista Alegre Atlantis, SA - Juros	0	921.128	0	1.140.900
Vista Alegre Atlantis, SA.	2.305	1.087.135	0	720.000
Vista Alegre França - Juros	0	1.840	0	17.462
Vista Alegre USA	0	57	0	0
Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro	0	197.762	0	0
Ria Stone, SA	0	558.795	0	0
Ria Stone, SA - Juros	228.685	0	131.550	21
Faianças da Capôa-Ind.Cerâmica.SA.- Juros	13.405	0	13.053	0
Cerutil-Cer. Utilitária, SA. - Juros	4.409	145.908	1.480	34.010
Empresas do NCFGEST				
Grupo Visabeira, SA	420.245	3.332	15	0
Visabeira Infraestruturas. LDA	0	0	2.372	0
Visabeira Industria, SGPS, SA - Juros	0	546.529	0	141.750
Visabeira Industria, SGPS, SA	60.000	0	60.000	0
Total	729.049	3.547.324	208.470	2.116.350

26. Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes à data das demonstrações financeiras que influenciem a leitura e interpretação das presentes demonstrações financeiras.

27. Aprovação das demonstrações financeiras

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 28 de abril de 2023.

Ílhavo, 28 de abril de 2023



Anexo ao Relatório de Gestão do Exercício de 2022, elaborado nos termos do nº 1 do art.º 245º-A do CVM

a) Estrutura de capital

O capital social da VAA é de 134.120.048 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 167.650.060 ações com o valor nominal de 80 cêntimos cada uma. Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na sociedade, a 31 de Dezembro de 2022 a estrutura do capital social da VAA era, a essa data, a que consta do mapa seguinte:

Estrutura do Capital Social

Acionista	Ações		(em euros)
	Nº de ações	% dos direitos de voto	Valor contabilístico
NCFGEST, SA			
Directamente (Carteira própria)	3.178.939	1,90%	4.438.733,60
Através do Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%	110.372.616,00
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%	0,00
Total imputável ao Grupo Visabeira, SA	146.693.324	87,50%	114.811.349,60
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	15.780.432	9,41%	15.167.655,20
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

(1) A acionista maioritária da VISTA ALEGRE ATLANTIS SGPS, S.A., a VISABEIRA INDUSTRIA, SGPS, S.A., é totalmente detida pela Grupo Visabeira, S.A., em cujo capital social a acionista maioritária, a NCFGEST, S.A., titula 98,57%, sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes.



b) Eventuais restrições à transmissibilidade das ações

Não estão previstas na lei nem nos Estatutos da Sociedade quaisquer limitações à transmissibilidade de ações representativas do capital social da VAA.

c) Participações qualificadas no capital da sociedade

Acionista	Nº de ações	% dos direitos de voto
NCFGEST, SA	3.178.939	1,90%
Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4.188.830	2,50%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	987.364	0,59%
Free Float	15.780.432	9,41%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0%
Total ações VAA	167.650.060	100,00%

d) Identificação de acionistas titulares de direitos especiais

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações têm os mesmos direitos.

e) Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes

Não está regulamentado nem previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da sociedade ou das suas subsidiárias.

f) Restrições em matéria de direito de voto

Nos termos dos Artigos 12º e 13º dos Estatutos:

- A cada dez ações corresponde um voto.
- Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a dez.
- O exercício dos direitos referidos na alínea anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo



individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido na alínea a) supra, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico.

e) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos da alínea anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

f) Os Acionistas que, face ao estabelecido na alínea a) supra, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.

g) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.

h) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.

i) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.

j) Os instrumentos de representação previstos nas alíneas anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.

k) É permitido o voto por correspondência.

l) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.

m) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.

n) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

o) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos;

p) As deliberações sobre alteração dos Estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

A VAA, previamente a cada Assembleia e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas e dos meios disponíveis de participação e votação pelos Acionistas, designadamente presencialmente (diretamente ou por meio de representante) ou à distância (por via do voto por correspondência postal com prazo alargado), sendo disponibilizado no site institucional da VAA (www.vistaalegre.com) o aviso da respetiva convocatória.



g) Acordos parassociais restritivos da transmissibilidade das ações

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

h) Regras aplicáveis à nomeação e substituição de membros do órgão de administração e à alteração dos estatutos da sociedade

Os membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente e um ou mais Vice-Presidentes, são eleitos pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são designados para mandatos anuais, podendo ser reeleitos nos termos legais, considerando-se empossados logo que sejam eleitos e manter-se-ão em funções até à eleição de novos membros.

A falta de um administrador a três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz à sua falta definitiva, a qual deve ser declarada pelo Conselho de Administração. Em caso de falta ou impedimento definitivo de algum dos membros do Conselho de Administração, nos termos estatutária e legalmente previstos, compete ao próprio órgão de administração proceder à respetiva substituição através de cooptação, devendo submetê-la a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

As deliberações sobre alteração dos estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

i) Poderes do órgão de administração

Nos termos do Artigo 16º dos estatutos da VAA, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social.

Ainda de acordo com a referida previsão estatutária, o Conselho de Administração pode:

- delegar em um ou mais dos seus membros poderes e competências para a prática de determinados atos ou categorias de atos de gestão dos negócios sociais;
- delegar em um ou mais dos seus membros ou numa Comissão Executiva, composta por dois terços ou menos dos seus membros, a gestão corrente da Sociedade;
- nomear mandatários para a prática de determinados atos ou categorias de atos, no âmbito dos respetivos instrumentos de mandato.

Em caso de delegação da gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, o Conselho de Administração ou os Membros da Comissão Executiva devem designar o Presidente desta, ao qual é atribuído voto de qualidade.



Para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406º e 407º do CSC, não serão objeto de delegação, nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, os seguintes poderes:

- a) A definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade, designadamente por via da aprovação de:
 - (i) planos estratégicos ou de atividades, de investimentos, orçamentos e/ou de políticas e sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna da VAA (incluindo a política/perfil de risco);
 - (ii) políticas de seleção e diversidade e regras gerais de conduta da VAA;
 - (iii) avaliação da eficácia, cumprimento e/ou alteração pelo menos anualmente das matérias referidas em (i) e (ii);
- b) A organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre;
- c) Matérias que sejam, em cada momento, consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, considerando-se como tal designadamente as deliberações tendentes ao/a:
 - (i) início ou termo da presença em determinado país, mercado ou área de negócio, seja por via de parcerias estratégicas ou da aquisição ou alienação de participações;
 - (ii) abertura ou encerramento de unidades industriais;
 - (iii) contratação de dívida, sobre a forma de financiamento ou emissão de instrumentos financeiros, acima de €10.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício;
 - (iv) contratação ou cessação de acordos com parceiros ou clientes que representem uma receita de valor acima de €15.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício; e
 - (v) quaisquer outros negócios, operações, investimentos ou atos, não previstos no orçamento, que impliquem responsabilidades ou obrigações de valor acima de €1.000.000.

- j) Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição**

Não existem acordos com estas características.

- l) Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração ou trabalhadores que prevejam indemnizações em caso de pedido de demissão do trabalhador, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma oferta pública de aquisição**

Não existem acordos com estas características.



m) Sistemas de controlo interno e de risco de gestão implementados na sociedade

Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de holding, o controlo e gestão dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências. Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

A política de gestão de risco do Grupo Vista Alegre consolida os objetivos e princípios vigentes em matéria de processo de gestão de risco. Em linha com esta política e adotando, foi criado internamente um processo para a gestão de risco baseado nas melhores práticas e foi internamente definido um fluxo para a correta identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, monitorização e gestão do risco. Este processo é composto por diversas fases, relacionadas entre si, que seguem uma determinada lógica e determinam cronologicamente os diversos momentos de atuação dos interlocutores diretamente envolvidos no processo.

Após a identificação dos riscos e realizado o seu correto enquadramento na ótica dos impactos que estes possam causar para a Sociedade, é realizada uma avaliação desses mesmos riscos com base em critérios de classificação do grau e do impacto de risco que o mesmo possa vir a representar.

É em função deste resultado que será determinado um Nível de Prioridade de Risco (NPR) que determinará quais as medidas de mitigação a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade.

A avaliação do risco passa por priorizar os riscos em função da respetiva quantificação, ou seja, do resultado obtido a partir da análise a cada um em termos de: severidade / gravidade, de deteção e da probabilidade de ocorrência / frequência.

O perfil de risco do Grupo Vista Alegre (*framework* de risco) é igualmente aprovado pelo Conselho de Administração e consolida os eventos de riscos identificados, os critérios e classificação do grau e do impacto de cada risco, bem como os limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR, adotando assim a Sociedade as Recomendações IV.3. e VI.1.

Assim, cada evento de risco é classificado através de uma matriz denominada NPR, que tem como base uma classificação entre o grau de risco e o impacto desse mesmo risco, descrito com maior detalhe no ponto 54 do Relatório de Governo Societário.

A política e perfil de risco referidos estão na base das medidas de mitigação (ou seja, planos de ações para aumentar as oportunidades e diminuir as ameaças / riscos) a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade, bem como de ações de monitorização e reporte.



Após o tratamento destes riscos seguem-se etapas de monitorização, reporte e revisão, nas quais o risco é avaliado anualmente, através de uma reunião de revisão ao Sistema de Gestão da Qualidade da VAA, monitorizam-se os riscos identificados e identificam-se novos riscos e oportunidades. Nesta monitorização avalia-se a eficácia dos planos de ação e ponderam-se ajustamentos ao sistema.

Os responsáveis pelas ações de mitigação, monitorização e reporte são os administradores executivos com os pelouros relacionados com o ambiente e sistema de gestão da qualidade, a análise dos riscos e a auditoria interna.

As etapas deste processo de gestão de risco permitem à Sociedade avaliar e rever anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, culminando com a apreciação e revisão e eventual alteração, numa base anual, do sistema de gestão de risco e da política e perfil de risco pelo Conselho de Administração, pronunciando-se ainda nesse âmbito o Conselho Fiscal, no desempenho das suas competências por estes órgãos referidas no ponto 50 do Relatório do Governo Societário.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controlo dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

A avaliação permanente dos procedimentos de gestão de risco instituídos permite uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

Em particular, salientam-se as seguintes avaliações / controlos do ambiente externo e interno:

- O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos plafonds estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes, obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente.
- É também exercido um controlo de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo Grupo Vista Alegre.
- É igualmente prática da Sociedade e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de



transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Atento ao descrito *supra* bem como nos pontos 50. a 55 do Relatório do Governo Societário, a VAA entende que a política de gestão de risco instituída na Sociedade é adequada a gerir de forma eficaz os principais riscos, assim permitindo diminuir a probabilidade de ocorrência e respetivos impactos.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna existentes na Sociedade, estes caracterizam-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios.

Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (*KPI's - Key Performance Indicators*) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados da sede e o conjunto de todas atividades desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o Grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional e internacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo administrador responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);
- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta ao Conselho de Administração, nomeadamente do administrador do pelouro respetivo, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e a melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. O Conselho de Administração disponibiliza ainda os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na Sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são



executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda se procede igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências, procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos *timings* e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a Sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (Administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis das diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na Sociedade e sugestões de melhoria.

n) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente se encontre sujeito por força de disposição legal ou regulamentar, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência

Este relatório encontra-se esquematizado segundo as instruções definidas no Anexo I ao Regulamento da CMVM nº 4/2013, que se encontra disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt, sendo entendimento do Conselho de Administração que, como descrito ao longo do presente relatório, a VAA cumpre um conjunto significativo das Recomendações e adota soluções materialmente equivalentes às demais Recomendações e princípios subjacentes constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (2018), revisto em 2020, que foi adotado pela VAA e que se encontra disponível para consulta no seguinte endereço eletrónico <https://cgov.pt/>.

Além das boas práticas de gestão, amplamente divulgadas e conhecidas nos meios empresariais prudentes, no governo da VAA é seguida a legislação aplicável, as disposições constantes dos Estatutos aprovados pelos Senhores Acionistas, bem como as deliberações por estes expressas nas reuniões da Assembleia Geral. São também de extrema importância os regulamentos internos e normas de conduta aprovadas pelos órgãos de administração e fiscalização no exercício das suas competências.



Do quadro resumo que integra o referido Relatório facilmente se extrai que a VAA adota um conjunto significativo das Recomendações relativas ao governo das sociedades previstas no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) (2018), revisto em 2020.

Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam também do mesmo quadro resumo a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, sobretudo no sentido de explicitar as soluções materialmente equivalentes às referidas Recomendações e princípios subjacentes adotadas pela Sociedade tendo em conta as especificidades da Sociedade e do Grupo Vista Alegre.

- o) Declaração sobre o acolhimento do código de governo das sociedades ao qual o emitente voluntariamente se sujeite, especificando as eventuais partes desse código de que diverge e as razões da divergência;**

Não aplicável em face do já exposto acima.

- p) Local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontre sujeito nos termos das alíneas anteriores;**

Os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais o emitente se encontra sujeito nos termos da alínea n) acima encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt), assim como no website institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

- q) Composição e descrição do modo de funcionamento dos órgãos sociais do emitente, bem como das comissões que sejam criadas no seu seio.**

Os órgãos sociais da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O modelo de governo societário em vigor na VAA compreende assim: (i) uma estrutura de administração, correspondente ao Conselho de Administração designado pela Assembleia Geral, o qual em 2022 delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva e poderes em matérias de governo societário, avaliação e nomeações na Comissão de Governo Societário; (ii) uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ambos designados pela Assembleia Geral e este último sob proposta do Conselho Fiscal; bem como (iii) uma Comissão de Remunerações designada pela Assembleia Geral responsável pela fixação de remunerações dos órgãos sociais.

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral, de entre acionistas ou não acionistas, sendo permitida a sua reeleição, nos termos previstos na lei.

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de treze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral, eleitos anualmente, sendo permitida a sua



reeleição, nos precisos termos legais. Uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.

O Conselho de Administração só pode deliberar validamente se estiverem presentes ou representados, pelo menos, dois terços dos seus membros, sendo que as respetivas deliberações são tomadas por maioria dos votos emitidos, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado pelo seu Presidente ou por dois Administradores, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada mês.

Nos termos das disposições estatutárias e demais regulamentos em vigor na Sociedade, e com as limitações impostas por lei, no que respeita aos limites da delegação e a matérias não delegáveis, o Conselho de Administração da VAA delegou, durante o exercício de 2022, a gestão corrente da Sociedade numa Comissão Executiva, compreendendo a mesma uma delegação de poderes nas seguintes matérias e áreas: Relacionamento com investidores, Sustentabilidade, SGQ, Melhoria Contínua, Área operacional Grés e Faiança, Área operacional Porcelana e Cristal/Vidro, Área Financeira, Recursos humanos, Transição Digital (Processos Administrativos), Revenue Assurance, Serviços ao Cliente e dados Mestre, Marketing & Design de Produto (Hotelaria e Marca), Área Comercial Online, Área Comercial Retalho (Mercado Interno e Externo), Área Comercial B2B (Cristal e Vidro e Cerâmica), Estratégia e Coordenação negócio Hotelaria, Inovação e Transição Energética, Área Comercial Hotelaria MI/ME/Filiais (Hotelaria).

A Comissão Executiva reúne ordinariamente uma vez por mês e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respetivas deliberações validamente tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

O Conselho de Administração designou ainda uma Comissão de Governo Societário, composta por três membros do Conselho de Administração, dois dos quais não executivos e independentes, incluindo o seu Presidente, para o mandato a exercer durante o ano 2022.

A Comissão de Governo Societário reúne, pelo menos, duas vezes por ano e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respetivas deliberações validamente tomadas por maioria dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

A fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos anualmente em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição, nos precisos termos legais.

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Ílhavo, 28 de abril de 2023



Relatório de Governo Societário 2022

Parte I

Informação sobre Estrutura Acionista,
Organização e Governo Societário

A. Estrutura Acionista



O presente relatório, que apresenta um resumo dos aspetos mais relevantes sobre a estrutura e as práticas de governo societário da VAA-Vista Alegre Atlantis, SGPS, SA (adiante designada “VAA”, “Empresa” ou “Sociedade”), foi organizado em conformidade com o modelo previsto no Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante designada apenas por “CMVM”) nº 4/2013 e no Artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Assim, neste relatório, a Sociedade procede a uma apreciação do cumprimento das recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (“IPCG”) na sua versão publicada em 2018 e revista em 2020 (“Recomendações”, “Rec.” ou “Código do IPCG”) - exercício de *comply or explain* constante da Parte II -, tendo por referência o modelo de relatório constante do Regulamento nº 4/2013 da CMVM - correspondente em especial à Parte I. Este documento deve ainda ser lido como complemento e em conjugação com o Relatório Anual de Gestão e Contas Consolidadas.

No ano de 2022 e até à presente data, a VAA seguiu sólidas práticas de gestão e verteu um conjunto de boas práticas em regulamentação interna, em linha com o previsto no Código do IPCG, estando assim o Conselho de Administração da VAA convicto que a Sociedade cumpre um conjunto significativo das Recomendações do IPCG e adota soluções materialmente equivalentes às demais Recomendações e princípios subjacentes constantes do Código do IPCG, como descrito ao longo do presente relatório.

A adoção destas Recomendações contribuiu, por um lado, para a transparência e reforço do modelo e práticas de governo da VAA, especialmente relevante para o Conselho de Administração face à maior diversificação da base acionista da Sociedade decorrente da operação de aumento de capital realizada no final de 2019, por via de oferta particular junto de investidores qualificados, e por outro, para a implementação de um sistema de *checks and balances* que constitui um catalisador para a criação de valor e crescimento sustentado para a Sociedade e para o Grupo Vista Alegre.



34PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. ESTRUTURA DE CAPITAL

1. Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa:

O capital social da VAA é atualmente de 134.120.048.00 Euros, está integralmente subscrito e realizado e encontra-se representado por 167.650.060 ações ordinárias, escriturais, nominativas e com o valor nominal de 80 cêntimos de euro cada uma, admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon.

Com exceção, naturalmente, das ações próprias, todas as ações conferem os mesmos direitos.

De acordo com as informações disponíveis na Sociedade, a 31 de dezembro de 2022, a estrutura do capital social da VAA era a que consta do mapa seguinte:

Acionista	Nº de ações	% dos direitos de voto
NCFGEST, SA	3.178.939	1,90%
Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%
Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%
Caixa Geral de Depósitos, SA	4.188.830	2,50%
Fundo Capital Risco-Caixa Capital	987.364	0,59%
Free Float	15.780.432	9,41%
Sub-totais	167.649.950	100,00%
Ações Próprias	110	0%
Total ações VAA	167.650.060	100,00%

⁽¹⁾ À data deste relatório, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. é diretamente titular de 137.965.968 ações, representativas de 82,294% do capital social e direitos de voto da VAA, conforme comunicado ao mercado.



2. Restrições à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações:

Não estão previstas na lei nem nos Estatutos da Sociedade quaisquer limitações à transmissibilidade de ações representativas do capital social da VAA.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias:

A Sociedade detém 110 ações próprias, representativas de 0,0000656% do capital social. As mesmas dariam direito a 11 votos, caso tal direito lhes fosse aplicável.

4. Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais:

A VAA não é parte em quaisquer acordos significativos que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade na sequência de uma oferta pública de aquisição, nem em caso de mudança da composição do Conselho de Administração.

De acordo com a prática normal do mercado, os termos da emissão obrigacionista a que a Sociedade está vinculada incluem cláusula de alteração de controlo da Sociedade, com a possibilidade de os titulares de obrigações solicitarem o reembolso antecipado do valor devido.

A Sociedade cumpre, assim, a Recomendação II.6., não adotando medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos Acionistas do desempenho dos administradores.

5. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas:

Os Estatutos da Sociedade não contêm quaisquer limitações à contagem dos votos, no sentido de não serem contados os votos emitidos por um só Acionista titular de ações ordinárias, por si ou em concertação com outros Acionistas, pelo que igualmente não existe qualquer previsão estatutária sobre os termos da sua manutenção ou não nos Estatutos e a Sociedade considera que a Recomendação II.5. não lhe é aplicável.



6. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto:

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem quaisquer acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

II. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES DETIDAS

7. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação:

Tendo em conta as comunicações rececionadas pela Sociedade a 31 de dezembro de 2022, as participações qualificadas iguais ou superiores a 2% no capital social e nos direitos de voto da VAA eram, a essa data, as seguintes:

Acionista	Ações		Valor contabilístico
	Nº de ações	% dos direitos de voto	
(em euros)			
NCFGEST, SA			
Directamente (Carteira própria)	3.178.939	1,90%	2.543.151,20
Através do Grupo Visabeira, SA	5.548.417	3,31%	4.438.733,60
Através da Visabeira Indústria, SGPS, SA	137.965.968	82,29%	110.372.774,40
Total imputável ao Grupo Visabeira, SA	146.693.324	87,50%	117.354.659,20
Caixa Geral de Depósitos, SA:			
Directamente (Carteira própria)	4.188.830	2,50%	3.351.064,00
Através do FCR Grupo CGD CAPITAL	987.364	0,59%	789.891,20
Total imputável Caixa Geral Depósitos, SA	5.176.194	3,09%	4.140.955,20
Free Float	15.780.432	9,41%	12.624.345,60
Sub-totais	167.649.950	100,00%	134.119.960,00
Ações Próprias	110	0,00%	88,00
Total ações Vista Alegre Atlantis	167.650.060	100,00%	134.120.048,00

⁽¹⁾ A Acionista maioritária da VAA, a Visabeira Indústria SGPS, S.A., é detida na totalidade (100%) pela igualmente acionista Grupo Visabeira, S.A., a qual é detida em 98,56873% pela NCFGEST, S.A., sendo esta última sociedade integralmente detida pelo sócio individual Fernando Campos Nunes, a quem deverão, por isso, ser imputados os direitos de voto representativos do capital social da VAA detidos pela Visabeira Indústria SGPS, S.A. e pela Grupo Visabeira, S.A..

À presente data, a Visabeira Indústria SGPS, S.A. é diretamente titular de 137.965.968 ações, representativas de 82,294% do capital social e direitos de voto da VAA, conforme comunicado ao mercado.



8. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização:

Em 31 de dezembro de 2022 e nesta data, em conformidade com o previamente comunicado à CMVM a 11 de Novembro 2020, o Eng.º Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques, Presidente do Conselho de Administração da VAA, é titular de 11.000 ações, adquiridas em bolsa, representativas de 0,007% do capital social e direitos de voto da Empresa.

9. Poderes especiais do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, com indicação, quanto a estas, da data em que lhe foram atribuídos, prazo até ao qual aquela competência pode ser exercida, limite quantitativo máximo do aumento do capital social, montante já emitido ao abrigo da atribuição de poderes e modo de concretização dos poderes atribuídos:

Ao órgão de administração da Sociedade não se encontram atualmente atribuídos poderes especiais, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento do capital, cuja competência reside exclusivamente na Assembleia Geral nos termos legalmente previstos.

10. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade:

Os titulares de participações qualificadas realizaram, ao longo de 2022, operações com a VAA e as suas subsidiárias em condições normais de mercado e dentro da respetiva atividade, devidamente divulgadas nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “SalDOS e Transações com Partes Relacionadas”.

Parte I

Informação sobre Estrutura Acionista,
Organização e Governo Societário

B. Órgãos Sociais e Comissões



B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. ASSEMBLEIA GERAL

a) Composição da mesa da assembleia geral ao longo de 2021

11. Identificação e cargo dos membros da Mesa da Assembleia Geral e respetivo mandato (início e fim):

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente presidida pelo Sr. Dr. Paulo de Sacadura Cabral Portas e Secretariada pela Sr^a Dr^a Marta Sofia Cunha Albuquerque Santos Temudo, tendo o Presidente da Mesa e a Secretária sido reeleitos em Assembleia Geral anual de 6 de junho de 2022, para exercerem funções no mandato de 2022.

No exercício das suas funções, e em matéria de convocação e condução das Assembleias Gerais, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral tem o apoio logístico e de recursos humanos adequados às suas necessidades e indispensáveis ao bom desempenho das suas funções.

b) Exercício do direito de voto

12. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial:

Nos termos dos Artigos 12º e 13º dos Estatutos:

- a) A cada dez ações corresponde um voto.
- b) Apenas têm direito a estar presentes e a participar na Assembleia Geral, ou em cada uma das suas sessões, em caso de suspensão, e nela discutir e votar, os Acionistas que na Data do Registo, correspondente às 0 horas (GMT) do 5º dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, forem titulares de um número de ações não inferior a dez.
- c) O exercício dos direitos referidos na alínea anterior não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- d) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral têm de o declarar, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao dia referido na alínea a) *supra*, podendo, para o efeito, utilizar o correio eletrónico.
- e) Quem tiver declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos da alínea anterior, e transmita a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, deve comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.



- f) Os Acionistas que, face ao estabelecido na alínea a) *supra*, não possuam o número de ações necessário para estar presentes, participar e votar na Assembleia Geral poderão agrupar-se por forma a perfazê-lo, devendo designar por acordo um só de entre eles para os representar na Assembleia Geral.
- g) Os Acionistas sem direito de voto e os obrigacionistas não poderão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral, sendo nela representados pelos seus representantes comuns.
- h) Os Acionistas que forem pessoas singulares poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por outro Acionista ou pelas pessoas a quem a lei imperativa o permitir.
- i) Os Acionistas que forem pessoas coletivas far-se-ão representar na Assembleia Geral pela pessoa que designarem para o efeito.
- j) Os instrumentos de representação previstos nas alíneas anteriores deverão ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e entregues na Sociedade pelo menos cinco dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral.
- k) É permitido o voto por correspondência.
- l) Os votos por correspondência contam para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral, e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral para a qual foram emitidos, cabendo ao Presidente da Mesa, ou ao seu substituto, verificar a sua autenticidade e regularidade, nos termos que forem publicitados na convocatória para a Assembleia Geral, bem como assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação.
- m) Considera-se revogado o voto por correspondência emitido, no caso de presença do Acionista ou do seu representante na Assembleia Geral.
- n) Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.
- o) Sem prejuízo do disposto em disposição legal imperativa e nos Estatutos da Sociedade, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos emitidos.
- p) As deliberações sobre alteração dos Estatutos, transformação, fusão, cisão e dissolução da Sociedade, devem ser tomadas por maioria qualificada de pelo menos dois terços dos votos emitidos.

A Sociedade considera cumprir plenamente a Recomendação II.1., não fixando um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto.

Com efeito, nos termos estatutários, a cada dez ações corresponde um voto, não tendo sido sentida a necessidade dessa proporcionalidade ser alterada, em função da estrutura acionista da Sociedade descrita no ponto 7. *supra* e das presenças e votações efetivamente registadas em Assembleia Geral. De facto, as Assembleias Gerais realizadas entre 2011 e 2014 apenas contaram com a participação de 6 (seis) Acionistas, em 2015 com 8 (oito) Acionistas, em 2016 e 2017 com 7 (sete) Acionistas, em 2018 com 6 (seis) Acionistas, em 2019 com 4 (quatro) Acionistas, em 2020 com 8 (oito) Acionistas, em 2021 com 9 (nove) Acionistas, dos quais, 5 (cinco) usaram a faculdade do voto por correspondência e em 2022 com igualmente 9 (nove), dos quais 2 (dois) usaram a faculdade do voto por correspondência.



A VAA, previamente a cada Assembleia Geral e respeitando os prazos legais, procede a ampla divulgação das datas em que as mesmas serão realizadas e dos meios disponíveis de participação e votação pelos Acionistas, designadamente presencialmente (diretamente ou por meio de representante) ou à distância (por via do voto por correspondência postal com prazo alargado), sendo disponibilizado no *site* institucional da VAA (www.vistaalegre.com) o aviso da respetiva convocatória.

A Sociedade não implementou na reunião da Assembleia Geral anual realizada em 2022 a votação por meios eletrónicos nem telemáticos. Em qualquer caso, a VAA considera ter disponibilizado em 2022, à semelhança dos demais anos, os meios adequados de participação e votação à distância nas suas assembleias gerais e cumprir, assim, os princípios subjacentes às Recomendações II.3. e II.4. em medida adequada à sua estrutura acionista descrita no ponto 7. *supra* e ao histórico de participação e votação nas suas Assembleias Gerais (sem nunca se ter verificado qualquer tipo de solicitação ou manifestação de interesse por parte dos Acionistas na disponibilização da votação por meios eletrónicos ou telemáticos, e apenas se ter registado, desde 2020, a adesão ao voto por correspondência por parte de alguns Acionistas).

O recurso às referidas funcionalidades na mencionada reunião de Assembleia Geral com as exigências de segurança e autenticidade que requer seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.

Os Estatutos da VAA não preveem sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

13. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em algumas das relações do nº 1 do artigo 20º:

Os Estatutos não preveem qualquer limitação aos direitos de voto que podem ser exercidos por um único Acionista ou por Acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações indicadas no Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, pelo que não lhe é aplicável a Recomendação II.5.

14. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias:

Os Estatutos da Sociedade não contêm nenhuma previsão que imponha uma maioria qualificada para além das legalmente previstas, pelo que a Sociedade entende adotar a Recomendação II.2.

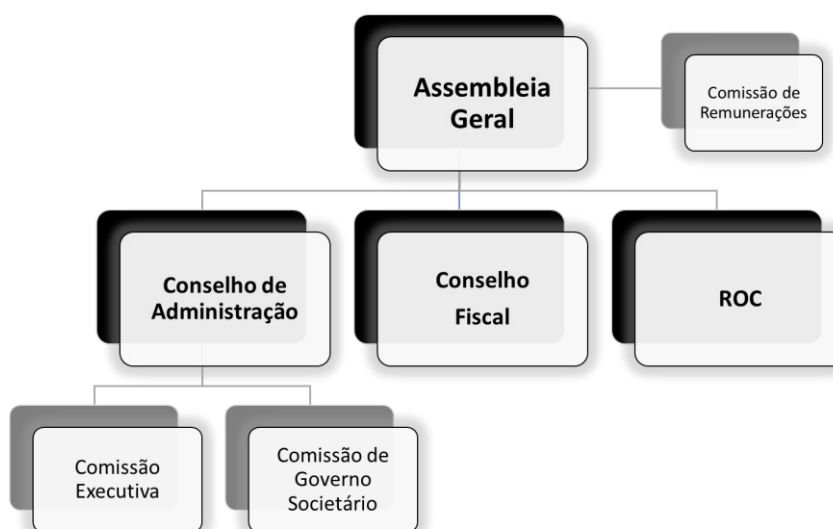
II. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO

a) Composição

15. Identificação do modelo de governo adotado

De acordo com o Artigo 10º dos Estatutos, os órgãos da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

O modelo de governo societário em vigor na VAA compreende assim: (i) uma estrutura de administração, correspondente ao Conselho de Administração designado pela Assembleia Geral, o qual em 2022 delegou poderes de gestão corrente na Comissão Executiva e poderes em matérias de governo societário, avaliação e nomeações na Comissão de Governo Societário; (ii) uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, ambos designados pela Assembleia Geral e este último sob proposta do Conselho Fiscal; bem como (iii) uma Comissão de Remunerações designada pela Assembleia Geral responsável pela fixação de remunerações dos órgãos sociais.



Na avaliação que faz do modelo atual de governo da Sociedade, o Conselho de Administração considera que o mesmo é adequado à dimensão e aos negócios da Sociedade, o qual, estando assente essencialmente numa separação de poderes entre os diversos órgãos sociais, mantém o desempenho das funções de cada um dos referidos órgãos e a interligação entre os mesmos com bons níveis de funcionamento e de eficiência.

Neste âmbito, o Conselho de Administração exerce funções de supervisão e de definição e acompanhamento da implementação das orientações estratégicas e do perfil/política de risco



do Grupo Vista Alegre, bem como das demais matérias indelegáveis adiante descritas, e de acompanhamento da gestão, como detalhado nos pontos 21. e 29. *infra*.

Por sua vez, a Comissão Executiva, com poderes de gestão corrente delegados pelo Conselho de Administração, assume funções de natureza operacional, sendo responsável pela implementação das orientações estratégicas, do perfil/política de risco e da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre definidos pelo Conselho de Administração, como detalhado nos pontos 21. e 29. *infra*.

A atribuição de pelouros de responsabilidade para efeitos da coordenação de áreas operacionais/funcionais de gestão específicas da Comissão Executiva a cada um dos seus membros, sem prejuízo do caráter colegial do exercício das funções de gestão por esta Comissão, promove o acompanhamento eficaz da gestão da Sociedade e o aproveitamento de sinergias dentro de cada área operacional/funcional.

O Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário com o objetivo de promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotados pela Sociedade, com poderes nas matérias de governo societário, remunerações e avaliação e nomeações, como detalhado no ponto 29. *infra*.

Nos termos legais, estatutários e regulamentares, o Conselho Fiscal é responsável pelo exercício de funções de fiscalização nas seguintes dimensões e como detalhado nos pontos 37. e 38. *infra*:

- (i) A integridade da informação financeira;
- (ii) A revisão oficial de contas e a independência do revisor oficial de contas;
- (iii) A eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna;
- (iv) A administração da Sociedade e a observância da lei e dos Estatutos.

O Revisor Oficial de Contas é responsável pelo exame das contas da Sociedade e por exercer igualmente o controlo da exatidão da informação financeira da Sociedade, como detalhado no ponto 38. *infra*.

16. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente e um ou mais Vice-Presidentes, são eleitos pelos Acionistas em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são designados para mandatos anuais, podendo ser reeleitos nos termos legais, considerando-se empossados logo que sejam eleitos e manter-se-ão em funções até à eleição de novos membros.

A falta de um administrador a três reuniões, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz à sua falta definitiva, a qual deve ser declarada pelo Conselho de Administração. Em caso de falta ou impedimento definitivo de algum dos membros



do Conselho de Administração, nos termos estatutária e legalmente previstos, compete ao próprio órgão de administração proceder à respetiva substituição através de cooptação, devendo submetê-la a ratificação na Assembleia Geral seguinte.

O processo de designação do Conselho de Administração da VAA tem ainda tido presente a política de diversidade dos órgãos de administração e fiscalização da VAA, aprovada em reunião de Conselho de Administração de 4 de dezembro de 2017 (“Política de Diversidade”), nos termos seguintes:

“POLÍTICA DE DIVERSIDADE NOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

No seguimento da entrada em vigor da Lei nº 62/2017, de 1 de agosto, a VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. pretende adotar e implementar uma política de diversidade tendo em vista promover a diversidade de género e idade adequadas, assim como de capacidades e experiência académica e profissional complementares, no seio dos respetivos órgãos de administração e fiscalização, alicerçada em particular nos seguintes princípios:

- (i) Uma diversidade de conhecimentos, experiência e know-how , assim como de género, considerada essencial para uma mais eficaz perceção da atividade da empresa e das necessidades que daí possam advir, uma melhor identificação de soluções adequadas à resolução de problemas e uma maior eficiência no confronto dos desafios com que a mesma continuamente se depara, numa estratégia consolidada de crescimento, tanto a nível nacional como internacional;*
- (ii) Um equilíbrio adequado entre idades e senioridades dos respetivos membros permitirá um processo de tomada de decisões mais ágil, ponderado, inovador e sustentável;*
- (iii) A combinação de um conjunto adequado de habilitações académicas diferenciadas permitirá dispor das competências necessárias à atividade da empresa e à respetiva estratégia de expansão;*
- (iv) O domínio de áreas de conhecimento e experiência profissional em setores vitais em face dos desafios estratégicos que se colocam à empresa, como o sejam a liderança, estratégia, marketing & design, desenvolvimento e inovação, gestão de operações industriais, gestão e acompanhamento de negócios, gestão de qualidade, controlo de gestão, contabilidade, financiamento/funding, fiscal, auditoria, análise de riscos, recursos humanos, direito e governo societário;*
- (v) Monitorização regular da implementação dos princípios que alicerçam a política de diversidade adotada, revendo-a com uma periodicidade anual, sempre com a antecedência razoável em face da Assembleia Geral eletiva dos órgãos sociais.”*

Neste enquadramento, a eleição do Conselho de Administração e também do Conselho Fiscal, para o mandato de 2022, teve em consideração esta política na medida em que estes órgãos



integram pessoas de diversas idades, géneros e habilitações e com experiências profissionais também diferentes, com o propósito de promover não só um maior equilíbrio e desempenho no seio desses órgãos, como o reforço dos processos de tomada de decisão e de controlo.

Por sua vez, em preparação do processo eletivo de 2023, a Comissão de Governo Societário aprovou recomendações em matéria do processo de designação dos membros dos órgãos sociais para efeitos do desempenho das suas competências de apoio a este processo, em concretização da Política de Diversidade e tendo por referência as normas legais e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas pela Sociedade neste domínio.

De acordo com tais recomendações, na medida das suas competências e/ou quando solicitado pelos Senhores Acionistas, a Comissão de Governo Societário emite relatório de apreciação dos candidatos a membros dos órgãos sociais para potenciar o desempenho efetivo das suas funções, tendo por referência as normas legais e as Recomendações do IPCG aplicáveis e os atributos individuais e requisitos de diversidade tidos por relevantes e divulgados pela Comissão de Governo Societário.

Nesta medida, a Sociedade considera estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados e ter vindo a adotar boas práticas com vista a promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais possam ser acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato (com a criação de Comissão de Governo Societário com o referido papel e atividades) e, assim, cumprir plenamente as Recomendações I.2.1. e V.3.1. do Código do IPCG.

17. Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro:

Nos termos do Artigo 14º dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de treze, consoante o que for deliberado em Assembleia Geral, a qual escolherá o presidente e um ou mais vice-presidentes.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos anualmente pela Assembleia Geral e, uma vez eleitos, permanecerão no exercício das suas funções até à eleição dos que os vierem a substituir.



Apresenta-se adiante a data da primeira designação e de termo do mandato anual em curso (2022) dos membros do órgão de administração em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022 e na presente data:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato ⁽¹⁾
	Modo	Data	
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Eleição	24 de março 2017	Dezembro 2022
Paulo Jorge Lourenço Pires	Cooptação	29 de outubro 2013	Dezembro 2022
Alexandra da Conceição Lopes	Eleição	22 de maio 2013	Dezembro 2022
Alda Alexandra Abrantes Costa	Eleição	22 de maio 2013	Dezembro 2022
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Eleição	6 de maio 2016	Dezembro 2022
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Eleição	18 de maio 2018	Dezembro 2022
Cristina Isabel Sousa Lopes	Eleição	18 de maio 2018	Dezembro 2022
Teodorico Figueiredo Pais	Eleição	12 de outubro 2018	Dezembro 2022
Carlos Alberto Sá Garcia da Costa	Eleição	6 de junho de 2022	Dezembro 2022
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Eleição	26 de junho 2020	Dezembro 2022
Mário Godinho de Matos	Eleição	26 de junho 2020	Dezembro 2022
Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro	Eleição	16 de junho 2021	Dezembro 2022

⁽¹⁾ Sem prejuízo de os membros do Conselho de Administração se manterem no exercício das suas funções até à eleição dos membros deste órgão que os vierem a substituir.

18. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes:

Membros do Conselho de Administração em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022 e na presente data:

Nomes	Cargos	Conselho Administração	Executivo	Independente ⁽¹⁾
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Presidente	Sim	Sim	-----
Paulo Jorge Lourenço Pires	Vice-Presidente	Sim	Sim	-----
Alexandra da Conceição Lopes	Vogal	Sim	Sim	-----
Alda Alexandra Abrantes Costa	Vogal	Sim	Sim	-----
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	Vogal	Sim	Sim	-----
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Vogal	Sim	Não	Sim
Cristina Isabel Sousa Lopes	Vogal	Sim	Não	-----
Teodorico Figueiredo Pais	Vogal	Sim	Sim	---
Carlos Alberto Sá Garcia da Costa	Vogal	Sim	Sim	
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Vogal	Sim	Não	Sim
Mário Godinho de Matos	Vogal	Sim	Não	Sim
Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro	Vogal	Sim	Não	Sim



⁽¹⁾ Na apreciação da independência, a Sociedade tem em conta os critérios previstos na **Recomendação III.4.** (não sendo aplicável a **Recomendação III.5.**) do Código do IPCG assim como o ponto 18 do anexo ao Regulamento nº 4/2013 da CMVM.

Tendo presente a Recomendação III.2., no ano de 2022, a Sociedade dispõe de um número adequado de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração face à composição deste órgão aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas e à atividade da VAA (em particular tendo em conta a dimensão da Sociedade e os seus negócios, o modelo de governo e a estrutura organizativa descritos neste relatório). Este número considera-se adequado para assegurar o desempenho eficaz das funções cometidas ao órgão de administração e para contribuir para a definição e implementação das linhas estratégicas, assim como para acompanhar a sua implementação, tendo em conta a autoavaliação efetuada pelo Conselho de Administração com o apoio da Comissão de Governo Societário.

Não obstante a maioria dos administradores da VAA serem executivos e a Sociedade não adotar a Recomendação III.3., a VAA entende que adota as seguintes soluções materialmente equivalentes aos princípios subjacentes àquela Recomendação, de modo a promover que os administradores não executivos desempenham um papel de supervisão e desafio à gestão executiva, tendo em conta as especificidades da Sociedade:

- (i) Atenta a composição do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral, o número de administradores executivos foi ajustado à estrutura do Grupo e à estrutura organizativa adotada pelo Conselho de Administração (cfr. ponto 21. *infra*), à atividade, às linhas estratégicas e à dimensão e dispersão geográfica da VAA, assim como ao equilíbrio de competências e conhecimentos relevante para promover um efetivo desempenho dos pelouros executivos, com especial destaque para:
 - a) A segregação da gestão das operações industriais, repartida por segmentos, e das áreas comerciais por forma a serem cometidos estes pelouros aos administradores executivos com os atributos adequados tendo presentes as linhas estratégicas da Empresa); e
 - b) As áreas financeiras e de auditoria interna, cujos pelouros foram segregados face às áreas de negócio e entre si, tendo ainda sobrepesado a importância de atribuir matérias como gestão e acompanhamento de negócios vs melhoria contínua dos métodos e processos produtivos a administradores distintos no contexto das prioridades nestas matérias da VAA em 2022, sobretudo em face das exigências colocadas ao nível da operação e do negócio em termos gerais, em resultado do atual conflito entre Rússia e Ucrânia que se estendeu ao longo do exercício, e face aos respetivos atributos individuais.

- (ii) Por sua vez, o número de administradores não executivos é adequado à dimensão e estrutura empresarial da Sociedade, bem como à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, considerando que:



- a) A Sociedade dispõe de mecanismos e procedimentos internos que permitem aos administradores não executivos: participar na definição da estratégia e das principais políticas e decisões que devam considerar-se estratégicas para a Sociedade, em virtude do seu montante ou risco, bem como na supervisão e avaliação do cumprimento destas; e implementar práticas de governo sólidas no exercício do seu papel de supervisão da administração, que culminaram com a constituição de Comissão de Governo Societário composta por uma maioria de administradores independentes, como detalhado no ponto 27. *infra*;
- b) A maioria dos administradores não executivos são independentes (membros não associados a quaisquer grupos de interesses na Sociedade ou em circunstâncias que possam afetar a sua isenção e imparcialidade, em linha com a Recomendação III.4.), evidenciando uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais como detalhado nos pontos 18. e 19. *infra*;
- c) O Conselho nomeou um *lead independent director* com o papel adiante descrito;
- d) O modelo de *checks & balances* adotado pela VAA é ainda suportado no papel do Conselho Fiscal enquanto órgão de fiscalização como detalhado nos pontos 37. e seguintes *infra*.

Neste contexto, e como refletido no Regulamento do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho de Administração tem competido contribuir para o efetivo desempenho das funções e competências por parte dos administradores não executivos e das comissões internas do Conselho de Administração, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários para que estes recebam atempadamente a informação necessária à tomada de decisões de forma independente e esclarecida, dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

Por outro lado, os administradores não executivos, com vista a exercer as suas funções de forma informada e independente, estão legal e regulamentarmente habilitados a obter a informação necessária para o exercício das suas competências e deveres (em particular, informação relativa a competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspetivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ainda ao arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respetivas comissões), solicitando:

- (i) A informação em causa ao Presidente do Conselho de Administração, ao *lead independent director*, ou ao Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta às suas solicitações ser providenciada de forma adequada e atempada a todos os administradores e aos membros do Conselho Fiscal, consoante aplicável;
- (ii) A presença de quadros diretivos ou outros colaboradores do Grupo Vista Alegre nas reuniões dos órgãos/comissões em causa, em articulação com a Comissão Executiva;



- (iii) Que a Comissão Executiva e demais comissões internas apresentem nas reuniões do Conselho de Administração um sumário dos aspetos relevantes da sua atividade.

Ainda de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração, quando o Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração desempenhar funções executivas e/ou não for independente, será designado pelo Conselho de Administração um Vogal não executivo e independente (*lead independent director*) para efeitos de: (i) acompanhamento do desempenho das competências da Comissão Executiva e do próprio desempenho das funções e competências por parte dos administradores não executivos, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários à tomada de decisão de forma independente e esclarecida; (ii) assumir o papel de interlocutor entre o Presidente do Conselho de Administração e os demais administradores.

Por deliberação do Conselho de Administração de 6 de junho de 2022 e tendo em conta o papel que vinha a desenvolver como administrador não executivo e independente, Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz foi reeleito *Lead Independent Director*, formalizando o referido papel e cumprindo assim a Recomendação III.1.

Atento o referido, a Sociedade considera cumprir plenamente as Recomendações III.2. e III.4. e que, no ano de 2022 e até à presente data, tem desenvolvido práticas de governo materialmente equivalentes ao teor e racional da Recomendação III.3. no sentido de promover o desempenho do papel dos administradores executivos de desafio criterioso e efetivo da gestão executiva e de contribuição para a definição da orientação estratégica da VAA.

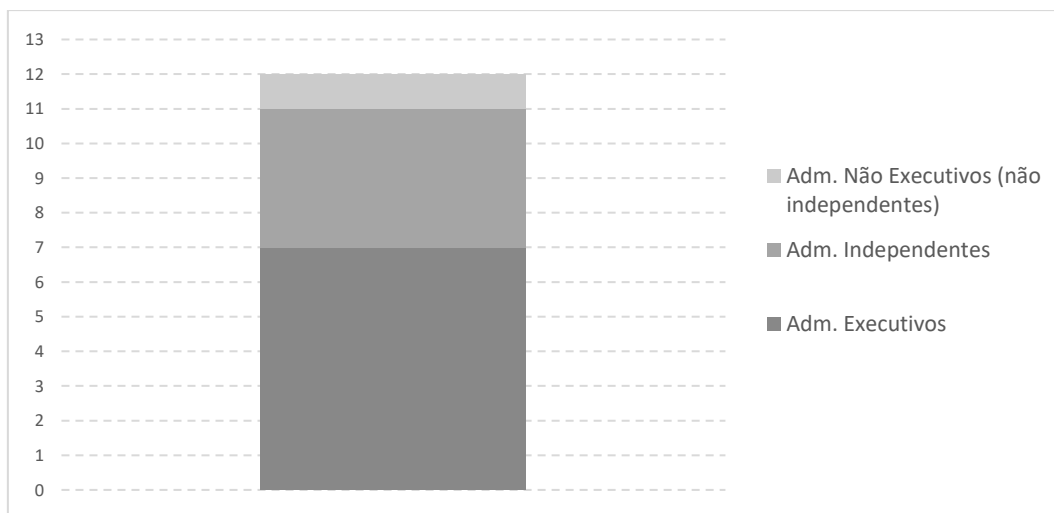
19. Qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração:

A qualificação profissional dos membros do Conselho de Administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, a atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenhavam funções de administração consta do Anexo A ao presente.

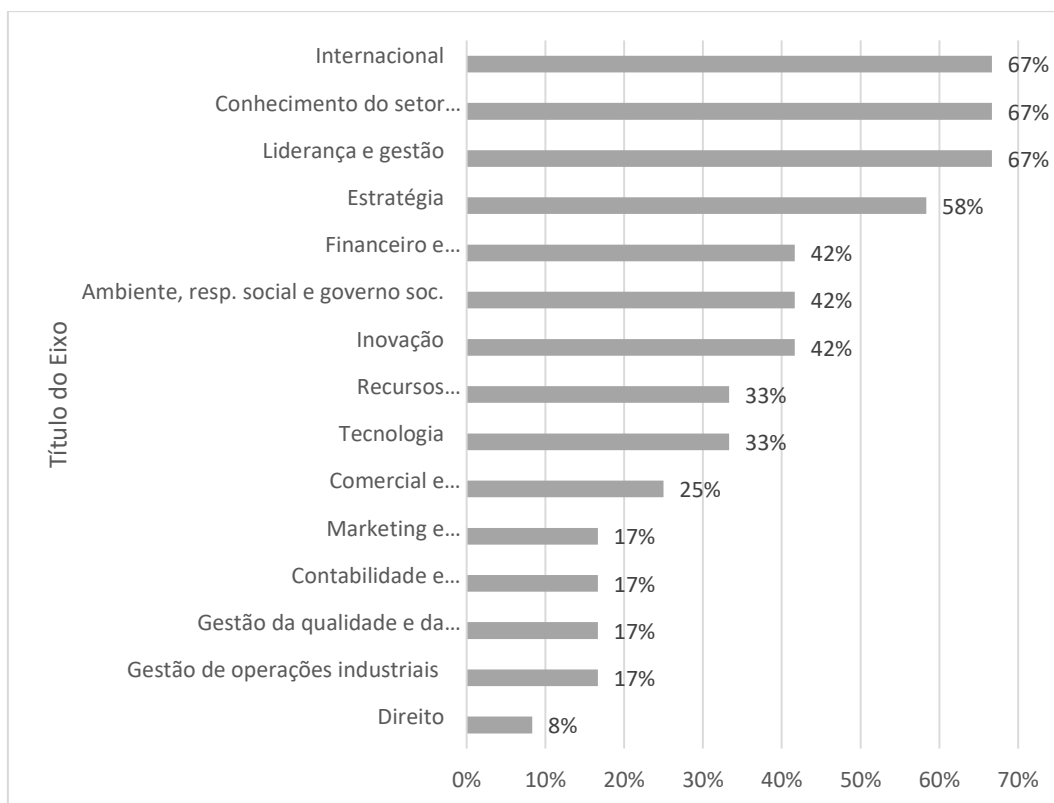
Tendo em conta a Política de Diversidade em vigor desde 2017 e mais recentemente as recomendações da Comissão de Governo Societário, no mandato de 2022 em curso, o Conselho de Administração dispõe de uma composição equilibrada para efeitos de promover o efetivo desempenho das suas funções, cumprindo assim plenamente a Recomendação I.2.1., conforme adiante evidenciado:

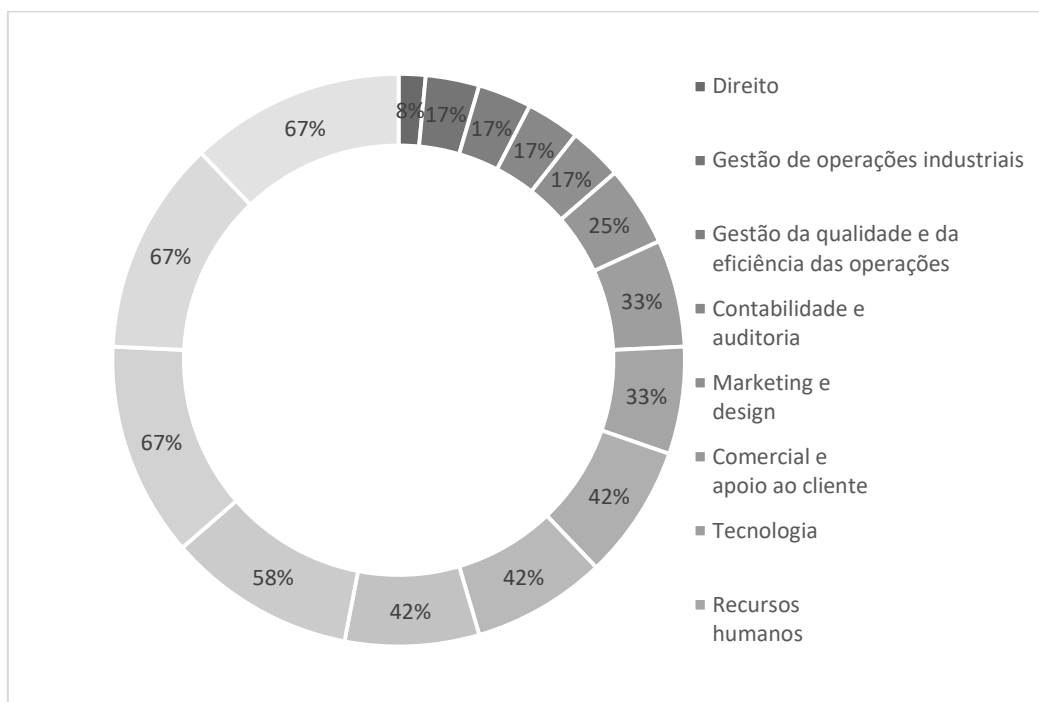


Independência:



Competências:





20. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto:

De entre os administradores da VAA, os seguintes mantêm relações profissionais com Acionistas a quem é imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto da Sociedade:

- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques: exerce o cargo de Presidente do Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, S.A. e de Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Alexandra da Conceição Lopes: exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidades a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA;
- Cristina Isabel Sousa Lopes: exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Visabeira Indústria SGPS, S.A., entidade a quem é imputável uma participação superior a 2% do capital social e direitos de voto da VAA.

No exercício de 2022, não foram pedidos, analisados ou autorizados quaisquer negócios entre os membros dos órgãos de administração e a VAA ou sociedades sob domínio desta entidade ou do Grupo Vista Alegre.



O Grupo Bancário titular de participação qualificada realizou operações com a VAA e suas subsidiárias nas condições normais de mercado e dentro da respectiva atividade corrente. A informação sobre negócios com partes relacionadas está devidamente divulgada nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “Saldo e Transações com Partes Relacionadas”.

21. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco e um máximo de treze membros. Em 31.12.2022, o Conselho de Administração era composto por doze membros, sete executivos e cinco não executivos.

Estatutariamente, o Conselho de Administração tem os mais amplos poderes de gestão e representação da Sociedade, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ou convenientes à prossecução do objeto social que não caibam na competência de outros órgãos sociais.

Nos termos do Artigo 16º, nº 2, b) dos Estatutos, o Conselho de Administração delegou, por deliberação de 6 de junho de 2022, na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nos termos e com os limites das disposições legais e estatutárias. No exercício destes poderes delegados, a Comissão Executiva deve observar os limites aplicáveis no que respeita a matérias indelegáveis conforme previsto nos Artigos 406º e 407º do CSC.

Ao longo de 2022 e 2023, a orientação estratégica e a definição das principais políticas e estrutura empresarial da Sociedade competiu ao Conselho de Administração, tal como entretanto vertido no Artigo 5º do Regulamento do Conselho de Administração e em particular no contexto dos ciclos anuais de orçamentação e planeamento estratégico/política de risco (em linha com os termos das Recomendações IV.2., VI.1. e VI.7.).

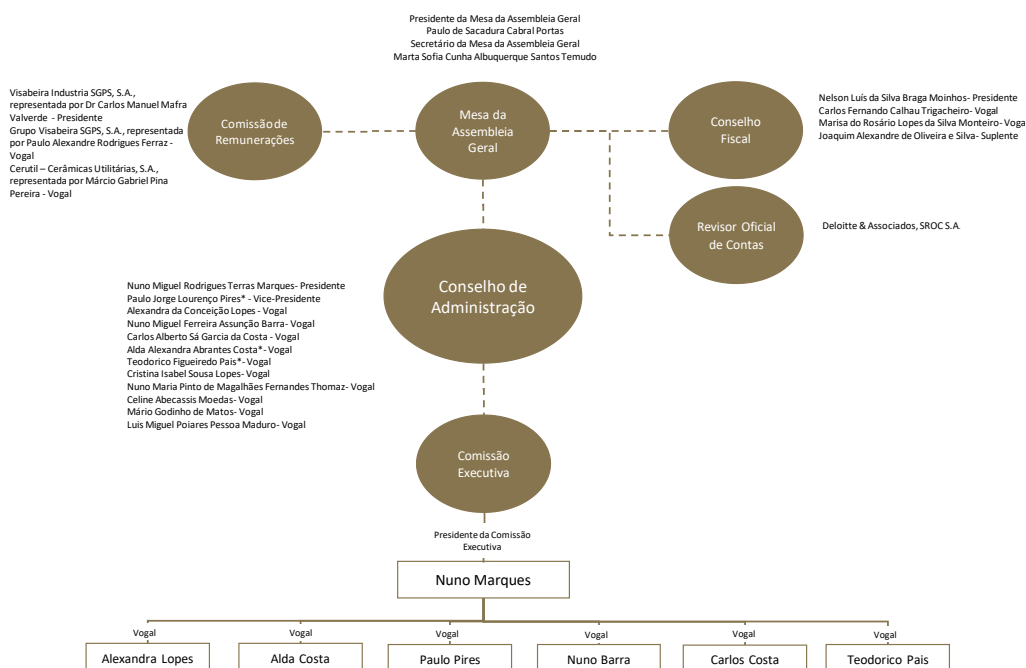
Nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406º e 407º do CSC, não foram objeto de delegação na Comissão Executiva os poderes identificados no ponto 29. *infra*.

Considerando as características da Sociedade que, desde 1/5/2001, é uma holding sem atividades próprias, vamos desenvolver este ponto igualmente na ótica da organização do processo de decisão empresarial do Grupo Vista Alegre, que é o que faz sentido em termos de divulgação da nossa estrutura organizacional.

Assim, em termos operativos, o Conselho de Administração da VAA definiu e implementou, para o conjunto das empresas operacionais do Grupo, uma estrutura organizacional e funcional com poucos níveis hierárquicos, liderada pela Comissão Executiva, conforme descrito no seguinte



organograma e no seguinte quadro com os pelouros de responsabilidades para efeitos da atribuição da coordenação de áreas operacionais/funcionais a cada um dos membros da Comissão Executiva (sem prejuízo do carácter colegial do exercício das suas funções de gestão corrente):



	Cargos	Membros	Área Funcional
Comissão Executiva	Presidente	Nuno Marques	Relacionamento com investidores
	Vogais	Paulo Pires	Área operacional Grés e Faiança Sustentabilidade, SGQ, Melhoria Contínua
		Alexandra Lopes	Área Financeira Recursos humanos
		Alda Costa	Transição Digital (Processos Administrativos) Revenue Assurance Serviços ao Cliente e dados Mestre
		Nuno Barra	Marketing & Design de Produto (Hotelaria e Marca) Área Comercial Online Área Comercial Retalho (Mercado Interno)
		Teodorico Pais	Área operacional Porcelana e Cristal/Vidro Área Comercial B2B (Cristal e Vidro) Estratégia e Coordenação negócio Hotelaria Inovação e Transição Energética
		Carlos Costa	Área Comercial Retalho (Mercado Externo) Área Comercial B2B (Cerâmica) Área Comercial Hotelaria MI/ME/Filiais (Hotelaria)



A 6 de junho de 2022, o Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário com o objetivo de promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotadas pela Sociedade, cabendo-lhe funções e competências em matéria de governo societário, avaliação e remunerações e nomeações, como detalhado no ponto 29. *infra*.

b) Funcionamento

22. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração:

O Conselho de Administração funciona de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração aprovado a 30 de abril de 2021, o qual reflete não só a atual composição do Conselho de Administração como as regras de funcionamento, competências, conflitos de interesses e normas de conduta aplicáveis aos seus membros em prática no Grupo Vista Alegre, complementando as regras legais e estatutárias ao mesmo aplicáveis e atendendo às Recomendações I.2.2., I.4.1 e I.4.2.

Encontram-se igualmente formalizados no Regulamento um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente fluxo de informação entre os membros dos órgãos de administração e fiscalização e as suas comissões como detalhado nos pontos 18., 29., e 34., dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

O Regulamento do Conselho de Administração encontra-se divulgado, na íntegra, no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.2.

23. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro do Conselho de Administração às reuniões realizadas:

Durante o exercício de 2022, o Conselho de Administração reuniu 9 (nove) vezes, contando, na sua quase totalidade, com a presença de todos os seus membros, tendo as mesmas registado o grau de assiduidade indicado abaixo (informação disponível no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.4.):

Membros do Conselho Administração	Número total de Reuniões do Conselho de Administração	Grau de Assiduidade
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	9	9
Paulo Jorge Lourenço Pires	9	9
Alexandra da Conceição Lopes	9	9
Alda Alexandra Abrantes Costa	9	9
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	9	8



Membros do Conselho Administração	Número total de Reuniões do Conselho de Administração	Grau de Assiduidade
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	9	9
Cristina Isabel Sousa Lopes	9	9
Teodorico Figueiredo Pais	9	9
Carlos Alberto Sá Garcia da Costa	9	6 ^(a)
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	9	8
Mário Godinho de Matos	9	9
Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro	9	8

(a) Administrador nomeado na Assembleia Geral anual da VAA de 6 de junho de 2022.

As deliberações do Conselho de Administração são aprovadas por maioria simples e são lavradas atas das suas reuniões.

24. Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação dos administradores executivos:

A Comissão de Remunerações, eleita pela Assembleia Geral de acordo com o Artigo 23º dos Estatutos, é a estrutura de governo responsável pela avaliação do desempenho dos administradores executivos, tendo por base a política de remuneração e os critérios por si aprovados, objeto de apreciação pela Assembleia Geral no contexto da aprovação da declaração anual sobre a referida política.

Acresce que, nos termos da lei, a Assembleia Geral procede anualmente à apreciação geral da administração (e da fiscalização) da Sociedade.

Por outro lado, os membros não executivos do Conselho de Administração, no âmbito da sua função de supervisão, acompanham o desempenho em especial dos administradores executivos.

Neste âmbito, o Conselho de Administração constituiu ainda uma Comissão de Governo Societário, na sua reunião de 6 de junho de 2022, a qual acompanha e apoia o processo de avaliação anual do desempenho global do Conselho de Administração e das respetivas comissões e dos seus membros (no caso dos membros da Comissão Executiva, ouvido o respetivo Presidente), tendo em conta designadamente (i) o cumprimento das linhas estratégicas e orçamento, (ii) a gestão de riscos da Sociedade e (iii) a eficácia do funcionamento daquele órgão e da sua articulação com os diversos órgãos da VAA e suas comissões e o contributo de cada membro para o efeito.



Na sequência do processo de autoavaliação referente a 2022, a Comissão de Governo Societário e o Conselho de Administração concluíram que este órgão continua a evidenciar, à semelhança de avaliações ocorridas em anos transatos, um nível elevado no que diz respeito à sua composição, funcionamento e à atividade desempenhada com relação à análise do desempenho da Sociedade e suas subsidiárias, ao acompanhamento dos desafios estratégicos e financeiros do Grupo Vista Alegre, à definição de práticas e políticas de governo societário, normas de conduta, recursos humanos, responsabilidade social e sustentabilidade, à supervisão da atividade da Comissão Executiva e articulação com os demais órgãos sociais (Assembleia Geral, Conselho Fiscal e ROC), o que traduz uma avaliação globalmente muito positiva acerca do desempenho deste órgão social. Não obstante a discussão dos diversos tipos de risco aplicáveis ao setor em que o Grupo Vista Alegre opera ter integrado ao longo do ano a agenda do Conselho de Administração, a definição do plano estratégico, orçamento e perfil de risco, bem como a supervisão dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna foram identificadas como áreas de melhoria contínua, o que evidencia a relevância cada vez maior dos temas de gestão de risco na definição/gestão da própria estratégia empresarial, sobretudo em contextos de incerteza como foi efetivamente aquele que caracterizou 2022.

No que diz respeito ao funcionamento do Conselho de Administração, a antecedência da disponibilização de informação de suporte às respetivas reuniões, incluindo o detalhe com que a mesma é apresentada, mantém-se como uma área de contínua melhoria por forma a tornar mais efetivo o contributo dos membros do Conselho de Administração, nomeadamente dos Administradores não executivos. Com um resultado equivalente e objetivo semelhante, a comunicação com os acionistas e demais *stakeholders* por parte do Presidente do Conselho de Administração, foi novamente identificada como área a reforçar.

O reforço da intervenção do Conselho de Administração nas áreas acima identificadas, seja por via da inclusão dos temas em análise na própria agenda das respetivas reuniões tendo em vista garantir um acompanhamento permanente por parte deste órgão social, seja através de uma maior e mais efetiva articulação dos domínios em análise com os próprios administradores não executivos, continuará a ser, no entender da Comissão de Governo Societário, o processo mais eficaz de abordagem, discussão e efetiva monitorização dos temas, com o conseqüente robustecimento de procedimentos e práticas que se revelem mais adequadas à sua efetiva implementação.

Relativamente à avaliação do desempenho da Comissão do Governo Societário e do *Lead Independent Director*, não obstante os resultados terem sido globalmente positivos, foram identificadas como áreas de melhoria (i) o desempenho da referida Comissão em algumas das matérias da sua responsabilidade (vg. remunerações), bem como (ii) a promoção da comunicação do Conselho de Administração com os demais órgãos e comissões por parte do *Lead Independent Director*, o que evidencia a necessidade de reforçar mecanismos que promovam uma maior articulação entre órgãos sociais e respetivas comissões.

A Sociedade considera dar cumprimento à Recomendação V.1.1., uma vez que o Conselho de Administração procedeu assim a uma avaliação referente ao exercício de 2022 que teve em



conta critérios relativos ao seu desempenho e das suas comissões, ponderando designadamente o desempenho da Sociedade e suas subsidiárias, o acompanhamento dos desafios estratégicos e financeiros do Grupo, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno, bem como o contributo de cada membro e o relacionamento entre órgãos e comissões da Sociedade.

25. Critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos:

Conforme explicitado na declaração anual sobre a política de remunerações aprovada na Assembleia Geral de 6 de junho de 2022, a atribuição de uma eventual componente variável pela Comissão de Remunerações aos administradores executivos relativamente ao seu desempenho no exercício de 2022 terá sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e iminentemente longo prazo, dos interesses da gestão com os da Sociedade, incluindo os seguintes critérios financeiros e não financeiros de avaliação de desempenho:

- ✓ objetivos estratégicos e de desempenho financeiro da Sociedade atendendo a indicadores quantitativos do grau de implementação do plano estratégico e apreciando a evolução do volume de negócios, resultado operacional e EBITDA.
- ✓ iniciativas e metas de criação de valor para os acionistas e de manutenção e desenvolvimento da sustentabilidade financeira e dos negócios e da competitividade da Sociedade, a longo prazo e alinhadas com o plano estratégico e apreciando a evolução da solidez financeira e dos investimentos e as medidas de ESG (*Environmental, Social and Governance*) adotadas.
- ✓ cumprimento de objetivos qualitativos de manutenção e desenvolvimento de uma imagem e reconhecimento e notoriedade favoráveis da Sociedade.
- ✓ cumprimento de objetivos individuais e qualitativos de eficiência no desempenho das funções pelo Administrador e ao nível da visão estratégica e comercial e dos resultados obtidos.

Face a estes critérios e como vertido na declaração anual sobre a política de remunerações a apreciar pela Assembleia Geral anual a realizar em 2023, a Comissão de Remunerações procedeu à apreciação daqueles critérios tendo em conta o orçamento e linhas estratégicas aprovados pelo Conselho de Administração para 2023, como detalhado nos pontos 70. e seguintes *infra*, bem como a autoavaliação relativa a 2022 levada a cabo pelo Conselho de Administração quanto à eficiência no desempenho das suas funções neste exercício.

Por seu turno, a Comissão de Governo Societário desencadeou o processo de avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração, usando para o efeito o modelo de autoavaliação da administração da VAA por si aprovado em reunião de 10 de março de 2020, tendo em vista aferir uma apreciação coletiva do órgão de administração, bem como as qualificações e experiência profissional dos respetivos membros, adequação para o exercício do cargo, efetividade no exercício das respetivas funções e inter-relação com os demais órgãos sociais.



Após análise da informação recolhida, a Comissão de Governo Societário submeteu à apreciação do Conselho de Administração as conclusões indicadas em 24. *supra* quanto à avaliação anual do desempenho em 2022 do órgão de administração (incluindo dos administradores executivos), em linha com a Recomendação V.1.1.

26. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho de Administração com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício:

Os membros do Conselho de Administração demonstraram, de forma constante e empenhada, a sua disponibilidade no exercício das suas funções, tendo garantido uma assiduidade regular nas reuniões realizadas no seio desse órgão e tendo participado nos respetivos trabalhos, como detalhado no ponto 23. *supra*.

Os cargos e atividades relevantes exercidos por cada um dos administradores da VAA em simultâneo em outras empresas são os indicados no Anexo B.

Adicionalmente, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração: (i) o desempenho de funções de administração executiva em entidades exteriores ao grupo empresarial em que se enquadra a Sociedade pelos administradores da Sociedade que assumam funções executivas está sujeita a parecer prévio da Comissão de Governo Societário, no sentido de avaliar se aquelas funções serão acessórias ou complementares à atividade do Grupo Vista Alegre e não implicam um dispêndio de tempo relevante; e (ii) os administradores devem informar o Presidente do Conselho de Administração previamente ao início de funções em qualquer órgão social, com antecedência adequada (dando assim cumprimento à Recomendação IV.1.).

A informação indicada no referido Anexo B sobre os cargos e atividades exercidos dá prova do cumprimento destes requisitos, visto que as funções assumidas pelos administradores da Sociedade são em órgãos de administração de sociedades que integram o mesmo grupo empresarial que a VAA. Desta forma, a sua disponibilidade e dedicação para desempenhar o cargo de membro do Conselho de Administração da VAA é total.

c) Comissões no seio do órgão de administração ou supervisão e administradores delegados

27. Identificação das comissões criadas no seio do Conselho de Administração e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento:

O Conselho de Administração constituiu ao longo do ano de 2022 e nos termos adiante detalhados a Comissão Executiva e a Comissão de Governo Societário, adotando assim as Recomendações IV.2., III.7, e V.3.1. a V.3.3.



Comissão Executiva

Em reunião realizada a 6 de junho de 2022, o Conselho de Administração da VAA, nos termos do Artigo 16º, nº 2, b) dos Estatutos, designou a Comissão Executiva para o mandato a exercer durante o ano de 2022, com a composição descrita nos números 17. e 18. acima.

À Comissão Executiva foi delegada a gestão corrente da Sociedade com o âmbito e os limites à delegação de poderes identificados no número 21. acima e com a composição indicada no número 28.

Relativamente ao regulamento de funcionamento da Comissão Executiva, o mesmo foi aprovado em reunião do Conselho de Administração de 26 de junho de 2020, estando disponível no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), adotando-se a Recomendação I.2.2.

Comissão de Governo Societário

O Conselho de Administração designou ainda, em reunião do dia 6 de junho de 2022, uma Comissão de Governo Societário, composta por três membros do Conselho de Administração, dois dos quais não executivos e independentes, incluindo o seu Presidente, para o mandato a exercer durante o ano 2022.

A composição da Comissão de Governo Societário, a 31 de dezembro de 2022 e a esta data, é a seguinte:

- Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz (Presidente desta Comissão, *Lead Independent Director* e Administrador não executivo e independente);
- Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques (Vogal desta Comissão e Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, não independente);
- Mário Godinho de Matos (Vogal desta Comissão e Administrador não executivo e independente).

Relativamente ao funcionamento da Comissão de Governo Societário, o mesmo é definido pelo Regulamento da Comissão de Governo Societário, aprovado a 8 de julho de 2020, estando disponível no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com).

28. Composição, se aplicável, da comissão executiva e/ou identificação de administrador(es) delegado(s):

A composição da Comissão Executiva, a 31 de dezembro de 2022 e a esta data, é a seguinte:

- Engº Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques (Presidente);
- Engº Paulo Jorge Lourenço Pires (Vogal);
- Drª Alexandra da Conceição Lopes (Vogal);
- Drª Alda Alexandra Abrantes Costa (Vogal);
- Dr. Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra (Vogal);



- Engº Teodorico Figueiredo Pais (Vogal);
- Dr. Carlos Alberto Sá Garcia da Costa (Vogal).

29. Indicação das competências de cada uma das comissões criadas e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências:

Comissão Executiva

Nos termos do Artigo 16º, nº 2, b) dos Estatutos, o Conselho de Administração delegou, por deliberação de 6 de junho de 2022, na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade, nos termos e com os limites das disposições legais e estatutárias. No exercício destes poderes delegados, a Comissão Executiva deve observar os limites aplicáveis no que respeita a matérias indelegáveis decorrentes dos Artigos 406º e 407º do CSC.

Ao longo do exercício de 2022, a orientação estratégica e a definição das principais políticas e estrutura empresarial da Sociedade competiram ao Conselho de Administração, tal como entretanto vertido no Artigo 5º do Regulamento do Conselho de Administração (em linha com os termos das Recomendações IV.2., VI.1. e VI.7.).

Nos termos dos Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva em vigor, para além das matérias indelegáveis nos termos dos Artigos 406º e 407º do CSC, não foram objeto de delegação na Comissão Executiva os seguintes poderes:

- a) A definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade, designadamente por via da aprovação de:
 - (i) planos estratégicos ou de atividades, de investimentos, orçamentos e/ou de políticas e sistemas de gestão de risco, controlo interno e auditoria interna da VAA (incluindo a política/perfil de risco);
 - (ii) políticas de seleção e diversidade e regras gerais de conduta da VAA;
 - (iii) avaliação da eficácia, cumprimento e/ou alteração pelo menos anualmente das matérias referidas em (i) e (ii);
- b) A organização e coordenação da estrutura empresarial do Grupo Vista Alegre;
- c) Matérias que sejam, em cada momento, consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, considerando-se como tal designadamente as deliberações tendentes ao/a:
 - (i) início ou termo da presença em determinado país, mercado ou área de negócio, seja por via de parcerias estratégicas ou da aquisição ou alienação de participações;
 - (ii) abertura ou encerramento de unidades industriais;



- (iii) contratação de dívida, sob a forma de financiamento ou emissão de instrumentos financeiros, acima de €10.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício;
 - (iv) contratação ou cessação de acordos com parceiros ou clientes que representem uma receita de valor acima de €15.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício; e
 - (v) quaisquer outros negócios, operações, investimentos ou atos, não previstos no orçamento, que impliquem responsabilidades ou obrigações de valor acima de €1.000.000, por operação ou numa base agregada com uma mesma contraparte em cada período de 12 meses ou exercício.
- d) A aprovação (i) de regras e procedimentos internos acerca da aprovação, contratação, realização e verificação de transações com partes relacionadas nos termos descritos no ponto 89. e seguintes *infra*, com parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal, e (ii) da contratação ou realização das transações com entidades relacionadas igualmente identificadas no ponto 89. e seguintes *infra*;
- e) A avaliação anual do desempenho do Conselho de Administração referida nos pontos 24. e 25. *supra*.

Encontram-se igualmente formalizados um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente acompanhamento de controlo pelos membros não executivos da atividade da Comissão Executiva e facilitar o exercício do respetivo direito à informação, dando cumprimento à Recomendação I.2.2.

Com efeito, de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a Comissão Executiva tem o dever de prestar, adequada e atempadamente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a informação e documentação necessárias ao exercício das suas atribuições, competências e deveres, em especial informação relativa às competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspetivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva deve igualmente informar o Presidente do Conselho de Administração, o *Lead Independent Director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes mesmos órgãos.

Nas reuniões do Conselho de Administração, a Comissão Executiva deve apresentar um sumário dos aspetos relevantes da sua atividade.

Por seu turno, e nos termos do Regulamento do Conselho de Administração, o Presidente do Conselho de Administração deve acompanhar e consultar as comissões internas constituídas



pelo Conselho de Administração, incluindo a Comissão Executiva, sobre o desempenho das respectivas competências, assistindo, quando entender pertinente e sem direito de voto, às suas reuniões, bem como contribuir para o efetivo desempenho das suas funções e competências por parte dos administradores não executivos e das comissões internas do Conselho de Administração, assegurando uma adequada coordenação dos seus trabalhos e os mecanismos necessários para que estes recebam atempadamente a informação necessária à tomada de decisões de forma independente e esclarecida.

De acordo com o seu Regulamento, a Comissão Executiva deve reunir ordinariamente uma vez por mês e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respetivas deliberações validamente tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

A Comissão Executiva desenvolveu de forma continuada, ao longo do exercício de 2022, a gestão quotidiana da Sociedade, acompanhando a atividade dos negócios, em face das linhas estratégicas objeto de aprovação pelo Conselho de Administração e da situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19, e promovendo junto do Conselho de Administração a tomada por este órgão de decisões que em cada momento se revelaram adequadas à Sociedade e aos seus *stakeholders*, em conformidade com as suas competências e no âmbito da delegação de poderes atribuídos.

De entre as matérias acompanhadas pela Comissão Executiva, destacam-se a (i) definição das medidas que em cada momento foram adotadas pela Sociedade para fazer face à situação de emergência decorrente da pandemia COVID-19; (ii) definição do plano de ações estratégicas ao nível do *marketing* digital e comércio *online* (*e-commerce*) a executar; (iii) revisão de alguns dos termos e condições das obrigações garantidas, no valor de 45 milhões, admitidas à negociação no Mercado Alternativo de Renda Fixa Espanhol – *MARF* e (iv) determinação do plano de reabertura das atividades a implementar.

Em 2022, a Comissão Executiva reuniu 10 (dez) vezes, tendo sido lavradas atas das respetivas reuniões.

Comissão de Governo Societário

A Comissão de Governo Societário tem por objetivo promover a reflexão e aperfeiçoamento do modelo e práticas de governo adotados pela Sociedade, cabendo-lhe para o efeito as seguintes funções e competências, em linha com as Recomendações III.7., V.2.1., V.2.6., V.1.1., V.3.1. a V.3.4.:

- a) Assistir o Conselho de Administração na definição e avaliação do modelo e práticas de governo da Sociedade e das normas de conduta do Grupo Vista Alegre;
- b) Apresentar recomendações e pareceres ao Conselho de Administração com vista à adoção de medidas necessárias a dar cumprimento às normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas em matéria de governo societário;
- c) Definir um questionário atualizado e dar pareceres quanto à apreciação da



- independência;
- d) Colaborar na elaboração do relatório anual de governo da Sociedade;
 - e) Apresentar recomendações e pareceres à Comissão de Remunerações acerca das normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas no que respeita (i) à política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA e (ii) à independência de eventuais prestadores de serviços àquela comissão (estando a contratação destes prestadores pelo Grupo Vista Alegre sujeita a autorização da Comissão de Remunerações e a parecer da Comissão de Governo Societário);
 - f) Acompanhar e apoiar o processo de avaliação anual do desempenho global do Conselho de Administração e das respetivas comissões e dos seus membros (no caso dos membros da Comissão Executiva, ouvido o respetivo Presidente), tendo em conta designadamente (i) o cumprimento das linhas estratégicas e orçamento, (ii) a gestão de riscos da Sociedade e (iii) a eficácia do funcionamento daquele órgão e da sua articulação com os diversos órgãos da VAA e suas comissões e o contributo de cada membro para o efeito;
 - g) Elaborar recomendações e pareceres sobre as políticas de diversidade e seleção dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA (considerando quer o perfil individual quer requisitos de diversidade para cada cargo) e desenvolver diligências com vista a processos de designação transparentes e fundamentados nas referidas políticas;
 - h) Conhecer e acompanhar os processos de seleção de quadros dirigentes.

A Comissão de Governo Societário reúne, pelo menos, duas vezes por ano e sempre que convocada pelo seu Presidente, sendo as respetivas deliberações validamente tomadas por maioria dos votos, tendo o Presidente voto de qualidade.

Em reuniões realizadas a 28 de março de 2022, 29 de abril de 2022 e de 13 de maio de 2022, a Comissão de Governo Societário desenvolveu as seguintes atividades: (i) aprovou as conclusões resultantes do processo de autoavaliação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2021 a submeter ao Conselho de Administração; (ii) aprovou as suas recomendações com relação ao processo de designação dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2022 tendo em conta a Política de Diversidade da VAA; (iii) apreciou a política de remunerações dos membros dos órgão de administração e fiscalização a ser adotada pela Sociedade no mandato de 2022, bem como (iv) o relatório anual de governo societário e (v) aprovou o relatório a emitir em relação à proposta de eleição dos membros dos órgãos sociais para o mandato de 2022, em linha com as suas funções acima referidas. As deliberações adotadas em cada uma das reuniões realizadas ao longo de 2022 pela Comissão de Governo Societário (três no total) encontram-se devidamente registadas em ata.

Entretanto, e em vista do novo processo eletivo dos órgãos sociais para o mandato anual de 2023, a ocorrer na respetiva Assembleia Geral anual, a Comissão de Governo Societário reuniu a 17 de março de 2023 e nesta data, tendo mais uma vez deliberado sobre as matérias identificadas em (i) supra para o ano de 2022 e em (ii), (iii) e (iv) para o mandato de 2023.





III. FISCALIZAÇÃO

a) Composição

30. Identificação do órgão de fiscalização (Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria ou Conselho Geral e de Supervisão) correspondente ao modelo adotado:

Nos termos do Artigo 19º dos Estatutos, a fiscalização dos negócios sociais é confiada a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não seja membro daquele órgão, eleitos em Assembleia Geral.

31. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação, e data do termo do mandato de cada membro:

Igualmente nos termos do Artigo 19º dos Estatutos, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e por um suplente, cabendo à Assembleia Geral designar aquele dos seus membros efetivos que servirá de Presidente, ao qual é atribuído voto de qualidade.

Os membros do Conselho Fiscal, são eleitos anualmente (mandatos anuais), sendo permitida a sua reeleição, nos termos legais e sem prejuízo das regras aplicáveis em matéria de apreciação da independência.

É a seguinte a composição do Conselho Fiscal, a 31 de dezembro de 2022 e na presente data, com indicação, em relação a cada um dos respetivos membros, da primeira designação e termo do mandato anual em curso:

Nomes	Primeira Designação		Termo do Mandato ⁽¹⁾
	Modo	Data	
Nelson Luís da Silva Braga Moinhos (Presidente)	Eleição	16 de junho de 2021	31 de dezembro de 2022
Carlos Fernando Calhau Trigacheiro (Vogal)	Eleição	6 de junho de 2022	31 de dezembro de 2022
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro (Vogal)	Eleição	30 de abril de 2019	31 de dezembro de 2022
Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva (Suplente)	Eleição	16 de junho de 2021	31 de dezembro de 2022

⁽¹⁾ Sem prejuízo de os membros do Conselho Fiscal se manterem no exercício das suas funções até à eleição dos membros deste órgão que os vierem a substituir.

Tendo presente a Recomendação III.2., no ano de 2022, a Sociedade dispõe de um número adequado de membros do Conselho Fiscal face à composição deste órgão aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas e à atividade da VAA (em particular tendo em conta a dimensão da Sociedade e os seus negócios, o modelo de governo e a estrutura organizativa descritos neste relatório).



Este número é considerado adequado para assegurar o desempenho permanente e eficaz das funções cometidas ao órgão de fiscalização, tendo em conta a autoavaliação efetuada pelo Conselho Fiscal com o apoio da Comissão de Governo Societário.

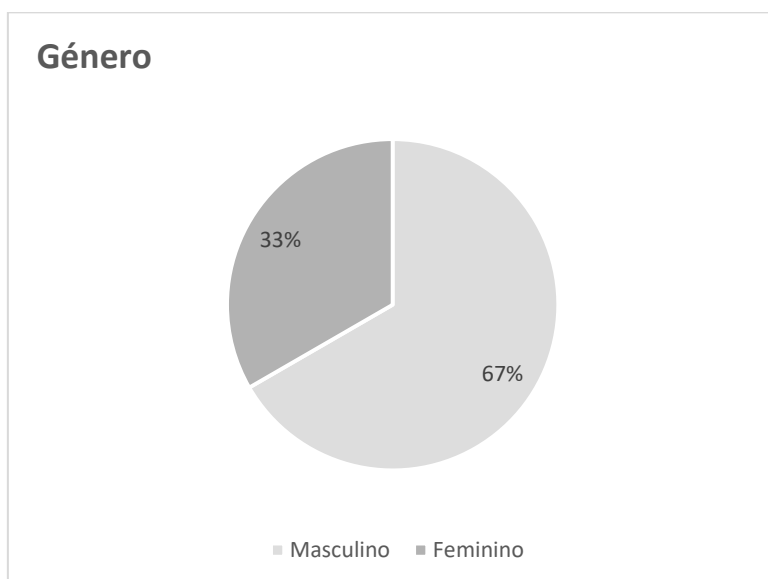
32. Identificação dos membros do Conselho Fiscal que se considerem independentes, nos termos do artigo 414º, nº 5 CSC:

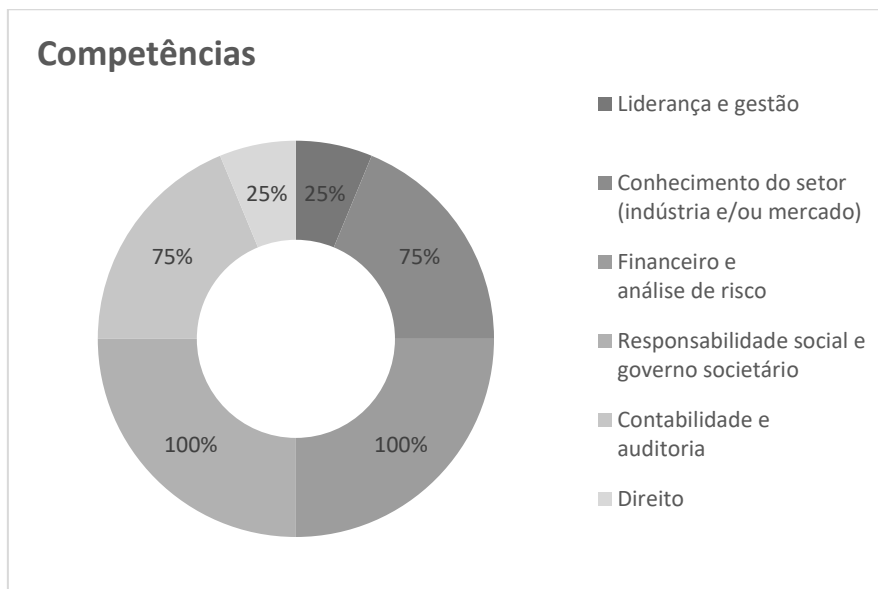
Nomes dos Membros do Conselho Fiscal	Independente (nº5 artº 414º CSC)
Nelson Luís da Silva Braga Moinhos	Sim
Carlos Fernando Calhau Trigacheiro	Sim
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro	Não
Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva	Sim

33. Qualificações profissionais de cada um dos membros do Conselho Fiscal e outros elementos curriculares relevantes:

A qualificação profissional dos membros do Conselho Fiscal em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, atividade profissional desenvolvida e a indicação de outras empresas onde desempenha funções de administração constam do [Anexo C](#).

Tendo em conta a Política de Diversidade em vigor desde 2017 e as recomendações aprovadas pela Comissão de Governo Societário, no mandato em curso, o Conselho Fiscal dispõe de uma composição equilibrada para efeitos de promover o efetivo desempenho das suas funções, cumprindo-se a Recomendação I.2.1., conforme adiante evidenciado:





b) Funcionamento

34. Existência e local onde podem ser consultados os regulamentos de funcionamento do Conselho Fiscal:

As regras sobre o funcionamento, competências, conflitos de interesses e normas de conduta aplicáveis ao Conselho Fiscal encontram-se definidas no seu Regulamento de 20 de dezembro de 2019, o qual pode ser consultado no sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.2.

Encontram-se igualmente formalizados um conjunto de mecanismos destinados a assegurar um efetivo e eficiente acompanhamento de controlo pelos membros do Conselho Fiscal da atividade do Conselho de Administração e das suas comissões, dando cumprimento às Recomendações I.3.1. e I.3.2.

Com efeito, o Conselho de Administração tem o dever de disponibilizar aos órgãos de fiscalização da VAA, nos termos legais e estatutariamente exigidos, a informação e documentação necessárias ao exercício das suas competências, como concretizado no Regulamento do Conselho de Administração. Em particular:

- a. O Presidente do Conselho de Administração diligencia que as agendas e deliberações do Conselho de Administração em que sejam discutidas matérias que, por força da lei ou dos Estatutos, devam ser objeto de parecer do Conselho Fiscal ou Revisor Oficial de Contas, ou que contenham informação necessária ao exercício das competências destes órgãos, são atempadamente enviadas aos membros destes órgãos sociais;



- b. O Presidente de cada comissão do Conselho de Administração informa o Presidente do Conselho de Administração e o *lead independent director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes órgãos.

Ademais, de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, a Comissão Executiva tem o dever de prestar, adequada e atempadamente, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, a informação e documentação necessárias ao exercício das suas atribuições, competências e deveres, em especial informação relativa às competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspectivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões da Comissão Executiva.

O Presidente da Comissão Executiva deve igualmente informar o Presidente do Conselho de Administração, o *lead independent director*, o Presidente do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas das agendas e deliberações das suas reuniões necessárias ao exercício das competências destes mesmos órgãos.

Por sua vez, com vista a exercer as suas funções de forma informada e independente, os administradores não executivos e o Presidente do Conselho Fiscal podem obter a informação necessária para o exercício das suas competências e deveres (em particular, informação relativa a competências delegadas na Comissão Executiva e ao seu desempenho, à implementação do orçamento e dos planos e à situação e às perspectivas de desenvolvimento da atividade do Grupo Vista Alegre e ao arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respetivas comissões), solicitando:

- a) A informação em causa ao Presidente do Conselho de Administração, ao *lead independent director* ou ao Presidente da Comissão Executiva, devendo a resposta às suas solicitações ser providenciada de forma adequada e atempada a todos os administradores e membros do Conselho Fiscal, consoante aplicável;
- b) A presença de quadros diretivos ou outros colaboradores do Grupo Vista Alegre nas reuniões dos órgãos em causa, em articulação com a Comissão Executiva.

No desempenho das suas atribuições, e sem prejuízo de outros poderes que lhes são atribuídos na lei, nos Estatutos e no presente Regulamento, os membros do Conselho Fiscal podem:

- a) Obter da administração informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios, podendo convocar quadros diretivos para o efeito (em articulação com o órgão de administração);
- b) Ter acesso a informação e aos colaboradores da Sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da Sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às deliberações tomadas, as



agendas e o arquivo das reuniões dos demais órgãos sociais e respectivas comissões, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos;

- c) Obter do Revisor Oficial de Contas os esclarecimentos necessários ao desempenho das suas competências;
- d) Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente ou legalmente devido, incluindo em qualquer caso as reuniões onde se apreciem as contas do exercício.

35. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade às reuniões realizadas de cada membro do Conselho Fiscal:

Durante o exercício de 2022, o Conselho Fiscal reuniu 16 (dezasseis) vezes, com a presença da totalidade dos seus membros (informação disponível no sítio da internet da Sociedade (www.vistaalegre.com), em linha com a Recomendação I.2.3.).

As deliberações do Conselho Fiscal são aprovadas por maioria simples e são sempre lavradas atas.

36. Disponibilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal, com indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daquele órgão no decurso do exercício:

Os membros do Conselho Fiscal demonstraram, de forma constante e empenhada, a sua disponibilidade no exercício das suas funções, tendo comparecido regularmente nas reuniões realizadas no seio desse órgão e tendo participado nos respetivos trabalhos, como detalhado em 35. *supra*.

Os cargos e atividades relevantes exercidos por cada um dos membros do Conselho Fiscal da VAA em simultâneo noutras empresas encontram-se discriminados no Anexo D, resultando evidenciadas as condições de disponibilidade para o exercício das suas funções como membros do Conselho Fiscal da VAA.

Ainda neste sentido, de acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal, os seus membros devem informar pontualmente este órgão previamente ao início de funções em qualquer órgão social, com antecedência adequada.



c) Competências e funções

37. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

Ao longo do exercício de 2022, o Conselho Fiscal acompanhou os serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas e as condições do exercício das suas funções com as devidas salvaguardas de independência e em cumprimento dos normativos legais em matéria de prestação de serviços distintos de auditoria.

Em conformidade, no Regulamento do Conselho Fiscal prevêem-se regras quanto à monitorização dos serviços prestados pelo Revisor Oficial de Contas, com vista a dar cumprimento aos referidos normativos, adotando a Recomendação VII.2.1. e incluindo as seguintes funções do Conselho Fiscal: *(i)* acompanhar os trabalhos do Revisor Oficial de Contas de modo a que não sejam prestados serviços distintos de auditoria proibidos, designadamente no contexto da fiscalização dos seus trabalhos e independência; *(ii)* aprovar / emitir parecer prévio fundamentado relativamente à contratação de tais serviços quando permitidos, nos termos e dentro dos limites legalmente previstos; *(iii)* obter informação e documentação legalmente prevista ou relevante para apreciar e confirmar a independência do Revisor Oficial de Contas; e *(iv)* avaliar as ameaças à independência do Revisor Oficial de Contas e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar, debatendo estes temas com o Revisor Oficial de Contas.

Durante o exercício de 2022 foram prestados pelo Revisor Oficial de Contas (Deloitte & Associados, SROC S.A.) serviços distintos de auditoria, conforme igualmente indicado em 47. *infra*.

38. Outras funções dos órgãos de fiscalização:

De acordo com a lei, os Estatutos e Regulamento do Conselho Fiscal, este órgão social tem como atribuições em geral: *(i)* fiscalizar a integridade da informação financeira; *(ii)* fiscalizar a revisão oficial de contas e a independência do Revisor Oficial de Contas; *(iii)* fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna; e *(iv)* fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar a observância da lei e dos Estatutos.

Em termos de competências quanto à informação financeira e adotando-se a Recomendação VII.1.1., o Conselho Fiscal é responsável em particular por:

- a) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e a exatidão dos documentos de prestação de contas, fiscalizando o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b) Verificar a adequação das políticas contabilísticas e a sua aplicação (incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes



e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada);

- c) Emitir parecer sobre o relatório de gestão incluindo a demonstração não financeira, as contas do exercício e as propostas apresentados pela administração, exprimindo ainda a sua concordância ou não com o relatório anual de gestão e com as contas do exercício e emitindo a declaração prevista na alínea c) do nº 1 do Artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários (ou norma que o suceda), bem como atestar se o relatório anual de governo societário inclui os elementos referidos no Artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários (ou norma que o suceda).

No que se refere às suas competências quanto à fiscalização da revisão oficial de contas e da independência do revisor oficial de contas e adotando-se as Recomendações VII.2.1., VII.2.2. e VII.2.3., o Conselho Fiscal é responsável em particular por:

- a) Selecionar o Revisor Oficial de Contas a propor à Assembleia Geral de acordo com processo descrito no ponto 44. *infra*, propondo ainda a respetiva remuneração ao órgão competente;
- b) Verificação e controlo da independência do Revisor Oficial de Contas e monitorização e aprovação da prestação de serviços distintos dos serviços de auditoria como descrito no ponto 37. *supra*;
- c) Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas, realizando reuniões regulares com o Revisor Oficial de Contas, nomeadamente aquando da análise das contas da Sociedade, como adiante detalhado;
- d) Avaliar anualmente o trabalho realizado pelo Revisor Oficial de Contas, incluindo a sua independência e adequação para o exercício das funções, propondo à Assembleia Geral a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito aos órgãos competentes.

Neste âmbito salienta-se que o Conselho Fiscal acompanha os trabalhos do Revisor Oficial de Contas, assumindo-se como principal interlocutor da VAA perante este (e primeiro destinatário dos seus relatórios), articulando a sua comunicação em particular por via do Presidente do Conselho Fiscal e de reuniões periódicas de pontos de situação e tendo vindo a promover que este dispõe de condições dentro da Sociedade para a prestação dos seus serviços.

Em termos de fiscalização dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna, de acordo com os termos legais e o seu Regulamento e adotando-se as Recomendações III.6., VI.2., VI.3., VI.4. e VI.5., cabe ao Conselho Fiscal avaliar e fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna aprovados e implementados pelo Conselho de Administração e pela Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação, incluindo:



- a) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira e as matérias contabilísticas e de auditoria;
- b) Acompanhar os trabalhos dos serviços de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna e dos serviços de provedoria com relação à VAA (incluindo o plano de trabalhos e recursos afetos e sendo destinatário dos seus relatórios em particular aqueles sobre matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou a resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades);
- c) Acompanhar as linhas estratégicas e perfil/política de risco a aprovar pelo órgão de administração e o respetivo sistema e serviços na área de gestão de risco (em particular no contexto dos ciclos anuais de orçamentação e planeamento estratégico/política de risco).

Cabe-lhe ainda emitir parecer prévio vinculativo sobre o procedimento a aprovar pelo Conselho de Administração com relação à aprovação/realização e verificação de transações com partes relacionadas e parecer prévio sobre determinadas propostas de negócios com entidades relacionadas nos moldes detalhados nos pontos 89. e seguintes *infra*.

O Conselho Fiscal é igualmente responsável pela monitorização das atividades da Sociedade e pela supervisão e fiscalização da atividade do órgão de administração, adotando-se as Recomendações III.6., VI.2, VI.3, e VI.7.: a) acompanhando as linhas estratégicas, o perfil/política de risco e as medidas de mitigação e monitorização de risco da VAA a aprovar pelo órgão de administração; e b) avaliando pelo menos anualmente o cumprimento das linhas estratégicas e do orçamento e se os riscos efetivamente incorridos pela VAA são consistentes com os objetivos fixados em matéria de tolerância ao risco, bem como o funcionamento interno e relação do Conselho de Administração com os demais órgãos e comissões.

Enquanto órgão de fiscalização, o Conselho Fiscal acompanha a observância da lei e dos Estatutos aplicáveis à Sociedade, competindo-lhe a receção e gestão do sistema de comunicação e tratamento de irregularidades de acordo com a Política de Denúncia de Irregularidades aprovada pelo Conselho de Administração com o parecer favorável vinculativo do Conselho Fiscal, descrito no ponto 49. *infra*.

Por sua vez, o Revisor Oficial de Contas tem as competências previstas no Artigo 446º do CSC, no regime jurídico da supervisão de auditoria, no estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (ou normas que os sucedam).



IV. REVISOR OFICIAL DE CONTAS

39. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa:

O Revisor Oficial de Contas da VAA, para o exercício de 2022, é a sociedade Deloitte & Associados, SROC S.A. inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1397.

40. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo:

A Deloitte & Associados, SROC S.A. foi nomeada pela primeira vez Revisor Oficial de Contas da VAA em Assembleia Geral Anual de 24 de março de 2017, para exercer funções durante o biénio 2017/2018, tendo sido reeleita em Assembleia Geral Anual de 30 de abril de 2019 para o biénio 2019/2020 e em Assembleia Geral Anual de 16 de junho de 2021 para o biénio 2021/2022.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade:

O Revisor Oficial de Contas atualmente em exercício de funções, prestou outros serviços para além dos serviços de auditoria relativos ao ano de 2022, conforme indicado em 47. *infra*.

V. AUDITOR EXTERNO

42. Identificação do auditor externo designado para efeitos do artº 8º e do sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM:

Os serviços de auditoria são prestados pelo Revisor Oficial de Contas externo contratado pela VAA para o exercício de 2022, Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 43, representada por Miguel Nuno Machado Canavarro Fontes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 1397.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo:

A Deloitte & Associados, SROC S.A., assim como o respetivo sócio que a representa, iniciaram as suas funções inerentes à prestação de serviços de auditoria externa à VAA em 2017, ao abrigo de um contrato de prestação de serviços referente aos exercícios de 2017 e 2018, o qual foi renovado por mais dois anos (2019-2020), estando atualmente em vigor um contrato de prestação de serviços referente a 2021 e 2022.



44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio revisor oficial de contas que o representa no cumprimento dessas funções:

O Conselho Fiscal acompanha e fiscaliza a independência do Revisor Oficial de Contas e do sócio que o representa (avaliando adequadamente as ameaças à sua independência e as medidas de salvaguarda aplicadas ou a aplicar e confirmando anualmente a sua independência e adequação para o exercício das funções), avalia anualmente o seu trabalho e é ainda responsável por propor à Assembleia Geral a sua nomeação e destituição quando se verifique justa causa para o efeito, como indicado no ponto 38. *supra*.

O processo de seleção do Revisor Oficial de Contas a propor à Assembleia Geral é promovido e organizado pelo Conselho Fiscal, em observância dos seguintes critérios e metodologias, sem prejuízo dos demais requisitos em cada momento previstos na lei, em particular de acordo com o disposto no regime jurídico da supervisão de auditoria, no estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e no Regulamento (UE) n.º 537/2014 (ou normas que os sucedam), na medida do aplicável, segundo os quais está prevista a rotação do revisor oficial de contas (atualmente vigorando um prazo de oito anos aplicável à VAA para rotação, salvo em casos de prorrogação legalmente admissíveis) e do sócio responsável (atualmente vigorando um prazo de sete anos para rotação), devendo:

- a) Ter início com uma antecedência suficiente face à data prevista para a Assembleia Geral;
- b) Ser aberto a várias entidades selecionadas pelo Conselho Fiscal e decorrer durante um período definido por este órgão;
- c) Ser um processo isento de qualquer influência externa e livre de qualquer cláusula contratual que limite a escolha da Assembleia Geral na designação do Revisor Oficial de Contas a determinadas categorias ou listas de entidades;
- d) Observar critérios de seleção, transparência, não discriminação e isenção, devendo o Conselho Fiscal, na apreciação das propostas recebidas, considerar, nomeadamente:
 - i. a reputação das entidades participantes;
 - ii. as condições de independência e objetividade;
 - iii. o conhecimento dos setores e dos mercados nos quais a VAA e as sociedades do Grupo Vista Alegre operam;
 - iv. a experiência em sociedades com valores mobiliários cotados;
 - v. os recursos e capacidades de cada entidade face à dimensão e organização do Grupo Vista Alegre;
 - vi. as condições financeiras apresentadas por cada entidade; e
 - vii. os termos e condições contratuais e a abordagem metodológica apresentados por cada entidade, em particular no que respeita ao âmbito e calendarização de trabalhos.

Atento o facto de o Revisor Oficial de Contas, em exercício de funções desde 2017, ter sido reeleito em Assembleia Geral Anual de 16 de junho de 2021, mediante proposta do Conselho Fiscal, para o biénio 2021-2022, assim como a forma como estas funções têm vindo a ser



desempenhadas, não houve a necessidade, por parte do Conselho Fiscal, de ter que ponderar a tomada de qualquer tipo de diligências tendentes à sua rotação.

45. Indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

O Conselho Fiscal da VAA é responsável por fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas, como indicado no ponto 38. *supra*, incluindo designadamente:

- a) Acompanhar os trabalhos do Revisor Oficial de Contas, assumindo-se como principal interlocutor da VAA perante este (e primeiro destinatário dos seus relatórios), articulando a sua comunicação em particular por via do Presidente do Conselho Fiscal e de reuniões periódicas de pontos de situação;
- b) Zelar para que sejam asseguradas dentro da Sociedade as condições adequadas e necessárias à prestação dos serviços pelo Revisor Oficial de Contas;
- c) Avaliar anualmente a atividade, a adequação e a independência, avaliando criticamente os relatórios e outra informação relevante que produza, em particular a certificação legal de contas e o relatório de auditoria, bem como o relatório adicional.

O Conselho Fiscal apresenta anualmente, no relatório anual sobre a sua atividade fiscalizadora, a avaliação do Revisor Oficial de Contas.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação:

O Revisor Oficial de Contas em exercício de funções, prestou, em relação ao exercício de 2022, outros serviços para além dos serviços de auditoria, conforme indicado 47. *infra*.

47. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou



coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Pela Sociedade*		%
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	32.335,00 €	16%
Por entidades que integrem o grupo*		
Valor dos serviços de revisão de contas (€)	84.559,00 €	42%
Valor dos serviços de garantia de fiabilidade (€)	12.000,00 €	6%
Valor de outros serviços que não revisão de contas (€)	74.250,00 €	37%
<i>*Incluindo contas individuais em Portugal</i>	203.144,00 €	100%

Parte I

Informação sobre Estrutura Acionista,
Organização e Governo Societário

C. Organização Interna



C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. ESTATUTOS

48. Regras aplicáveis à alteração de estatutos da sociedade (art. 245º-A, nº 1, al. h))

Nada está previsto estatutariamente, pelo que se aplica a legislação vigente, nomeadamente o CSC.

II. COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

49. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A Sociedade adota mecanismos de prevenção e comunicação de irregularidades conforme regulados na Política de Denúncia de Irregularidades em cumprimento da Recomendação I.2.4., aprovado em reunião do Conselho de Administração de 25 de julho de 2022 e objeto de divulgação interna junto dos colaboradores através dos meios de comunicação normais, bem como externa através do sítio de internet da Sociedade (www.vistaalegre.com).

Tendo em conta a atividade do Grupo Vista Alegre e tal como previsto na Política de Denúncia de Irregularidades:

- a) A VAA adota normas de conduta em matéria de ética empresarial e responsabilidade social de acordo com o Código de Ética e Conduta Empresarial da Sociedade;
- b) A VAA compromete-se a manter um ambiente empresarial que encoraje e um sistema que permita a comunicação e o tratamento de indícios de violações legais e/ou do Código de Ética e Conduta Empresarial da Vista Alegre nos termos constantes desta Política;
- c) Esta Política destina-se, assim, a estabelecer um sistema transparente e eficaz e os meios adequados para a comunicação de irregularidades e a assegurar uma proteção igualmente adequada a quem proceder à sua denúncia por motivos válidos;
- a) O Provedor, com funções ao nível do Grupo Vista Alegre e do grupo empresarial que a VAA integra, contribui para a afirmação e promoção dos direitos de clientes, fornecedores e colaboradores e a melhoria da qualidade e da eficiência dos serviços prestados por estas empresas;
- b) Por sua vez, os serviços em matéria de qualidade e de controlo de gestão assumem funções relativamente à identificação e controlo do cumprimento dos normativos aplicáveis ao nível, respetivamente, da gestão da qualidade dos produtos/serviços e dos domínios financeiros, e em matéria de auditoria interna através de ações e avaliações de controlo periódicos.

A Política de Denúncia de Irregularidades permite que qualquer parte interessada relacionada com a VAA ou com as suas subsidiárias, nomeadamente colaboradores, membros dos órgãos sociais, Acionistas, investidores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores ou parceiros de negócio, comunique situações que possam configurar uma irregularidade, conforme definido na



própria Política. São assim considerados os atos ou omissões, dolosos ou negligentes, que se possa prever com probabilidade que constituem uma infração nos seguintes domínios:

- Prevenção da corrupção e infrações conexas;
- Prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo;
- Proteção do ambiente e saúde pública e defesa do consumidor;
- Proteção da privacidade e dos dados pessoais;
- Contratação pública;
- Violações da lei ou regulamentos em cada momento aplicáveis à Vista Alegre (designadamente nas várias jurisdições em que cada sociedade conduz os seus negócios e incluindo as que prevejam crimes ou contraordenações), em particular infrações no âmbito do regime geral de proteção de denunciante de infrações e/ou relacionadas com a administração e os domínios financeiro, contabilístico e de controlo interno e de auditoria.

É da competência do Conselho Fiscal, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a receção e gestão do sistema de comunicação e tratamento de irregularidades constantes da respetiva Política, sendo para o efeito apoiado pelo Diretor de *Compliance* e pelo *Data Protection Officer* da VAA (sem prejuízo das competências legais dos demais órgãos sociais do universo Vista Alegre).

A VAA poderá recorrer a consultores externos expressamente designados pelos órgãos competentes da Empresa para efeitos da implementação dos procedimentos de receção, registo e tratamento definidos nesta Política, em estrito cumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de independência, imparcialidade e ausência de conflitos de interesses por parte das pessoas encarregues ou envolvidas nos procedimentos em análise.

Ao fazer uma denúncia, o denunciante deverá facultar todas as informações disponíveis sobre a irregularidade. As denúncias devem fornecer informações suficientes para permitir que a VAA investigue a irregularidade adequadamente. No entanto, um denunciante não precisa de ter provas conclusivas antes de apresentar uma denúncia, sendo suficiente ter motivos válidos sobre uma irregularidade, ou seja fundamentos sérios para, perante as circunstâncias e informações disponíveis aquando da denúncia e atuando de boa-fé, acreditar que as informações denunciadas são verdadeiras e para prever com probabilidade que se verifica uma irregularidade.

Embora um denunciante não precise provar as suas alegações, as denúncias são mais propensas a ser consideradas fundadas em Motivos Válidos se forem sustentadas com informações objetivas e documentação de suporte.

Os membros dos órgãos sociais e os colaboradores (incluindo os denunciante) da VAA não devem tentar investigar qualquer potencial Irregularidade por conta própria (nem recolher provas por meios ilegais, como gravação de áudio ou vídeo secreta), uma vez que tal poderá prejudicar a sua investigação formal no âmbito desta Política.



O denunciante poderá optar por utilizar a denúncia externa quando legalmente permitido, designadamente se tiver motivos razoáveis para entender que a Irregularidade não pode ser eficazmente conhecida ou resolvida a nível interno pela Vista Alegre ou que existe risco de Retaliação, ou se a Irregularidade em causa constituir crime ou contraordenação punível com coima superior a €50.000,00.

O denunciante pode permanecer anónimo quando apresentar uma denúncia e durante qualquer comunicação de acompanhamento. No entanto, a VAA encoraja os denunciantes a identificarem-se quando denunciarem uma irregularidade, assegurando-lhes proteção e confidencialidade, de modo que a VAA possa analisar adequadamente a denúncia e coordenar com os denunciantes a obtenção de informações adicionais, se tal for necessário para a investigação.

A VAA não tentará identificar um denunciante que tenha solicitado anonimato. No entanto, a VAA pode ser obrigada a comunicar a informação relativa à denúncia e a investigação da VAA sobre o mesmo às autoridades públicas e entidades reguladoras.

A VAA assegura que o sistema de comunicação e tratamento de irregularidades nos termos da presente Política salvaguarda a confidencialidade das informações transmitidas, da identidade de terceiros mencionados na denúncia e da identidade do denunciante (incluindo as informações que, direta ou indiretamente, permitam deduzir a sua identidade).

Mesmo que o denunciante mencione o seu nome, o sistema implementado salvaguardará a sua confidencialidade nos termos desta Política.

A identidade do denunciante só é divulgada às pessoas autorizadas para receber ou acompanhar as denúncias e/ou em decorrência de obrigação legal ou de decisão judicial (quando tal se verifique, a VAA deverá notificar o denunciante com antecedência, se tal for permitido e se a prestação dessa informação não comprometer as investigações ou processos judiciais relacionados).

Sem prejuízo do referido acima, dependendo da natureza da denúncia e das informações fornecidas, a identidade do denunciante pode ser óbvia para os envolvidos numa investigação (como testemunhas ou colaboradores acusados de Irregularidades).

Em razão da sua confidencialidade, apenas têm acesso aos processos de comunicação de irregularidades os membros do Conselho Fiscal, o Diretor de *Compliance* e o *Data Protection Officer* da Sociedade, bem como os membros dos órgãos sociais competentes e os colaboradores ou consultores externos expressamente designados pelos órgãos competentes da VAA, em todos os casos na medida do estritamente necessário.

A VAA não admite qualquer forma de retaliação contra um denunciante. Em concreto, a VAA não poderá, por motivos relacionados com a apresentação de uma denúncia, demitir, discriminar, ameaçar, suspender, reprimir, reter ou suspender pagamentos de salários e/ou benefícios, despromover, transferir ou de outro modo tomar alguma ação disciplinar ou



retaliatória relacionada com os termos e condições do contrato de trabalho ou outro vínculo contratual estabelecido com um denunciante.

Se algum membro dos órgãos sociais ou colaborador da VAA praticar algum ato de retaliação poderá ser sujeito a sanções (designadamente medidas disciplinares, incluindo despedimento). Se um denunciante acreditar que sofreu tal retaliação, deve denunciá-la aos Recursos Humanos.

A VAA protegerá os direitos dos indivíduos acusados da prática de Irregularidades sempre que possível, em cumprimento com as obrigações legais da Empresa. Se tal for permitido pela lei aplicável e a VAA tiver capacidade para conduzir uma investigação justa e completa de uma denúncia, a VAA poderá notificar as pessoas denunciadas relativamente:

- ao assunto das denúncias;
- aos resultados da investigação (mas os relatórios da investigação não serão facultados);
- às possíveis medidas corretivas a ter em consideração.

A comunicação de irregularidades ao abrigo da referida Política deverá ser efetuada por escrito, através dos canais de denúncia interna disponíveis para o efeito, ou seja, através da *Integrity Line*, ou para o Conselho Fiscal no seguinte endereço postal: A/C Conselho Fiscal da Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A., Lugar da Vista Alegre, 3830-292 Ílhavo, Portugal.

Uma vez recebidas, as comunicações são objeto de registo, devendo o denunciante ser informado da receção da denúncia num prazo de sete dias.

Após a realização do registo, as comunicações são analisadas preliminarmente por forma a apurar o grau de credibilidade da informação, o carácter irregular do comportamento denunciado, a viabilidade da investigação e a identificação das pessoas envolvidas ou que tenham conhecimento de factos relevantes, e que por isso devam ser confrontadas ou inquiridas.

O relatório de análise preliminar deverá concluir pelo avanço ou não da investigação. Caso se considere que a comunicação é inconsistente ou inverosímil, deverá ser promovido o respetivo arquivamento, a realização de uma súmula dos fundamentos ao autor da comunicação, a imediata destruição dos dados pessoais envolvidos e a informação desse arquivamento, a não ser que o autor não se tenha identificado.

Caso se considere que a comunicação é consistente, plausível e verosímil, inicia-se um processo de investigação, conduzido e supervisionado pela VAA, sem prejuízo da possibilidade de solicitação de assistência técnico-jurídica a terceiros para a realização da mesma.

Concluída a fase de investigação, será elaborado um relatório, devidamente fundamentado relativamente aos factos apurados durante a investigação, a ser apresentado aos órgãos sociais competentes da VAA com vista à adoção das providências adequadas à correção da irregularidade.

Em determinados casos, a VAA poderá ter de transmitir pormenores de quaisquer denúncias às autoridades competentes para a aplicação da lei.



Como parte de qualquer investigação, o investigador pode querer falar com o denunciante, com o denunciado e com membros dos órgãos sociais ou colaboradores da VAA para obter mais informações sobre o conteúdo da denúncia.

No decurso ou na conclusão de uma investigação, os órgãos sociais competentes da Vista Alegre podem determinar que uma ação corretiva e/ou disciplinar é apropriada para abordar uma Irregularidade. Tal ação deve ser tomada de acordo com a lei aplicável, o Código de Ética e Conduta Empresarial, bem como outras diretrizes e políticas da VAA.

Sempre que possível, o denunciante será informado sobre a evolução da investigação e sobre o seu resultado. Em qualquer caso, a VAA entrará em contacto com o denunciante para fornecer uma atualização dentro de três meses após a confirmação do recebimento da denúncia.

Caso o denunciante assim o requeira, ser-lhe-á comunicado o resultado da investigação da denúncia num prazo de quinze dias após a respetiva conclusão, podendo, contudo, não ser por vezes possível fornecer detalhes específicos da investigação ou qualquer outra ação tomada por questões de confidencialidade.

O denunciante deverá, por seu turno, manter em sigilo todas as informações sobre a investigação, sem prejuízo do direito de denúncia às autoridades competentes, nos casos legalmente previstos.

III. CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

50. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistemas de controlo interno:

O Conselho de Administração reconhece a importância dos sistemas de controlo interno, auditoria interna e gestão de riscos, resultando os sistemas implementados de um contínuo e constante processo de aperfeiçoamento e reflexão interna na Sociedade, quer ao nível da Administração, quer ao nível da sua fiscalização ou ao nível das diversas áreas funcionais.

Ao Conselho de Administração compete, para além da definição dos objetivos estratégicos da Sociedade, fomentar a criação de condições que promovam um desempenho da Sociedade em conformidade com aqueles.

Neste plano insere-se a definição pelo Conselho de Administração dos princípios basilares dos sistemas de controlo interno e auditoria interna (assim como a avaliação da sua eficácia pelo menos numa base anual e a sua alteração), competindo à Comissão Executiva a implementação do conjunto de procedimentos e métodos que asseguram a execução dos planos superiormente definidos e garantem a salvaguarda e operacionalidade dos recursos da Sociedade.

Neste âmbito insere-se ainda a aprovação, por parte do Conselho de Administração, sob proposta da Comissão Executiva, da política/perfil de risco e do sistema de gestão de risco da VAA (assim como a avaliação da sua eficácia pelo menos numa base anual e a sua alteração),



competindo a esta última Comissão a implementação do conjunto de procedimentos e métodos inerentes a este sistema.

A implementação dos sistemas de controlo interno e auditoria interna e de gestão de riscos é um processo que, não obstante ser liderado pela Administração, abrange a Sociedade em todos os processos em que ela se organiza, como descrito no ponto 51. *infra*.

Todavia, há a destacar o papel e as funções que no sistema de gestão de risco são desempenhados pela Direção Financeira, pelo Departamento de Controlo de Gestão e pela Direção do Sistema de Gestão de Qualidade.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna salienta-se o papel e as funções dos serviços em matéria de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna da VAA, assim como dos serviços de provedoria do Grupo Vista Alegre e do grupo empresarial em que esta se insere.

Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno e auditoria interna aprovados e implementados pela Administração, com vista a nesse âmbito propor eventuais ajustamentos à Administração.

Para o efeito, cabe ao Conselho Fiscal implementar procedimentos de controlo periódico com vista a: (i) acompanhar os trabalhos e recursos alocados à função de gestão de riscos; (ii) acompanhar e pronunciar-se sobre as linhas estratégicas, o perfil/política de risco, as medidas de mitigação e monitorização de risco da VAA a aprovar pelo órgão de administração; e (iii) avaliar pelo menos anualmente se os riscos efetivamente incorridos pela VAA são consistentes com os objetivos fixados em matéria de tolerância ao risco, dando conhecimento à Administração de todas as verificações, fiscalizações e diligências que tenham feito e do resultado das mesmas.

Cabe ainda ao Conselho Fiscal (i) avaliar e fiscalizar o sistema de controlo interno aprovado e implementado pela Administração, em particular avaliando periodicamente os controlos internos relativos ao processo de preparação e divulgação da informação financeira e a matérias contabilísticas e de auditoria e (ii) pronunciar-se sobre o plano de trabalhos e recursos afetos aos serviços em matéria de qualidade, controlo de gestão e auditoria interna e em geral acompanhar as atividades destes serviços e dos serviços de provedoria com relação à VAA, fiscalizando periodicamente a eficácia do sistema de auditoria interna.

O Conselho Fiscal procedeu neste âmbito à confirmação da adequabilidade do conteúdo inscrito no Manual de Controlo Interno com os procedimentos verificados, tendo recebido relatórios emitidos pelos serviços de auditoria interna e obtido informações através de reuniões realizadas que confirmam a sua eficácia, alcançando os resultados pretendidos.



Também o Revisor Oficial de Contas, no âmbito das suas competências e do serviço de auditoria externa que presta à Sociedade, promove a regular análise da adequabilidade dos referidos sistemas e dos seus principais elementos.

A Sociedade entende assim cumprir plenamente as Recomendações III.6., VI.2, VI.3, VI.4. e VI.5.

51. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade:

Os sistemas de controlo interno e auditoria interna, ainda que superiormente definidos e implementados como descrito no ponto 50. *supra*, resultam dos procedimentos e métodos que nos diferentes níveis hierárquicos se encontram regulamentados, sendo objeto de acompanhamento e avaliação regular.

Pretende-se pois que estes sistemas atuem de forma transversal em toda a Sociedade, promovendo-se a sua organização em processos. A cada processo é atribuído um responsável, designado por gestor do processo, que responde a um diretor executivo que por sua vez reporta ao responsável executivo pelo pelouro no Conselho de Administração. A agregação dos processos e dos vários responsáveis é feita por áreas funcionais, competindo ao Administrador responsável pelo pelouro, a respetiva alocação, atribuição de funções e acompanhamento regular.

De forma mais abrangente o Conselho de Administração nomeia um Diretor Executivo Operacional em sua representação, a quem cumpre assegurar, entre outros, que os processos definidos são implementados e mantidos, que é regularmente reportado à Administração o seu desempenho e necessidades de ajustamento que venham a ser identificadas, e que ao sistema são assegurados os meios e recursos necessários.

O sistema de controlo interno prevê a definição de objetivos e sua monitorização, não só ao nível de cada área funcional, mas também ao nível dos segmentos de negócio, que atualmente são a Porcelana e Complementares, a Faiança, o Grés e o Cristal e Vidro.

A operacionalidade e eficácia do sistema são acompanhadas em permanência, com a implementação de um programa de auditorias internas. Também neste domínio se pretende assegurar o envolvimento e consciencialização de toda a organização, dispondo a VAA de uma equipa de auditores internos provenientes de diversas áreas do negócio, que cumprem um plano anual de atividade que abrange todos os processos e áreas relevantes do sistema. Das ações de auditoria realizadas resultam relatórios, os quais são objeto de reporte ao Administrador responsável pelo processo.

No que respeita aos segmentos de negócio, a supervisão e controlo dos mesmos, é realizada ao nível da Comissão Executiva e do Conselho de Administração.



O rigor e fiabilidade do sistema e dos seus mecanismos de controlo é ainda assegurada pela revisão anual do sistema, no âmbito da qual são analisados os elementos de todos os processos e no qual participam, de forma ativa, todos os gestores de processos, diretores e Administração.

No que respeita ao sistema de gestão de risco, ainda que superiormente definido e implementado como descrito no ponto 50. *supra*, a Sociedade e sua Administração procuram envolver ativamente no processo de gestão de riscos todos os colaboradores, promovendo o seu compromisso com aquele e a adoção de medidas e comportamentos de controlo nos diferentes níveis hierárquicos, seguindo o processo descrito no ponto 54. adiante.

Necessariamente a sustentabilidade da Sociedade e de todos os que com ela interagem advém da solidez da estrutura de controlo interno, auditoria interna e gestão de riscos enquanto elemento integrante do processo de planeamento estratégico e gestão operacional da Sociedade, assim permitindo uma melhor identificação, avaliação e gestão das incertezas, ameaças e oportunidades.

52. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos:

As áreas funcionais com competências no controlo de risco encontram-se globalmente identificadas nos números 50 e 51 acima.

53. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade:

O risco traduz-se na eventualidade de uma perda ou da não efetivação de objetivos previamente estabelecidos. Assim, no âmbito da sua atividade, a VAA enfrenta uma série de riscos, muitos dos quais não diversificáveis, que assim se caracterizam pela circunstância do respetivo controlo se encontrar fora do alcance da Sociedade. Naturalmente que sobre todos (controláveis ou não) a Sociedade procura atuar de forma proativa, envidando esforços para que possa existir atempada identificação e acompanhamento que lhe permita atuar de forma preventiva, assim diminuindo a probabilidade que os mesmos venham a ocorrer e bem assim atenuando os eventuais impactos de tal ocorrência.

Neste sentido, apresentam-se de seguida o conjunto dos riscos mais significativos que no domínio económico, financeiro, jurídico e operacional a VAA entende serem, a 31 de dezembro de 2022 e de acordo com a informação disponível, os mais significativos.

Riscos Económicos

Macroeconómicos e concorrência

A atividade da VAA encontra-se naturalmente sujeita à evolução da envolvente macroeconómica, sendo a procura nos mercados em que a VAA atua afetada pela instabilidade



da conjuntura nacional e internacional, em geral, e por incertezas e turbulência ao nível da economia e do sistema financeiro de alguns países da zona Euro, em particular.

Oscilações na envolvente macroeconómica afetam o comportamento dos consumidores e interferem na evolução da procura nos mercados em que a VAA opera. Adicionalmente, o nível de investimento (CAPEX) que tem sido executado pela Sociedade, nos anos mais recentes, torna a Sociedade vulnerável face à evolução da envolvente macroeconómica.

A VAA não consegue prever como o ciclo económico se irá desenvolver a curto prazo ou nos próximos anos ou se haverá uma nova deterioração do ciclo económico global nos países onde opera.

Em 2022, a maior parte das vendas e prestações de serviços da VAA realizou-se nos mercados externos, com particular incidência em países europeus (tais como Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido) assim como presença noutros países como Brasil, Estados Unidos da América, México, Moçambique e Índia, entre outros (tendo subsidiárias em Espanha, Reino Unido, França, Brasil, Estado Unidos da América, México, Moçambique, Índia). Entre outros fatores, quaisquer alterações significativas no enquadramento político, nas políticas monetárias, na legislação ou regulamentação, nos níveis de aceitação por parte dos consumidores, em aumentos de custos ou diminuição da procura ou na situação económica, naqueles mercados externos ou em Portugal, podem limitar significativamente a capacidade de gerar receitas e poderão ter consequências materiais adversas na atividade, situação financeira ou resultados operacionais da VAA.

Adicionalmente, os mercados em que a VAA atua são altamente concorrenciais e em constante desenvolvimento, nomeadamente em termos tecnológicos, alterações nos hábitos de consumo e tendências de *design*. Neste sentido, são requeridas à VAA capacidades acrescidas para acompanhar estas mudanças e assim manter a competitividade. Não obstante os esforços empreendidos pela Sociedade, não lhe é possível garantir a fidelização da sua base de clientes, o que poderá traduzir-se em efeitos materiais adversos na sua atividade, situação financeira e resultados operacionais.

A VAA monitoriza e controla regularmente os mercados geográficos e de produto em que atua de forma a medir os impactos de eventuais variações no seu volume de negócios, implementando medidas de gestão que evitem a degradação da sua rentabilidade. Não obstante o acompanhamento pela VAA de forma contínua, através de sistemas administrativos, de informação e da cobertura por apólices de seguros, não é possível garantir que o controlo e prevenção destes riscos seja suficiente, em circunstâncias que escapem ao controlo da Sociedade.



Estratégicos

A VAA está igualmente sujeita a riscos de estratégia, existindo a possibilidade de tomar decisões inadequadas, de ocorrerem falhas na implementação de decisões ou da falta de capacidade de resposta face à evolução imprevisível das condições de mercado.

Também a eventual incapacidade da Sociedade para atrair e reter profissionais qualificados pode ter impacto na sua capacidade para implementar com sucesso a sua estratégia de negócio. Apesar de a política de recursos humanos do Grupo estar orientada para atingir estes objetivos, não é possível garantir que no futuro não existam limitações nesta área.

O conjunto das situações descritas ao nível dos riscos macroeconómicos e o desenvolvimento do plano de negócios estabelecido e em curso, implicaram necessidades de financiamento adicionais, para as quais a Sociedade, contudo, obteve os fundos necessários, mas para os quais a Sociedade não pode assegurar a respetiva rentabilidade.

Ainda que a inovação e o *marketing* sejam fatores críticos de sucesso para a criação de valor das marcas da VAA, assumidos como pilares estratégicos fundamentais, existem riscos associados à proteção das marcas que podem ser negativamente afetadas por factos alheios ao seu controlo.

Riscos Financeiros

No Grupo Vista Alegre, os principais passivos financeiros são os empréstimos obtidos junto de instituições bancárias e detentores de obrigações, as contas a pagar relativas a transações comerciais e outras contas a pagar. Os passivos financeiros são incorridos com a finalidade de financiar as operações do Grupo, nomeadamente o seu fundo de maneio e os investimentos de expansão e manutenção da capacidade produtiva das suas Empresas. No contexto da crise do Covid e da guerra na Ucrânia que se tem vivido, o Grupo continuou a trabalhar ativamente na gestão de fundo de maneio, bem como no esforço de contenção de investimentos por forma a garantir o fluxo de caixa adequado.

Os ativos financeiros decorrem das operações e são constituídos por contas a receber de clientes e outros devedores, caixa e depósitos de curto prazo. O Grupo tem também investimentos disponíveis para venda, contabilizados ao custo de aquisição e de reduzido significado.

O Grupo Vista Alegre está exposto ao (i) risco de mercado essencialmente com as alterações da taxa de juro e de câmbio, (ii) risco de crédito e (iii) risco de liquidez. O Grupo tem uma abordagem focada na criação de estratégias de risco, desenvolvendo atividades e competências para que os riscos sejam geridos de forma mais adequada possível e de modo a que os objetivos estratégicos não sejam comprometidos. A consciencialização sobre a existência dos riscos é o primeiro passo para a tomada de decisões estratégicas e operacionais, que devem estar alinhadas ao nível de risco que a empresa está disposta a assumir.



Risco de mercado

O risco de mercado é geralmente determinado pelo risco do justo valor dos *cash-flows* futuros poderem vir a oscilar decorrentes de eventos que atinjam sistematicamente o mercado. O risco de mercado engloba três tipos de risco: risco de taxa de juro, risco cambial, e outros riscos de preços.

- Risco de Taxa de Juro

A exposição do Grupo Vista Alegre ao risco de taxas de juro advém essencialmente dos empréstimos obtidos contratados a taxas variáveis. Uma parte do financiamento foi contratado à taxa de juro indexada à Euribor nas várias maturidades. O ano 2008 foi marcado pela crise do *subprime* nos EUA, que provocou a falência de instituições financeiras de grande dimensão e que acabou por contagiar as economias de todo o mundo. Foi também no início desse ano que foram registados os valores mais elevados nas taxas Euribor. No entanto, após meados do ano, assistiu-se a uma descida em consequência dos sucessivos cortes na taxa diretora do Banco Central Europeu, em resposta à crise financeira internacional, o que levou a que as taxas Euribor tenham registado uma tendência de queda ao longo de vários anos, tendo em 2015 atingido valores negativos que se mantiveram até meados de 2022. A partir dessa data, as taxas têm vindo progressivamente a registar aumentos, sendo expectável que continuem com essa tendência nos próximos meses. A subida acentuada das taxas de juro em 2022 juntamente com o aumento generalizado dos preços, impôs um cenário bastante mais desafiador do que aquele que tínhamos vindo a assistir nos últimos anos. A inflação, que tem sido a principal preocupação dos mercados, atingiu recentemente valores elevados há muito não registados. Nos EUA os dados de inflação estão a dar sinais de estabilização e até de queda. A inflação Europeia, exacerbada pela guerra na Ucrânia, também deverá atingir o pico, mas o seu percurso será mais lento que o da inflação nos Estados Unidos. Em consequência deste registo, na última reunião de 2022 de política monetária, o Banco Central Europeu (BCE) decidiu por novo aumento dos juros e sinalizou novos aumentos nos próximos tempos, no sentido de serem atingidos níveis que sejam suficientemente restritivos para assegurar um retorno atempado da inflação ao objetivo de 2% a médio prazo.

Caso a taxa de juro média suportada tivesse em 2022 sido superior (inferior) em 0,5 p.p., os custos financeiros líquidos, teriam aumentado (reduzido) em aproximadamente 220 mil euros.

O ano de 2022, na sequência ainda do impacto do surto pandémico vivido nos últimos anos e de medidas de apoio que foram sendo implementadas, iniciou com taxas de juro baixas que foram aumentando ao longo do ano, nomeadamente no 2º semestre, atingindo patamares que já não se verificavam há vários anos. Nos empréstimos concedidos às empresas, a taxa de juro média registada em dezembro de 2022 foi de 1.98%, acima da taxa de 1,56% observada em maio de 2020 e que constituiu o valor mais baixo desde que há registo (janeiro 2003).



Importa ainda informar que o Grupo Vista Alegre emitiu em 2019 obrigações garantidas no valor de 45 milhões de euros, com uma taxa anual fixa de 4,5% e vencimento em outubro de 2024, bem como obrigações garantidas no valor de cinco milhões de euros com uma taxa anual fixa de 3,5% e vencimento final em outubro de 2024. Por esta via, o Grupo assegurou uma cobertura da exposição às variações da taxa de juro para 54% do total da dívida financeira registada no final do exercício de 2022.

- Risco cambial

A Vista Alegre detém subsidiárias no Brasil, Moçambique, Estados Unidos da América, México e Índia através das quais procede à comercialização nos respetivos mercados em reais, meticais, dólares americanos, pesos mexicanos e rupias indianas, respetivamente, estando desta forma exposta ao risco cambial das atividades operacionais denominadas em moedas distintas da sua moeda funcional. No Brasil, onde o impacto é mais expressivo, o risco cambial face ao euro, moeda em que são expressas as suas importações de bens de Portugal, o Grupo detém uma posição curta de cerca de 2,3 milhões de euros. O real brasileiro valorizou 12,35% face ao euro no ano 2022. Uma variação de 2% no câmbio provocaria um impacto de na ordem dos 46 mil euros. Em termos consolidados apresenta um risco de balanço pela incorporação das contas.

Risco de crédito

As participadas da Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. encontram-se expostas a um conjunto de riscos diversificados. A gestão está sensibilizada para a importância da gestão do risco de crédito e da proteção da sua tesouraria, reconhecendo a importância do seguro de crédito como instrumento essencial, quer no mercado interno quer no externo. Consciente da importância de adotar uma gestão ativa dos diferentes riscos financeiros com vista a minimizar os seus potenciais impactos negativos no *cash flow*, nos resultados e no valor das empresas, procura gerir esses riscos de forma eficaz, formulando estratégias de cobertura adequadas.

O risco de crédito é uma vertente importante e complexa que está presente na atividade do Grupo Vista Alegre. As avaliações de risco pressupõem uma tomada de decisão de crédito, com base em informações por vezes incompletas, dentro de um cenário de incertezas e constantes mutações, em especial o vivido durante os três últimos anos que se veio a demonstrar particularmente atípico e que fora provocado pela proliferação da COVID-19 e da guerra na Ucrânia e todas as implicações que vieram acarretar. A gestão do risco de crédito é reflexo da multiplicidade, qualidade e origem das informações disponíveis para que o analista de crédito possa tomar sempre a melhor decisão e que esta esteja de acordo com os pressupostos definidos pela Empresa.

O Grupo mantém a subscrição de apólices de seguro de crédito, delegando em primeira instância a análise de concessão de crédito em profissionais especializados de cobrança e recuperação de dívidas, recebendo da seguradora de crédito a indicação de exposição – limite de crédito – ajustada à capacidade creditícia de cada cliente. Desta forma, as atenções da gestão



podem centralizar-se fundamentalmente nas questões operacionais. A cobertura deste risco garante uma indemnização de 90% pelos créditos não liquidados. Os últimos anos foram marcados por um aumento das restrições na concessão de crédito em geral, sendo que em 2020 e 2021, em consequência do surto COVID 19 se registaram, por parte da(s) seguradora(s) de crédito, reduções muito significativas nos limites de crédito de várias entidades, nacionais e estrangeiras, com particular destaque para empresas que atuavam nos setores mais afetados pela pandemia e que nalguns casos obrigou mesmo ao encerramento de espaços e paragem de atividades durante períodos alargados de tempo. Face a este cenário, e para dar resposta às necessidades de cobertura do risco de crédito no mercado internacional, relativamente aos quais os limites concedidos ao abrigo das apólices base se mostram insuficientes, o Grupo contratou as coberturas adicionais que permitem incrementar as coberturas parciais dos seus riscos, até ao dobro do montante concedido na apólice base, e ainda obter coberturas para riscos que não tenham valor atribuído na referida apólice base, até ao limite de 100 mil euros.

Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco que o Grupo venha a encontrar dificuldades para satisfazer compromissos associados aos instrumentos financeiros. Este risco, é o maior risco a que o Grupo tem vindo a ser exposto. O Grupo VAA melhorou substancialmente as suas condições financeiras na sequência das alterações verificadas na sua estrutura acionista ocorrida em anos anteriores, e da evolução positiva das suas operações, sendo que as operações de emissão de um empréstimo obrigacionista e do aumento de capital em 2019 contribuíram fortemente para a melhoria da solidez financeira do Grupo Vista Alegre. A tesouraria e os investimentos são geridos por uma organização global e centralizada, que permite reduzir os riscos de fluxos de caixa, evitando uma exposição a variações que possam afetar os resultados das empresas.

A Vista Alegre está obrigada ao cumprimento dos *covenants* financeiros no quadro da emissão do empréstimo obrigacionista de valor nominal de 50 milhões de euros, contratado em outubro de 2019. Ainda durante o ano de 2021, na sequência da crise pandémica vivida e dos efeitos verificados, que se previam que teriam reflexos em anos futuros, a Empresa submeteu à apreciação dos obrigacionistas, que acederam, o ajuste do *covenant* financeiro de endividamento, previsto no âmbito do empréstimo obrigacionista realizado em 2019, para os exercícios de 2021, 2022 e 2023 para níveis adequados à situação vivida e aos reflexos que se previam que fossem suscetíveis de poder influenciar as operações do Grupo. Adicionalmente aos impactos da pandemia COVID, vieram a registar-se outros impactos relevantes para as operações do Grupo, nomeadamente o enorme aumento nos preços dos combustíveis e das matérias-primas, agravado pelo conflito armado entre a Ucrânia e a Rússia que ocorreu no início do ano e se prolonga há vários meses. Apesar das contingências verificadas, e fruto de uma capacidade ímpar de adaptação às circunstâncias vividas, a Empresa cumpriu e cumpre atualmente com o limite do rácio financeiro previsto, não havendo necessidade de requerer nova revisão dos limites anteriormente estabelecidos.



Podemos concluir que Grupo gere o risco de liquidez por duas vias:

- (i) garantindo que a sua dívida financeira tem uma componente elevada de médio e longo prazo com maturidades adequadas às características das indústrias onde exerce a sua atividade, e
- (ii) através da contratação com instituições financeiras de linhas de crédito disponíveis a todo o momento, por um montante que garanta uma liquidez adequada.

Não obstante o ano ter decorrido de forma particularmente atípica, ao nível das disponibilidades, as mesmas atingiram os 28 milhões de euros a 31 de dezembro de 2022.

Riscos Jurídicos

As atividades de produção desenvolvidas pelo Grupo estão sujeitas a regulamentação ambiental, de saúde e segurança e são suscetíveis de gerar acidentes industriais e riscos ambientais, de segurança ou outros, com impacto sobre funcionários e terceiros. Para o efeito, a Sociedade dispõe e mantém atuais seguros, licenças e autorizações e implementa programas e procedimentos para controlar riscos associados e, embora acredite que as suas unidades industriais foram bem concebidas e construídas, não existe qualquer garantia de que não possam ocorrer incidentes, os quais naturalmente se podem traduzir em custos e eventuais limitações na capacidade de funcionamento. Embora não se perspetivem, a alteração de legislação ou regulamentações conexas podem vir a afetar a conceção de unidades industriais, e/ou implicar pagamentos adicionais, os quais previsivelmente podem afetar adversamente o respetivo desempenho operacional ou a rentabilidade da VAA.

O cumprimento de leis e regulamentos internacionais em matéria pertinente a sustentabilidade ambiental, nomeadamente as que respeitem a alterações climáticas e gestão de emissões de carbono, pode resultar em maiores investimentos, devido à necessidade de implementar mudanças na execução dos projetos que afetam os seus custos.

Além da produção dos diversos tipos de produtos (porcelana, cristal, vidro, faiança e grés), a venda destes produtos desenvolve-se em economias emergentes ou em vias de desenvolvimento com um quadro jurídico e regulamentar muito diferente do nacional. O Grupo Vista Alegre tem subsidiárias em vários países como Espanha, França, Reino Unido, Moçambique, Índia, México e Estados Unidos da América.

As atividades fora de Portugal estão sujeitas a riscos políticos, legais e regulatórios, com especial enfoque no que respeita a temas de regulação e leis da concorrência.

As alterações ao nível dos enquadramentos jurídicos podem ter impacto e afetar de forma adversa a rentabilidade da Empresa.

De forma idêntica, também eventuais alterações na legislação e demais regulamentação fiscal, a par do aumento de impostos ou a redução de benefícios fiscais, aplicáveis nos mercados em



que a Sociedade desenvolve a sua atividade podem ter um efeito adverso. Este risco apresenta-se acrescido para o conjunto de países para os quais a Sociedade tem vindo a expandir a sua atividade de forma mais significativa.

A VAA atua de acordo com as normas internacionais e com as leis e os regulamentos específicos dos vários países em que opera. No entanto, quaisquer irregularidades (reais ou alegadas) ou a falta de conformidade executadas pela Empresa, os seus funcionários, fornecedores/prestadores de serviços e as suas contrapartes podem ter um efeito adverso significativo na capacidade da Sociedade desenvolver a sua atividade.

Não obstante, a Sociedade procura atuar sempre em conformidade com todos os normativos legais, fiscais, regulamentares e outros, em todos os mercados e dimensões em que prossegue a sua atividade, procurando sempre que os mesmos possam ser objeto do devido acompanhamento e monitorização quer pelo Conselho de Administração quer por especialistas caso que tal se venha a revelar necessário.

O Grupo Vista Alegre é atualmente parte em certos processos litigiosos e poderá ser no futuro constituída como parte em ações judiciais, reclamações e disputas relacionadas com as suas atividades, incluindo entre outros de carácter ambiental, licenças, reclamações relativas a aspetos laborais e disputas contratuais ou reclamações por danos pessoais ou danos de propriedade relativos a produtos comercializados pela VAA, ou ações judiciais interpostas por entidades reguladoras, fiscais ou outros.

Riscos Operacionais

Fatores de mercado

O valor dos ativos e os resultados das empresas do Grupo Vista Alegre dependem de diversos fatores de mercado, em particular, os preços das matérias primas, dos seus produtos finais, dos preços dos recursos energéticos (gás e eletricidade) e das taxas de câmbio e juro.

Os preços das matérias primas, dos seus produtos finais e do gás e da eletricidade variam consoante o mercado, sendo fulcral, para reduzir o seu impacto, a rapidez com que as estratégias de aprovisionamento/compra e comercial/de venda sejam ajustadas e adequadamente implementadas.

Importa salientar que o Grupo Vista Alegre tem desenvolvido ao longo dos últimos anos um conjunto de investimentos tendentes a melhorar a eficiência energética dos seus processos, nomeadamente através da modernização dos fornos, substituindo fornos velhos por fornos mais eficientes e de mais baixo consumo específico, com isolamentos leves em fibra, com sistemas mais eficientes de combustão e controlo, com pré-aquecimento do ar de combustão, sistemas a rolos ou vagonas com mobílias leves refratárias mais finas em SiC; utilização de variadores de velocidade nos motores de maior potência; instalação de painéis fotovoltaicos para produção



de eletricidade, substituição de lâmpadas fluorescentes por iluminação LED, entre outras medidas tendentes à redução do consumo energético.

Em simultâneo com as medidas de melhoria de eficiência de consumo energético, somos líderes de uma candidatura de um consórcio mobilizador no âmbito das agendas verdes do PRR, em que a utilização do Hidrogénio surge como fonte de energia e é um dos pilares deste projeto.

A atual subida de custos da energia tem naturalmente um impacto imediato nos resultados do Grupo. Contudo, têm sido internamente adotadas e implementadas diferentes estratégias e políticas tendentes a mitigar os respetivos efeitos no curto e médio prazo, quer através de uma gestão mais eficiente dos consumos e dos meios de produção, como por exemplo aumentando a percentagem de reutilização dos desperdícios e de produtos reciclados nos produtos finais, quer através da repercussão do sobrecurso de energia, total ou parcial, no preço de venda aos principais clientes, quer através dos contratos de fixação de preço como acontece atualmente na eletricidade, quer com a adoção de algumas medidas excecionais por parte do Governo de apoio à indústria de consumo intensivo de energia. Em paralelo, medidas como a aceleração de investimentos e políticas mais sustentáveis e dependentes das energias renováveis, incluindo o hidrogénio verde, assim como outros processos inovadores em estudo, conducentes ao desenvolvimento de novos produtos que requerem menor consumo específico de energia, e com projetos de circularidade, são fatores que aceleram a redução dos riscos e a dependência do fornecimento energético do gás natural e da eletricidade.

As flutuações das taxas de câmbio afetam as receitas e, conseqüentemente, os resultados e o *cash flow* gerado pelas vendas do Grupo. O valor escriturado dos seus ativos e investimentos financeiros, principalmente aqueles denominados em dólares dos Estados Unidos da América e em reais do Brasil, é influenciado pelo risco cambial nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Vista Alegre expressas em euros.

As mudanças adversas no mercado podem ter um impacto negativo no valor dos ativos e nos resultados do Grupo Vista Alegre.

Geopolíticos

A exposição a desenvolvimentos políticos e as conseqüentes mudanças no ambiente operacional podem comprometer a continuidade das operações e afetar adversamente o valor dos ativos e os resultados do Grupo Vista Alegre.

As alterações materialmente adversas no enquadramento dos projetos podem comprometer as operações e afetar negativamente o valor dos ativos e os resultados do Grupo Vista Alegre.

Inovação e marketing

Um dos principais fatores críticos de sucesso do Grupo Vista Alegre é a sua Inovação e *Marketing*, para a criação de valor das marcas VAA.



Este risco está associado ainda ao mundo digital e à cibersegurança, onde grande parte dos canais de venda e publicidade são digitais, vendas *online* e todo o risco de segurança envolvente aos meios de comunicação (internet, televisão, rádio, imprensa).

A violação da segurança digital ou falha da infraestrutura digital do Grupo Vista Alegre podem prejudicar as operações, aumentar os custos e afetar a reputação do Grupo Vista Alegre. A integridade e a disponibilidade dos nossos sistemas são também cruciais para as nossas atividades.

Os sistemas de informação são cruciais para o desenvolvimento da atividade e qualquer falha na segurança dos mesmos, quer seja acidental - por falhas de rede, de *hardware* ou de *software* - ou resulte de ações intencionais - ataques informáticos – ou negligência, pode ter impactos extremamente negativos. Para minimizar os potenciais impactos negativos, o Grupo recorre a serviços externos de modo a reforçar a segurança dos seus sistemas de informação.

Estas falhas podem comprometer, causar interrupções ou afetar a qualidade das operações do Grupo Vista Alegre e prejudicar a sua reputação pela eventual perda, uso indevido ou abuso de informações confidenciais, perda de vidas, danos ao meio ambiente ou aos ativos do Grupo, incumprimento legal ou regulatório, com eventuais multas ou qualquer outro tipo de penalidade.

Assim, e para além de todos os riscos acima identificados, a VAA poderá naturalmente ficar exposta a riscos não identificados ou a um nível não esperado de riscos, apesar das políticas de gestão de risco prosseguidas. Efetivamente, não obstante serem implementadas metodologias criteriosas de gestão de cada tipo de risco, perante a ocorrência de cenários excepcionalmente adversos, as políticas e procedimentos utilizados na identificação, acompanhamento e gestão de risco poderão não se revelar totalmente eficazes.

54. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos:

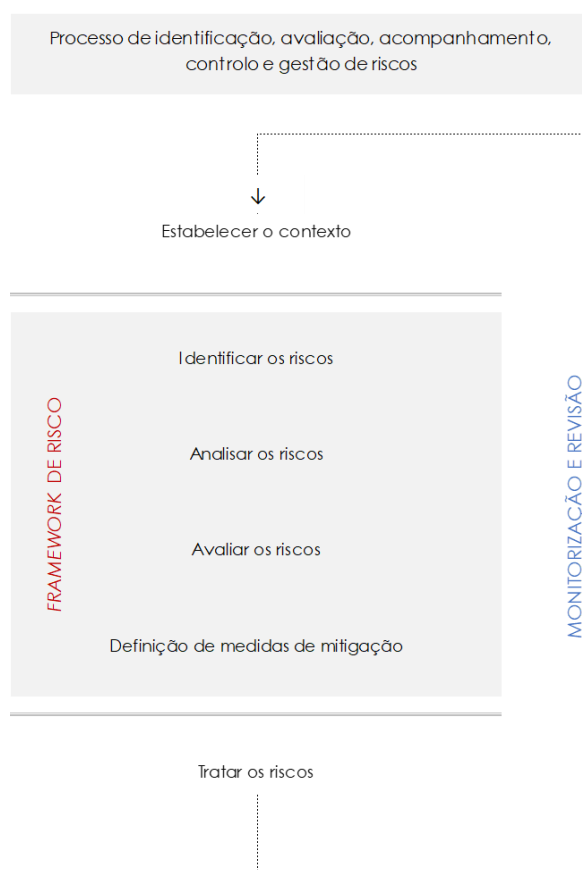
Tendo em conta que a VAA desempenha unicamente funções de *holding*, o controlo e gestão dos riscos inerentes à atividade é efetuado diretamente pelo Conselho de Administração e Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências. Nas empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específico a cada uma das atividades, cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

Tal como indicado nos pontos 50. e 51. *supra*, a política de gestão de risco é definida pelo Conselho de Administração que naturalmente coloca a gestão criteriosa dos riscos como preocupação constante e central, em linha com a Recomendação VI.1. Este órgão privilegia e cria as condições para que tais riscos possam ser devidamente identificados, analisados e controlados, assim promovendo a diminuição da probabilidade de ocorrência dos mesmos e que



os impactos decorrentes da eventual ocorrência de riscos, não passível de ser evitada, possam ser minimizados.

A política de gestão de risco do Grupo Vista Alegre consolida os objetivos e princípios vigentes em matéria de processo de gestão de risco. Em linha com esta política e adotando a Recomendação VI.2., foi criado internamente um processo para a gestão de risco baseado nas melhores práticas e foi internamente definido um fluxo para a correta identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, monitorização e gestão do risco. Este processo é composto por diversas fases, relacionadas entre si, que seguem uma determinada lógica e determinam cronologicamente os diversos momentos de atuação dos interlocutores diretamente envolvidos no processo.



Após a identificação dos riscos e realizado o seu correto enquadramento na ótica dos impactos que estes possam causar para a Sociedade, é realizada uma avaliação desses mesmos riscos com base em critérios de classificação do grau e do impacto de risco que o mesmo possa vir a representar.



É em função deste resultado que será determinado um Nível de Prioridade de Risco (NPR) que determinará quais as medidas de mitigação a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade.

A avaliação do risco passa por priorizar os riscos em função da respetiva quantificação, ou seja, do resultado obtido a partir da análise a cada um em termos de: severidade / gravidade, de deteção e da probabilidade de ocorrência / frequência.

O perfil de risco do Grupo Vista Alegre (*framework* de risco) é igualmente aprovado pelo Conselho de Administração e consolida os eventos de riscos identificados, os critérios e classificação do grau e do impacto de cada risco, bem como os limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR, adotando assim a Sociedade a Recomendação VI.1.

Assim, cada evento de risco é classificado através de uma matriz denominada NPR, que tem como base uma classificação entre o grau de risco e o impacto desse mesmo risco:

Avaliação do grau e impacto do risco:

O indicador NPR tem como base a seguinte matriz:

Grau de Risco →	2	4	6
Impacto de Risco ↓			
3	6	12	18
5	10	20	30
7	14	28	42

Grau de Risco	Descrição
2	Reduzido: é pouco provável que ocorra
4	Indesejável: poderá ocorrer pontualmente
6	Inaceitável: é quase certa a sua ocorrência

Impacto de Risco	Descrição
3	Baixo: não terá impacto materialmente relevante na atividade da sociedade
5	Médio: poderá ocorrer impacto na atividade da sociedade
7	Alto: terá impacto materialmente relevante na atividade / resultados da sociedade

Os principais vetores desta matriz são o Grau de Risco e o Impacto do Risco que têm as seguintes medidas:



Limites/objetivos e níveis de tolerância de exposição aceitável a cada risco e o respetivo NPR

Apurado o nível NPR para cada evento de risco, este é classificado consoante a seguinte tabela:

0 - 13	Aceitável	Risco que pode ser considerado aceitável / tolerável caso se seleccione um conjunto de medidas para o seu controlo
14 - 22	Moderado	Risco que deve ser evitado se for razoável em termos práticos; requer uma investigação detalhada e análise de custo-benefício; é essencial a monitorização
23 - 40	Crítico	Risco intolerável; tem de se proceder ao controlo do risco (e.g. eliminar a origem dos riscos, alterar a probabilidade de ocorrência e/ou as consequências; transferir o risco, etc..)

A política e perfil de risco referidos estão na base das medidas de mitigação (ou seja, planos de ações para aumentar as oportunidades e diminuir as ameaças / riscos) a aplicar e o prazo dessa mesma aplicação, de modo a que os impactos sofridos possam ser o menos materialmente relevantes para a Sociedade, bem como de ações de monitorização e reporte.

Após o tratamento destes riscos seguem-se etapas de monitorização, reporte e revisão, nas quais o risco é avaliado anualmente, através de uma reunião de revisão ao Sistema de Gestão da Qualidade da VAA, onde se monitorizam os riscos identificados e se identificam novos riscos e oportunidades. Nesta monitorização avalia-se a eficácia dos planos de ação e ponderam-se ajustamentos ao sistema.

Os responsáveis pelas ações de mitigação, monitorização e reporte são os Administradores Executivos com os pelouros relacionados com o ambiente e sistema de gestão da qualidade, a análise dos riscos e a auditoria interna.

As etapas deste processo de gestão de risco permitem à Sociedade avaliar e rever anualmente o grau de cumprimento interno e o desempenho do sistema de gestão de riscos, culminando com a apreciação e revisão e eventual alteração, numa base anual, do sistema de gestão de risco e da política e perfil de risco pelo Conselho de Administração, pronunciando-se ainda nesse âmbito o Conselho Fiscal, no desempenho das suas competências por este órgão referidas no ponto 50. *supra* e em harmonia com a Recomendação VI.7.

Consciente que a continuidade das operações depende, de forma crítica, da mitigação e controlo dos riscos que podem significativamente afetar o conjunto dos seus ativos (pessoas, equipamentos, qualidade de serviço, informação, instalações) e, deste modo pôr em risco, os seus objetivos estratégicos, a VAA e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam grande atenção aos riscos inerentes às suas atividades.

A avaliação permanente dos procedimentos de gestão de risco instituídos permite uma intervenção em tempo útil, mitigando potenciais situações de risco, porquanto atempadamente



identificadas e intervencionadas as suas causas, permite minimizar eventuais impactos que delas possam decorrer.

Em particular, salientam-se as seguintes avaliações / controlos do ambiente externo e interno:

- O controlo no ambiente externo é exercido, essencialmente, pela Direção Financeira, a quem compete, com base na informação externa recolhida, a aprovação do crédito a conceder e o controlo dos plafonds estabelecidos e/ou a estabelecer. Neste sentido, a concessão de crédito a clientes obedece a uma criteriosa avaliação da capacidade de gestão, da avaliação do património e das garantias de crédito dadas por cada cliente.
- É também exercido um controlo de ambiente externo pela Direção da Qualidade, através de auditorias exercidas a fornecedores, no sentido de avaliar a sua capacidade de gestão própria e assim assegurar fornecimentos conformes, estáveis e com a qualidade exigida pelo Grupo Vista Alegre.
- É igualmente prática da Sociedade e das suas participadas a contratação de seguros em todas as áreas, pelos valores considerados bastantes, procurando assim cobrir um conjunto significativo de riscos patrimoniais e pessoais. De forma similar se procura privilegiar a mitigação dos riscos advenientes de flutuações dos mercados cambiais e de taxa de juro, reduzindo a sua exposição àquelas, seja por via da contratação de instrumentos financeiros derivados que lhe permitam efetuar uma eficaz cobertura daquelas flutuações seja por via da realização preferencial de transações denominadas em euro (este último apenas aplicável no caso específico das variações cambiais).

Atento ao descrito *supra* bem como nos pontos 50. a 55., a VAA entende que a política de gestão de risco instituída na Sociedade é adequada a gerir de forma eficaz os principais riscos, assim permitindo diminuir a probabilidade de ocorrência e respetivos impactos, adotando a Recomendação VI.3.

Ao nível dos sistemas de controlo interno e auditoria interna existentes na Sociedade, estes caracterizam-se pela organização em processos, tendo sido implementado o ciclo da melhoria contínua cujos vetores fundamentais se baseiam no planeamento, execução, controlo e atuação face aos desvios.

Assim, cada processo caracteriza-se pela existência de um conjunto de procedimentos operacionais, definidos e aprovados pela gestão de topo, que são objeto de divulgação e promoção pelos diversos níveis da organização, complementados com a existência de medidas de avaliação da performance (*KPI's - Key Performance Indicators*) que concretizam os objetivos superiormente definidos. A respetiva monitorização é seguida e avaliada de forma regular. Estes processos destacam-se pela sua abrangência, acomodando os serviços partilhados assegurados no seio do grupo empresarial em que a Sociedade se insere e o conjunto de todas as atividades



desenvolvidas em cada uma das unidades fabris que integram o Grupo e desde 2011, também a rede de retalho próprio em território nacional e internacional.

De forma a aglutinar os diferentes processos que caracterizam a organização, cada um deles é liderado por um gestor, definido pelo Administrador responsável por esse pelouro a quem cabe:

- Coordenar a definição da regulamentação inerente a cada processo (incluindo procedimentos, instruções, especificações, fichas de registo e outros documentos);
- Coordenar a implementação da regulamentação aprovada aplicável ao respetivo processo;
- Gerir a interligação entre todos os elementos integrantes do seu processo, e entre o seu processo e os demais;
- Monitorizar o desempenho face aos indicadores superiormente definidos;
- Analisar eventuais causas de desvios e propor as respetivas correções;
- Acompanhar a implementação das ações definidas.

Os diferentes gestores de processo respondem a um diretor executivo, que reporta ao Conselho de Administração, nomeadamente ao Administrador do pelouro respetivo, competindo-lhe assegurar a implementação e atuação conforme com os procedimentos aprovados, informando do respetivo desempenho e eventuais necessidades de ajustamento, assim como promovendo a operacionalidade e a melhoria contínua de todos os procedimentos instituídos. O Conselho de Administração disponibiliza ainda os recursos necessários à obtenção dos objetivos superiormente definidos.

Para a avaliação do funcionamento, a VAA dispõe de uma equipa de auditores internos, composta por elementos de diversas áreas de negócio, sendo aprovado um plano anual que abrange todos os processos e áreas consideradas relevantes ao sistema de gestão. Este plano é definido no início de cada ano e é divulgado internamente na Sociedade, estando disponível na intranet. Mensalmente são executadas as ações de auditoria interna, verificando-se se as atividades e os resultados estão de acordo com o previsto. Neste âmbito ainda se procede igualmente à avaliação relativa à execução de ações definidas em anteriores ocorrências, procurando determinar se as mesmas foram ou não executadas nos *timings* e qual a eficácia obtida. As ações de auditoria interna dão origem a relatórios das avaliações que são comunicados aos diferentes responsáveis intervenientes no processo. No que em concreto diz respeito ao gestor de cada processo, compete-lhe justificar os desvios identificados, indicar as medidas corretivas e ou preventivas, alocando responsáveis e prazos, nos casos em que assim se entenda justificado. Neste processo é igualmente privilegiada a identificação dos impactos sobre a Sociedade. Estes relatórios são objeto de reporte junto do Administrador responsável pelo respetivo pelouro.

O resultado destas auditorias é transposto para relatórios intercalares de acompanhamento, de periodicidade semestral, do qual é dado o devido conhecimento à gestão e que igualmente auxilia na elaboração do relatório de suporte à revisão do sistema, de carácter anual e em cuja



revisão se procura envolver todos os interlocutores do sistema de controlo interno (Administração, diretor executivo, gestores de processos e responsáveis das diferentes unidades fabris e outras áreas integrantes do sistema).

Assim, a operacionalidade e melhoria contínua do sistema e seus processos é ainda alcançada através da compilação periódica das ações corretivas e/ou preventivas definidas pelos gestores de todos os processos.

Na reunião de avaliação do sistema de gestão (neste momento de periodicidade anual) são objeto de análise todos os elementos de gestão que o compõem. Neste processo são analisados os resultados das auditorias, os recursos afetos, o estado das ações corretivas e preventivas, a avaliação dos indicadores de desempenho existentes, a análise dos desvios, seus impactos na Sociedade e sugestões de melhoria.

55. Principais elementos dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira (art. 245º A, nº 1, al. m):

No âmbito do processo de divulgação de informação e controlo de riscos inerentes devem ser considerados primordialmente o risco interno e o risco no relacionamento do Grupo com o exterior (risco de *compliance*).

Assim, funcionalmente, além do controlo exercido pelos diversos responsáveis e pelos órgãos de administração e fiscalização, destacamos o controlo exercido pela Auditoria Interna, que se baseia nos diversos procedimentos superiormente aprovados e nas boas práticas de gestão, a ação igualmente controladora desempenhada pelo Departamento de Controlo de Gestão e Direção da Qualidade.

No que aos procedimentos respeita, tais controlos têm expressão nas auditorias externas periódicas efetuadas, quer no âmbito da certificação do processo administrativo e de controlo que abrange de forma transversal todas as áreas, quer no âmbito da revisão e certificação de contas. Estas compreendem globalmente, a verificação da adequação dos procedimentos, identificação de desvios, adoção de medidas corretivas, a par da revisão da informação financeira produzida, sendo objeto de verificação a veracidade, e fiabilidade da mesma, o respeito pelos normativos legais e regulamentares aplicáveis, a coerência e razoabilidade da informação consolidada e o processo conducente à obtenção da mesma. Envolve igualmente uma revisão sobre os procedimentos de controlo interno instituídos na Sociedade enquanto processo desenhado para promover um nível de segurança aceitável no que respeita a concretização dos objetivos operacionais, cumprimento de normas, regras e procedimentos e a credibilidade do próprio processo de reporte financeiro, individual e consolidado.



Assim, a existência de um conjunto de processos e procedimentos operacionais previamente definidos e estabelecidos, organizados de forma transversal à Sociedade, procura proporcionar uma maior garantia de fiabilidade e exatidão da informação de apoio que é produzida e que servirá de base para a preparação das demonstrações financeiras e subsequente processo de divulgação de informação.

Adicionalmente, o Grupo Vista Alegre tem implementado um sistema de contabilidade de gestão que permite efetuar o controlo dos rendimentos e gastos de cada segmento, monitorizando a sua rentabilidade e traçando medidas preventivas e/ou corretivas sempre que se mostre necessário.

Para além dos níveis de controlo interno instituídos e auditorias internas periódicas a que são sujeitos, no âmbito das auditorias externas são regularmente verificados os registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, a exatidão dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, as políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela Sociedade, por forma a assegurar que os mesmos transmitem uma correta avaliação do património da Sociedade e seus resultados. Adicionalmente, também o cumprimento de disposições legais e normativas obrigatórias são objeto de acompanhamento regular.

Assim, o processo de produção e tratamento da informação financeira, nos seus diferentes níveis, é acompanhado de perto pelos órgãos de administração e fiscalização, atenta a estrutura da Sociedade, mas em particular no que respeita à sua divulgação, sendo objeto de aprovação prévia. O controlo que é exercido pelos auditores financeiros, fiscais e legais externos, que atuam em todas as áreas e em todas as empresas do Grupo, bem como a auditoria interna contínua e a externa realizadas no âmbito do sistema de gestão de qualidade da Sociedade, atuam no sentido de assegurar que a informação existente é completa e tempestiva, promovendo a mitigação de eventuais riscos de incumprimento.

A VAA tem um nível razoável de confiança no sistema de controlo interno implementado, entendendo como adequada a segregação de funções existente e os procedimentos e níveis de autorização definidos, considerando-se estar garantida e assegurada convenientemente a gestão do risco no seu todo e em particular no que respeita ao processo de divulgação de informação financeira.

IV. APOIO AO INVESTIDOR

56. Serviço responsável pelo apoio ao investidor, composição, funções, informação disponibilizada por esses serviços e elementos para contacto:

O serviço responsável pelo apoio ao investidor é a área das Relações com Investidores (RI), a qual é atualmente da responsabilidade do assessor do Conselho de Administração para a área em causa, Romas Tauras Veselauskas Vieasulas, sendo este igualmente o Representante designado pela Sociedade para as Relações com o Mercado e com a CMVM.



A área de RI assegura a gestão das relações da Sociedade com o mercado de capitais, nomeadamente Acionistas, investidores de retalho e institucionais e analistas financeiros, assegurando que o resultado da comunicação da Sociedade ao mercado seja uma perceção integral e consistente da estratégia e das operações da VAA, para que os investidores possam tomar decisões informadas, em linha com a Recomendação I.1.1. Para o efeito a área de RI produz e presta ao mercado informação relevante, clara e objetiva acerca da VAA, de forma regular, transparente e oportuna.

A área de RI tem também como responsabilidade o cumprimento das obrigações legais de informação da VAA, enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação, incluindo para com as autoridades de regulação e supervisão do mercado (em particular a CMVM), abrangendo responsabilidades de produção e tratamento de informação com destaque para a elaboração dos relatórios de divulgação de resultados e das atividades do Grupo Vista Alegre, a redação e divulgação de comunicados acerca de informação privilegiada e a receção e resposta aos pedidos de informação por parte de investidores, analistas financeiros e outros agentes no mercado de capitais.

A área de RI acompanha a evolução da cotação da ação da VAA e apoia a equipa de gestão através de contactos, diretos e regulares, com analistas financeiros, quer em conferências e apresentações coletivas direcionadas a investidores, quer em reuniões bilaterais.

Os contactos com a área RI são efetuados por via telefónica ou por correio eletrónico para: +351 926 062 338; romasviesulas@vistaalegre.com.

57. Representante para as relações com o mercado:

O Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM é Romas Tauras Veselauskas Vieasulas, conforme informação contida no número 56 *supra*.

58. Informação sobre a proporção e o prazo de resposta aos pedidos de informação entrados no ano ou pendentes de anos anteriores:

Para promover uma relação estreita com a comunidade do mercado de capitais, a área de RI assegura a resposta aos pedidos de informação recebidos através do contacto telefónico e correio eletrónico identificados no número 56. *supra*.

As respostas e os esclarecimentos são facultados com a maior brevidade possível, adequando o prazo de resposta à natureza e complexidade das questões em causa, e assegurando sempre a transparência, simetria e consistência da informação disponível no mercado.

A 31 de dezembro de 2022, a VAA não tinha nenhum pedido de informação pendente e o tempo médio de resposta aos pedidos dirigidos à área de RI foi inferior a 5 dias úteis. Em 2022 foram recebidos e respondidos 166 pedidos de informação.



V. SÍTIO DE INTERNET

59. Endereço(s):

www.vistaalegre.com

60. Local onde se encontra informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171º do Código das Sociedades Comerciais:

A informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos identificativos da Sociedade encontra-se disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

61. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

Os órgãos sociais e as comissões internas da VAA dispõem de regulamentos que definem, nomeadamente, os seus deveres, poderes, responsabilidades, presidência, periodicidade das suas reuniões, funcionamento e os deveres dos seus membros.

Estes Regulamentos e os Estatutos atualizados da Sociedade encontram-se disponíveis no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”), em linha com a Recomendação I.2.2.

Estes Regulamentos vieram reforçar as regras internas da Sociedade em matéria de governo societário e em alguns casos refletir as práticas de governo que já eram implementadas pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal da VAA.

62. Local onde se disponibiliza informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do Gabinete de Apoio ao Investidor ou estrutura equivalente, respetivas funções e meios de acesso:

A informação sobre a identidade dos titulares dos órgãos sociais, do representante para as relações com o mercado, do gabinete de apoio ao investidor (área das Relações com Investidores - RI), com indicação das respetivas funções e meios de acesso, está disponível no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

Em linha com a Recomendação I.2.3., a composição, o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas são divulgados no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).



63. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas, que devem estar acessíveis pelo menos durante cinco anos, bem como o calendário semestral de eventos societários, divulgado no início de cada semestre, incluindo entre outros, reuniões da assembleia geral, divulgação de contas anuais, semestrais e, caso aplicável, trimestrais:

Os documentos de prestação de contas (trimestrais, semestrais e anuais) são disponibilizados no Sistema de Difusão de Informação (SDI) da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) assim como no *website* institucional da VAA com o endereço www.vistaalegre.com (separador “Investidores”), permanecendo acessíveis pelo prazo mínimo de 5 anos.

64. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada:

A convocatória para a reunião da Assembleia Geral, conjuntamente com toda a documentação preparatória e necessária à apreciação e votação dos assuntos que constituem a respetiva ordem de trabalhos e informação subsequente relacionada, são divulgadas no *site* da CMVM e no *website* institucional da VAA (www.vistaalegre.com), permanecendo igualmente disponíveis para consulta.

65. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes:

O acervo histórico dos anos transatos com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais, o capital social representado e os resultados das votações estão disponíveis no *website* da Sociedade – www.vistaalegre.com (separador “Investidores”).

Parte I

Informação sobre Estrutura Acionista,
Organização e Governo Societário

D. Remunerações



D. REMUNERAÇÕES

I. COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

66. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros do conselho administração ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade:

Conforme estabelecido nos Estatutos da Sociedade e em linha com a Recomendação V.2.2., os membros dos órgãos sociais terão as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações composta por três membros, eleita conjuntamente com os demais órgãos sociais por aquela, que escolherá o Presidente, o qual tem voto de qualidade.

A Assembleia Geral Anual da Sociedade realizada a 6 de junho de 2022 elegeu uma Comissão de Remunerações para exercer funções durante o mandato de 2022.

Nos termos do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, são qualificados como dirigentes da VAA apenas os respetivos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

II. COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

67. Composição da comissão de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio e declaração sobre a independência de cada um dos membros e assessores:

A 31 de dezembro de 2022 e nesta data, a Comissão de Remunerações eleita pela Assembleia Geral para o mandato 2022 tinha a seguinte composição:

Visabeira Indústria SGPS, S.A., representada por Dr. Carlos Manuel Mafra Valverde	Presidente
Grupo Visabeira S.A., representada por Paulo Alexandre Rodrigues Ferraz	Vogal
Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A., representada por Márcio Gabriel Pina Pereira	Vogal

Todos os membros da Comissão de Remunerações consideram-se independentes relativamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da VAA, na medida em que os referidos membros e os respetivos cônjuges, parentes e afins na linha reta até ao terceiro grau, inclusive, não integram tais órgãos.

Em 2022, e apesar de ter essa faculdade, a Comissão de Remunerações não contratou nem requereu a contratação de qualquer pessoa singular ou coletiva para a prestação de serviços de apoio ao desempenho das suas funções.



No contexto das suas funções, cabe à Comissão de Governo Societário do Conselho de Administração apresentar recomendações e pareceres à Comissão de Remunerações acerca das normas e recomendações aplicáveis e consideradas adequadas no que respeita: (i) à política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da VAA; e (ii) à independência de eventuais prestadores de serviços àquela comissão (estando a contratação destes prestadores pelo Grupo Vista Alegre sujeita a autorização da Comissão de Remunerações e a parecer da Comissão de Governo Societário).

A VAA adota assim as Recomendações V.2.1., V.2.5. e V.2.6. em matéria de independência dos membros da Comissão de Remunerações e de eventuais prestadores de serviços a esta comissão.

68. Conhecimento e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações:

Os membros da Comissão de Remunerações têm conhecimentos e competências em matéria de política de remunerações, baseada na sua formação académica e vasta experiência profissional em empresas (incluindo um *mix* de *expertise* na área jurídica e nas áreas de gestão de empresas, financeiro e análise de risco), em moldes adequados à reflexão e decisão sobre todas as matérias da responsabilidade da Comissão de Remunerações.

III. ESTRUTURA DAS REMUNERAÇÕES

69. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho:

Na Assembleia Geral Anual da VAA que se realizou a 6 de junho de 2022 foi aprovada por uma maioria de 89,5352% dos votos emitidos, com 15.010.565 votos a favor e 12.539 votos contra (0,0748% dos votos emitidos), a seguinte Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, em linha com a Recomendação V.2.2.:

“Considerando que:

- a) O **regime legal e recomendatório** decorrente, respetivamente, (i) dos artigos 26º A a 26º F do Código de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei 486/99, de 13 de novembro, conforme alterado em particular pela recente Lei nº 99-A/2021, de 31 de dezembro, e (ii) das Recomendações constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance (Código do IPCG) de 2018, revisto em 2020, determinam que a Comissão de Remunerações submeta à aprovação da Assembleia Geral, pelo menos de quatro em quatro anos e sempre que ocorra uma alteração relevante da política de remuneração vigente, a política de remunerações a ser aplicável aos diversos órgãos sociais, com o conteúdo e os objetivos previstos nas referidas disposições legais e recomendatórias.



- b) Na fixação de remunerações e na elaboração da mencionada política, cabe à Comissão de Remunerações atender às seguintes disposições constantes do Código das Sociedades Comerciais (vg. artigos 399º, 374º-A e 422º-A), assim como dos Estatutos da Sociedade:
- ✓ A fixação do quantum remuneratório dos membros dos órgãos sociais, por parte da Comissão de Remunerações, deve ter em conta as funções desempenhadas e a situação económica da Sociedade.
 - ✓ As remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 5%, dos lucros líquidos do exercício da própria Sociedade.
 - ✓ A remuneração dos membros do Conselho Fiscal e da Mesa da Assembleia Geral deve consistir numa quantia fixa a ser determinada nos moldes previstos legal e estatutariamente (vg. funções desempenhadas e situação económica da Sociedade).
- c) Igualmente naquele âmbito, a Comissão de Remunerações considera ainda relevante atender às Recomendações constantes do Código do IPCG nos termos apresentados na presente.
- d) Conforme estabelecido nos Estatutos da Sociedade, os membros dos órgãos sociais terão as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Remunerações eleita em Assembleia Geral. Esta política foi preparada pela **Comissão de Remunerações** eleita pela Assembleia Geral realizada a 16 de junho de 2021 e composta por 3 membros independentes relativamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Sociedade (na medida em que os referidos membros e os respetivos cônjuges, parentes e afins na linha reta até ao terceiro grau, inclusive, não integram tais órgãos).
- e) Por seu turno, a **Comissão de Governo Societário do Conselho de Administração** da Sociedade (composta por uma maioria de administradores independentes) emitiu nesta data parecer com relação aos termos da presente política preparada pela Comissão de Remunerações, tendo por referência as normas e recomendações acima referidas consideradas adequadas a propósito da política remuneratória dos membros dos órgãos de administração e fiscalização.
- f) A Comissão de Remunerações reputa ainda relevante, por **transparência e informação**, que:
- ✓ A política de remuneração seja imediatamente divulgada no sítio da internet da VAA, contendo menção aos resultados da votação e à respetiva data de aprovação em Assembleia Geral.
 - ✓ Os membros da Comissão de Remuneração confirmaram a ausência de situações de conflito de interesses no contexto da deliberação de aprovação desta proposta de política.



✓ Esta Comissão vincula-se ainda perante os Senhores Acionistas à presença do seu presidente ou, no seu impedimento, de um outro membro desta Comissão na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com matérias remuneratórias ou se solicitado por acionista da Sociedade.

g) O **processo decisório** descrito, que deu lugar à presente proposta a ser submetida à Assembleia Geral, contribui de forma eficaz para evitar conflitos de interesses, para além das regras adotadas pela Sociedade destinadas a identificar e gerir eventuais conflitos.

I. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO POR REFERÊNCIA AO MANDATO 2021:

1) Na presente política e no relatório de governo referente a 2021 é apresentada aos Senhores Acionistas informação sobre a **implementação da política remuneratória aprovada na reunião da Assembleia Geral realizada em 16 de junho de 2021 e as remunerações auferidas em 2021.**

2) Assim, no mandato 2021 aplicaram-se os seguintes **critérios no que respeita à componente fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Sociedade, especialmente considerando as funções desempenhadas e responsabilidades associadas (tendo em conta o modelo de governo e estrutura organizativa, assim como a iniciativa, esforço, empenho, competência e dedicação inerentes) e a situação da Sociedade (i.e., a estrutura acionista, estrutura organizativa e sobretudo situação económica):**

Conselho de Administração ^(a)	Remuneração Fixa Mensal (€)
	0 ^(b)
Administrador não executivo e não independente	2.500,00 ^(c)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros de gestão industrial, área comercial e de marketing & design	8.000,00 ^(d)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros de recursos humanos, área financeira, contabilidade e fiscalidade, aprovisionamento e sistemas de informação	2.700,00 ^(e)
Presidente do Conselho de Administração com responsabilidade ao nível da gestão de negócios e representação institucional	5.000,00 ^(e)
Administrador executivo com responsabilidades ao nível de pelouros de auditoria interna e serviço de apoio aos clientes	5.500,00 ^(f)
Administrador não executivo e independente	2.500,00



(a) Remuneração mensal ilíquida fixa auferida catorze vezes por ano a contar de 1 de julho de 2021.

(b) Membros do Conselho de Administração que exercem funções de administração remuneradas noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere, não são remunerados pela VAA.

(c) Membros não executivos e não independentes que exercem cargos sociais não remunerados noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere.

(d) Na medida em que exerçam funções de administração remuneradas noutras sociedades do grupo Vista Alegre, os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração paga pela VAA (como divulgado em sede de relatório anual de governo societário).

(e) Cargo com acumulação de funções e sinergias no contexto do grupo empresarial em que a Sociedade se insere.

(f) Cargo que implica dedicação exclusiva às funções no Grupo Vista Alegre.

Conselho Fiscal ^(a)	Remuneração Fixa Mensal (€)
Presidente	700,00
Vogal	600,00

(a) Remuneração mensal ilíquida fixa auferida catorze vezes por ano a contar de 1 de julho de 2021.

3) Ainda em 2021, a Comissão de Remunerações continuou a monitorizar com a prudência devida o contexto extraordinário vivido e os seus impactos, e entendeu que se justificava aplicar uma derrogação extraordinária ao modelo geral de remuneração variável constante da política remuneratória aprovada na última Assembleia Geral nos seguintes termos: (i) esta Comissão deliberou e teve lugar **a atribuição e o pagamento em 2021 de um prémio corporativo extraordinário de reconhecimento, incentivo e motivação à equipa executiva da Sociedade (com exceção do Presidente do Conselho de Administração e da Comissão Executiva)**, necessário face à persistência do contexto extraordinário de pandemia que coloca amplos desafios à resiliência e sustentabilidade empresarial, sem que o prémio total ultrapassasse 10% do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva; e (ii) a natureza ad hoc e temporária e o limite quantitativo e o racional referidos deste prémio corporativo contribuem para servir os interesses de longo prazo e para a sustentabilidade da Sociedade (i.e., aquele reconhecimento, incentivo e motivação foram considerados necessários e essenciais para contribuir para a implementação pela equipa executiva do plano estratégico e a sustentabilidade a longo prazo da Sociedade no panorama concreto verificado de enorme exigência para a equipa executiva).

4) Na **implementação dos termos da política de remunerações em 2021** não tiveram lugar quaisquer afastamentos ou derrogações à sua aplicação, exceto a derrogação extraordinária



e temporária referida no parágrafo 3) anterior necessária e justificada face aos interesses da Sociedade acima referidos. Esta derrogação correspondeu à atribuição e ao pagamento do referido prémio ad hoc em 2021, quando na mencionada política: (i) se tinha previsto a não atribuição de remuneração variável de acordo com o modelo geral consagrado na política aprovada para a avaliação de desempenho de 2020; e (ii) não se tinha regulado a atribuição deste prémio corporativo excecional e ad hoc (atribuído e pago sem a verificação dos critérios de avaliação de desempenho, bem como sem a aplicação do regime de diferimento parcial do pagamento e dos mecanismos de ajustamento e mitigação do risco de variabilidade constantes daquele modelo), ainda que, em qualquer caso, tal política especificasse o objetivo da Comissão de Remunerações de procurar “por via deste modelo remuneratório, desincentivar a assunção excessiva de risco nesta fase da vida da companhia e do grupo e no atual panorama dos setores e mercados em que atua, assim como promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência” e que as políticas remuneratórias aprovadas nos últimos dois anos pela Assembleia Geral da Sociedade caracterizem expressamente a atribuição de qualquer componente variável como eventual e extraordinária.

- 5) No que respeita à **avaliação do desempenho da Sociedade em 2021**, em comunicado divulgado ao mercado, a VAA divulgou os resultados consolidados relativos a 2021 aprovados pelo Conselho de Administração, dos quais a Comissão de Remunerações destaca os seguintes:
- (i) A Vista Alegre regista um acréscimo no ano de 2021, quando comparado com o período homólogo, em termos de **volume de negócios, resultado operacional e EBITDA**. O volume de negócios de 117 milhões de euros, o resultado operacional de 9,3 milhões de euros e o EBITDA de 22,7 milhões de euros, representam um acréscimo, respetivamente, de 6%, 281% e 42% face ao período homólogo.
 - (ii) Na segunda metade de 2021, a atividade económica em Portugal e no resto do mundo demonstrou uma gradual recuperação da crise afetada pela propagação do Covid-19 e pelas medidas de contenção da pandemia verificadas no início do ano. As diferentes medidas encetadas pela Sociedade com o objetivo de mitigar o efeito negativo da pandemia surtiram um efeito positivo que se verifica na recuperação da atividade com visível reflexo nos seus resultados.
 - (iii) A Sociedade manteve neste exercício a **implementação de um plano estratégico** focado sobretudo na expansão e consolidação internacional, no desenvolvimento de novos produtos e coleções, assim como na melhoria da eficiência operacional e redução de custos.
 - (iv) Os mercados de Espanha, EUA e Brasil foram os maiores contribuidores internacionais para as vendas de produtos marca, com um crescimento de 69% face a 2020 e um crescimento de 50% face a 2019 (pré-pandemia). Os produtos de marca, nomeadamente



nos segmentos de porcelana da Vista Alegre e de faiança da Bordallo Pinheiro, foram os que serviram de catalisador para o crescimento do volume de negócios de 2021.

- (v) *Por sua vez, os **investimentos** realizados em 2021 corresponderam a cerca de 7,3 milhões de euros, continuando a potenciar o aumento de capacidade produtiva, uma maior eficiência operacional e a redução de custos.*
- (vi) *Já a **dívida líquida consolidada** da Vista Alegre no ano de 2021 reduziu cerca de 7,3 milhões de euros comparativamente com o ano anterior.*
- 6) *Adicionalmente, a Comissão de Remunerações teve conhecimento dos resultados da **autoavaliação do Conselho de Administração da Sociedade relativamente a 2021**, tendo concluído que este órgão evidencia um nível elevado no que diz respeito à adequação da sua composição, funcionamento e ao desempenho efetivo do papel dos administradores não executivos, sobretudo no que concerne à supervisão da atividade da Comissão Executiva e ao contributo dos membros não executivos e independentes para o desempenho efetivo do Conselho de Administração, traduzindo-se numa apreciação muito positiva da efetiva monitorização por parte do Conselho de Administração do desempenho da Sociedade e suas subsidiárias e do acompanhamento dos desafios estratégicos e financeiros do Grupo Vista Alegre e, nessa medida, acerca do desempenho global do órgão em causa. Ainda assim, foram identificadas áreas de melhoria relacionadas com a antecedência das convocatórias e disponibilização de informação de suporte às respetivas reuniões, o contínuo acompanhamento dos sistemas de controlo interno, gestão de risco e auditoria interna, bem como o contínuo reforço de mecanismos que contribuam para o funcionamento eficiente do Conselho de Administração e efetiva articulação com os diversos stakeholders da Sociedade.*
- 7) *Em acréscimo, atenta a **persistência do contexto de incerteza decorrente da pandemia COVID-19** quanto à sua evolução e ao seu impacto nas perspetivas económicas à escala global e em particular nos negócios da VAA, desde 2020, a Sociedade tem vindo a monitorizar os impactos da crise e a adotar medidas destinadas a, inter alia, promover a resiliência e sustentabilidade da Sociedade e a continuidade dos seus negócios, com recurso, por parte de algumas das suas subsidiárias, em 2020 e 2021 às medidas de “lay-off” simplificado e de redução temporária do período normal de trabalho semanal (PNT). A partir de 10 de maio de 2021, todas as unidades produtivas da VAA retomaram a sua atividade em pleno, deixando o Grupo Vista Alegre de recorrer a quaisquer daquelas medidas*
- 8) *O atual ambiente de incerteza é ainda amplamente impulsionado pela invasão da Ucrânia por parte da Rússia ocorrida em 2022 e os seus impactos nas perspetivas económicas à escala global (por exemplo ao nível do aumento dos custos de energia, interrupção de cadeias de abastecimento e tendência inflacionista sem precedentes recentes), impondo uma especial prudência à Sociedade e a implementação de medidas de mitigação dos impactos indiretos deste panorama nos seus negócios.*



9) *Atendendo à evolução da situação económica e financeira da Sociedade neste contexto, a Comissão de Remunerações da Sociedade entendeu, nesta data, ser adequado dar execução ao modelo de remuneração variável (“RV”) referente ao desempenho de 2021 previsto na política aprovada, com as seguintes características que visam contribuir para a sustentabilidade de longo prazo da companhia e do grupo e o maior reforço do alinhamento de interesses da gestão:*

Modelo de RV	2021
Administradores elegíveis	<i>Todos os membros da Comissão Executiva</i>
Limite máximo da RV por pelouros: - CEO - CFO - Gestão industrial, comercial e de marketing & design - Auditoria interna e serviço de apoio aos clientes	- Até 15% da remuneração fixa ^(a) - Até 7,50% da remuneração fixa ^(a) - Até 13,50% da remuneração fixa - Até 7,50% da remuneração fixa ^(a)
Critérios corporativos quantitativos <i>(Objetivos fixados e a avaliar pela Comissão de Remunerações atendendo ao plano e orçamento e à política aprovada pela Assembleia Geral)</i>	- Volume de negócios - Resultado operacional - EBITDA - Dívida líquida
Grau mínimo de atingimento dos critérios corporativos quantitativos para 2021	<i>90% de atingimento dos objetivos para todos os referidos critérios</i>



Modelo de RV	2021
<p><i>(Caso a Sociedade não atinga este grau mínimo de consecução, nenhum dos administradores executivos elegíveis auferirá qualquer montante a título de RV)</i></p>	
<p>Caso se verifique o grau de atingimento mínimo de todos os critérios corporativos quantitativos, a RV será definida mediante a aplicação dos seguintes critérios:</p> <p>1. Critérios corporativos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Critérios corporativos quantitativos acima referidos - Reconhecimento das marcas - Execução de pelo menos 85% do plano de investimentos - Indicador de sustentabilidade (i.e., adoção ISO 9001) <p>2. Critérios individuais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contributo para a reputação da sociedade, cultura organizacional e relação com stakeholders - Contributo para o desempenho da equipa executiva (funcionamento da CE, visão estratégica e/ou comercial, consoante o pelouro) <p><i>(Em todos os casos, objetivos fixados e a avaliar pela Comissão de Remunerações atendendo ao plano e orçamento e à política aprovada pela Assembleia Geral)</i></p>	<p>1. Peso total de 95%</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso de 75% - Peso de 5% - Peso de 10% - Peso de 10% <p>2. Peso total de 5%</p> <ul style="list-style-type: none"> - Peso de 2,5% - Peso de 2,5%
<p>Atribuição e pagamento</p>	<p><i>Avaliação, atribuição e pagamento pela Comissão de Remunerações após a aprovação das contas pela Assembleia Geral, sem diferimento ^(b)</i></p>



^(a) Cargo com acumulação de funções e sinergias no contexto do grupo empresarial em que a Sociedade se insere.

^(b) Na implementação em 2022 dos termos da política de remuneração aprovada em 16 de junho de 2021 na componente de RV relativa ao desempenho de 2021 tem lugar esta derrogação extraordinária, afastando o princípio do diferimento parcial do pagamento e dos mecanismos de ajustamento da RV constantes daquela política, na medida que se entende que face (i) à persistência de um panorama especialmente desafiante e extraordinário, (ii) ao limite máximo da RV acima referido, (iii) aos mandatos anuais dos órgãos da Vista Alegre (com as componentes fixa e variável a serem revisitadas anualmente) e (iv) aos critérios de avaliação definidos, não se justifica tal diferimento de modo a desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência.

Esta derrogação é necessária e essencial para contribuir para a implementação pela equipa executiva do plano estratégico no panorama concreto de enorme exigência para a equipa executiva, servindo assim os interesses de longo prazo e objetivos de sustentabilidade da Sociedade. Por esta via é possível atribuir RV de modo a assegurar a motivação da equipa executiva, sem que a RV ultrapassasse 12,5% do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva. A referida derrogação é temporária, passando-se na política de remuneração variável para o próximo mandato a visitar este tema, conforme adiante exposto.

II. PRINCÍPIOS E CRITÉRIOS DE ESTRUTURAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO MANDATO 2022:

A Comissão de Remunerações da Sociedade mantém, em geral, os princípios e critérios de estruturação da remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade que têm vindo a ser implementados nos últimos anos, pelo que submete aos Senhores Acionistas a seguinte **POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE**, contendo os seguintes princípios e critérios de estruturação da remuneração para o mandato 2022 (com os ajustes adiante expressamente identificados):

(a) Contributo para a estratégia empresarial e para a sustentabilidade da Sociedade, tendo em conta os interesses de longo prazo da Sociedade e dos seus vários stakeholders

(i) A Remuneração dos **membros do Conselho de Administração** continua a ser determinada essencialmente com base nos seguintes **critérios**:

- ✓ **Competitividade**, tendo em consideração as práticas setoriais do mercado Português.
- ✓ **Equidade**, sendo que a prática remuneratória deve assentar em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados.
- ✓ **Efetividade do exercício das funções e responsabilidades** associadas.
- ✓ **Avaliação do desempenho**, de acordo com as funções e com o nível de responsabilidade assumidos e tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho a considerar na eventual componente variável da remuneração dos administradores executivos tal como descrita em (b) infra.
- ✓ **Alinhamento dos interesses** dos administradores com o interesse da Sociedade e desincentivo à tomada excessiva de risco na fixação e implementação da orientação estratégica, designadamente atendendo ao equilíbrio entre a componente fixa e a eventual variável da remuneração dos administradores executivos e aos critérios de



avaliação de desempenho de que esta estaria dependente, tal como descrita em (b) infra.

✓ **Ponderação dos interesses dos vários stakeholders** da Sociedade, em particular:

- *dos interesses dos **colaboradores**, tendo em vista promover medidas que atendam às condições de emprego e remuneratórias dos colaboradores dentro do enquadramento legal e económico, em particular: (i) na manutenção e definição dos princípios aplicáveis à remuneração dos membros dos órgãos sociais em 2021 e 2022, nos termos previstos na presente, a Comissão de Remunerações teve em conta o atual contexto socioeconómico e do Grupo Vista Alegre marcado pela adoção de medidas destinadas a contribuir para a preservação de postos de trabalho, a resiliência e sustentabilidade da Sociedade e a continuidade dos seus negócios; e (ii) as remunerações definidas têm em consideração um exercício de análise da evolução das condições dos colaboradores e da diferença salarial entre os membros dos órgãos sociais e colaboradores do Grupo Vista Alegre face às respetivas funções e responsabilidades; e*
- *dos interesses dos **acionistas**, contribuindo para a criação de valor para os acionistas a longo prazo e definindo um modelo remuneratório alinhado com a importância, no atual momento, de promover a resiliência e sustentabilidade da Sociedade.*

✓ **Situação económica da Sociedade**, em particular no contexto da contínua incerteza quanto à evolução e aos impactos da pandemia COVID-19 e da invasão da Ucrânia por parte da Rússia nas perspetivas económicas à escala global e nos negócios da VAA, naturalmente dependente da evolução destes eventos de natureza extraordinária cuja persistência coloca desafios à resiliência e sustentabilidade dos modelos de negócios.

✓ **Em função dos respetivos pelouros e/ou da acumulação de cargos** e atenta a respetiva estrutura acionista e estrutura organizativa, alguns membros do Conselho de Administração da Sociedade podem ser remunerados ao nível de sociedades do grupo empresarial que a Sociedade integra e/ou ao nível de sociedades do grupo Vista Alegre.

(ii) *Por sua vez, a Remuneração dos **membros do Conselho Fiscal** continua a ser determinada essencialmente com base nos seguintes critérios:*

✓ **Responsabilidades** associadas ao exercício das funções.

✓ **Situação económica da Sociedade** em particular no atual contexto.

(b) Componentes da remuneração dos membros dos órgãos sociais, incluindo componente fixa e eventual componente variável



- (i) A remuneração dos **membros não executivos do Conselho de Administração** (incluindo os membros das comissões internas deste órgão) para o mandato de 2022 comporta exclusivamente uma componente fixa.
- (ii) A remuneração dos **membros executivos do Conselho de Administração** para o mandato de 2022 comporta uma componente fixa e uma eventual componente variável com carácter extraordinário face à prudência e ao desincentivo à assunção excessiva de risco que o atual momento da Sociedade e do panorama socioeconómico em que atua requer.
- (iii) A **parte fixa** da remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste num valor mensal pagável catorze vezes por ano, a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade.
- (iv) A atribuição de uma **eventual componente variável** aos administradores executivos terá, em qualquer caso, por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e eminentemente a longo prazo, dos interesses da gestão com os da Sociedade, incluindo os seguintes **critérios financeiros e não financeiros de avaliação de desempenho**:
- ✓ objetivos estratégicos e de desempenho financeiro da Sociedade atendendo a indicadores quantitativos do grau de implementação do plano estratégico e apreciando a evolução do volume de negócios, resultado operacional e EBITDA.
 - ✓ iniciativas e metas de criação de valor para os acionistas e de manutenção e desenvolvimento da sustentabilidade financeira e dos negócios e da competitividade da Sociedade, a longo prazo e alinhadas com o plano estratégico e apreciando a evolução da solidez financeira e dos investimentos e as medidas de ESG (Environmental, Social and Governance) adotadas.
 - ✓ cumprimento de objetivos qualitativos de manutenção e desenvolvimento de uma imagem e reconhecimento e notoriedade favoráveis da Sociedade.
 - ✓ cumprimento de objetivos individuais e qualitativos de eficiência no desempenho das funções pelo Administrador e ao nível da visão estratégica e comercial e dos resultados obtidos.
- (v) A componente variável dos administradores executivos tem um carácter eventual e extraordinário como referido e, caso a Comissão de Remunerações entenda que se verificam condições para a sua atribuição numa perspetiva de **sustentabilidade económica e financeira de longo prazo** da companhia e do grupo, em qualquer caso e com vista ao maior reforço **do alinhamento de interesses** referido:



- ✓ esta componente pressuporá a **verificação e mensuração** de níveis de desempenho sustentado da Sociedade, tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho acima referidos, (a) a serem quantificados e concretizados pela Comissão de Remunerações, atendendo à estratégia e ao perfil/política de risco da Sociedade aprovado pelo Conselho de Administração, sobretudo no âmbito do plano e orçamento da Sociedade, e (b) a serem avaliados de acordo com processo de avaliação qualitativa e quantitativa, consoante aplicável, pela Comissão de Remunerações após a aprovação das contas do exercício relevante pela Assembleia Geral.
 - ✓ esta componente deve ter um **limite máximo** eventual que represente não mais de 40% da remuneração fixa anual nem 25% da remuneração anual (alteração face à política aprovada em 2021 em que se previa 20% da remuneração fixa anual).
 - ✓ apenas se vier eventualmente a ser aplicado pela Comissão de Remunerações um limite máximo que represente entre 20% e 40% da remuneração fixa anual, esta componente será parcialmente **diferida no tempo em parte significativa** não inferior a 50% e por um período de três anos, (a) associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade (desempenho positivo da Sociedade) e (b) prevendo-se **mecanismos de ajustamento** que possam em situações excecionais determinar a restituição de remuneração variável (relacionadas com falsas declarações e/ou erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras ou perdas significativas para os quais uma conduta objetiva do administrador em violação dos seus deveres legais tenha contribuído decisivamente) e (c) estabelecendo-se, ainda, a inadmissibilidade da celebração de contratos ou outros instrumentos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à **variabilidade** desta eventual componente da remuneração. Neste âmbito prevê-se, assim, alteração face à política aprovada em 2021 em que o diferimento foi previsto independentemente do montante da remuneração variável (o que veio a não se revelar adequado ao contexto extraordinário como acima detalhado).
- (vi) Não está estabelecido qualquer sistema de **bónus** para além da eventual remuneração variável acima descrita e não existem quaisquer outros **benefícios** significativos de qualquer natureza auferidos pelos membros dos órgãos de administração.
- (vii) Os administradores que, todavia, exerçam **funções de administração noutras entidades do grupo** empresarial em que a Sociedade se insere e/ou ao nível de sociedades do grupo Vista Alegre podem ter ou não uma remuneração pelo exercício do seu cargo na VAA, em termos a definir pela Comissão de Remunerações, tendo presentes os princípios e critérios constantes da presente e a estrutura acionista e organizativa da VAA.
- (viii) A remuneração a atribuir aos membros do Conselho Fiscal deverá consistir numa quantia fixa, a ser determinada tendo em conta a complexidade e responsabilidade das funções exercidas e a situação económica da Sociedade.



- (ix) A remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de **ações** ou de **opções** ou outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas.
- (x) A remuneração que possa vir a ser atribuída aos membros da **Mesa da Assembleia Geral** deverá consistir numa quantia fixa a ser determinada tendo em conta a função exercida e a situação económica da Sociedade.
- (xi) No que diz respeito ao **Revisor Oficial de Contas** deverá ser estabelecido um valor fixo anual, propondo-se, como critério de orientação da política de remuneração a implementar em relação a cada um dos exercícios objeto de revisão de contas, que o valor anual de honorários acordado reflita os termos de remuneração normalmente aplicáveis, por referência ao mercado, para prestação de serviços similares.
- (c) Acordos, cláusulas de cessação e regimes complementares de pensões dos membros dos órgãos de administração e fiscalização**
- (i) A Sociedade não celebra **contratos ou acordos** com os membros dos órgãos de administração e fiscalização em funções nos mandatos de 2021 e 2022, sendo estes eleitos para o respetivo mandato anual nos termos previstos na lei e nos estatutos da Sociedade.
- (ii) Em particular, no contexto da **cessação de funções** pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade aplicam-se as regras indemnizatórias legalmente previstas, não sendo acordadas ou estabelecidas na política remuneratória nem por outra via quaisquer cláusulas indemnizatórias. Esclarece-se, assim, que a Sociedade não atribuirá nem pagará compensações aos membros dos referidos órgãos sociais em virtude da respetiva cessação de funções, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais aplicáveis nesse domínio.
- (xii) Os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade em funções em 2021 e 2022 não são abrangidos por **regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada**.”.

Ainda em 2022 e após reunião da referida Assembleia Geral Anual, a Comissão de Remunerações continuou a monitorizar com a prudência devida o contexto de incerteza vivido em resultado do conflito entre Rússia e Ucrânia e de todos os impactos daí decorrentes, tendo entendido que se justificava aplicar o modelo de remuneração variável referente ao desempenho de 2021 previsto na política remuneratória aprovada em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 para o mandato em análise, seguindo, para o efeito, a ponderação e o atingimento dos diversos critérios corporativos e individuais que foram expressamente aprovados na Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022. Nesse sentido, a Comissão deliberou a atribuição e o pagamento em 2022 de remuneração variável a toda os membros da Comissão Executiva, sendo esta uma componente necessária face à persistência do contexto extraordinário de pandemia COVID-19



no exercício em análise, o que colocou amplos desafios à resiliência e sustentabilidade empresarial. A atribuição da remuneração variável teve por base a aferição de uma média ponderada de atingimento superior a 90% dos objetivos dos critérios de avaliação de desempenho financeiros constantes do modelo aprovado na referida Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022, tais como o volume de negócios, resultado operacional, EBITDA e dívida líquida. Uma vez verificada esta condição, a fixação do respetivo montante resultou da ponderação em 95% dos diversos critérios corporativos (vg. critérios corporativos quantitativos acima referidos (peso de 75%); reconhecimento das marcas (peso de 5%); execução de pelo menos 85% do plano de investimento (peso de 10%) e indicador de sustentabilidade (peso de 10%)) e em 5% dos diversos critérios individuais (vg. contributo para a reputação da sociedade, cultura organizacional e relação com *stakeholders* (peso de 2,5%) e contributo para o desempenho da equipa executiva (funcionamento da CE, visão estratégica e/ou comercial, consoante o pelouro (peso de 2,5%), constantes do modelo de remuneração variável para 2021 aprovada em Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022, não tendo sido ultrapassados os limites por pelouro e do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva dela constantes (como detalhado nos pontos 77 e 78 *infra*), e tendo o respetivo pagamento ocorrido sem diferimento, após aprovação das contas de 2022, em conformidade com o aprovado na própria Assembleia Geral Anual.

Para o efeito, a Comissão de Remunerações entendeu que a derrogação extraordinária na componente de remuneração variável relativa ao exercício de 2021 relativamente ao princípio do diferimento parcial do pagamento e dos mecanismos de ajustamento que daí pudessem advir, é adequada na medida em que se entendeu que face (i) à persistência de um panorama especialmente desafiante e extraordinário, (ii) ao limites máximos da RV conforme critérios corporativos quantitativos fixados, (iii) aos mandatos anuais dos órgãos da Vista Alegre (com as componentes fixa e variável a serem revisitadas anualmente) e (iv) aos critérios de avaliação definidos, não se justifica a implementação do mecanismo do diferimento como forma de desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência.

Esta derrogação assumiu-se como necessária e essencial para contribuir para a implementação pela equipa executiva do plano estratégico no panorama concreto de enorme exigência para a equipa executiva, servindo assim os interesses de longo prazo e objetivos de sustentabilidade da Sociedade. Por esta via é possível atribuir RV de modo a assegurar a motivação da equipa executiva, sem que a RV ultrapassasse 12,5% do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva.

Na implementação em 2022 dos termos da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada na Assembleia Geral Anual da VAA que se realizou a 6 de junho de 2022 não tiveram lugar quaisquer afastamentos ou derrogações à sua aplicação em relação ao que foi aprovado.



Na Assembleia Geral Anual da VAA que se realizou a 6 de junho de 2022 esteve presente Paulo Alexandre Rodrigues Ferraz, representante do membro da Comissão de Remunerações Grupo Visabeira, S.A., em virtude de impedimento do respetivo Presidente, a fim de prestar informações ou esclarecimentos aos Acionistas e adotando-se assim a Recomendação V.2.4.

70. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade, bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos:

Os membros dos órgãos sociais têm as remunerações fixas e/ou variáveis que lhe forem fixadas pela Comissão de Remunerações.

Os Estatutos da Sociedade preveem que as remunerações variáveis do Conselho de Administração podem ser constituídas por uma participação, globalmente não superior a 5% dos lucros líquidos do exercício da própria Sociedade.

Tal como decorre da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade aprovada pela Assembleia Geral Anual que se realizou a 6 de junho de 2022, a remuneração dos membros do Conselho de Administração foi fixada pela Comissão de Remunerações considerando os seguintes princípios e estrutura remuneratória para o mandato de 2022:

- a) A remuneração dos membros não executivos do Conselho de Administração (incluindo os membros das comissões internas deste órgão) comporta uma componente exclusivamente fixa;
- b) A remuneração dos membros executivos do Conselho de Administração para o mandato de 2022 comporta uma componente fixa e uma eventual componente variável com carácter extraordinário face à prudência e ao desincentivo à assunção excessiva de risco que o atual momento da Sociedade e do panorama socioeconómico em que atua requer.
- c) A parte fixa da remuneração dos membros do Conselho de Administração consiste num valor mensal pagável catorze vezes por ano e determinada tendo em conta:
 - (i) As funções desempenhadas e o nível de responsabilidade e complexidade associada ao respetivo cargo no contexto do modelo de governo e estrutura organizativa da VAA, assim como a iniciativa, esforço, empenho, competência e dedicação inerentes: (1) Administrador não Executivo e não independente, (2) Administrador não Executivo e independente, (3) Administrador Executivo com responsabilidades ao nível dos pelouros da área operacional, comercial, *marketing & design* e de inovação e transição energética, da transição digital (processos administrativos) e serviço de apoio ao cliente (implicando estes últimos dedicação exclusiva às funções no Grupo Vista Alegre) e dos serviços partilhados e financeiro (com sinergias no contexto do grupo empresarial em que a VAA se insere), e (4) Presidente do Conselho de Administração com



- responsabilidade ao nível da representação institucional e relacionamento com investidores;
- (ii) Atendendo à situação da Sociedade, i.e., estrutura acionista, estrutura organizativa e sobretudo situação económica, designadamente:
- (1) Alguns dos Administradores não Executivos da Sociedade exercem funções de administração noutras entidades do grupo empresarial em que a Sociedade se insere e não são assim remunerados pela VAA;
- (2) O exercício de funções por Administrador Executivo da Sociedade ao nível de sociedades do Grupo Vista Alegre determina que este seja remunerado a esse nível, em função dos seus pelouros ao nível do Grupo e tal como adiante descrito no ponto 78. *infra* de forma transparente;
- (iii) Não existe qualquer componente na remuneração dos Administradores não Executivos que seja dependente do desempenho da Sociedade ou do seu valor, em linha com a Recomendação V.2.10..
- d) A atribuição de uma eventual componente variável aos administradores executivos, tendo um limite máximo eventual que represente não mais de 40% da remuneração fixa anual nem 25% da remuneração anual e os seguintes critérios financeiros e não financeiros de avaliação de desempenho: (i) objetivos estratégicos e de desempenho financeiro da Sociedade atendendo a indicadores quantitativos do grau de implementação do plano estratégico e apreciando a evolução do volume de negócios, resultado operacional e EBITDA; (ii) iniciativas e metas de criação de valor para os acionistas e de manutenção e desenvolvimento da sustentabilidade financeira e dos negócios e da competitividade da Sociedade, a longo prazo e alinhadas com o plano estratégico e apreciando a evolução da solidez financeira e dos investimentos e as medidas de ESG (*Environmental, Social and Governance*) adotadas; (iii) cumprimento de objetivos qualitativos de manutenção e desenvolvimento de uma imagem e reconhecimento e notoriedade favoráveis da Sociedade; e (iv) cumprimento de objetivos individuais e qualitativos de eficiência no desempenho das funções pelo Administrador e ao nível da visão estratégica e comercial e dos resultados obtidos. Esta componente, caso seja atribuída, deve em qualquer caso contribuir para o desempenho da Sociedade a longo prazo e o alinhamento dos interesses dos Administradores com o interesse da Sociedade, em conformidade com a Recomendação V.2.7.. Quanto à avaliação de desempenho considerada pela Comissão de Remunerações neste contexto, ver ponto 71. *infra*.

71. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente:

Conforme informação constante do número 69. *supra*, a remuneração atribuída aos membros do Conselho de Administração no exercício de 2022 comportou uma componente fixa, estruturada num valor mensal pagável catorze vezes por ano, tendo sido atribuída aos membros



executivos remuneração variável referente ao desempenho de 2021, de acordo com o modelo de remuneração variável constante da política de remuneração aprovada pela Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022.

Ao longo de 2022, a Comissão de Remunerações foi acompanhando com a prudência devida o contexto de incerteza vivido em resultado do conflito entre a Rússia e a Ucrânia e aos impactos daí decorrentes e entendeu que se justificava aplicar o modelo de remuneração variável (“RV”) referente ao desempenho de 2021 previsto na política remuneratória aprovada para o mandato em análise, seguindo, para o efeito, a ponderação e o grau de atingimento dos diversos critérios corporativos e individuais que foram expressamente aprovados na Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

Nesse sentido, a Comissão deliberou a atribuição e o pagamento em 2022 de remuneração variável a todos os membros da Comissão Executiva, sendo esta uma componente necessária face à persistência do contexto extraordinário de pandemia COVID-19 no exercício em análise, o que colocou amplos desafios à resiliência e sustentabilidade empresarial. A atribuição da remuneração variável teve por base a aferição de uma média ponderada de atingimento superior a 90% dos objetivos dos critérios de avaliação de desempenho financeiros constantes do modelo aprovado na referida Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022, tais como o volume de negócios, resultado operacional, EBITDA e dívida líquida. Uma vez verificada esta condição, a fixação do respetivo montante resultou da ponderação em 95% dos diversos critérios corporativos (vg. critérios corporativos quantitativos acima referidos (peso de 75%); reconhecimento das marcas (peso de 5%); execução de pelo menos 85% do plano de investimento (peso de 10%) e indicador de sustentabilidade (peso de 10%)) e em 5% dos diversos critérios individuais (vg. contributo para a reputação da sociedade, cultura organizacional e relação com *stakeholders* (peso de 2,5%) e contributo para o desempenho da equipa executiva (funcionamento da CE, visão estratégica e/ou comercial, consoante o pelouro (peso de 2,5%)), constantes do modelo de remuneração variável para 2021 aprovada em Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022, não tendo sido ultrapassados os limites por pelouro e do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva dela constante (como detalhado nos pontos 77 e 78 *infra*), e tendo o respetivo pagamento ocorrido sem diferimento, após aprovação das contas de 2022, em conformidade com o aprovado na própria Assembleia Geral Anual.

Para o efeito, a Comissão de Remunerações entendeu que a derrogação extraordinária na componente de remuneração variável relativa ao exercício de 2021 relativamente ao princípio do diferimento parcial do pagamento e dos mecanismos de ajustamento que daí pudessem advir é adequada na medida em que se entendeu que face (i) à persistência de um panorama especialmente desafiante e extraordinário, (ii) ao limites máximos da RV conforme critérios corporativos quantitativos fixados, (iii) aos mandatos anuais dos órgãos da Vista Alegre (com as componentes fixa e variável a serem revisitadas anualmente) e (iv) aos critérios de avaliação definidos, não se justifica a implementação do mecanismo do diferimento como forma de



desincentivar a assunção excessiva de risco e a promover o alinhamento da gestão iminentemente com uma perspetiva de sustentabilidade a longo prazo e resiliência.

Por sua vez, o modelo de remuneração dos administradores executivos para o mandato de 2022, como decorre da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022 e em linha com as Recomendações V.2.7., V.2.8 e V.2.10., admite a eventual atribuição de uma componente variável referente ao desempenho de 2022 tendo sempre por referência mecanismos que permitam promover um adequado alinhamento, a médio e longo prazo, dos interesses da gestão com os da Sociedade, incluindo os seguintes critérios financeiros e não financeiros de avaliação de desempenho (detalhados no ponto 69 *supra*):

(i) objetivos estratégicos e de desempenho financeiro da Sociedade; (ii) iniciativas e metas de criação de valor para os acionistas e de sustentabilidade financeira e dos negócios e de competitividade; (iii) imagem e sustentabilidade favoráveis; (iv) objetivos individuais e qualitativos de eficiência no desempenho.

A verificação e mensuração de níveis de desempenho sustentado da Sociedade, tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho previstos no referido modelo, devem ser (a) quantificados e concretizados pela Comissão de Remunerações, atendendo à estratégia e ao perfil/política de risco da Sociedade aprovado pelo Conselho de Administração, sobretudo no âmbito do plano e orçamento da Sociedade, (b) avaliados de acordo com processo de avaliação qualitativa e quantitativa, consoante aplicável, pela Comissão de Remunerações após a aprovação das contas do exercício relevante pela Assembleia Geral, (c) tendo um limite máximo eventual que represente não mais de 40% da remuneração fixa anual nem 25% da remuneração anual e (d) apenas se vier eventualmente a ser aplicado pela Comissão de Remunerações um limite máximo que represente entre 20% e 40% da remuneração fixa anual, esta componente será parcialmente diferida no tempo em parte significativa não inferior a 50% e por um período de três anos, (a) associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade (desempenho positivo da Sociedade) e (b) prevendo-se mecanismos de ajustamento que possam em situações excecionais determinar a restituição de remuneração variável (relacionadas com falsas declarações e/ou erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras ou perdas significativas para os quais uma conduta objetiva do administrador em violação dos seus deveres legais tenha contribuído decisivamente) e (c) estabelecendo-se, ainda, a inadmissibilidade da celebração de contratos ou outros instrumentos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade desta eventual componente da remuneração.

Caberá, assim, à Comissão de Remunerações da VAA avaliar e deliberar sobre a eventual atribuição ou não em 2023 de remuneração variável referente ao desempenho de 2022 e os seus termos ponderando os princípios previstos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.



72. Diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

A remuneração variável relativa ao exercício de 2021 atribuída à totalidade dos administradores executivos, mencionada nos pontos 69, 71, 77 e 78 não ficou sujeita a diferimento do respetivo pagamento na medida em que a ponderação e o grau de atingimento dos diversos critérios corporativos quantitativos e de desempenho individuais que foram tidos em consideração na sua atribuição e fixação por parte da Comissão de Remunerações, bem como os limites quantitativos dos montantes atribuídos por pelouro e do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva, contribuíram para servir os interesses de longo prazo e a sustentabilidade da Sociedade, não fomentando, deste modo, a assunção excessiva de risco, o que, numa perspetiva substancial, não justificam que o pagamento da mesma fosse sujeita a diferimento (considerando-se, assim, que a Sociedade se encontra numa situação materialmente equivalente ao cumprimento da Recomendação V.2.8.).

Com efeito, em nosso entendimento, em substância, a referida Recomendação V.2.8. deve aplicar-se quando a componente variável assuma uma natureza significativa que possa impactar na tomada de risco e prejudicar a sustentabilidade a longo prazo da Sociedade (na apreciação do carácter significativo atendeu-se, *inter alia*, às referências quantitativas previstas no próprio modelo de remuneração variável referente ao desempenho de 2021 que integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização aprovada em Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022 e ao facto da remuneração variável não ter ultrapassado 12,5% do total de remuneração fixa para 2021 da equipa executiva).

Ainda nos termos descritos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização adotada pela Comissão de Remunerações e aprovada na Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022 e em linha com a Recomendação V.2.8., no caso de vir a ser atribuída uma eventual componente variável aos membros executivos do Conselho de Administração referente ao seu desempenho em 2022, está previsto que no caso de vir a ser aplicado um limite máximo que represente entre 20% e 40% da remuneração fixa anual esta componente seja parcialmente diferida no tempo em parte significativa não inferior a 50% e por um período de três anos, (i) associando-a à confirmação da sustentabilidade do desempenho da Sociedade (desempenho positivo da Sociedade) e (ii) prevendo-se mecanismos de ajustamento que possam em situações excecionais determinar a restituição de remuneração variável (relacionadas com falsas declarações e/ou erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras ou perdas significativas para os quais uma conduta objetiva do administrador em violação dos seus deveres legais tenha contribuído decisivamente) e (c) estabelecendo-se, ainda, a inadmissibilidade da celebração de contratos ou outros instrumentos que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade desta eventual componente da remuneração.

Cabrá à Comissão de Remunerações da VAA avaliar e deliberar sobre a eventual atribuição ou não em 2023 de remuneração variável referente ao desempenho de 2022 e os seus termos



ponderando os princípios previstos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

73. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, dessas ações, sobre eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual:

A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade não inclui qualquer mecanismo de atribuição ou aquisição de ações ou de opções ou quaisquer outros direitos sobre ações da Sociedade ou qualquer das suas participadas, em linha com a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

74. Critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício:

Não aplicável.

75. Principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários:

Não está estabelecido qualquer sistema de prémios anuais para além da eventual remuneração variável acima descrita e não existem quaisquer benefícios não pecuniários significativos de qualquer natureza.

76. Principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Nenhum dos atuais Administradores em exercício de funções em 2022 e na presente data é abrangido por regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.



IV. DIVULGAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES

77. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem:

As remunerações totais ilíquidas dos membros do Conselho de Administração processadas no exercício de 2022 pela Sociedade foram as seguintes:

Administradores 630.450,00 euros

Ex-Membros (Pensões) 815.560,43 euros ^(a)

(a) Informação sobre o montante das Pensões pagas a Ex-administradores em 2022 consta das “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas”, na nota número 22 “Provisões”.

Os montantes anuais das remunerações auferidas na VAA, de forma individual e agregada, pelos membros do Conselho de Administração no exercício de 2022 foram os seguintes:

Administrador	Executivos	Remuneração Fixa (a)		Remuneração variável (b)		Totais individuais
		€	%	€	%	€
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Sim	70 000,00	89,17%	8 500,00	10,83%	78 500,00
Alexandra da Conceição Lopes	Sim	37 800,00	95,21%	1 900,00	4,79%	39 700,00
Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra	Sim	112 000,00	89,96%	12 500,00	10,04%	124 500,00
Alda Alexandra Abrantes Costa	Sim	77 000,00	95,65%	3 500,00	4,35%	80 500,00
Teodorico Figueiredo Pais	Sim	112 000,00	89,96%	12 500,00	10,04%	124 500,00
Paulo Jorge Lourenço Pires (a)	Sim				N/A	
Carlos Alberto Sá Garcia da Costa	Sim	42 750,00	100,00%	0,00	0,00%	42 750,00
Sub-total		451 550,00	92,07%	38 900,00	7,93%	490 450,00
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Não	35 000,00	100,00%	N/A	0,00%	35 000,00
Celine Abecassis Moedas	Não	35 000,00	100,00%	N/A	0,00%	35 000,00
Mário Godinho Matos	Não	35 000,00	100,00%	N/A	0,00%	35 000,00
Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro	Não	35 000,00	100,00%	N/A	0,00%	35 000,00
Cristina Isabel Sousa Lopes	Não	0 (a)	100,00%	N/A	0,00%	0,00
Sub-total		140 000,00	100,00%	0,00%	0,00%	140 000,00
Total		591 550,00	[93,69%]	38 900,00	[6,31%]	630 450,00

(a) Ver pontos 70 supra e 78 infra.

(b) No exercício de 2022 foram pagas remunerações variáveis aos membros executivos referente ao desempenho de 2021, de acordo com o modelo de remuneração variável referente ao desempenho de 2021 constante da política de remunerações aprovada pela Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022 (como detalhado nos pontos 69 a 72 e 78).

Caberá à Comissão de Remunerações da VAA avaliar e deliberar sobre a eventual atribuição ou não em 2023 de remuneração variável referente ao desempenho de 2022 e os seus termos



ponderando os princípios previstos na Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

Apresentam-se adiante as variações anuais das remunerações ilíquidas pagas pela VAA e pelas sociedades do Grupo Vista Alegre individualmente aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em funções a 31 de dezembro de 2022, assim como das remunerações ilíquidas médias pagas aos colaboradores a tempo inteiro pelas sociedades do Grupo Vista Alegre, nos últimos cinco exercícios (na medida em que a VAA sendo uma *holding* não tem colaboradores), assim como os indicadores de desempenho da Sociedade verificados no mesmo período:



Membros do Conselho de Administração da VAA	Atual Cargo	Data da 1ª designação	Tipo de remuneração	Variação da remuneração auferida (valor € e %)*				
				2018	2019	2020	2021	2022
Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques	Presidente (executivo)	24.03.2017	RF	N/A ^(a)	N/A ^(a)	70.000,00	70.000,00	70.000,00
			Prémio *	N/A ^(a)	N/A ^(a)	0	0	0
			RV*					8.500,00
			Variação	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(b)	0,00%	12,14%
Paulo Jorge Lourenço Pires	Vice-Presidente (executivo)	29.10.2013	RF	105.000,00	105.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
			Prémio *	0	0	0	12.500,00	0
			RV*	0	0	0	0	12.500,00
			Variação	0,00%	0,00%	6,67%	11,16%	0,00%
Alexandra da Conceição Lopes	Vogal (executivo)	22.05.2013	RF	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00
			Prémio *	0	0	0	3.500,00	0
			RV*	0	0	0	0	1900
			Variação	0,00%	0,00%	0,00%	9,26%	-3,87%
Alda Alexandra Abrantes Costa	Vogal (executivo)	22.05.2013	RF	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00
			Prémio *	0	0	0	3.500,00	0
			RV*	0	0	0	0	3.500,00
			Variação	0,00%	0,00%	0,00%	4,55%	0,00%
Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra	Vogal (executivo)	06.05.2016	RF	82.600,00	105.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
			Prémio *	0	0	0	12.500,00	0
			RV*	0	0	0	0	12.500,00
			Variação	7,27%	27,12%	6,67%	11,16%	0,00%
Carlos Alberto Sá Garcia da Costa (e)	Vogal (executivo)	06.06.2022	RF	-	-	-	-	42.750,00
			Prémio *	-	-	-	-	-
			RV*	-	-	-	-	-
			Variação	-	-	-	-	N/A ^(b)
Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Vogal (não executivo)	18.05.2018	RF	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			Prémio *	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
			RV*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
			Variação	N/A ^(b)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Cristina Isabel Sousa Lopes	Vogal (não executivo)	18.05.2018	RF	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)
			Prémio *	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)
			RV*	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
			Variação	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)	N/A ^(a)
Teodorico Figueiredo Pais	Vogal (executivo)	12.10.2018	RF	82.600,00	105.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00
			Prémio *	0	0	0	12.500,00	0
			RV*	0	0	0	0	12.500,00
			Variação	N/A ^(b)	27,12%	6,67%	11,16%	0,00%
Céline Dora Judith Abecassis Moedas	Vogal (não executivo)	26.06.2020	RF	-	-	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			Prémio *	-	-	N/A	N/A	N/A
			RV*	-	-	N/A	N/A	N/A
			Variação	-	-	N/A ^(b)	0,00%	0,00%
Mário Godinho de Matos	Vogal (não executivo)	26.06.2020	RF	-	-	35.000,00	35.000,00	35.000,00
			Prémio *	-	-	N/A	N/A	N/A
			RV*	-	-	N/A	N/A	N/A
			Variação	-	-	N/A ^(b)	0,00%	0,00%
Luis Miguel Poiars Pessoa Maduro	Vogal (não executivo)	16.06.2021	RF	-	-	-	35.000,00	35.000,00
			Prémio *	-	-	-	N/A	N/A
			RV*	-	-	-	N/A	N/A
			Variação	-	-	-	N/A ^(b)	N/A ^(b)



* A remuneração auferida inclui a componente fixa paga pela VAA e pelas sociedades do Grupo Vista Alegre ("RF"); o prémio corporativo extraordinário e ad hoc acima referido pago em 2021 ("Prémio") e a remuneração variável ("RV") paga em 2022 por referência ao desempenho de 2021, conforme aplicável

(a) - Não auferiu qualquer tipo de remuneração na VAA ou sociedades do Grupo Vista Alegre

(b) - Primeiro ano em que é remunerado, pelo que não há variação percentual da remuneração ilíquida

Membros do Conselho Fiscal da VAA	Cargo	Data da 1ª designação	Tipo de Remuneração	Variação da remuneração auferida (valor € e %)*			
				2019	2020	2021	2022
Manuel Duarte Domingues	Presidente	24.03.2017	RF	9.800,00	9.800,00	4.550,00	N/A ^(b)
			Variação	0% ^(a)	0%	N/A ^(b)	N/A ^(b)
Nelson Luis Silva Braga Moinhos	Presidente	16.06.2021	RF	-	-	5.311,57	9.800,00
			Variação	-	-	0% ^(a)	0%
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes	Vogal	22.12.2016	RF	8.400,00	8.400,00	8.400,00	3.100,00 ^(d)
			Variação	-16,60% ^(c)	0%	0%	0%
Carlos Fernando Calhau Trigacheiro	Vogal	06.06.2022	RF	-	-	-	4.769,27
			Variação	-	-	-	0% ^(a)
Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro	Vogal	30.04.2016	RF	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
			Variação	0% ^(a)	0%	0%	0%

* A remuneração auferida inclui apenas uma componente fixa ("RF")

(a) - Primeiro ano em que é remunerado, pelo que não há variação anual percentual da remuneração ilíquida

(b) - Presidente cujo mandato terminou a 16 de junho de 2021 (data da Assembleia Geral anual da VAA)

(c) - Variação percentual negativa pela alteração do cargo de Presidente para Vogal do Conselho Fiscal

(d) - Vogal cujo mandato terminou a 6 de junho de 2022 (data da Assembleia Geral anual da VAA)

Na implementação em 2022 dos termos da Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada na Assembleia Geral Anual da VAA que se realizou a 6 de junho de 2022 não tiveram lugar quaisquer afastamentos ou derrogações à sua aplicação em relação ao que foi aprovado.

78. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum:

Os membros do Conselho de Administração da VAA a seguir indicados auferiram, em 2022, as seguintes remunerações pagas por outras sociedades do Grupo Vista Alegre onde também exercem funções de administração, tendo presentes os seus pelouros ao nível da Sociedade e do Grupo Vista Alegre (a este propósito ver ponto 70. supra):

Administrador	Sociedade	Remuneração (€) *
Paulo Jorge Lourenço Pires	Ria Stone SA	124.500,00

* Inclui remuneração fixa (no valor de 112.000,00 €) e remuneração variável (no valor de 12.500,00€) referidos em 69 a 72 supra e pagos em 2022, correspondendo tais componentes fixa e variável a 89,96% e 10,04%, respetivamente, da remuneração total auferida por este Administrador nesse exercício.



79. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe este tipo de remuneração.

80. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores relativamente à cessação de funções durante o exercício de 2022 e estando a Sociedade em cumprimento da Recomendação V.2.3.

81. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade:

Os montantes anuais das remunerações auferidas, de forma individual e agregada, pelos membros do Conselho Fiscal, no exercício de 2022, foram os seguintes (a título de remuneração fixa e sem que tenham auferido qualquer componente variável):

Nome	Remuneração Fixa (€)
Nelson Luís da Silva Braga Moinhos	9.800,00
Alberto Henrique de Figueiredo Lopes (a)	3.100,00
Marisa Rosário Lopes Silva Monteiro	8.400,00
Carlos Fernando Calhau Trigacheiro	4.769,27
Total	26.069,27

(a) Vogal cujo mandato terminou a 6 de junho de 2022 (data da Assembleia Geral anual da VAA)

Quanto às variações anuais percentuais das remunerações ilíquidas pagas pela VAA individualmente aos referidos membros do Conselho Fiscal nos últimos cinco exercícios, remetemos para o número 77 *supra*.

Relativamente às remunerações do Revisor Oficial de Contas da Sociedade, remetemos para o detalhado em 47. *supra*.

82. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral:

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral auferiu em relação ao mandato de 2022, para o qual foi reeleito em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022, o montante de €3.000,00.



V. ACORDOS COM IMPLICAÇÕES REMUNERATÓRIAS

83. Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração:

Não existem quaisquer contratos entre a Sociedade ou as suas subsidiárias e os membros do órgão de administração.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização aprovada pela Assembleia Geral que se realizou a 6 de junho de 2022 estabelece que: *(i)* a Sociedade não celebra contratos ou acordos com os membros dos órgãos de administração e fiscalização em funções nos mandatos de 2021 e 2022, sendo estes eleitos para o respetivo mandato anual nos termos previstos na lei e nos Estatutos da Sociedade; e *(ii)* no contexto da cessação de funções pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade aplicam-se as regras indemnizatórias legalmente previstas, não sendo acordadas ou estabelecidas na política remuneratória nem por outra via quaisquer cláusulas indemnizatórias.

Esclarece-se, assim, que a Sociedade não atribuirá nem pagará compensações aos membros dos referidos órgãos sociais em virtude da respetiva cessação de funções, sem prejuízo do cumprimento pela Sociedade das disposições legais aplicáveis nesse domínio.

Os montantes máximos que possam vir a ser devidos a esse título resultarão assim das disposições legais aplicáveis, adotando a Sociedade a Recomendação V.2.3..



84. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares dos órgãos de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade:

A VAA não é parte em qualquer acordo com os titulares do órgão de administração ou dirigentes, na aceção do nº3 do Artigo 248º-B do Código de Valores Mobiliários e Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, ou trabalhadores que preveja indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.



VI. PLANOS DE ATRIBUIÇÃO DE AÇÕES OU DE OPÇÕES SOBRE AÇÕES (“STOCK OPTIONS”)

85. Identificação do plano e dos respetivos destinatários:

Neste momento e durante 2022 não existe nem existiu na Sociedade qualquer plano de atribuição de ações ou opções sobre ações (*“stock options”*), não sendo assim aplicável à VAA a Recomendação V.2.9..

86. Caracterização do plano (condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações ou opções a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções):

Não aplicável.

87. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações (‘stock options’) de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa:

Não aplicável.

88. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes (art. 245.º-A, n.º 1, al. e)):

Não está previsto qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade ou das suas subsidiárias.

Parte I

Informação sobre Estrutura Acionista,
Organização e Governo Societário

E. Transações com Partes Relacionadas



E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLO

89. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas (para o efeito remete-se para o conceito resultante da IAS 24):

De modo a salvaguardar os interesses do Grupo Vista Alegre em situações de potencial conflito de interesses, a VAA adotou regras internas para o controlo de transações entre a VAA (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e partes relacionadas para cumprimento das normas financeiras pertinentes, em particular a IAS 24.

Estes procedimentos internos, constantes dos Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (processo aprovado pelo Conselho de Administração com o parecer prévio vinculativo do Conselho Fiscal em dezembro de 2019 e alterado em abril de 2021 de modo a refletir as práticas da Sociedade na sequência das alterações decorrentes da Lei nº 50/2020, de 25 de agosto, e disponível no sítio da internet da Sociedade – www.vistaalegre.com), impõem os seguintes princípios em linha com o disposto nos artigos 249º-A e seguintes do Código dos Valores Mobiliários e as Recomendações I.5.1. e I.5.2.:

- (i) A Comissão Executiva deve, na medida da respetiva delegação de competências, comunicar ao Conselho de Administração e este deve comunicar ao Conselho Fiscal as respetivas propostas quanto às seguintes transações:
 - a) qualquer transação entre a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e os seus administradores, diretamente ou por pessoa interposta, com exceção dos atos compreendidos no comércio da Sociedade em que nenhuma vantagem especial seja concedida ao Administrador;
 - b) qualquer transação em montante igual ou superior a €2.000.000 ou, em qualquer caso, igual ou superior a 2,5% do ativo consolidado (por operação individual ou com a mesma entidade numa base agregada em qualquer período de 12 meses ou exercício), entre, por um lado, a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e, por outro, qualquer parte relacionada com a VAA nos termos do IAS 24 (adiante “parte relacionada”), salvo com relação a transações isentas (i.e. as transações realizadas com filial da VAA, desde que esteja em relação de domínio com a Sociedade e nenhuma parte relacionada tenha interesse nessa filial e as transações propostas a todos os acionistas da VAA nos mesmos termos em que a igualdade de tratamento de todos os acionistas e a proteção dos interesses da Sociedade são asseguradas);
 - c) qualquer transação entre, por um lado, a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e, por outro, uma parte relacionada a realizar fora do âmbito da atividade corrente ou das condições de mercado nos termos definidos nos Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



(ii) Todas as transações referidas em (i) estão sujeitas a aprovação do Conselho de Administração, sendo que carecem ainda de parecer prévio do Conselho Fiscal nas situações seguintes, considerando as competências deste órgão em matéria de fiscalização da integridade da informação financeira e com vista a apreciar as condições em que os negócios são realizados tendo em conta a atividade corrente da Sociedade, as condições de mercado e os interesses da Sociedade e dos seus Acionistas que não sejam parte relacionada (incluindo os acionistas minoritários), com base na informação acerca designadamente dos principais termos, valor e data projetada da transação, dos procedimentos de contratação e da justificação e demonstração do cumprimento dos requisitos aplicáveis a estas transações, segundo os Regulamentos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

a) nos casos previstos nas alíneas (i) a) e c); e,

b) nas situações previstas na alínea (i) b) sempre que estejam em causa transações de valor igual ou superior a €4.000.000 ou, em qualquer caso, igual ou superior a 2,5% do ativo consolidado (por operação individual ou com a mesma entidade numa base agregada em qualquer período de 12 meses ou exercício), devendo este parecer ser emitido no prazo de 5 dias após a respetiva solicitação, salvo casos de reconhecida urgência.

(iii) Todas as transações referidas em (i) estão ainda sujeitas aos seguintes requisitos: (a) a sua realização em prossecução do interesse social e dentro da atividade corrente e condições de mercado, salvo se demonstrado que a sua realização fora da atividade corrente ou condições de mercado salvaguarda o interesse social e critérios de razoabilidade (caráter justo e razoável) do ponto de vista da Sociedade e dos acionistas que não sejam parte relacionada (incluindo os acionistas minoritários); (b) em caso de parecer desfavorável do Conselho Fiscal, a conclusão da transação fica dependente de aprovação do Conselho de Administração especialmente fundamentada quanto ao cumprimento dos requisitos referidos em (a) e às vantagens da transação que equilibram positivamente as desvantagens indicadas no parecer do Conselho Fiscal; e (c) as partes relacionadas ou com interesse em determinada transação não participam nem votam nos processos de aprovação nem de verificação prévia ou subsequente da transação.

Cabe ainda ao Conselho de Administração (ou à Comissão Executiva, na medida da respetiva delegação de competências) comunicar ao Conselho Fiscal, numa base semestral, todas as transações celebradas entre a Sociedade (ou sociedades em relação de domínio ou de grupo) e as pessoas e entidades relacionadas, independentemente do seu valor ou natureza (considerando as competências do órgão de fiscalização acima referidas) e promover a adoção de processos de identificação de partes relacionadas, divulgação das transações com entidades relacionadas e implementação destes processos ao nível das sociedades em relação de domínio ou de grupo com a VAA.

Ainda de acordo com os Regulamentos do Conselho de Administração e das suas comissões e do Conselho Fiscal e em linha com as Recomendações I.4.1. e I.4.2., os membros destes



órgãos/comissões devem informar prontamente este órgão/comissão, na pessoa do respetivo Presidente (se o conflito não respeitar ao próprio), sobre os factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses, por conta própria ou de terceiro, e o interesse social. Segundo aquelas regras, o membro que declare estar em conflito de interesses não interferirá no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão ou os respetivos membros lhe solicitarem.

90. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano em referência:

No ano de 2022, houve transações com entidades relacionadas sujeitas a controlo prévio do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal considerando os critérios referidos em (i) do ponto 89. *supra* e, no âmbito do exercício das suas competências em matéria de fiscalização da exatidão dos documentos de prestação de contas semestrais e anuais, o Conselho Fiscal recebeu a informação tida por relevante nos termos descritos no ponto 89. *supra* em matéria de transações com partes relacionadas tal como vertidas na nota número 34 “SalDOS e Transações com Partes Relacionadas” das “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas”.

91. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários:

Ver ponto 89.

II. ELEMENTOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS

92. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas, de acordo com a IAS 24, ou, alternativamente, reprodução dessa informação:

A informação sobre negócios com partes relacionadas está devidamente divulgada nas “Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas” na nota número 34 “SalDOS e Transações com Partes Relacionadas”.

Parte 2

Avaliação do Governo Societário



PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

1. Identificação do Código de Governo das Sociedades Adotado

Este relatório encontra-se esquematizado segundo as instruções definidas no Anexo I ao Regulamento da CMVM nº 4/2013, que se encontra disponível para consulta no sítio da CMVM na Internet, no seguinte endereço www.cmvm.pt, sendo entendimento do Conselho de Administração que, como descrito ao longo do presente relatório, a VAA cumpre um conjunto significativo das Recomendações e adota soluções materialmente equivalentes às demais Recomendações e princípios subjacentes constantes do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (2018), revisto em 2020, que foi adotado pela VAA e que se encontra disponível para consulta no seguinte endereço eletrónico <https://cgov.pt/>.

Além das boas práticas de gestão, amplamente divulgadas e conhecidas nos meios empresariais prudentes, no governo da VAA é seguida a legislação aplicável, as disposições constantes dos Estatutos aprovados pelos Senhores Acionistas, bem como as deliberações por estes expressas nas reuniões da Assembleia Geral. São também de extrema importância os regulamentos internos e normas de conduta aprovadas pelos órgãos de administração e fiscalização no exercício das suas competências.

2. Análise do Cumprimento do Código do Governo das Sociedades

Declaração de Cumprimento

A VAA adota um conjunto significativo das Recomendações relativas ao governo das sociedades previstas no Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* (IPCG) (2018), revisto em 2020, nos termos constantes do quadro *infra*.

Relativamente às recomendações não adotadas e/ou não aplicáveis, constam também do mesmo quadro a respetiva fundamentação e demais observações relevantes, sobretudo no sentido de explicitar as soluções materialmente equivalentes às referidas Recomendações e princípios subjacentes adotadas pela Sociedade tendo em conta as especificidades da Sociedade e do Grupo Vista Alegre.



Recomendações do IPCG	Adoção Recomendações IPCG	Ref.ª à Parte I do relatório / Comentário
I. PARTE GERAL		
I.1 RELAÇÃO DA SOCIEDADE COM INVESTIDORES E INFORMAÇÃO		
I.1.1 A sociedade deve instituir mecanismos que assegurem, de forma adequada e rigorosa, a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais <i>stakeholders</i> , aos analistas financeiros e ao mercado em geral.	Adotada	56 e 60 a 65
I.2. DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE		
I.2.1. As sociedades devem estabelecer critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que além de atributos individuais (como competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência), esses perfis devem considerar requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, que possam contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição.	Adotada	16, 19 e 33
I.2.2. Os órgãos de administração e de fiscalização e as suas comissões internas devem dispor de regulamentos internos — nomeadamente sobre o exercício das respetivas atribuições, presidência, periodicidade de reuniões, funcionamento e quadro de deveres dos seus membros —, divulgados na íntegra no sítio da Internet da sociedade, devendo ser elaboradas atas detalhadas das respetivas reuniões.	Adotada	22, 23, 27, 29, 34 e 35
I.2.3. A composição e o número de reuniões anuais dos órgãos de administração, de fiscalização e das suas comissões internas devem ser divulgados através do sítio Internet da sociedade.	Adotada	62
I.2.4. Deve ser adotada uma política de comunicação de irregularidades (<i>whistleblowing</i>) que garanta os meios adequados para a comunicação e tratamento das mesmas com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmissor, sempre que esta seja solicitada.	Adotada	49



I.3. RELAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS DA SOCIEDADE		
I.3.1. Os estatutos ou outras vias equivalentes adotadas pela sociedade devem estabelecer mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja permanentemente assegurado aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização o acesso a toda a informação e colaboradores da sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspectivas de desenvolvimento da sociedade, incluindo, designadamente, as atas, a documentação de suporte às decisões tomadas, as convocatórias e o arquivo das reuniões do órgão de administração executivo, sem prejuízo do acesso a quaisquer outros documentos ou pessoas a quem possam ser solicitados esclarecimentos.	Adotada	18, 22, 29 e 34
I.3.2. Cada órgão e comissão da sociedade deve assegurar, atempada e adequadamente, o fluxo de informação, desde logo das respetivas convocatórias e atas, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes órgãos e comissões.	Adotada	18, 22, 29 e 34
I.4. CONFLITOS DE INTERESSE		
I.4.1. Por regulamento interno ou via equivalente os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas ficam vinculados a informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse social.	Adotada	22, 34 e 89
I.4.2. Deverão ser adotados procedimentos que garantam que o membro em conflito não interfere no processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos que o órgão, a comissão ou os respetivos membros lhe solicitarem.	Adotada	22, 34 e 89
I.5. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS		
I.5.1. O órgão de administração deve divulgar no relatório ou por outra via publicamente disponível, o procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas.	Adotada	38, 89 e 91
I.5.2. O órgão de administração deve comunicar ao órgão de fiscalização os resultados do procedimento interno de verificação das transações com partes relacionadas, incluindo as transações objeto de análise, com periodicidade pelo menos semestral.	Adotada	38, 89 e 91
II. ACIONISTAS E ASSEMBLEIA GERAL		
II.1. A sociedade não deve fixar um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto, devendo explicitar no relatório de governo a sua opção sempre que a mesma implique desvio ao princípio de que a cada ação corresponde um voto.	Adotada	12



<p>II.2. A sociedade não deve adotar mecanismos que dificultem a tomada de deliberações pelos seus acionistas, designadamente fixando um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.</p>	<p>Adotada</p>	<p>14</p>
<p>II.3. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância, em termos proporcionais à sua dimensão..</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p>12</p> <p>A VAA considera ter disponibilizado meios adequados de participação e votação à distância na Assembleia Geral realizada em 2022 e cumprir, assim, os princípios subjacentes à Recomendação II.3. (ainda que não tenha disponibilizado o voto por correspondência por via eletrónica), designadamente promovendo a participação e voto por via de meios presenciais - diretamente ou por representante - ou à distância - por via do voto por correspondência postal com prazos alargados.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade considera ter incentivado suficientemente a participação acionista tendo em conta a sua estrutura acionista e o histórico de participação (nas últimas 3 reuniões participaram uma média de 8 Acionistas em cada) e votação (tendo registado pela primeira vez em 2020 a adesão ao voto por correspondência postal na respetiva assembleia geral anual por parte de dois Acionistas). Por outro lado, a Sociedade não registou em 2022 qualquer tipo de solicitação por parte dos Acionistas na disponibilização da funcionalidade de voto por correspondência por via eletrónica.</p> <p>O recurso a esta funcionalidade, com elevadas exigências de segurança e autenticidade, seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.</p>



<p>II.4. A sociedade deve ainda implementar meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por correspondência e por via eletrônica.</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p style="text-align: center;">12</p> <p>A VAA considera ter disponibilizado meios adequados de participação e votação à distância na Assembleia Geral realizada em 2022 e cumprir, assim, os princípios subjacentes à Recomendação II.4. (ainda que não tenha disponibilizado meios telemáticos), designadamente promovendo a participação e voto por via de meios presenciais - diretamente ou por representante - ou à distância - por via do voto por correspondência postal com prazos alargados.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade considera ter incentivado suficientemente a participação acionista tendo em conta a sua estrutura acionista e o histórico de participação (nas últimas 3 reuniões participaram uma média de 8 Acionistas em cada) e votação (tendo registado pela primeira vez em 2020 a adesão ao voto por correspondência postal na respetiva assembleia geral anual por parte de dois Acionista). Por outro lado, a Sociedade não registou em 2022 qualquer tipo de solicitação por parte dos Acionistas na disponibilização da funcionalidade de voto por correspondência por via eletrónica.</p> <p>O recurso a esta funcionalidade, com elevadas exigências de segurança e autenticidade, seria, assim, desproporcional, designadamente face aos custos associados.</p>
<p>II.5. Os estatutos da sociedade que prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, seja sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente</p>	<p>Não Aplicável</p>	<p style="text-align: center;">5 e 13</p> <p>Os Estatutos da Sociedade não preveem a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único Acionista,</p>



ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.		de forma individual ou em concertação com outros Acionistas.
II.6. Não devem ser adotadas medidas que determinem pagamentos ou a assunção de encargos pela sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração e que se afigurem suscetíveis de prejudicar o interesse económico na transmissão das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos administradores.	Adotada	4
III. ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO		
III.1. Sem prejuízo das funções legais do presidente do conselho de administração, se este não for independente, os administradores independentes devem designar entre si um coordenador para, designadamente, (i) atuar, sempre que necessário, como interlocutor com o presidente do conselho de administração e com os demais administradores, (ii) zelar por que disponham do conjunto de condições e meios necessários ao desempenho das suas funções; e (iii) coordená-los na avaliação do desempenho pelo órgão de administração prevista na recomendação V.1.1.	Adotada	18
III.2. O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras deve ser adequado à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, mas suficiente para assegurar com eficiência as funções que lhe estão cometidas, devendo constar do relatório de governo a formulação deste juízo de adequação.	Adotada	17, 18, 19, 31, 32 e 33
III.3 Em todo o caso, o número de administradores não executivos deve ser superior ao de administradores executivos.	Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção	18 O Conselho de Administração inclui um número de membros executivos, não executivos e independentes adequado a assegurar um contributo relevante para a tomada de decisões e desempenho das suas competências e para uma efetiva capacidade de acompanhamento, supervisão e avaliação da atividade dos membros executivos, tendo em conta as especificidades da Sociedade (designadamente os membros eleitos em Assembleia Geral, a implementação da estratégia de negócio da Sociedade



		<p>e a sua dimensão e estrutura de grupo e organizativa).</p> <p>A VAA entende que adota soluções materialmente equivalentes e adequadas a promover que os administradores não executivos desempenham um papel de supervisão e desafio à gestão executiva face às referidas especificidades: (i) adequada divisão de pelouros executivos de acordo com a delegação de competências e estrutura de grupo e organizativa, (ii) mecanismos e procedimentos internos que permitem aos administradores não executivos participar na definição, pelo Conselho de Administração, da estratégia, bem como acesso a informação adequada ao exercício das suas funções, (iii) número suficiente de administradores independentes e adequação de conhecimentos e competências dos administradores não executivos, e (iv) papel do <i>lead independent director</i> e do Conselho Fiscal.</p>
<p>III.4. Cada sociedade deve incluir um número não inferior a um terço mas sempre plural, de administradores não executivos que cumpram os requisitos de independência.</p> <p>Para efeitos desta recomendação, considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade, nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Ter exercido durante mais de doze anos, de forma contínua ou intercalada, funções em qualquer órgão da sociedade; (ii) Ter sido colaborador da sociedade ou de sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo nos últimos três anos; (iii) Ter, nos últimos três anos, prestado serviços ou estabelecido relação comercial significativa com a sociedade ou com sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo, seja de forma direta ou enquanto sócio, administrador, gerente ou dirigente de pessoa coletiva; (iv) Ser beneficiário de remuneração paga pela sociedade ou por sociedade que com ela se encontre em relação de domínio ou de grupo para além da remuneração decorrente do exercício das funções de administrador; (v) Viver em união de facto ou ser cônjuge, parente ou afim na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha 	<p>Adotada</p>	<p>18</p>



colateral, de administradores da sociedade, de administradores de pessoa coletiva titular de participação qualificada na sociedade ou de pessoas singulares titulares direta ou indiretamente de participação qualificada; (vi) Ser titular de participação qualificada ou representante de um acionista titular de participações qualificadas.		
III.5. O disposto no parágrafo (i) da recomendação III.4 não obsta à qualificação de um novo administrador como independente se, entre o termo das suas funções em qualquer órgão da sociedade e a sua nova designação, tiverem entretanto decorrido pelo menos três anos (cooling-off period).	Não Aplicável	18 A não independência dos administradores não executivos da Sociedade não advém do disposto no parágrafo (i) da Recomendação III.4.
III.6. Com respeito pelas competências que lhe são conferidas por lei, o órgão de fiscalização avalia e pronuncia-se sobre as linhas estratégicas e a política de risco previamente à sua aprovação final pelo órgão de administração.	Adotada	38 e 50
III.7. As sociedades devem dispor de comissões especializadas em matéria de governo societário, nomeações e avaliação de desempenho, separada ou cumulativamente,. No caso de ter sido criada a comissão de remunerações prevista pelo artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais, e de tal não ser proibido por lei, esta recomendação pode ser cumprida mediante a atribuição a esta comissão de competências nas referidas matérias.	Adotada	15, 24, 25, 27 e 66
IV. ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA		
IV.1. O órgão de administração deve aprovar, através de regulamento interno ou mediante via equivalente, o regime de atuação dos administradores executivos aplicável ao exercício por estes de funções executivas em entidades fora do grupo.	Adotada	26
IV.2. O órgão de administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não deve delegar poderes, designadamente, no que respeita a: i) definição da estratégia e das principais políticas da sociedade; ii) organização e coordenação da estrutura empresarial; iii) matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais.	Adotada	21, 27 e 29
IV.3. No relatório anual, o órgão de administração explicita em que termos a estratégia e as principais políticas definidas procuram assegurar o êxito a longo prazo da sociedade e quais os principais contributos daí resultantes para a comunidade em geral.	Adotada	Capítulos VII (Análise do Desempenho Não-Financeiro) e VIII (Perspetivas) do Relatório de Gestão



V. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÕES E NOMEAÇÕES		
V1 AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO		
<p>V.1.1. O órgão de administração deve avaliar anualmente o seu desempenho, bem como o desempenho das suas comissões e dos administradores executivos, tendo em conta o cumprimento do plano estratégico da sociedade e do orçamento, a gestão de riscos, o seu funcionamento interno e o contributo de cada membro para o efeito, e o relacionamento entre órgãos e comissões da sociedade.</p>	Adotada	18, 24 e 25
V.2 REMUNERAÇÕES		
<p>V.2.1. A sociedade deve constituir uma comissão de remunerações cuja composição assegure a sua independência em face da administração, podendo tratar-se da comissão de remunerações designada nos termos do artigo 399º do Código das Sociedades Comerciais.</p>	Adotada	66 e 67
<p>V.2.2. A fixação das remunerações deve competir à comissão de remunerações ou à assembleia geral, sob proposta daquela comissão.</p>	Adotada	66
<p>V.2.3. Para cada mandato, a comissão de remunerações ou a assembleia geral, sob proposta daquela comissão, deve igualmente aprovar o montante máximo de todas as compensações a pagar ao membro de qualquer órgão ou comissão da sociedade, em virtude da respetiva cessação de funções, procedendo-se à divulgação da referida situação e montantes no relatório de governo ou no relatório de remunerações.</p>	Adotada	69 e 83
<p>V.2.4. A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, o presidente ou, no seu impedimento, outro membro da comissão de remunerações deve estar presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras se a respetiva ordem de trabalhos incluir assunto conexo com a remuneração dos membros dos órgãos e comissões da sociedade ou se tal presença tiver sido requerida por acionistas.</p>	Adotada	69
<p>V.2.5. Dentro das limitações orçamentais da sociedade, a comissão de remunerações deve poder decidir livremente a contratação, pela sociedade, dos serviços de consultadoria necessários ou convenientes para o exercício das suas funções.</p>	Adotada	67



<p>V.2.6. A Comissão de remunerações deve assegurar que aqueles serviços são prestados com independência e que os respetivos prestadores não serão contratados para a prestação de quaisquer outros serviços à própria sociedade ou a outras que com ela se encontrem em relação de domínio ou de grupo sem autorização expressa da comissão.</p>	<p>Adotada</p>	<p>67</p>
<p>V.2.7. Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável que reflita o desempenho sustentado da sociedade e não estimule a assunção de riscos excessivos.</p>	<p>Adotada</p>	<p>69, 70 e 71</p> <p>Em 2022, após reunião da Assembleia Geral Anual, a Comissão de Remunerações continuou a monitorizar com a prudência devida o contexto de incerteza vivido em resultado do conflito entre Rússia e Ucrânia e de todos os impactos daí decorrentes, tendo entendido que se justificava aplicar o modelo de remuneração variável referente ao desempenho de 2021 previsto na política remuneratória aprovada em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 para o mandato em análise, seguindo, para o efeito, a ponderação e o atingimento dos diversos critérios corporativos e individuais que foram expressamente aprovados na Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022. Nesse sentido, esta Comissão deliberou a atribuição e o pagamento em 2022 de remuneração variável a toda os membros da Comissão Executiva, sendo esta uma componente necessária face à persistência do contexto extraordinário de pandemia COVID-19 no exercício em análise, o que colocou amplos desafios à resiliência e sustentabilidade empresarial. A atribuição da remuneração variável teve por base a aferição de uma média ponderada de atingimento superior a 90% dos objetivos dos critérios de avaliação de desempenho financeiros constantes do modelo aprovado na referida Assembleia Geral Anual de 6 de</p>



		<p>junho de 2022, tais como o volume de negócios, resultado operacional, EBITDA e dívida líquida. Uma vez verificada esta condição, a fixação do respetivo montante resultou da ponderação em 95% dos diversos critérios corporativos (vg. critérios corporativos quantitativos acima referidos (peso de 75%); reconhecimento das marcas (peso de 5%); execução de pelo menos 85% do plano de investimento (peso de 10%) e indicador de sustentabilidade (peso de 10%) e em 5% dos diversos critérios individuais (vg. contributo para a reputação da sociedade, cultura organizacional e relação com <i>stakeholders</i> (peso de 2,5%) e contributo para o desempenho da equipa executiva (funcionamento da CE, visão estratégica e/ou comercial, consoante o pelouro (peso de 2,5%), constantes do modelo de remuneração variável para 2021 aprovada em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022, não ultrapassando os limites por pelouro e do total da remuneração fixa para 2021 da equipa executiva constantes da referida política.</p>
<p>V.2.8. Uma parte significativa da componente variável deve ser parcialmente diferida no tempo, por um período não inferior a três anos, associando-a, necessariamente, à confirmação da sustentabilidade do desempenho, nos termos definidos em regulamento interno da sociedade.</p>	<p>Não Adotada, mas com <i>explain</i> equivalente à adoção</p>	<p style="text-align: center;">72</p> <p>A remuneração variável relativa ao exercício de 2021, atribuída à totalidade dos administradores executivos, não ficou sujeita a diferimento do respetivo pagamento na medida em que a ponderação e o grau de atingimento dos diversos critérios corporativos quantitativos e de desempenho individuais que foram tidos em consideração na sua fixação por parte da Comissão de Remunerações, bem como os limites quantitativos dos montantes atribuídos por pelouro e do total da</p>



		<p>remuneração fixa para 2021 da equipa executiva contribuíram para servir os interesses de longo prazo e a sustentabilidade da Sociedade, não fomentando, deste modo, a assunção excessiva de risco, o que, numa perspetiva substancial, não justificam que o pagamento da mesma fosse sujeita a diferimento (considerando-se, assim, que a Sociedade se encontra numa situação materialmente equivalente ao cumprimento da Recomendação V.2.8.).</p> <p>Com efeito, em nosso entendimento, em substância, a referida Recomendação V.2.8. deve aplicar-se quando a componente variável assuma uma natureza significativa que possa impactar na tomada de risco e prejudicar a sustentabilidade a longo prazo da Sociedade (na apreciação do caráter significativo atendeu-se, <i>inter alia</i>, às referências quantitativas previstas no próprio modelo de remuneração variável referente ao desempenho de 2021 que integra a Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização aprovada em Assembleia Geral Anual de 6 de junho de 2022 e ao facto da remuneração variável não ter ultrapassado 12,5% do total de remuneração fixa para 2021 da equipa executiva).</p>
<p>V.2.9. Quando a remuneração variável compreender opções ou outros instrumentos direta ou indiretamente dependentes do valor das ações, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.</p>	<p>Não Aplicável</p>	<p>74 e 85</p>
<p>V.3.4. A remuneração dos administradores não executivos não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor.</p>	<p>Adotada</p>	<p>70</p>



V.2.10. A sociedade deve estar dotada dos instrumentos jurídicos adequados para que a cessação de funções antes do termo do mandato não origine, direta ou indiretamente, o pagamento ao administrador de quaisquer montantes além dos previstos na lei, devendo explicitar os instrumentos jurídicos adotados no relatório de governo da sociedade.	Adotada	70, 71 e 83
V.3 NOMEAÇÕES		
V.3.1. A sociedade deve, nos termos que considere adequados, mas de forma suscetível de demonstração, promover que as propostas para eleição dos membros dos órgãos sociais sejam acompanhadas de fundamentação a respeito da adequação do perfil, conhecimentos e currículo à função a desempenhar por cada candidato.	Adotada	16 e 29
V.3.2. A não ser que a dimensão da sociedade o não justifique, a função de acompanhamento e apoio às designações de quadros dirigentes deve ser atribuída a uma comissão de nomeações.	Não Aplicável	27 e 29
V.3.3. Esta comissão inclui uma maioria de membros não executivos independentes.	Adotada	27
V.3.4. A comissão de nomeações deve disponibilizar os seus termos de referência e deve induzir, na medida das suas competências, processos de seleção transparentes que incluam mecanismos efetivos de identificação de potenciais candidatos, e que sejam escolhidos para proposta os que apresentem maior mérito, melhor se adequem às exigências da função e promovam, dentro da organização, uma diversidade adequada incluindo de género.	Adotada	27 e 29
VI. CONTROLO INTERNO		
VI.1. O órgão de administração deve debater e aprovar o plano estratégico e a política de risco da sociedade, que inclua a fixação de limites em matéria de assunção de riscos.	Adotada	50 e 54
VI.2. O órgão de fiscalização deve organizar-se internamente, implementando mecanismos e procedimentos de controlo periódico com vista a garantir que os riscos efetivamente incorridos pela sociedade são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração.	Adotada	54



<p>VI.3. O sistema de controlo interno, compreendendo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, deve ser estruturado em termos adequados à dimensão da sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, devendo o órgão de fiscalização avaliá-lo e, no âmbito da sua competência de fiscalização da eficácia deste sistema, propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adotada</p>	<p>55</p>
<p>VI.4. O órgão de fiscalização deve pronunciar-se sobre os planos de trabalho e os recursos afetos aos serviços do sistema de controlo interno, incluindo às funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, podendo propor os ajustamentos que se mostrem necessários.</p>	<p>Adotada</p>	<p>38 e 55</p>
<p>VI.5. O órgão de fiscalização deve ser destinatário dos relatórios realizados pelos serviços de controlo interno, incluindo as funções de gestão de riscos, <i>compliance</i> e auditoria interna, pelo menos quando estejam em causa matérias relacionadas com a prestação de contas, a identificação ou resolução de conflitos de interesses e a deteção de potenciais irregularidades.</p>	<p>Adotada</p>	<p>38 e 50</p>
<p>VI.6. Tendo por base a sua política de risco, a sociedade deve instituir uma função de gestão de riscos, identificando (i) os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, (ii) a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, (iii) os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e (iv) os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento.</p>	<p>Adotada</p>	<p>53 e 54</p>
<p>VI.7. A sociedade deve estabelecer procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido.</p>	<p>Adotada</p>	<p>54</p>
<p>VII. INFORMAÇÃO FINANCEIRA</p>		
<p>VII.1 INFORMAÇÃO FINANCEIRA</p>		
<p>VII.1.1. O regulamento interno do órgão de fiscalização deve impor que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas</p>	<p>Adotada</p>	<p>38 e 55</p>



contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada.		
VII.2 REVISÃO LEGAL DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO		
VII.2.1. Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização deve definir, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a independência do revisor oficial de contas.	Adotada	34, 37 e 38
VII.2.2. O órgão de fiscalização deve ser o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios, competindo-lhe, designadamente, propor a respetiva remuneração e zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços.	Adotada	38 e 45
VII.2.3. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propor ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	38 e 45

3. Outras informações

Não existem outros elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.



Ílhavo, __ de abril de 2023

Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques
Presidente do Conselho de Administração

Paulo Jorge Lourenço Pires
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Alexandra da Conceição Lopes
Vogal do Conselho de Administração

Alda Alexandra Abrantes Costa
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz
Vogal do Conselho de Administração

Cristina Isabel Sousa Lopes
Vogal do Conselho de Administração



Teodorico Figueiredo Pais
Vogal do Conselho de Administração

Carlos Alberto Sá Garcia da Costa
Vogal do Conselho de Administração

Céline Abecassis Moedas
Vogal do Conselho de Administração

Mário Godinho de Matos
Vogal do Conselho de Administração

Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro
Vogal do Conselho de Administração

Anexos



ANEXO A

Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

A qualificação profissional e demais elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração que estavam em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, era, a essa data, como se segue:

➤ **Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques:**

É licenciado desde o ano 2000 em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto tendo frequentado o último ano de licenciatura, através do programa Erasmus, no Instituto Católico de Artes e Indústrias (ICAI), Universidade de Comillas em Madrid. Em 2009 concluiu um Mestrado em Gestão de Empresas (MBA) na Escola de Gestão do Porto.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Pavicentro em 1999, tendo assumido entre outras funções, a liderança da área de negócio das telecomunicações (2004 a 2008) e membro da Comissão Executiva do Grupo entre 2008 e 2011 com as responsabilidades da direção geral da Pavi do Brasil.

Integrou no início de 2012 o Grupo Visabeira, tendo sido Diretor Geral da Constructel França e Bélgica entre os anos 2013 e 2014, empresas que atuam na área de Infraestruturas de Redes de Telecomunicações Móvel e Fixas. Em outubro de 2014 foi eleito para o cargo de Administrador Executivo do Grupo Visabeira SGPS S.A. e da Visabeira Global SGPS, com a responsabilidade pelos sectores de Telecomunicações e Tecnologias a nível mundial.

Atualmente é Presidente do Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Visabeira Global SGPS, S.A., da Constructel Visabeira S.A., da Visabeira Indústria SGPS, S.A., da Constructel França, Constructel Bélgica, Constructel Itália e da J.F. Edwards Construction Company (EUA). É ainda administrador não executivo em diversas empresas participadas do Grupo Visabeira. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de Maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.



➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires:**

É Licenciado em Engenharia e Gestão Industrial pela Universidade do Minho (1995). Em 1998/9 frequentou, na Universidade Católica, Programa Avançado de Gestão para executivos (PAGE). Iniciou a sua atividade profissional (1995), na General Electric, onde foi responsável pela implementação das metodologias “Lean Manufacturing”. Foi responsável pela transferência para Portugal de uma unidade produtiva localizada em outro país europeu, no âmbito da qual foi responsável pela produção. Teve ainda a seu cargo a responsabilidade pelo serviço ao cliente e melhoria contínua. Em 1997 ingressou no Grupo Vista Alegre como Diretor Geral do negócio de Faiança (acumulando a Direção Geral da Capôa e da Sociedade de Porcelanas). Em 2001 ficou responsável pela Direção Industrial do negócio de Faiança, assumindo o cargo de Diretor Industrial da Unidade de Capôa. Desde 2005 que acumula a responsabilidade da Direção Industrial da Cerâmica, que inclui 3 unidades industriais, sendo responsável pelas operações industriais de Porcelana, Louça de forno e Faiança. Em janeiro de 2013 foi nomeado Diretor Geral da Ria Stone, tendo a seu cargo o desenvolvimento e implementação do projeto. Em outubro de 2013 foi cooptado para o cargo de vogal do Conselho de Administração da VAA para o remanescente do mandato em curso (2013). Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o ano de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi novamente reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi reeleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes:**

É Licenciada em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tendo uma Pós-graduação em Gestão pela Escola de Estudos empresariais das Beiras.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Visabeira em 1999, tendo desempenhado até 2002 funções no Grupo Visabeira ligadas às áreas de Controlo Interno e Controlo de Gestão.

De 2002 a 2005 desempenhou funções de Assessoria ao Presidente do Conselho de Administração do Grupo Visabeira. Entre 2005 e 2011, assume a Direção de Eficiência Operacional e Redução de custos do Grupo. A partir de maio de 2011 assume a Presidência do Conselho de Administração da Visabeira Pro – Gestão de Serviços Partilhados, S.A. e em 2013 o cargo de membro do Conselho de Administração do Grupo Visabeira SGPS, S.A, integrando atualmente o Conselho de Administração Executivo do Grupo Visabeira S.A.. Em Assembleia



Geral de 22 de maio de 2013, foi eleita membro do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2014. Em Assembleia Geral de 20 de maio de 2015 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2015. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi reeleita para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi novamente reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleita para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa:**

É Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores (1991), possuindo um MBA, pela Porto Business School (1994). Em 1991, iniciou a sua carreira na Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações do Governo Regional dos Açores, como Técnica Superiora. Em simultâneo exerceu funções de docente na Universidade dos Açores. Ingressou em 1994 no Grupo Vista Alegre como adjunta do Administrador da Área Financeira, tendo assumido a responsabilidade pelo Departamento de Controlo de Gestão em 1997. Mais tarde alargou as suas funções passando a acumular também a Direção Financeira do grupo desde 2001. Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2013, foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2013. Em Assembleia Geral de 26 de maio de 2014, foi eleita Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2014. Por deliberação do Conselho de Administração da VAA de 25 de agosto de 2016, foi designada, por cooptação, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração a exercer pelo remanescente do período do mandato anual em curso (2016). Em Assembleia Geral de 24 de Março de 2017 foi novamente reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleita para o mesmo cargo, para o ano de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Nuno Miguel Ferreira Assunção Barra:**

É licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra em 1995, tendo feito em 1996 um M.B.A. do INDEG/ISCTE com especialização em Marketing e Negócios Internacionais. De 1996 a 1998 fez o Mestrado em Ciências Empresariais na área de especialização em Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial na dominante temática



Marketing e Negócios Internacionais, no INDEG/ISCTE. No ano de 2015 fez o Executive Course “Aligning Strategy & Sales” em Harvard Business School.

Em 1997 iniciou a sua atividade profissional como professor assistente do 3º ano da disciplina de “Marketing II” na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria (ESTGL). De 1997 a 2000 desempenhou três funções sucessivas na TAP-Air Portugal, SA, Network Development Manager, Marketing Manager e Revenue Manager na Direção de Rede da Direção Geral Comercial. De 2000 a 2001 lecionou a disciplina “Turismo Internacional” da Pós-Graduação do INDEG/ISCTE em “Gestão de produtos turísticos”. Entre 2000 e 2002 também desempenhou as funções de Consultor Senior na PricewaterhouseCoopers Consulting (PwC Consulting) nas áreas de Strategic Change e Customer Relationship Management (CRM). De 2002 a 2005 foi Consultor Sénior na KPMG Consulting nas áreas de Strategic Marketing (Marketing estratégico e operacional, Brand Management e Customer Strategy) e Corporate Strategy. Em 2005 assumiu as funções de Diretor de Marketing & Comunicação (CMO) do Grupo Visabeira. Em 2008 foi nomeado Administrador-Delegado da sub-holding Visabeira Imobiliária cargo que ocupou até 2009. A partir de 2010 assume a função de Diretor de Marketing & Design Externo da Vista Alegre e Bordallo Pinheiro. Em Assembleia Geral de 6 de maio de 2016 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2016. Em Assembleia Geral de 24 de março de 2017 foi novamente reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2017, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2018, em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz**

É licenciado em Administração e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão, com uma pós-graduação em Harvard Business School, estando registado na Securities and Futures Authority.

Iniciou a sua via profissional como Corretor da BVL na Pedro Caldeira – Sociedade Corretora, S.A.. Também trabalhou como sales trader do BCI (Grupo Santander), Diretor de vendas e negociação da Carnegie Portugal e foi responsável pelos mercados de capitais da Europa do Sul na Carnegie London. Trabalhou no Grupo Finibanco, no Banco de Negócios Argentaria e foi Vice-Presidente da Banif Ascor, Fundador e Diretor do Banif Investment Bank.

Entre 2004 e 2005 foi Secretário de Estado dos Assuntos do Mar. Entre 2005 e 2006 foi CEO da Orey Financial e em 2007 assumiu a liderança da ASK (boutique financeira) da qual foi co-fundador e CEO. Em 2011 foi nomeado pelo Governo para o Grupo de Trabalho sobre Diplomacia Económica.



Entre 2011 e 2016 assume funções na Caixa Geral de Depósitos na qual foi membro da Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva. Foi Presidente da Fundação Luso-Brasileira e Chairman da NAU Securities(London).

Atualmente é Administrador da SOGEPOC SGPS S.A., Sénior Partner e CEO da Core Capital – Sociedade de capital de Risco S.A., Presidente da Centromarca, Vice-Presidente do Conselho Geral da CIP, Diretor na Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa e Administrador da Fundação Luso-Brasileira. É professor convidado na NOVA SBE em Executive Education.

Em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2018, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 , para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e para o mandato de 2022 em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Cristina Isabel Sousa Lopes**

É Licenciada em Gestão de Empresas pelo Instituto Politécnico de Viseu.

Iniciou a sua atividade profissional no Grupo Visabeira em 2007, tendo desempenhado até 2009 funções administrativas no Grupo Visabeira ligadas à área financeira.

De 2010 a 2013 desempenhou funções de Diretora Financeira em Moçambique. No ano de 2014 desempenhou tarefas relacionadas com o acompanhamento de novos projetos nas áreas administrativas e financeiras. A partir de dezembro de 2014 e até março de 2016 desempenhou funções de diretora-adjunta do Departamento de Planeamento Financeiro, Funding e Risco. Desde março de 2016 até à data desempenha a função de Diretora do Palácio do Gelo Shopping e de Diretora do Departamento de Cobranças e Contencioso do Grupo Visabeira. Exerce o cargo de Vogal do Conselho de Administração da MOVIDA S.A. desde 5 de junho de 2017, e da Visabeira Industria SGPS, S.A. desde 7 de setembro de 2020, tendo em Assembleia Geral de 18 de maio de 2018 sido eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2018. Em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 foi reeleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Teodorico Figueiredo Pais**

É licenciado em Eng^a de cerâmica e do Vidro em 1991, iniciou a sua carreira profissional como investigador, no ramo da Ciência de Materiais, na Universidade de Aveiro. Após 4 anos de trabalho de investigação aplicada, ingressou na Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, no final de 1994. Assumiu várias responsabilidades na organização repartidas entre as áreas Tecnologia e a Produção. Em 2004/2005 realizou MBA na Escola de Gestão do Porto (hoje Porto Business School) e a partir dessa data percorreu um vasto caminho nas áreas de marketing, gestão de



produto e comercial, no canal Horeca. Entre 2010 e 2014 foi Country Manager da marca em Espanha, tendo regressado em Julho de 2014 como diretor Industrial da Vista Alegre.

Em Assembleia Geral de 12 de outubro de 2018 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o remanescente do mandato em curso (2018), tendo assumido a responsabilidade pela área Industrial da porcelana e do cristal. Em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 foi reeleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2019, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Carlos Alberto Sá Garcia da Costa**

Bacharel em Gestão de Empresas em 1995, iniciou a sua carreira profissional como responsável pelo Departamento de Transportes e Armazéns no Grupo Visabeira, em setembro de 1996, no ramo das Telecomunicações. Em 1998 passou a responsável pelo Departamento de Exportação do Grupo Visabeira, onde esteve envolvido no processo de crescimento e internacionalização do Grupo, sobretudo em África. Em 2006 surge o convite para Diretor Geral da Mercury Comercial, empresa de trading do Grupo Visabeira, localizada em Angola, para onde se deslocou, tendo permanecido neste cargo até 2010, onde implementou a representação de várias marcas de produtos dos mais diversos setores. Em Março de 2010 regressa a Portugal e é convidado para integrar a nova Equipa de Gestão do Grupo Visabeira especialmente criada para a gestão da Vista Alegre, entretanto adquirida por aquele em 2009. Inicia funções no Departamento de Serviço ao Cliente e nas Compras, onde fica até 2013, ano em que surge o desafio de integrar a Equipa Comercial da Vista Alegre, com a responsabilidade de desenvolver o negócio em África. Em 2015 é convidado para Diretor Geral da Vista Alegre Brasil, com sede em São Paulo, onde passa a residir, e onde permanece até 2018, ano em que assume a responsabilidade comercial da América Latina e da América do Norte (acumulando com a Direção Geral da filial Brasil).

Em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA, para o mandato de 2022, tendo assumido a responsabilidade pela área Comercial da Empresa.

➤ **Céline Abecassis Moedas**

Doutorada em Estratégia Empresarial pela École Polytechnique, Paris (1999), Mestre em Gestão pela Université Paris Dauphine (1995) e Licenciada em Economia e Gestão pela École Normale Supérieure de Cachan e La Sorbonne (1994). É ainda Certified IDP-C in Corporate Governance, INSEAD, 2017.

Começou a sua carreira como investigadora na Orange Labs, Paris (1996-1999), tendo depois assumido a função de Gestora de Produto na Lectra em Nova Iorque (1999-2000) e de consultora de estratégia na AT Kearney em Londres (2000-2002).



Regressou ao meio académico como Professora Auxiliar na Queen Mary - University of London (2002-2005) e ingressou na CATÓLICA-LISBON como Professora Auxiliar nas áreas de Estratégia e Gestão da Inovação em 2005. Foi International Faculty Fellow na Sloan School of Management, MIT (2011-2012) e Professora Afiliada em Estratégia & Gestão da Inovação e Diretora Académica da Fashion & Technology Lectra Chair na ESCP Business School, Paris (2014-2019). É Professora Associada desde 2013, com Agregação desde 2019 na CATÓLICA-LISBON.

Foi Administradora Não Executiva nos CTT Correios de Portugal, S.A., Membro da Comissão de Corporate Governance, Avaliações e Nomeações (2016-2020); Administradora Não Executiva da Europac (Papeles y Cartones de Europa, SA) (2012-2019), onde foi Lead Independent Director (2015-2019), Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações (2015-2019) e Membro da Comissão de Auditoria (2015-2019) e Administradora Não Executiva na GreenVolt (2021-2022).

Atualmente é Professora Associada com Agregação, fundadora e Diretora Académica do Center for Technological Innovation & Entrepreneurship (desde 2017) e Diretora da Formação de Executivos na CATÓLICA LISBON, Universidade Católica Portuguesa. É também administradora não executiva na CUF (desde 2016), na Vista Alegre Atlantis (desde 2020), e da Lectra (desde 2021), e Presidente do Conselho Estratégico da Vieira de Almeida Inovação desde 2017 e Membro do Conselho Consultivo da COTEC desde 2018.

Em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2020, tendo sido reeleita para o cargo, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Mário Godinho de Matos**

Embaixador reformado do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Licenciado em Economia pelo ISEG (U. Lisboa em 1974. Em 1976 ingressa na Carreira Diplomática tendo exercido funções, entre 1980 e 2004, nas representações diplomáticas de Portugal em Washington, Maputo, Pequim, Madrid e na Delegação da Nato, em Bruxelas. De 1989 a 1991 foi membro do Grupo de Ligação Conjunto Luso-Chinês sobre o processo de transição de Macau para a soberania da República Popular da China. Entre 1992 e 1995 exerceu funções de Direção no Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Lisboa.

De 2004 a 2017 foi sucessivamente Embaixador de Portugal em Havana, Maputo e Moscovo.

Em 2017 regressa definitivamente ao Ministério dos Negócios Estrangeiros em Lisboa e preside à Comissão Internacional de Limites e Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas até junho de 2020.

Na área académica, lecionou, no ISEG, a cadeira de “História Económica e Social” durante cinco anos letivos, nas intermitências das colocações no exterior a que a carreira Diplomática obriga.



Depois do regresso a Lisboa, desempenhou funções de Professor Auxiliar Convidado da UC “Prática Diplomática”, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA, de 2018 a 2020.

No âmbito da colaboração entre a U. NOVA e o Instituto Universitário Militar (IUM) lecionou, em 2019 e 2020, a área de “Diplomacia” no programa de pós-graduação “Globalização, Diplomacia e Segurança”.

Colabora regularmente com o IUM nos Cursos de Promoção a oficial General.

Investigador associado do Observare- Universidade Autónoma de Lisboa.

Agraciado pelo Presidente Jorge Sampaio com o grau de “Grã-Cruz” da Ordem de Mérito; “Oficial” da Ordem do Infante D. Henrique; “Comendador de Número” da Ordem de Isabel a Católica, de Espanha.

Em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2020, tendo sido reeleito para o cargo, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro**

É licenciado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Doutoramento em Direito no Instituto Universitário Europeu tendo obtido o prémio para a melhor tese de Doutoramento.

Diretor da Global Law School, Universidade Católica Portuguesa e Professor da Catédra Vieira de Almeida. É, igualmente, Presidente do Conselho Científico do Fórum Futuro, da Fundação Gulbenkian, Presidente do Conselho Geral da UTAD-Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Presidente do Conselho Executivo do Observatório Europeu dos Media Digitais, e é regularmente consultor jurídico de Instituições Europeias (como a Comissão Europeia, ou o Banco Central Europeu), governos nacionais, sociedades de advogados e empresas multinacionais.

Foi até ao verão de 2020 Diretor e Professor da School of Transnational Governance do Instituto Universitário Europeu onde continua a ser Professor Convidado. Foi Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional de 2013 a 2015. Foi Advogado Geral no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias até Outubro de 2009. É licenciado pela Faculdade de Direito de Lisboa e doutorado pelo Instituto Universitário Europeu de Florença em 1996, onde obteve os prémios para a melhor tese de Doutoramento e de melhor investigador do Departamento de Direito. Foi Professor Convidado da Yale Law School, do Centro de Estudos Constitucionais (Madrid), Universidade de Chicago e London School of Economics. Leciona igualmente na Universidade Católica e no Colégio da Europa. Foi Presidente do Comité de Governação da FIFA de Maio de



2016 a Abril de 2017. Agraciado com a Comenda da Ordem de Santiago da Espada é autor, de numerosas publicações. Em 2010 foi distinguido com o Prémio Gulbenkian de Ciência. O seu livro mais recente é “Democracy in Times of Pandemic” (com Paul Kahn), recentemente traduzido para português. É comentador regular da atualidade na RTP, na TSF e Expresso e tem escrito numerosos artigos também em órgãos de comunicação internacionais.

Em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da VAA para o mandato de 2021, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.



ANEXO B

Cargos e atividades relevantes exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, dos membros do Conselho de Administração

➤ **Nuno Miguel Rodrigues Terras Marques**

Presidente do Conselho de Administração Executivo

- Grupo Visabeira S.A.

Presidente do Conselho de Administração

- Constructel Visabeira, S.A.
- Visabeira Global SGPS, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
- Pinewells, S.A.
- MOB – Indústria de Mobiliário, S.A.
- ARMISEPI, S.A.
- Cunha Soares & Filhos, S.A.
- Visabeira Investigação e Desenvolvimento, S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Administrador:

- Ambitermo-Engenharia e Equipamentos Térmicos, S.A.
- E.I.P. Serviços, S.A.
- Jayme da Costa – Energia e Sistemas, S.A.

➤ **Alexandra da Conceição Lopes**

Presidente do Conselho de Administração:

- Visabeira Saúde – Serviços de Saúde S.A.
- Visabeira Serviços SGPS, S.A.
- Natureenergia Produção de Energia, S.A.

Vogal do Conselho de Administração Executivo:

- Grupo Visabeira, S.A.

Administrador

- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços, SGPS, S.A.
- Visabeira Investigação e Desenvolvimento, S.A.
- Visabeira Global, SGPS, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Visabeira Imobiliária II, S.A.
- Visabeira Infraestruturas, S.A.



- Visapower II, S.A.
 - Mundicor – Viagens e Turismo, S.A.
 - IUTEL – Infocomunicações, S.A.
 - Granbeira II – Rochas Ornamentais, S.A.
 - MOB – Industria de Mobiliário, S.A.
 - Pinewells, S.A.
 - Viatel - Tecnologia de Comunicações, S.A.
 - PDT – Projectos de Telecomunicações, S.A.
 - Empreendimentos Turísticos Monte Belo - Sociedade de Turismo e Recreio S.A.
 - EDIVISA – Empresa de Construções, S.A.
 - Visabeira Imobiliária, S.A.
 - Movida-Empreendimentos Turísticos, S.A.
 - Field Force Atlântico, S.A.
 - Ambitermo-Engenharia e Equipamentos Térmicos, S.A.
 - Domingos da Silva Teixeira/Visabeira, A.C.E.
 - Real Life – Tecnologias de Informação, S.A.
 - VAA – Empreendimentos Turísticos, S.A.
 - ARMISEPI, S.A.
 - Creative Shots – Agência de Comunicação e Marketing, S.A.
 - GESVISA – Património Imobiliário, S.A.
 - IFERVISA – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, S.A.
 - IN2IN, S.A.
 - IN2In Infraestruturas, Unipessoal Limitada
 - IN2In Indústria, Unipessoal Limitada
 - In2In Turismo, Unipessoal Limitada
 - VISACASA – Serviços de Assistência e Manutenção Global, S.A.
 - Visabeirahouse – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
 - Asfalís Mediação de Seguros, S.A.
 - Doutibelo Participações, S.A.
 - Montebelo Alcobaça Historic Hotel, S.A.
 - Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
 - Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
 - Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro – Turismo ACE (a)
 - Bordalgest S.A. (a)
 - VAA - Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. (a)
 - Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
 - VA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
 - Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
 - Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
 - Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
 - Ria Stone II, S.A. (a)
 - VA Vista Alegre España, S.A. (a)
- (a) Sociedade que pertence ao grupo da VAA

Gerente:

- Besconsigo – Materiais, Construção de Besteiros Lda
- Rodinerte – Transportes Lda
- Troppo Squisito Lisboa, Lda



➤ **Paulo Jorge Lourenço Pires**

Presidente do Conselho de Administração:

- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
- Bordalgest S.A. (a)
- VA I.I. – Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
- Ria Stone- Fábrica de louça de mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Nuno Miguel Ferreira de Assunção Barra**

Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
- VA Vista Alegre España, S.A. (a)
 - (b) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Alda Alexandra Abrantes Costa**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- VA I.I. Sociedade Imobiliária, S.A. (a)
- Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)
- Faianças da Capoa – Indústria de Cerâmica, S.A. (a)
- Cerexport – Cerâmica de Exportação, S.A. (a)
 - (a) Sociedade que pertence ao grupo VAA



➤ **Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz**

Presidente:

- Centromarca,
- Core Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.

Vice-Presidente:

- Conselho Geral da CIP

Administrador:

- SOGEPOC SGPS S.A.
- Fundação Luso-Brasileira
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A.(a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Diretor:

- Câmara do Comércio e Indústria Portuguesa

➤ **Cristina Isabel Sousa Lopes**

Presidente do Conselho de Administração

- Movida-Empreendimentos Turísticos, S.A.

Administrador:

- Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços, SGPS, S.A.
- Visabeira Imobiliária II, S.A.
- Visabeira Indústria SGPS, S.A.
- Mundicor – Viagens e Turismo, S.A.
- Visabeirahouse – Sociedade de Mediação Imobiliária, S.A.
- Visabeira Imobiliária, S.A.
- Doutibelo Participações, S.A.
- IFERVISA – Sociedade de Promoção e Desenvolvimento Imobiliário, S.A.
- IN2IN, S.A.
- In2In Indústria, Unipessoal S.A.
- In2In Turismo Unipessoal S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Ria Stone – Fábrica de Louça de Mesa em Grés, S.A. (a)
- Ria Stone II, S.A. (a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Teodorico Figueiredo Pais**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA



Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
(b) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Carlos Alberto Sá Garcia da Costa**

Administrador:

- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.A. (a)
- Cerutil – Cerâmicas Utilitárias, S.A. (a)
- Faianças Artísticas Bordalo Pinheiro, S.A. (a)
(c) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Céline Dora Judith Abecassis-Moedas**

Administrador:

- CUF SGPS S.A.
- VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)
- GreenVolt
- Lectra

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

Diretor:

Diretora da Formação de Executivos, CATÓLICA LISBON, Universidade Católica Portuguesa

➤ **Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro**

Nenhum cargo e atividades relevantes exercidas em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do Grupo VAA.



ANEXO C

Qualificações profissionais e elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal

A qualificação profissional e demais elementos curriculares dos membros do Conselho Fiscal em exercício de funções à data de 31 de dezembro de 2022, era, a esse data, como se segue:

➤ **Nelson Luís da Silva Braga Moinhos**

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto em 1971. Cumpriu serviço militar obrigatório de abril de 1973 a setembro de 1975, como oficial miliciano do Exército – Serviço de Administração Militar- Contabilidade e Pagadoria.

Entre 1976 e 1978 integra o quadro pessoal da Grundig Electrónica Portugal Lda. onde desempenha as funções de “Auditor Interno” com reporte direto à sede na Alemanha.

Desenvolve entre 1978 e 1992 a atividade de Economista em regime de profissional liberal tendo exercido funções de Diretor Financeiro, Diretor Administrativo e Assessoria Fiscal e Contabilística em diversas empresas, com sede nos concelhos de Porto, Vila Nova de Gaia, Braga e Guimarães. É igualmente responsável pelo desenvolvimento de Projetos de Investimento para diversos sectores de atividade, tendo sido responsável pela sua elaboração, execução e análise de resultados.

Revisor Oficial de Contas desde início de março 1991 integrado atualmente na sociedade de revisores oficiais de Contas, Nelson Moinhos, Paulo Lima & Associado, SROC”, onde é sócio e administrador fundador da inicialmente sociedade denominada “Nelson Moinhos & Paulo Lima, SROC”.

Em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da VAA para o mandato de 2021, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Carlos Fernando Calhau Trigacheiro**

Licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia e Gestão de Lisboa, em 1980.

Revisor Oficial de Contas, inscrito na respetiva Ordem, com o nº 898, em maio de 1995.

Professor especialista na área de Ciências Empresariais, na sequência da aprovação em provas públicas realizadas em janeiro de 2013.

Inspetor da Inspeção-Geral de Finanças desde 1981, desenvolvendo atividade no domínio do controlo financeiro e auditoria aos fundos comunitários e ao setor empresarial do Estado.

Docente em matérias de contabilidade, fiscalidade e auditoria no Instituto Politécnico de Tomar, de 1992 a 2022, e na Universidade Nova –Information Management School desde 2017.

Revisor oficial de contas e Fiscal único em diversas entidades do setor público e em empresas privadas.

Formador e consultor em matérias de contabilidade, fiscalidade e auditoria.



Em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022 foi eleito para o cargo de Vogal do Conselho Fiscal da VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. para o mandato de 2022.

➤ **Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro**

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2001, com o 5.º ano jurídico da vertente jurídico-económica. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2010, mestrado científico no ramo de ciências jurídico-empresariais. Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 2018, no ramo de ciências jurídico-empresariais.

Inscrita na Ordem dos Advogados desde Abril de 2004, desempenhou funções de financial advisor em instituição bancária de referência, entre 2013 e 2014.

Of Counsel e coordenadora da área de Direito Financeiro & Direito das Garantias da JPAB - José Pedro Aguiar-Branco Advogados, desde Setembro de 2015.

Consultora jurídica nas áreas de financeiro, comercial e societário, corporate governance, corporate funding, investimento e capitalização de empresas.

Oradora em seminários, conferências e outros fóruns científicos .

Autora de artigos de opinião sobre temas técnicos-jurídicos publicados na imprensa económica (bancário, financeiro, deveres dos intermediários financeiros, NPL, etc.).

Autora de artigos científicos e escritos académicos.

Experiência particular em garantias, contratos, bancário e financeiro, comercial e societário.

Professora universitária de Direito Comercial; Direito do Trabalho; Instrumentos Financeiros; Fundos de Investimento e Sociedades de Investimento Coletivo.

Em Assembleia Geral de 30 de abril de 2019 foi eleita para o cargo de Vogal do Conselho Fiscal da VAA para o mandato de 2019, tendo sido reeleita para o mesmo cargo, para o mandato de 2020, em Assembleia Geral de 26 de junho de 2020, para o mandato de 2021, em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 e, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.

➤ **Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva**

Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 02.11.1970.

Docente da Faculdade de Economia do Porto na área de Matemática Financeira entre 01.01.1971 e 02.10.1972.

Cumpriu serviço militar em Luanda, tendo acumulado com a docência na Faculdade de Economia de Luanda, no Banco de Fomento de Angola na área de análise de projetos e na Direção do Comércio Interno, até março de 1975.



Técnico Economista na Administração Tributária, antiga DGCI, desde abril de 1975 a setembro de 2011, com passagem pelo Ministério da Educação, como adjunto do Secretário de Estado da Administração Escolar, de 29.04.1975 a outubro de 1975.

Regressa à Faculdade de Economia do Porto, lecionando a cadeira de “A Fiscalidade e a Empresa”, no ano letivo de 1977, onde permaneceu até 2003, passando a partir daí a ser docente nesta área na Porto Business School em cursos de Pós-Graduação e Mestrado até 2013.

Formador nas áreas de Fiscalidade em várias empresas e nas entidades APOTEC, OCC e APECA, mantendo ainda, no presente, a responsabilidade de coordenação do Consultório Técnico, nesta área, da APECA.

Atualmente, já reformado da Administração Tributária, desde setembro de 2001, desempenha ainda a atividade de Consultoria Fiscal.

Integrou vários Conselhos Fiscais, na qualidade de presidente e de vogal, nomeadamente na IBERSOL, SA.

Em Assembleia Geral de 16 de junho de 2021 foi eleito para o cargo de Suplente do Conselho Fiscal da VAA para o mandato de 2021, tendo sido reeleito para o mesmo cargo, para o mandato de 2022, em Assembleia Geral de 6 de junho de 2022.



ANEXO D

Cargos e atividades relevantes exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, dos membros do Conselho Fiscal

➤ **Nelson Luís da Silva Braga Moinhos**

Administrador:

“Nelson Moinhos, Paulo Lima & Associado, SROC”

Presidente do Conselho Fiscal:

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, SA (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Carlos Fernando Calhau Trigacheiro**

Presidente do Conselho Fiscal

Centro Hospitalar e Universitário de São João, E.P.E.

Fundação de Arte Moderna e Contemporânea coleção Berardo

Vogal do Conselho Fiscal:

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, SA (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro**

Sócia da “Plenitude do Saber, Lda”

Sócia-Gerente da “Azáfama Peculiar, Lda”

Vogal do Conselho Fiscal

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)

(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA

➤ **Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva**

Suplente do Conselho Fiscal

VAA – Vista Alegre Atlantis SGPS, S.A. (a)



(a) Sociedade que pertence ao grupo VAA



VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, SA

Relações com investidores

Romas Viesulas

romasviesulas@vistaalegre.com

Reuters: VAF.LS e VAFe.LS

Bloomberg: VAFK:PL e VAF:PL

VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Exercício de 2022

Senhores Acionistas

1– Relatório

1.1.– Introdução

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, o Conselho Fiscal emite o presente relatório sobre a ação fiscalizadora desenvolvida, bem como o parecer sobre o relatório de gestão e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1.2 .– Fiscalização

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou, nos termos da sua competência, a gestão da sociedade e das suas subsidiárias, analisou, com a extensão aconselhável, a evolução dos negócios, a regularidade dos registos contabilísticos, a qualidade do processo de preparação e divulgação da informação financeira, das políticas contabilísticas e dos critérios de mensuração, tendo igualmente verificado a observância dos normativos legais e estatutários.

No desempenho das suas atribuições, realizou dezasseis reuniões, em que foram analisadas as matérias relativas às suas atribuições e competências. De acordo com a natureza dos assuntos a tratar, as reuniões contaram com a presença de representantes da Administração, de responsáveis dos departamentos Administrativo e Financeiro, de Auditoria Interna e do Revisor Oficial de Contas. Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou nas reuniões do Conselho de Administração para que foi convidado incluindo a reunião em que o relatório de gestão e as contas do exercício foram emitidos para aprovação, tendo tido, ao longo do ano, disponibilidade de acesso a toda a informação documental ou pessoal que se afigurou adequada ao exercício da sua ação fiscalizadora.

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal verificou, ainda, a eficácia dos sistemas de gestão de risco e de controlo interno, tendo apreciado o planeamento e os resultados da atividade dos auditores externos e internos, acompanhou o sistema de receção e tratamento de denúncias de irregularidades, avaliou o processo de elaboração das contas individuais e consolidadas, prestou ao Conselho de Administração informações relativas às conclusões e à qualidade do processo de revisão legal de contas e a sua intervenção nesse processo.

No decurso do exercício, o Conselho Fiscal acompanhou com particular atenção o tratamento contabilístico das operações que materialmente influenciaram a evolução da atividade, expressa na posição financeira consolidada e individual da **VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.**

O Conselho Fiscal está de acordo com as respostas aos riscos de distorção material, correspondentes aos procedimentos de auditoria e aos testes realizados, que conduziram a opiniões sem reservas por parte do Revisor Oficial de Contas.

No âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou os balanços individual e consolidado, as demonstrações individual e consolidada dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e os correspondentes anexos, relativos ao exercício de 2022.

Através de informação fornecida pelo Revisor Oficial de Contas, tomou conhecimento do planeamento de auditoria anual e da evolução dos trabalhos ao longo do ano. Os Auditores apresentaram as conclusões finais da Revisão Legal das Contas Individuais e Consolidadas, fazendo referência expressa às matérias relevantes da auditoria, nas respetivas certificações legais, como segue:

1. Demonstrações Financeiras Individuais:
 - (i) Imparidades de investimentos financeiros em subsidiárias
2. Demonstrações Financeiras Consolidadas:
 - (i) Recuperação de ativos não correntes associados ao segmento do Cristal/Vidro Manual
 - (ii) Imparidade de inventários

As respostas aos riscos de distorção material, correspondentes aos procedimentos de auditoria e aos testes realizados, conduziram a opiniões sem reservas, quer quanto às demonstrações financeiras individuais, quer quanto às demonstrações financeiras consolidadas.

No final dos trabalhos recebemos dos Auditores as Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria, bem como o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização (RAOF), previsto no art.º 11º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014.

O Conselho Fiscal observou a Recomendação I.5 do Código de Governo das Sociedades do IPCG, com vista à caracterização do nível relevante de transações celebradas com acionistas detentores de participações qualificadas ou com entidades que se encontrem com estes em qualquer uma das relações estatuídas no nº1 do art.º 20º do Código de Valores Mobiliários, não tendo identificado a concretização de transações relevantes à luz daqueles critérios, nem identificou a presença de conflitos de interesses.

O Conselho Fiscal observou igualmente as Recomendações do Código de Governo das Sociedades do IPCG, designadamente dos nºs I.2.2., I.2.3., 1.2.4. e I.2.5. (Diversidade, composição e funcionamento dos órgãos da sociedade); I.3.1. e 1.3.2 (Relações entre os órgãos da Sociedade); I.5.1. e I.5.2. (Transações com partes relacionadas); III.8., III.11. e III.12. (Acompanhamento, avaliação e pronunciamento sobre as linhas estratégicas definidas pelo órgão de gestão, fiscalização da eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno, de auditoria interna, serviços de *compliance* e deteção de irregularidades); IV.4. (garantia de que os riscos incorridos são consistentes com os objetivos fixados pelo órgão de administração); V.1.2. (Avaliação anual do cumprimento do plano estratégico da sociedade, do orçamento e gestão de riscos); VII.1.1., VII.2.1., VII.2.2. e VII.2.3. (Imposições do Regulamento Interno do Conselho Fiscal quanto às relações com o Conselho de Administração e com o Revisor Oficial de Contas).

Sendo um órgão integrado por uma maioria de membros independentes, à luz dos critérios legais e profissionalmente habilitados ao exercício das respetivas funções, o Conselho Fiscal desenvolveu as suas competências e ligações com os demais órgãos sociais e serviços da sociedade de acordo com os princípios e as condutas recomendadas nos dispositivos legais e recomendatórios, não tendo recebido do Revisor Oficial de Contas qualquer reporte relativo a irregularidades ou dificuldades no exercício das respetivas funções.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório do Governo da Sociedade, anexo ao Relatório de Gestão, relativo às demonstrações financeiras consolidadas, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 420º do Código das Sociedades Comerciais, tendo concluído que o mesmo contém os elementos referidos no art.º 29º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Ainda, nos termos das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou o Relatório de Gestão, incluindo o Relatório do Governo da Sociedade e demais documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, preparados pelo Conselho de Administração, considerando que a informação divulgada satisfaz as normas legais em vigor e é apropriada para a compreensão da posição financeira e dos resultados da sociedade e do universo de consolidação, e procedeu à apreciação das Certificações Legais das Contas e Relatórios de Auditoria emitidos pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que mereceram o seu acordo.

2 – Parecer

Em face do exposto, o Conselho Fiscal é de opinião que estão reunidas as condições para que a Assembleia Geral aprove:

2.1. O Relatório de Gestão;

2.2. As demonstrações individuais e consolidadas da posição financeira, dos resultados por naturezas, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa e os correspondentes anexos, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;

2.3. A proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

3 – Declaração de responsabilidade

De acordo com o disposto no art.º 8º, n.º 1, alínea a) do Regulamento da CMVM n.º 5/2008 e demais legislação aplicável, informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da **VAA – VISTA ALEGRE ATLANTIS, SGPS, S.A.** e das empresas incluídas no perímetro de consolidação,

e que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos seus negócios, do desempenho e da posição financeira, bem como das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam. Mais se declara que o Relatório do Governo da Sociedade cumpre o disposto no art.º 29º-H do Código dos Valores Mobiliários.

Ílhavo, 30 de abril de 2023

O Conselho Fiscal

Nelson Luís da Silva Braga Moinhos (Presidente)

Marisa do Rosário Lopes da Silva Monteiro (Vogal)

Carlos Fernando Calhau Trigacheiro (Vogal)

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 234.084.238 euros e um total de capital próprio de 173.958.026 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 5.804.665 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
Imparidade de investimentos financeiros em subsidiárias (Notas 2.2.2.1 e 7 do anexo às demonstrações financeiras)	
<p>Em 31 de dezembro de 2022, a Entidade detinha investimentos financeiros em subsidiárias no montante total de 184.871 mil euros, representando 79% do total do seu ativo.</p> <p>A Entidade procede à valorização dos investimentos financeiros em subsidiárias ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. A Entidade reconhece perdas por imparidade quando o valor recuperável do investimento financeiro se demonstra inferior ao seu valor contabilístico.</p> <p>Desta forma, e à semelhança de anos anteriores, o órgão de gestão procedeu à realização de testes de imparidade relativamente a estes investimentos financeiros em subsidiárias, os quais incorporam julgamentos complexos, materializados em planos de negócio que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens perspetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento e comportamentos da procura</p> <p>Em resultado dos referidos testes de imparidade foram reconhecidas quaisquer perdas por imparidade adicionais.</p> <p>Atendendo à relevância do valor registado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 como investimentos financeiros em subsidiárias, e ao alargado número de pressupostos utilizados na realização dos testes de imparidade, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a avaliação da recuperabilidade dos investimentos financeiros em subsidiárias. Adicionalmente, no que respeita ao apuramento do valor de recuperação usado pela Entidade no processo de avaliação de imparidade, os nossos procedimentos envolveram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A obtenção dos modelos de avaliação utilizados para determinar a quantia recuperável dos investimentos em subsidiárias e teste à correção aritmética desses modelos; • A avaliação da metodologia usada pela Entidade no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos da IAS 36 – Imparidade de ativos; • O desafio, com o envolvimento de especialistas internos, dos pressupostos subjacentes aos modelos de avaliação, incluindo as taxas de desconto utilizadas, as taxas de crescimento de curto e longo prazo, os fluxos de caixa previsionais (incluindo os respeitantes a investimentos), e as margens de negócio projetadas; • A análise da razoabilidade dos fluxos de caixa previsionais futuros através da comparação com informação financeira histórica e perspetivas futuras; • A realização de discussões com o órgão de gestão da Entidade e seus representantes; • A obtenção e análise dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos e previsões utilizados; • Avaliamos ainda a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Conforme indicado na nota 2.2.2.1 do anexo às demonstrações financeiras, as participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade. As demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado. Na nota 7 do anexo é dada informação adicional sobre as entidades subsidiárias.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira e relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras de VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros, a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº 1 do referido artigo.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26º-G, nº 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que a Entidade incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório sobre o governo das sociedades, as informações previstas no nº 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Fomos posteriormente nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2019 para um segundo mandato, compreendendo os exercícios de 2019 e 2020, e nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de junho de 2022 para o mandato em curso, que compreende os exercícios de 2021 e 2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 30 de abril de 2023.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5º, número 1, do Regulamento (UE) nº 537/2014, e que e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2023

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a Entidade) e suas subsidiárias (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 238.380 mil euros e um total de capital próprio de 75.579 mil euros, incluindo um resultado líquido de 5.334 mil euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula: 501776311 | Capital social: € 500.000 | Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa | Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Recuperação de ativos não correntes associados ao segmento do Cristal/Vidro Manual (Notas 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.6, 6, 8 e 9 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2022, a demonstração consolidada da posição financeira do Grupo inclui ativos não correntes no montante de 18.826 mil euros associados à Unidade Geradora de Caixa (“UGC”) do Cristal/Vidro Manual, segmento de negócio que tem apresentado historicamente uma performance abaixo das expectativas, apesar de no exercício de 2022 ter evidenciado uma recuperação, associada ao fim dos impactos da Pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), e em resultado do processo de reestruturação e dos investimentos de modernização recentemente efetuados neste segmento de negócio. Este facto continua a constituir um indício de imparidade relativamente aos ativos não correntes afetos àquele segmento de negócio.</p> <p>O Grupo reconhece perdas por imparidade quando o valor de recuperação de um dado ativo ou conjunto de ativos se demonstra inferior ao seu valor líquido contabilístico. Desta forma, e à semelhança de anos anteriores, o órgão de gestão procedeu à realização de teste de imparidade relativamente a esta UGC, o qual incorpora julgamentos complexos, materializados em planos de negócio que têm por base diversos pressupostos, nomeadamente associados a taxas de desconto, margens perspetivadas, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento e comportamentos da procura.</p> <p>A Entidade não reconheceu qualquer perda por imparidade em 31 de dezembro de 2022, sendo que o teste efetuado evidencia que aqueles ativos se encontram marginalmente acima do seu valor líquido contabilístico.</p> <p>Atendendo à relevância do montante dos ativos não correntes associados à UGC do Cristal/Vidro Manual, ao alargado número de pressupostos utilizados na realização do teste de imparidade, e à sensibilidade do teste de imparidade a alterações de tais pressupostos, nomeadamente ao nível da projeção no curto e médio prazo dos custos energéticos que representam um importante fator de produção daquela UGC, consideramos esta uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes relacionados com a identificação de indícios de imparidade ao nível dos ativos não correntes do Grupo, avaliação da recuperabilidade das unidades geradoras de caixa com <i>goodwill</i> associado, bem como a análise do exercício de avaliação de perdas por imparidade nas situações em que o Grupo identifica indícios de imparidade em ativos não correntes.</p> <p>No que diz respeito ao teste de imparidade levado a cabo pelo Grupo relativamente aos ativos não correntes associados à UGC do Cristal/Vidro Manual, a nossa análise incluiu:</p> <ul style="list-style-type: none"> • avaliação dos critérios definidos pelo Grupo para determinação das UGC’s; • obtenção dos modelos de avaliação utilizados para determinar a quantia recuperável de cada UGC e teste à correção aritmética desses modelos; • avaliação da metodologia usada pelo Grupo no processo de determinação do valor de uso, nomeadamente face aos requisitos do normativo contabilístico aplicável; • realização de inquéritos e interações com o órgão de gestão e seus representantes relativamente aos pressupostos considerados nos modelos de avaliação; • avaliação, com o envolvimento de especialistas internos, dos pressupostos subjacentes ao modelo, nomeadamente as taxas de desconto, taxas de crescimento de curto e longo prazo utilizadas, e margens de negócio projetadas, para além dos próprios fluxos de caixa previsionais; • análise da razoabilidade dos fluxos de caixa previsionais através da comparação com informação financeira histórica e perspetivas futuras; • revisão dos resultados das análises de sensibilidade preparadas pelo órgão de gestão à robustez dos pressupostos mais críticos utilizados; • avaliação da adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados
<p>Imparidade de inventários (Notas 2.3.7 e 16 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas)</p>	
<p>Em 31 de dezembro de 2022, os inventários do Grupo ascendem a 43.081 mil euros, líquidos de perdas por imparidade de 14.840 mil euros.</p> <p>De acordo com a IAS 2 Inventários, os inventários encontram-se valorizados ao menor entre o custo de aquisição ou de produção e o valor realizável líquido. O Grupo procede à análise periódica de imparidade dos seus inventários de forma a reduzir os mesmos ao seu valor realizável, com base, quer no seu preço estimado de venda, quer na sua rotação. Relativamente a este último fator, o Grupo estrutura principalmente os seus produtos entre “Produtos de linha” e “Produtos fora de linha”, tendo definido critérios objetivos de imparidade consoante a rotação histórica efetiva de cada artigo, critérios esses aprovados e monitorizados pelo órgão de gestão.</p> <p>A definição de um critério de identificação de itens que possam ser classificados como obsoletos ou de reduzida rotação e, conseqüentemente, a avaliação se o seu valor líquido de realização é inferior ao respetivo valor líquido contabilístico, assim como os critérios de imparidade estabelecidos pelo órgão de gestão, são uma área de julgamento significativo, sujeita a incertezas inerentes ao setor de negócio onde o Grupo opera, nomeadamente relacionadas com tendências de mercado, ritmo de introdução de novas coleções e disponibilidade de coleções mais antigas.</p> <p>Desta forma, consideramos que a imparidade de inventários é uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria nesta área incluíram a avaliação do desenho e implementação dos procedimentos de controlo relevantes associados ao processo de monitorização das necessidades de registo de imparidade para inventários realizado pelo Grupo, verificando a sua adequação com o normativo contabilístico. Entre outros procedimentos executados, destacamos os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Analisamos os critérios e pressupostos definidos pelo Grupo para a identificação de itens com reduzida rotação ou obsoletos, bem como os critérios de imparidade definidos para reduzir os inventários ao seu valor estimado de realização; • Validamos a correção e completude da informação que serviu de base ao cálculo da imparidade para inventários, incluindo a sua reconciliação com os registos contabilísticos na data de relato; • Desafiamos a razoabilidade dos critérios de imparidade para inventários estabelecidos pelo órgão de gestão face à informação histórica recente; • Efetuamos testes à correção aritmética da aplicação do critério de imparidade para inventários estabelecido pelo Grupo; • Avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório consolidado de gestão, relatório de governo societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo das sociedades, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas de VAA – Vista Alegre Atlantis, SGPS, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (“Regulamento ESEF”).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração a Guia de Aplicação Técnica da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras consolidadas, em formato XBRL, utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pela Entidade para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451º, nº 7 do Código das Sociedades Comerciais, este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no relatório consolidado de gestão.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e l) do nº 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu relatório consolidado de gestão a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26º-G, n.º6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo incluiu em capítulo autónomo, no seu relatório sobre o governo das sociedades, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores de VAA – Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 24 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Fomos posteriormente nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de abril de 2019 para um segundo mandato, compreendendo os exercícios de 2019 e 2020, e nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 16 de junho de 2022 para o mandato em curso, que compreende os exercícios de 2021 e 2022.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras consolidadas. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de abril de 2023.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do anterior artigo 77º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, entretanto revogado, e do artigo 5º, número 1, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 30 de abril de 2023

